

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **25 de Fevereiro 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06119.2022**, visando à Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA.

Vargem Grande - MA, 25 de Fevereiro de 2022.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor;
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA. Na Forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2017 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Vargem Grande (MA), 25 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ SOUSA BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo



ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO, visando a Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, do Fundo Geral.	R\$ 10.000.000,00

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 25 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ SOUSA BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO, Processo Administrativo nº 0101.06119.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO, visando à Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

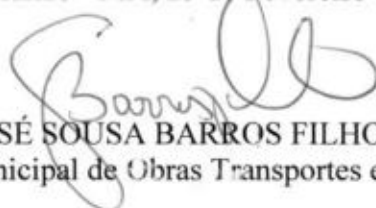
3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 25 de Fevereiro de 2022




JOSÉ SOUSA BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

**Ao Senhor
JOSÉ SOUSA BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Nesta**

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço apurado pelo maior desconto, visando a Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, conforme encaminhado em anexo.

Vargem Grande/MA, em 15 de Março de 2022.



Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

ANEXO I

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, do Fundo Geral.	R\$ 10.000.000,00
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.500.000,00
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 8.000.000,00
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 500.000,00
TOTAL ESTIMADO		R\$ 20.000.000,00



Vargem Grande – MA, 07 de Março de 2022.

Ao Senhor

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, encaminhado através de correspondência no dia 25/02/2022, visando à Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação




MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e do Registro visando à Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO R\$
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 8.000.000,00

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Vargem Grande - MA, 25 de Março de 2022.



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Vargem Grande – MA, 08 de Março de 2022.

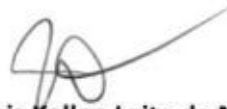
Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, encaminhado através de correspondência no dia **25/02/2022**, visando à Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e do Registro de Preços, visando à Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO**, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO R\$
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.500.000,00

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Vargem Grande - MA, 25 de Março de 2022.



Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Vargem Grande – MA, 09 de Março de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, encaminhado através de correspondência no dia 25/02/2022, visando à Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenv. Social



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e do Registro de Preços, visando Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônica, critério de julgamento MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO R\$
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 500.000,00

Registra-se que a Secretaria Municipal de Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Vargem Grande - MA, 25 de Março de 2022.


CARLA NICOLAY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenv. Social



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 15 de Março de 2022.

JOSE SOUSA BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Ao Setor de Engenharia
Do Município de Vargem Grande/MA

Prezados senhores,

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos serviços necessários para que seja realizada consulta nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) com vistas à realização de procedimento licitatório, para o Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO, visando a Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, conforme relação abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, do Fundo Geral.	R\$ 10.000.000,00
02	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.500.000,00
03	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 8.000.000,00
04	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 500.000,00

Vargem Grande/MA, 15 de Março 2022.

JOSE SOUSA BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



DESPACHO

Ao Senhor

JOSÉ SOUSA BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

Prezado Senhor,

Em resposta a vossa solicitação, estamos encaminhando em anexo, arquivo eletrônico, referente à consulta nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) para o Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO, visando à Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA.

VARGEM GRANDE - MA, 15 de Março de 2022

Sergio Oliveira Barros
SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS
Engenheiro Civil
CREA: 110393427-9

Sergio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA: 1114753415

ANEXO I

Link para consulta: https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_647

**TABELA DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO MARANHÃO,
FEVEREIRO/2022. Aplicando-se o BDI de 26,41%.**



SINAPI_CUSTO_REF_COMPOSICOES_ANALITICO_MA_202202_DESONERADO
SINAPI_CUSTO_REF_COMPOSICOES_SINTETICO_MA_202202_DESONERADO
SINAPI_PRECO_REF_INSUMOS_MA_022022_DESONERADO



Ao Senhor
RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro

Senhor Pregoeiro,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do presente processo, e segue a Declaração em cumprimento ao Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Termo de Referência com especificações, quantidades e condições para o Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO, Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, para as cabíveis providencias, conforme segue em anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero sinceros votos de apreço.

Vargem Grande/MA, 15 de Março de 2022.

Atenciosamente,

José Sousa Barros Filho

Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Vargem Grande/MA.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO, visando à Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 15 de Março de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ SOUSA BARROS FILHO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Vargem Grande/MA.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Órgão Participante, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Participante, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2022

Atenciosamente,

CARLA NICOLÝ MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Órgão Participante, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Participante, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2022

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Órgão Participante, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Participante, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2022

Atenciosamente,



THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RUAS, LOGRADOUROS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E REFORMAS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, OU COMPOSIÇÃO PRÓPIA COM OS INSUMOS CONFORME CONSTA NO SISTEMA DE PESQUISA ACIMA ESTABELECIDOS, NAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE – MA.

DO OBJETO

Termo de Referência visando à contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA.

As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) encontram-se em anexo e no seguinte endereço eletrônico:

http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_647

DA JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os prédios, logradouros, estradas vicinais, pontes em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às ruas, estradas, instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas, iluminação em geral), sistema de telefonia, sistema de segurança e vigilância eletrônica, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água e guaritas nas dependências dos PRÉDIOS PÚBLICOS, PONTES, RUAS, MANUTENÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS E LOGRADOUROS DE VARGEM GRANDE - MA.

DA LICITAÇÃO

A presente licitação deverá ser na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) ofertado sobre o valor global orçado, estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, nas edificações, ruas, estradas vicinais, pontes e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA. Para cada demanda solicitada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

O serviço demandado se enquadra como bens comuns, uma vez que apresenta padrões claros de desempenho e de qualidade, objetivamente definidos neste termo de referência, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05.

A presente licitação será realizada por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) por lote.

A licitação será realizada por lote em razão da distribuição das Unidades Prediais, e Logradouros Públicos no Município de Vargem Grande - MA, que serão referências para cálculos de mobilização e desmobilização, bem ainda, pelo fato da tabela do SINAPI ser aplicada a esta unidade da federação.

A presente licitação também busca evitar a necessidade de contratações frequentes e de possuir estoques de materiais, tendo em vista as várias solicitações para reparos e manutenções das instalações e em geral.

Tendo em vista a estimativa de recursos necessários para atender a demanda, a qual sujeita-se aos limites de nossa perspectiva orçamentária.

O critério de julgamento da licitação será pelo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE" ofertado sobre as tabelas do SINAPI e ORSE aplicadas ao Estado do Maranhão, em



vigência no mês de FEVEREIRO/2022, DESONERADO de cada contrato de prestação de serviços.

O serviço demandado se enquadra como bens comuns, uma vez que apresenta padrões claros de desempenho e de qualidade, objetivamente definidos neste termo de referência, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05.

Pela natureza do objeto, pela falta de profissionais habilitados, pela falta de informações históricas e pelo imenso número de contratações e aquisições realizadas em diversos processos administrativos, a estimativa de valor de cada lote deste termo foi feita por meio do volume de manutenções realizadas em unidades nos últimos meses, pelas condições dos prédios, das pontes e logradouros e por optarmos pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) onde é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação. E em virtude das características abaixo das obras de manutenção e reforma.

- a) Há a necessidade de compras habituais;
- b) Os Serviços de manutenção exigem contratações frequentes;
- e) Nos Serviços de manutenção não é possível definir previamente a quantidade exata da demanda.

Os valores relativos a cada lote descrito no Termo de Referência são os estimativos máximos para fornecimento durante 12 (doze) meses, com prestação de serviços definida de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA. Seguem conforme quadro a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Geral.	10.000.000,00
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	1.500.000,00
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	8.000.000,00
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	500.000,00
TOTAL ESTIMADO R\$		20.000.000,00

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O VALOR ORÇADO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO MARANHÃO, DO MÊS DE FEVEREIRO/2022, DESONERADO, acrescidos do BDI de 26,41% QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS.



A composição e definição dos índices BDI a serem utilizados nesta licitação terá o percentual máximo de 26,41%, conforme Anexo, para serviços de manutenção, reformas prediais, pontes e de logradouros públicos, objeto desta Termo de Referência.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de 08 de agosto de 2000);

Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentado pelo Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007.

Decreto nº 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações (Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências);

Lei Nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 (que limita o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos orçamentários da União à composição dos custos unitários de insumos ou serviços sendo menores ou iguais à mediana de seus correspondentes na tabela do SINAPI);

Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências).

DAS DEFINIÇÕES

Administração Pública: a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de Direito Privado sob controle do Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas.

Contratada: empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou contrato.

SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, calculado mensalmente pelo IBGE através de convênio com a Caixa Econômica Federal que tem como objetivo a produção de informações de custos e índices de forma sistematizada e com abrangência nacional, visando a elaboração e avaliação de orçamentos, como também acompanhamento de custos.

Termo de Referência: peça que descreve a prestação dos serviços, que contém os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela administração, com a contratação e os elementos necessários e suficientes a serem adotados pela CONTRATADA.

Manutenção: conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

Manutenção Preventiva: Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela Fiscalização, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas, reparos, entre outros.

Manutenção Corretiva: Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela Fiscalização e aprovado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Produtos ou Resultados: são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.

Ordem de Serviço: é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução do contrato de prestação de serviços, que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

Benefício e Despesas Indiretas (BDI): A taxa de Benefício e despesas indiretas é a margem de acréscimo que se deve aplicar sobre o custo direto para incluir as despesas indiretas e o benefício da construtora na composição do preço da obra.

SICRO: Sistema de Custos Referenciais de Obras, visa oferecer ao DNIT e às demais esferas governamentais e privadas envolvidas com a elaboração de orçamentos um padrão nacional de referência de custos dos diferentes componentes da infraestrutura de transportes, inclusive edificações.

ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe;

DOS SERVIÇOS

A contratação visa à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, na manutenção corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas, na estrutura nas unidades apontadas pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO MARANHÃO, FEVEREIRO/2022, DESONERADO, aplicando-se o BDI de 26,41% e o PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA.

Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
1.1	Fundações
1.2	Pilares
1.3	Vigas
1.4	Lajes
1.5	Rampas
1.6	Escadas
1.7	Elementos de apoio
2	ELEMENTOS DE COBERTURA
2.1	COBERTURA
2.1.1	Estrutura
2.1.2	Telhado
2.1.3	Cobertura de vidro
2.1.4	Cobertura de policarbonato
2.1.5	Cobertura metálica
2.2	DRENAGEM
2.2.1	Impermeabilização
2.2.2	Calhas e rufos
2.2.3	Grades, grelhas, correntes, ralos e condutores
3	ELEMENTOS DE FECHAMENTO OU VEDAÇÃO
3.1	Fechamento e Vedação
3.1.1	Alvenaria
3.1.2	Divisórias
3.1.3	Gesso
3.1.4	Tijolo de vidro



3.1.5	Tijolo aparente
3.1.6	Pedras
3.1.7	Vidro
3.1.8	Carenagens
3.1.9	Calafetações
3.2	COMPLEMENTOS
3.2.1	Ferragens
3.2.2	Grades
3.2.3	Guarda-corpos
3.2.4	Acessórios
3.3	Instalação, retirada e recolocação de divisórias (mudança de layout)
4	PISOS
4.1	Revestimentos
4.1.1	Cerâmicos
4.1.2	Mármore e granitos
4.1.3	Cimentado
4.1.4	Madeira
4.1.5	Carpetes
4.1.6	Emborrachados
4.1.7	Fitas antiderrapantes
4.1.8	Juntas
4.1.9	Rodapés
4.1.10	Peitoris
4.1.11	Soleiras
4.1.12	Porcelanato
4.1.13	Sinteco
4.1.14	Pastilha de vidro
4.1.15	Pedras
4.1.16	Granilite
4.1.17	Piso Industrial
4.2	PISOS ELEVADOS
4.2.1	Aço e concreto celular
4.2.2	PVC reforçado
4.3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
4.3.1	Cerâmico
4.3.2	Blocos de concreto
4.3.3	Paralelepípedos



- 4.3.4 Concreto
- 4.3.5 Pedras
- 4.3.6 Piso Industrial

- 4.4 FORRO
- 4.4.1 Forro de gesso
- 4.4.2 Forro de fibra mineral
- 4.4.3 Forro de Isoterm
- 4.4.4 Forro colmeia
- 4.4.5 Forro metálico
- 4.4.6 Forro de madeira
- 4.4.7 Forro de PVC
- 4.4.8 Alçapões
- 4.4.9 Instalação, retirada e recolocação de forro
- 5 PINTURA
- 5.1 INTERNA
- 5.1.1 Comum
- 5.1.2 Segurança
- 5.1.3 Decorativa
- 5.1.4 Piso

- 5.2 EXTERNA
- 5.2.1 Comum
- 5.2.2 Segurança
- 5.2.3 Anti-pichação
- 5.2.4 Decorativa
- 5.2.5 Piso
- 5.2.6 Verniz
- 5.2.7 Hidro-repelente
- 5.2.8 Impermeável

- 5.3 ESPECIAIS
- 5.3.1 Tubulações
- 5.3.2 Estacionamento
- 5.3.3 Esquadrias
- 5.3.4 Grades
- 5.3.5 Janelas, Portas e Portões
- 5.3.6 Puxadores
- 5.3.7 Acessórios
- 6 ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS



- 6.1 ESQUADRIAS
 - 6.1.1 Esquadrias de alumínio
 - 6.1.2 Esquadrias de ferro
 - 6.1.3 Esquadrias de madeira
 - 6.1.4 Janelas
 - 6.1.5 Portas

- 6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS
 - 6.2.1 Fechaduras, dobradiças, e ferragens em geral
 - 6.2.2 Molas de piso
 - 6.2.3 Molas aéreas
 - 6.2.4 Puxadores
 - 6.2.5 Películas para Vidros
 - 6.2.6 Brises
 - 6.2.7 Grades
 - 6.2.8 Persianas
 - 6.2.9 Corrimãos

- 7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
 - 7.1 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
 - 7.1.1 Hidrômetro
 - 7.1.2 Reservatório
 - 7.1.3 Bombas hidráulicas
 - 7.1.4 Válvulas e caixas de descargas
 - 7.1.5 Registros, torneiras e metais sanitários
 - 7.1.6 Tanques e louças em geral
 - 7.1.7 Acessórios de banheiro para PPNE
 - 7.1.8 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
 - 7.1.9 Limpeza de caixas e reservatórios
 - 7.1.10 Impermeabilização de caixas d'aguas
 - 7.2 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE
 - 7.2.1 Bombas hidráulicas
 - 7.2.2 Registros, torneiras e metais sanitários
 - 7.2.3 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
 - 7.2.4 Aquecedores e acessórios
 - 7.2.5 Válvulas reguladoras de pressão
 - 7.2.6 Tanques hidropneumáticos e acessórios
 - 7.2.7 Isolamentos
 - 7.3 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO



- 7.3.1 Poço de recalque
- 7.3.2 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- 7.3.3 Ralos e aparelhos sanitários
- 7.3.4 Fossas sépticas
- 7.3.5 Filtro anaeróbico
- 7.3.6 Sumidouro
- 7.3.7 Vala de infiltração
- 7.3.8 Caixas coletoras e caixas de gordura
- 7.3.9 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- 7.3.10 Ventilação
- 7.3.11 Limpezas de sistema de esgoto em geral

- 7.4 **INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS**
- 7.4.1 Poço de recalque
- 7.4.2 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- 7.4.3 Ralos e grelhas
- 7.4.4 Caixas de inspeção e caixas de areia
- 7.4.5 Sarjeta e boca de lobo

- 7.5 **INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**
- 7.5.1 Extintores
- 7.5.2 Hidrantes completos e Sprinklers
- 7.5.3 Mangueiras
- 7.5.4 Bombas hidráulicas
- 7.5.5 Válvulas
- 7.5.6 Equipamentos de medição
- 7.5.7 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- 7.5.8 Placas de sinalização

- 8 **COMUNICAÇÃO VISUAL**
- 8.1 **SINALIZAÇÃO INTERNA**

8.1.1	Totens e painéis
-------	------------------

- 8.1.2 Adesivos e películas
- 8.1.3 Placas
- 8.1.4 Placas de mesa
- 8.1.5 Sinalização de piso
- 8.1.6 Sinalização das salas
- 8.2 **SINALIZAÇÃO EXTERNA**
- 8.2.1 Totens e painéis
- 8.2.2 Adesivos e películas



- 8.2.3 Bandeiras
- 8.2.4 Placas

- 9 GERAL
- 9.1 SERVIÇOS GERAIS
 - 9.1.1 Furações
 - 9.1.2 Fixações
 - 9.1.3 Montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias
 - 9.1.4 Armários de banheiro
 - 9.1.5 Armários de copa
 - 9.1.6 Suportes diversos
 - 9.1.7 Serralheria e Sodas em geral
 - 9.1.8 Portões automáticos e cancelas
 - 9.1.9 Poda de árvores
 - 9.1.10 Muro e alambrado
 - 9.1.11 Guarita de vigilância
 - 9.1.12 Exaustores eólicos

- 10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 - 10.1 ENTRADA EM MT (Média Tensão) E BT (Baixa Tensão)
 - 10.1.2 Entradas de energia
 - 10.1.3 Entradas em MT e BT
 - 10.1.4 Ramais de entrada
 - 10.1.5 Transformadores
 - 10.1.6 Disjuntores de MT e BT
 - 10.1.7 Chaves seccionadores MT e BT
 - 10.1.8 Pára-raios
 - 10.1.9 Barramentos e conectores
 - 10.1.10 Sistema de aterramento
 - 10.1.10 Medição BT e MT

 - 10.2 QUADROS ELÉTRICOS
 - 10.2.1 Quadros Gerais de Distribuição
 - 10.2.2 Quadros de Força e Luz
 - 10.2.3 Quadros de Automoção e Controle
 - 10.2.4 Quadros de Energia Estabilizada
 - 10.2.5 Identificação e proteção de quadros
 - 10.2.6 Identificação de circuitos e rede

 - 10.3 SPDA (Sistema de proteção e descargas atmosféricas)

- 10.3.1 Captores
- 10.3.2 Pontaletes e Isoladores
- 10.3.3 Cabos de Gaiolas e de Descida
- 10.3.4 Hastes e Cabos Enterrados
- 10.3.5 Conectores e Terminais de Medição

- 10.4 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
- 10.4.1 Luminárias para Lâmpadas Fluorescentes
- 10.4.2 Outros tipos de aparelhos de iluminação
- 10.4.3 Sistemas de Comando e Dispositivos de Controle
- 10.4.4 Iluminação de Emergência
- 10.4.5 Iluminação de Alerta e Sinalização
- 10.4.6 Iluminação de fachada
- 10.4.7 Lâmpadas fluorescentes tubulares
- 10.4.8 Lâmpadas fluorescentes compactas
- 10.4.9 Lâmpadas fluorescentes eletrônicas
- 10.4.10 Lâmpadas incandescentes comuns e mistas
- 10.4.11 Lâmpadas Halógenas
- 10.4.12 Lâmpadas tipo dicroica
- 10.4.13 Lâmpadas de vapor metálico
- 10.4.14 Lâmpadas de vapor de mercúrio
- 10.4.15 Lâmpadas tipo Spot
- 10.4.16 Lâmpadas tipo LED
- 10.4.17 Soquetes e bocais
- 10.4.18 Reatores diversos
- 10.4.19 Luminária para lâmpadas fluorescentes
- 10.4.19 Outros tipos de aparelhos de iluminação

--	--

- 10.5 PONTOS DE FORÇA
- 10.5.1 Tomadas de uso comum
- 10.5.2 Tomadas para equipamentos especiais
- 10.5.3 Tomadas em equipamentos tipo Rack
- 10.5.4 Tomadas de sistemas estabilizados
- 10.5.5 Tomadas de uso comum

- 10.6 SISTEMAS DE ENERGIA ESTABILIZADA
- 10.6.1 No Breaks para automação
- 10.6.2 Sistemas monofásicos
- 10.6.3 Sistemas bifásicos
- 10.6.4 Sistemas Trifásicos



- 10.6.5 Bancos de baterias
- 10.6.6 Short-Breaks Uso Geral
- 10.6.7 Estabilizadores de tensão Mono, Bi e Trifásicos

- 10.7 GERADORES DE ENERGIA
 - 10.7.1 Bancos de capacitores
 - 10.7.2 Capacitores individuais acionados por intertravamento
 - 10.7.3 Capacitores controlados por dispositivos automáticos
 - 10.7.4 Geradores de energia

- 10.8 MÁQUINAS ELÉTRICAS
 - 10.9.1 Conjunto tipo motobombas de recalque
 - 10.9.2 Conjunto Motobombas de drenagem
 - 10.9.3 Motores elétricos

- 11 SISTEMA DE TELEFONIA E LÓGICA
 - 11.1 Entradas Telefônicas
 - 11.2 Quadros gerais de telefonia
 - 11.3 Quadros parciais de telefonia
 - 11.4 Sistemas primários de distribuição
 - 11.5 Sistemas secundários de distribuição
 - 11.6 Redes tipo Back-bone de dados
 - 11.7 Redes horizontais de dados
 - 11.8 Racks de sistemas de cabeamento estruturado
 - 11.9 Testes e Certificações de redes

11.10	Identificação dos pontos
11.11	Cabos elétricos nus

 - 11.12 Cabos e fios elétricos isolação até 1 KV
 - 11.13 Cabos e fios telefônicas internos e externos
 - 11.14 Cabos UTP, STP, FTP, FSTP
 - 11.15 Cabos coaxiais (RG/RF 59)
 - 11.16 Radiocomunicação
 - 11.17 Acessórios

12 SISTEMA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

- 12.1 Protetores contra surtos para redes elétricas
- 12.2 Protetores contra surtos para telefonia

12.3	Protetores contra surtos para radiocomunicação
13	SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA



13.1	Câmeras
13.2	Cabeamento
13.3	Fontes estabilizadas
13.4	Sistemas de armazenamento
14	SISTEMA DE SOM
14.1	Cabeamento
14.2	Alto-falantes (caixa de som)
14.3	Mesa de som e componentes.
15	Ar condicionado Central
15.1	Manutenção do sistema central de ar condicionado
16	Ar condicionado de janela e Split
16.1	Instalação de ares-condicionados
16.2	Desinstalação de ares-condicionados
16.3	Troca de peças de ares-condicionados
16.4	Troca de bombas de dreno de ares-condicionados
16.5	Recarga de gás de ares-condicionados
16.6	Substituição de turbina de condicionador de ar condicionado Split hi Wall de 18.000 Btus
16.7	Fazer suporte para evaporadora de condicionador de ar tipo Split Hi Wall
16.8	Retirada de vazamento de condicionador de ar tipo Split Hi Wall
16.9	Troca de capacitor/compressor de condicionador de ar tipo Split Hi Wall capacidade de 18000 Btus
16.10	Substituição de rolamento e de motor da evaporadora
16.11	Substituição de rolamento e de motor da condensadora

Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI, aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores de mercado, considerando, prioritariamente, a base do Sistema de preços e custos da construção civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI localidade de Maranhão - MA.

Para conhecimento dos interessados, compõe o presente Termo de Referência, as tabelas do SINAPI da localidade de Maranhão/MA, base FEVEREIRO/2022, desonerado em que consta descrição dos tipos de serviços e insumos que poderão ser requeridos à Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, nesta ordem de prioridade:

Tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI (como exemplo SICRO do DNIT) e ORSE aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

Pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação, observando o texto do Art. 3º do Decreto nº 7.983, de 8 abril de 2013;

Arts. 3º do Decreto nº 7.983/2.465, de 8 abril de 2013



"O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. "

Deverá ser elaborada, previamente à emissão da ordem de serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos:

Memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos;

Planilha de orçamento com fontes de custos baseada no SINAPI;

Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso;

Cronograma físico e cronograma físico-financeiro;

Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Essa exigência vale também para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais. Deverão ser submetidas à FISCALIZAÇÃO uma listagem (pesquisa de mercado) com o mínimo de três cotações de preços de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado a de valor médio, aplicando-se o desconto ofertado na licitação;

Deverá ser confeccionada planilha de fontes dos dados das precificações onde deverão estar informados, por lote, de modo a ser verificado com clareza, qual a origem de cada composição.

Deverá, também, ser confeccionada planilha de referência de Custos, na qual estarão relacionadas, analiticamente, todas as composições utilizadas que não pertençam ao sistema SINAPI de forma a atender ao § 2º do inciso II do Art. 7 da Lei 8.666/93;

Todos os documentos deverão ser entregues, em três vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado com a devida ART (§ 4º do Art. 127 da Lei 12.309 de 08/08.2010) e em meio digital, em formato compatível com softwares livre e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo:

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

As quantidades constantes da planilha orçamentária deverão estar fundamentadas na memória de cálculo. Deverá ser elaborado memória de cálculo da planilha orçamentária mencionando a metodologia utilizada na quantificação dos itens do orçamento de forma clara e objetiva

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

A contratada deverá atender todas as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, para a execução dos serviços de manutenção predial, pontes e reformas, que serão solicitadas mediante a emissão de ordens de serviços (OS) levando em consideração a natureza e/ou especialidade do serviço ou solicitação do gestor/fiscal da contratação e poderão ser precedidas, ou não, de proposta de orçamento, solicitada previamente à contratada.

O período para execução dos serviços de manutenção predial ou reformas será, em regra, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço (OS) e aprovação do respectivo orçamento pelo Gestor do Contrato (Fiscalização).

A execução dos serviços relativos a cada OS será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 dias úteis após aprovação do orçamento.

Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.



O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

DEFINITIVAMENTE: em até 90 (noventa) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços. As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas pela Contratante, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade, e serão classificadas em:

ORDENS DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS – Definem-se como emergenciais os serviços, como a próprio nome indica, os que não podem esperar, que devem ser executados em curto intervalo de tempo, pois a demora na sua execução poderá ensejar no aumento dos transtornos e/ou prejuízos causados aos usuários das instalações. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços emergenciais que serão executados nesta contratação e que poderão ser objeto de solicitação futura:

Ordem Descrição de Serviços Emergenciais

01	Colagem de carpetes
02	Confecção de extensões
03	Conserto de descarga de vaso e de mictório
04	Correção de curto-circuito, verificação de falta de energia.
05	Desentupimento de pia, mictório, vaso, tubulação
06	Instalação luminárias, circuitos elétricos
07	Manutenção de portões eletrônicos, janelas
08	Passagem de cabos
09	Substituição de torneiras, bóias, registros, troca de carrapetas, troca de reparos de válvulas
10	Troca de lâmpada, tomadas, reatores, interruptores, disjuntores.
11	Troca de sifão (pia), rabichos
12	Verificação de falta de água, detecção e eliminação de vazamentos (torneira, chuveiro, tubulações)

a) As ordens de serviços emergenciais deverão ser iniciadas em até 8 (Oito) horas, a contar do envio da solicitação.

b) Iniciado o atendimento emergencial, a intervenção deverá ser concluída o mais rápido possível, objetivando minimizar os transtornos/prejuízos causados aos usuários. Para tanto, a Contratada deverá providenciar, com antecedência, kits de ferramentas e de materiais comumente empregados em consertos emergenciais, especialmente nas áreas de hidráulica e eletricidade.

c) A demora para dar início ou para concluir os atendimentos emergenciais e ordinários por falta de ferramentas e/ou materiais adequados ou por falta de habilidades técnicas do profissional deverá ser comunicada pela fiscalização de imediato à Contratada e posteriormente, à Administração em relatório para as providências cabíveis.

d) A lista anterior de serviços emergenciais não é exaustiva e poderá ser solicitada pela Administração outros serviços, de acordo com as tabelas SINAPI.

ORDENS DE SERVIÇOS ORDINÁRIAS – Definem-se como ordinários os serviços que poderão ser programados para execução até as 24h00min do dia seguinte da sua solicitação não necessitando, portanto, de atendimento imediato. Outro fator que justifica um intervalo maior para a conclusão desses serviços é a necessidade de aquisição de materiais específicos para sua conclusão. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços ordinários que serão executados nesta contratação e que poderão ser objeto de solicitação futura:

Ordem Descrição de Serviços Ordinários

01	Fixação de portas e prateleiras de armários
----	---



02	Fixação de quadros, molduras, tanques, suportes
03	Fixar papeleiras, porta copos e saboneteiras
04	Instalação de canaletas, tomadas, confecção de extensão
05	Instalação de eletro calhas
06	Instalação de lâmpadas, reatores, refletores, placas
07	Instalação de luminárias de emergência
08	Instalação de molas de portas, substituição de fechaduras, dobradiças, trincos
09	Instalação luminárias, prateleiras
10	Limpeza de caixas de recalque
11	Limpeza de grelhas, ralos e calhas
12	Pintura de parede, teto e piso
13	Pintura de tubulação de esgoto, incêndio e água potável
14	Regular porta, janela
15	Remanejamento de luminárias
16	Reparo em piso laminado
17	Reparo no forro de gesso, pinturas e rodapés
18	Reparo no forro, meio fio e calçadas
19	Substituição de torneiras, chuveiros, tubulações, ducha higiênica
20	Troca de assento de vaso, sifão (pia)

a) A listam anterior de serviços ordinários não é exaustiva e poderão ser solicitados pela Administração outros serviços, de acordo com as tabelas SINAPI.

b) Quando a ordem de serviço ordinária necessitar da aquisição de materiais específicos para sua conclusão, a Fiscalização poderá fixar prazo diferenciado para a execução da ordem de serviço, que deverá ser consignado no ato da emissão da OS ou posteriormente, a pedido da Contratada.

ORDENS DE SERVIÇOS ESPECÍFICAS – Definem-se como específicos os serviços que demandam a intervenção de mais de um profissional de áreas afins, tais como: alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica, dentre outras; ou nos casos em que os serviços e/ou materiais requeridos em face de determinada demanda afeta ao objeto da contratação não figurarem nas tabelas SINAPI, de modo que os respectivos orçamentos não possam ser referenciados por um destas tabelas, devendo os custos serem aferidos pela média de preços do mercado. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços específicos que foram executados na contratação vigente e que poderão ser objeto de solicitação futura:

Ordem Descrição de Serviços Específicos

01	Assentamento de pisos emborrachados, cerâmicos e porcelanato
02	Automação de portões, Instalação de portas, grades e gralhas
03	Confecção de paredes de gesso acartonado (dry hall)
04	Conserto de bombas de sistema de combate a incêndios
05	Conserto de sistema SPDA
06	Demolição de paredes, pisos e calçadas
07	Impermeabilização de caixas d'água subterrâneas
08	Instalação de bombas de recalque
09	Instalação de divisórias com revestimento acústico
10	Instalação de forro de gesso e de forro mineral
11	Instalação de infraestrutura elétrica par ar condicionados
12	Instalação de placas de granito, mármore, carpetes
13	Instalação de portas, portais, alisares, fechaduras e janelas
14	Instalação e remoção de divisórias
15	Pintura de fachadas, meio fios e pisos cimentado
16	Pintura de teto, salas e paredes
17	Reforma de salas de reuniões, Gabinetes da Presidência e Diretores, copas e banheiros
18	Reparos de telhado, calçadas e pisos
19	Serviços de impermeabilização
20	Substituição de quadros elétricos, reparos na rede elétrica



A lista anterior de serviços específicos não é exaustiva e poderão ser solicitados pela Administração outros serviços, de acordo com as tabelas SINAPI.

As ordens de serviços emergenciais e ordinárias dispensam a etapa de orçamento prévio para a execução dos serviços. No entanto, os custos de cada intervenção com serviços e materiais deverão ser demonstrados à Contratante, para análise, preferencialmente no mesmo dia da conclusão dos serviços, ou até na segunda-feira da semana subsequente a execução das ordens de serviços, quando serão avaliados pelo gestor/fiscal.

Vargem Grande/MA, 15 de Março de 2022.

Sergio de Oliveira Barros

Sergio de Oliveira Barros

Engenheiro Civil

CREA: 110393427-9

Sergio de Oliveira Barros
Sergio de Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA: 1114753410



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo sob a responsabilidade do Sr. JOSÉ SOUSA BARROS FILHO, Secretário de Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2022.

Carla Nicoló Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

TERMO DE ANUÊNCIA



Na qualidade de  rg o Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especifica es constante no Termo de Refer ncia elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo sob a responsabilidade do Sr. JOS  SOUSA BARROS FILHO, Secret rio Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Munic pio de Vargem Grande/MA, o qual ter  o apoio desta Secretaria Municipal de Educa o.

Vargem Grande - MA, 15 de Mar o de 2022.



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secret rio Municipal de Educa o



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo sob a responsabilidade do Sr. JOSÉ SOUSA BARROS FILHO, Secretário de Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2022.

Thais Keller Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde.



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto o Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço apurado pelo maior desconto, visando a Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2022.

JOSÉ SOUSA BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo



AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.

Ricardo Barros Pereira

Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço apurado pelo **maior desconto** tendo por objeto a futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 15 de Março de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ SOUSA BARROS FILHO

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo




Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06119.2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2022, de 05 de Janeiro de 2022.

Vargem Grande - MA, em 16 de Março de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2022
Pregoeiro

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.


Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 14/01/2022 11:34:58 - IP com n°: 192.168.100.8
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=894





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-
CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibida administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso de edital;
 - b) do extrato do contrato;
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
 - b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
 - g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
- II - na forma presencial:

- a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
- b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
- c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
- d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no site eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e acostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
 - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
 - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
 - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
 - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
 - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicafe e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. O

PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A**: **Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** -

Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de preço presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. § 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. § 2º - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. § 3º - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. § 4º - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. § 5º - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. § 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA





2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUÍOS OU CARTÉIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06119.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): José Sousa Barros Filho - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo; (Órgãos Participantes): Carla Nicolay Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Raimundo Nonato da Costa Secretário Municipal de Educação; Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais legislações pertinentes.

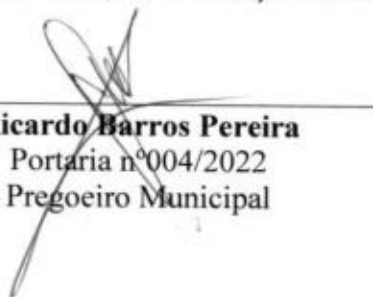
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 20.000.000,00 (vinte milhões)**.

Vargem Grande - MA, 16 de Março de 2022.



Ricardo Barros Pereira
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal

DESPACHO


À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06119.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, com critério de menor preço apurado pelo maior desconto, visando a futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 16 de Março de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL
Portaria nº 004/2022



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

ATENÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n°. xxx/20xx, de xx de xxxxx de 20xx, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia xx de xxxxxx de 20xx, horário: xx:xx**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20- Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Recebimento de Proposta de Preços: Até as xx:xx horas do dia xx de xxxxx de 20xx.
Data da sessão: às xx:xx horas, do Dia xx de xxxxx de 20xx (horário de Brasília-DF).
Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.4 **Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.**

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

- 4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.8 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.9 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.9.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.9.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.9.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.9.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.9.7 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.9.8 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- 4.3.9.9 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.3.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

1.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.6 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "FICHA TÉCNICA" e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Acompanhado da "FICHA TECNICA": Anexar a Planilha de Composição de Custos, demonstrando composição detalhada dos custos unitários, ou seja, a Composição de



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas com detalhamento da composição salarial e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado de acordo com a legislação vigente, sob pena de desclassificação da proposta, conforme IN 05 de 26 de maio de 2017, Composição de custo da mão de obra e insumos compatíveis com o mercado, BDI, devendo refletir as alíquotas de tributação da empresa, Cronograma Físico Financeiro do objeto ofertado, decorrentes da execução da proposta conforme especificado no **ANEXO X DO EDITAL**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

6.3.1A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)**

- 6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. **Não será aceito o termo "conforme edital" ou qualquer outro que não a descrição do objeto.**
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante em qualquer meio.**
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos percentual).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 101.xxxxx.20xx)**

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1 prestados por empresas brasileiras;

7.25.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)

8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.3.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.3.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.5. ABERTO/FECHADO: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.5.1 - Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5.2 - Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.5.3 -O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 A proposta a ser encaminhada deverá conter:

9.2.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

9.2.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

projetos elaborados pela Administração;

- 9.2.3 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
- 9.2.3.1 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 9.2.3.2 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 9.2.3.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 9.2.3.4 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 9.2.4 Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
- 9.2.4.1 O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 9.2.5 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
- 9.2.5.1 Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 9.2.5.2 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 9.2.5.3 Os tributos considerados de natureza direta e pessoalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 9.2.5.4 As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 9.2.5.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 9.2.5.6 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

10



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)**

- 9.2.5.7 Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;
- 9.2.5.8 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma.
- 9.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 9.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 9.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 9.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;
 - 9.4.4 Apresentar, na composição de seus preços:
 - 9.4.4.1 taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 9.4.4.2 custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 9.4.4.3 quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
 - 9.4.5 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 9.5 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 9.6 Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 9.7 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 9.8 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 9.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 9.8.3 O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei n° 8.666, de 1993.**
- 9.8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.8.5 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 9.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.9.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.10.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 9.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)**

ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 9.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.5 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)**

de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

- 10.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.4.2 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante, deverão ser relacionados e apresentados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – CEP 65.430-000, das 08h às 12 h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.4.3 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados em cartórios, membros da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.5 Habilitação jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e certidão simplificada e específica, datada com até trinta dias da abertura da sessão;
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11 **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 11.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 11.1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 11.1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- 11.1.5 **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.1.6 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**
 - 11.1.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 11.1.6.2 Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
 - 11.1.6.3 Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante, (facultativo).
- 11.1.7 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**
 - 11.1.7.1 Certidão Negativa de Débitos;
 - 11.1.7.2 Certidão Negativa da Dívida Ativa;
 - 11.1.7.3 caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

15

11.2 Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 11.2.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
 - 11.2.2.1 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente;
- 11.2.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 11.2.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário.
- 11.2.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida até 60 (SESSENTA) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação**, quando não vier expresso o prazo de validade;
- 11.2.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).
- 11.2.7 Qualificação Técnica**
- 11.2.8 Registro da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 11.2.9 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 11.2.10 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão possuir as seguintes características, prazos e quantidades:
- 11.2.10.1 Apresentação do CAT ou da ART do profissional responsável pelos serviços executados relacionados no atestado de capacidade técnica.
- 11.2.11 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
- 11.2.12 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços licitados.
- 11.2.12.1 As licitantes deverão apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, **RESPONSÁVEL TÉCNICO** devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço com características semelhantes ao objeto do Termo de Referência - Anexo I, responsável pelos serviços constantes na proposta, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- 11.2.12.2 As licitantes deverão apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, **Engenheiro Eletricista** devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço com características semelhantes ao objeto do Termo de Referência - Anexo I, responsável pelos serviços constantes na proposta, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- 11.2.13 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)**

de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

11.2.14 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

11.2.15 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a saber:

11.2.15.1 O atestado de vitória ~~podrá~~ ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. (Conforme modelo do Anexo XII deste Edital).

11.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17

11.3.1A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.1.1 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18

13.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).

13.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)

14.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

17.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

- 20.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;
- 20.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21

21 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 21.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24 DO PAGAMENTO



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)**

24.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 25.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 25.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 25.1.3 apresentar documentação falsa;
- 25.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.6 não manter a proposta;
- 25.1.7 cometer fraude fiscal;
- 25.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

25.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 25.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 25.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 25.2.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

25.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

25.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

- 25.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 25.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 25.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 25.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- 25.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 25.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23

26 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 26.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 26.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 26.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 26.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

27 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 27.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 27.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 27.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 27.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

27.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

- 28.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 28.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 28.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 28.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 28.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 28.12.4 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 28.12.5 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 28.12.6 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 28.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 28.12.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte 25
 - 28.12.9 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 28.12.10 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 28.12.11 ANEXO XI – Modelo de Termo de Vistoria ou Declaração de Não Realização de Visita Técnica.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RUAS, LOGRADOUROS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E REFORMAS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, OU COMPOSIÇÃO PRÓPIA COM OS INSUMOS CONFOME CONSTA NO SISTEMA DE PESQUISA ACIMA ESTABELECIDOS, NAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA.

DO OBJETO

Termo de Referência visando à contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande - MA.

26

As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) encontram-se em anexo e no seguinte endereço eletrônico:

http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_647

DA JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os prédios, logradouros, estradas vicinais, pontes em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às ruas, estradas, instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas, iluminação em geral), sistema de telefonia, sistema de segurança e vigilância eletrônica, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água e guaritas nas dependências dos PRÉDIOS PÚBLICOS, PONTES, RUAS, MANUTENÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS E LOGRADOUROS DE VARGEM GRANDE - MA.

DA LICITAÇÃO

A presente licitação deverá ser na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) ofertado sobre o valor global orçado, estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, nas edificações, ruas, estradas vicinais, pontes e logradouros públicos no Município de Vargem Grande - MA. Para cada demanda solicitada pela prefeitura Municipal de Vargem Grande- MA.

O serviço demandado se enquadra como bens comuns, uma vez que apresenta padrões claros de desempenho e de qualidade, objetivamente definidos neste termo de referência, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05.

A presente licitação será realizada por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) por lote.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

A licitação será realizada por lote em razão da distribuição das Unidades Prediais, e Logradouros Públicos no Município de Vargem Grande - MA, que serão referências para cálculos de mobilização e desmobilização, bem ainda, pelo fato da tabela do SINAPI ser aplicada a esta unidade da federação. A presente licitação também busca evitar a necessidade de contratações frequentes e de possuir estoques de materiais, tendo em vista as várias solicitações para reparos e manutenções das instalações e em geral.

Tendo em vista a estimativa de recursos necessários para atender a demanda, a qual sujeita-se aos limites de nossa perspectiva orçamentária.

O critério de julgamento da licitação será pelo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE" ofertado sobre as tabelas do SINAPI e ORSE aplicadas ao Estado do Maranhão, em vigência no mês de FEVEREIRO/2022, DESONERADO de cada contrato de prestação de serviços.

O serviço demandado se enquadra como bens comuns, uma vez que apresenta padrões claros de desempenho e de qualidade, objetivamente definidos neste termo de referência, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto n° 5.450/05.

Pela natureza do objeto, pela falta de profissionais habilitados, pela falta de informações históricas e pelo imenso número de contratações e aquisições realizadas em diversos processos administrativos, a estimativa de valor de cada lote deste termo foi feita por meio do volume de manutenções realizadas em unidades nos últimos meses, pelas condições dos prédios, das pontes e logradouro e por optarmos pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) onde é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação. E em virtude das características abaixo das obras de manutenção e reforma.

- a) Há a necessidade de compras habituais;
- b) Os Serviços de manutenção exigem contratações frequentes;
- e) Nos Serviços de manutenção não é possível definir previamente a quantidade exata da demanda.

Os valores relativos a cada lote descrito no Termo de Referência são os estimativos máximos para fornecimento durante 12 (doze) meses, com prestação de serviços definida de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Seguem conforme quadro a seguir:

27

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Geral.	10.000.000,00
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	1.500.000,00
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	8.000.000,00
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	500.000,00
TOTAL ESTIMADO R\$		20.000.000,00

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O VALOR ORÇADO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO MARANHÃO, DO MÊS DE FEVEREIRO/2022, DESONERADO**, acrescidos do BDI de 26,41% QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO.

A composição e definição dos índices BDI a serem utilizados nesta licitação terá o percentual máximo de 26,41%, conforme Anexo, para serviços de manutenção, reformas prediais, pontes e de logradouros públicos, objeto desta Termo de Referência.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, de 08 de agosto de 2000);

Decreto n° 5.450/2005, de 31 de maio de 2005;

Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentado pelo Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007.

Decreto n° 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02/2008 e alterações (Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências);

Lei N° 12.309, de 09 de agosto de 2010 (que limita o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos orçamentários da União à composição dos custos unitários de insumos ou serviços sendo menores ou iguais à mediana de seus correspondentes na tabela do SINAPI);

Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências).

DAS DEFINIÇÕES

Administração Pública: a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de Direito Privado sob controle do Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas.

Contratada: empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou contrato.

SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, calculado mensalmente pelo IBGE através de convênio com a Caixa Econômica Federal que tem como objetivo a produção de informações de custos e índices de forma sistematizada e com abrangência nacional, visando a elaboração e avaliação de orçamentos, como também acompanhamento de custos.

Termo de Referência: peça que descreve a prestação dos serviços, que contém os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela administração, com a contratação e os elementos necessários e suficientes a serem adotados pela CONTRATADA.

Manutenção: conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

Manutenção Preventiva: Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela Fiscalização, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas, reparos, entre outros.

Manutenção Corretiva: Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela Fiscalização e aprovado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Produtos ou Resultados: são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.

Ordem de Serviço: é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução do contrato de prestação de serviços, que deverá estabelecer



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

Benefício e Despesas Indiretas (BDI): A taxa de Benefício e despesas indiretas é a margem de acréscimo que se deve aplicar sobre o custo direto para incluir as despesas indiretas e o benefício da construtora na composição do preço da obra.

SICRO: Sistema de Custos Referenciais de Obras, visa oferecer ao DNIT e às demais esferas governamentais e privadas envolvidas com a elaboração de orçamentos um padrão nacional de referência de custos dos diferentes componentes da infraestrutura de transportes, inclusive edificações.

ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe;

DOS SERVIÇOS

A contratação visa à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, na manutenção corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas, na estrutura nas unidades apontadas pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO MARANHÃO, FEVEREIRO/2022, DESONERADO, aplicando-se o BDI de 26,41% e o PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA.

Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
1.1	Fundações
1.2	Pilares
1.3	Vigas
1.4	Lajes
1.5	Rampas
1.6	Escadas
1.7	Elementos de apoio
2	ELEMENTOS DE COBERTURA
2.1	COBERTURA
2.1.1	Estrutura
2.1.2	Telhado
2.1.3	Cobertura de vidro
2.1.4	Cobertura de policarbonato
2.1.5	Cobertura metálica



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

- 2.2 DRENAGEM
 - 2.2.1 Impermeabilização
 - 2.2.2 Calhas e rufos
 - 2.2.3 Grades, grelhas, correntes, ralos e condutores

- 3 ELEMENTOS DE FECHAMENTO OU VEDAÇÃO
 - 3.1 Fechamento e Vedação
 - 3.1.1 Alvenaria
 - 3.1.2 Divisórias
 - 3.1.3 Gesso
 - 3.1.4 Tijolo de vidro
 - 3.1.5 Tijolo aparente
 - 3.1.6 Pedras
 - 3.1.7 Vidro
 - 3.1.8 Carenagens
 - 3.1.9 Calafetações
 - 3.2 COMPLEMENTOS
 - 3.2.1 Ferragens
 - 3.2.2 Grades
 - 3.2.3 Guarda-corpos
 - 3.2.4 Acessórios
 - 3.3 Instalação, retirada e recolocação de divisórias (mudança de layout)

- 4 PISOS
 - 4.1 Revestimentos
 - 4.1.1 Cerâmicos
 - 4.1.2 Mármore e granitos
 - 4.1.3 Cimentado
 - 4.1.4 Madeira
 - 4.1.5 Carpetes
 - 4.1.6 Emborrachados
 - 4.1.7 Fitas antiderrapantes
 - 4.1.8 Juntas
 - 4.1.9 Rodapés
 - 4.1.10 Peitoris
 - 4.1.11 Soleiras
 - 4.1.12 Porcelanato

30



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

- 4.1.13 Sinteco
- 4.1.14 Pastilha de vidro
- 4.1.15 Pedras
- 4.1.16 Granilite
- 4.1.17 Piso Industrial

--	--

- 4.2 PISOS ELEVADOS
- 4.2.1 Aço e concreto celular
- 4.2.2 PVC reforçado

- 4.3 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

- 4.3.1 Cerâmico
- 4.3.2 Blocos de concreto

4.3.3	Paralelepípedos
-------	-----------------

- 4.3.4 Concreto
- 4.3.5 Pedras
- 4.3.6 Piso Industrial

- 4.4 FORRO

- 4.4.1 Forro de gesso
- 4.4.2 Forro de fibra mineral
- 4.4.3 Forro de Isoterm
- 4.4.4 Forro colmeia
- 4.4.5 Forro metálico
- 4.4.6 Forro de madeira
- 4.4.7 Forro de PVC
- 4.4.8 Alçapões
- 4.4.9 Instalação, retirada e recolocação de forro

- 5 PINTURA

- 5.1 INTERNA
- 5.1.1 Comum
- 5.1.2 Segurança
- 5.1.3 Decorativa
- 5.1.4 Piso

- 5.2 EXTERNA

- 5.2.1 Comum



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

- 5.2.2 Segurança
- 5.2.3 Anti-pichação
- 5.2.4 Decorativa
- 5.2.5 Piso
- 5.2.6 Verniz
- 5.2.7 Hidro-repelente
- 5.2.8 Impermeável

- 5.3 ESPECIAIS
- 5.3.1 Tubulações
- 5.3.2 Estacionamento
- 5.3.3 Esquadrias
- 5.3.4 Grades
- 5.3.5 Janelas, Portas e Portões

5.3.6	Puxadores
-------	-----------

- 5.3.7 Acessórios
- 6 ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS
- 6.1 ESQUADRIAS
- 6.1.1 Esquadrias de alumínio
- 6.1.2 Esquadrias de ferro
- 6.1.3 Esquadrias de madeira
- 6.1.4 Janelas
- 6.1.5 Portas

- 6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS
- 6.2.1 Fechaduras, dobradiças, e ferragens em geral
- 6.2.2 Molas de piso
- 6.2.3 Molas aéreas
- 6.2.4 Puxadores
- 6.2.5 Películas para Vidros
- 6.2.6 Brises
- 6.2.7 Grades
- 6.2.8 Persianas
- 6.2.9 Corrimãos

- 7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
- 7.1 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

- 7.1.1 Hidrômetro
- 7.1.2 Reservatório
- 7.1.3 Bombas hidráulicas
- 7.1.4 Válvulas e caixas de descargas
- 7.1.5 Registros, torneiras e metais sanitários
- 7.1.6 Tanques e louças em geral
- 7.1.7 Acessórios de banheiro para PPNE
- 7.1.8 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- 7.1.9 Limpeza de caixas e reservatórios
- 7.1.10 Impermeabilização de caixas d'aguas
- 7.2 **INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE**
- 7.2.1 Bombas hidráulicas
- 7.2.2 Registros, torneiras e metais sanitários
- 7.2.3 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- 7.2.4 Aquecedores e acessórios
- 7.2.5 Válvulas reguladoras de pressão
- 7.2.6 Tanques hidropneumáticos e acessórios
- 7.2.7 Isolamentos
- 7.3 **INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO**
- 7.3.1 Poço de recalque
- 7.3.2 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- 7.3.3 Ralos e aparelhos sanitários
- 7.3.4 Fossas sépticas
- 7.3.5 Filtro anaeróbico
- 7.3.6 Sumidouro
- 7.3.7 Vala de infiltração
- 7.3.8 Caixas coletoras e caixas de gordura
- 7.3.9 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- 7.3.10 Ventilação
- 7.3.11 Limpezas de sistema de esgoto em geral
- 7.4 **INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS**
- 7.4.1 Poço de recalque
- 7.4.2 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- 7.4.3 Ralos e grelhas
- 7.4.4 Caixas de inspeção e caixas de areia



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)**

7.4.5 Sarjeta e boca de lobo

7.5 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

7.5.1 Extintores

7.5.2 Hidrantes completos e Sprinklers

7.5.3 Mangueiras

7.5.4 Bombas hidráulicas

7.5.5 Válvulas

7.5.6 Equipamentos de medição

7.5.7 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

7.5.8 Placas de sinalização

8 COMUNICAÇÃO VISUAL

8.1 SINALIZAÇÃO INTERNA

8.1.1 Totens e painéis

8.1.2 Adesivos e películas

8.1.3 Placas

8.1.4 Placas de mesa

8.1.5 Sinalização de piso

8.1.6 Sinalização das salas

8.2 SINALIZAÇÃO EXTERNA

8.2.1 Totens e painéis

8.2.2 Adesivos e películas

8.2.3 Bandeiras

8.2.4 Placas

9 GERAL

9.1 SERVIÇOS GERAIS

9.1.1 Furações

9.1.2 Fixações

9.1.3 Montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias

9.1.4 Armários de banheiro

9.1.5 Armários de copa

9.1.6 Suportes diversos

9.1.7 Serralheria e Sotas em geral

9.1.8 Portões automáticos e cancelas

9.1.9 Poda de árvores



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

- 9.1.10 Muro e alambrado
- 9.1.11 Guarita de vigilância
- 9.1.12 Exaustores eólicos

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 10.1 ENTRADA EM MT (Média Tensão) E BT (Baixa Tensão)
 - 10.1.2 Entradas de energia
 - 10.1.3 Entradas em MT e BT
 - 10.1.4 Ramais de entrada
 - 10.1.5 Transformadores
 - 10.1.6 Disjuntores de MT e BT
 - 10.1.7 Chaves seccionadores MT e BT
 - 10.1.8 Pára-raios
 - 10.1.9 Barramentos e conectores
 - 10.1.10 Sistema de aterramento

10.1.10	Medição BT e MT
---------	-----------------

10.2 QUADROS ELÉTRICOS

- 10.2.1 Quadros Gerais de Distribuição
- 10.2.2 Quadros de Força e Luz
- 10.2.3 Quadros de Automoção e Controle
- 10.2.4 Quadros de Energia Estabilizada
- 10.2.5 Identificação e proteção de quadros
- 10.2.6 Identificação de circuitos e rede

10.3 SPDA (Sistema de proteção e descargas atmosféricas)

- 10.3.1 Captores
- 10.3.2 Pontaletes e Isoladores
- 10.3.3 Cabos de Gaiolas e de Descida
- 10.3.4 Hastes e Cabos Enterrados
- 10.3.5 Conectores e Terminais de Medição

10.4 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

- 10.4.1 Luminárias para Lâmpadas Fluorescentes
- 10.4.2 Outros tipos de aparelhos de iluminação
- 10.4.3 Sistemas de Comando e Dispositivos de Controle
- 10.4.4 Iluminação de Emergência



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

- 10.4.5 Iluminação de Alerta e Sinalização
- 10.4.6 Iluminação de fachada
- 10.4.7 Lâmpadas fluorescentes tubulares
- 10.4.8 Lâmpadas fluorescentes compactas
- 10.4.9 Lâmpadas fluorescentes eletrônicas
- 10.4.10 Lâmpadas incandescentes comuns e mistas
- 10.4.11 Lâmpadas Halógenas
- 10.4.12 Lâmpadas tipo dicroica
- 10.4.13 Lâmpadas de vapor metálico
- 10.4.14 Lâmpadas de vapor de mercúrio
- 10.4.15 Lâmpadas tipo Spot
- 10.4.16 Lâmpadas tipo LED
- 10.4.17 Soquetes e bocais
- 10.4.18 Reatores diversos
- 10.4.19 Luminária para lâmpadas fluorescentes
- 10.4.19 Outros tipos de aparelhos de iluminação

--	--

- 10.5 PONTOS DE FORÇA
 - 10.5.1 Tomadas de uso comum
 - 10.5.2 Tomadas para equipamentos especiais
 - 10.5.3 Tomadas em equipamentos tipo Rack
 - 10.5.4 Tomadas de sistemas estabilizados
 - 10.5.5 Tomadas de uso comum

- 10.6 SISTEMAS DE ENERGIA ESTABILIZADA
 - 10.6.1 No Breaks para automação
 - 10.6.2 Sistemas monofásicos
 - 10.6.3 Sistemas bifásicos
 - 10.6.4 Sistemas Trifásicos
 - 10.6.5 Bancos de baterias
 - 10.6.6 Short-Breaks Uso Geral
 - 10.6.7 Estabilizadores de tensão Mono, Bi e Trifásicos

- 10.7 GERADORES DE ENERGIA
 - 10.7.1 Bancos de capacitores
 - 10.7.2 Capacitores individuais acionados por intertravamento
 - 10.7.3 Capacitores controlados por dispositivos automáticos



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)**

10.7.4 Geradores de energia

10.8 MÁQUINAS ELÉTRICAS

10.9.1 Conjunto tipo motobombas de recalque

10.9.2 Conjunto Motobombas de drenagem

10.9.3 Motores elétricos

11 SISTEMA DE TELEFONIA E LÓGICA

11.1 Entradas Telefônicas

11.2 Quadros gerais de telefonia

11.3 Quadros parciais de telefonia

11.4 Sistemas primários de distribuição

11.5 Sistemas secundários de distribuição

11.6 Redes tipo Back-bone de dados

11.7 Redes horizontais de dados

11.8 Racks de sistemas de cabeamento estruturado

11.9 Testes e Certificações de redes

11.10	Identificação dos pontos
-------	--------------------------

11.11	Cabos elétricos nus
-------	---------------------

11.12 Cabos e fios elétricos isolação até 1 KV

11.13 Cabos e fios telefônicas internos e externos

11.14 Cabos UTP, STP, FTP, FSTP

11.15 Cabos coaxiais (RG/RF 59)

11.16 Radiocomunicação

11.17 Acessórios

12 SISTEMA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

12.1 Protetores contra surtos para redes elétricas

12.2 Protetores contra surtos para telefonia

12.3	Protetores contra surtos para radiocomunicação
------	--

13	SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
----	--

13.1	Câmeras
------	---------

13.2	Cabeamento
------	------------

13.3	Fontes estabilizadas
------	----------------------

13.4	Sistemas de armazenamento
------	---------------------------



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

14	SISTEMA DE SOM
14.1	Cabeamento
14.2	Alto-falantes (caixa de som)
14.3	Mesa de som e componentes.
15	Ar condicionado Central
15.1	Manutenção do sistema central de ar condicionado
16	Ar condicionado de janela e Split
16.1	Instalação de ares-condicionados
16.2	Desinstalação de ares-condicionados
16.3	Troca de peças de ares-condicionados
16.4	Troca de bombas de dreno de ares-condicionados
16.5	Recarga de gás de ares-condicionados
16.6	Substituição de turbina de condicionador de ar condicionado Split hi Wall de 18.000 Btus
16.7	Fazer suporte para evaporadora de condicionador de ar tipo Split Hi Wall
16.8	Retirada de vazamento de condicionador de ar tipo Split Hi Wall
16.9	Troca de capacitor/compressor de condicionador de ar tipo Split Hi Wall capacidade de 18000 Btus
16.10	Substituição de rolamento e de motor da evaporadora
16.11	Substituição de rolamento e de motor da condensadora

38

Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI, aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores de mercado, considerando, prioritariamente, a base do Sistema de preços e custos da construção civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI localidade de Maranhão - MA.

Para conhecimento dos interessados, compõe o presente Termo de Referência, as tabelas do SINAPI da localidade de Maranhão/MA, base FEVEREIRO/2022, desonerado em que consta descrição dos tipos de serviços e insumos que poderão ser requeridos à Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, nesta ordem de prioridade:

Tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI (como exemplo SICRO do DNIT) e ORSE aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

Pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação, observando o texto do Art. 3º do Decreto nº 7.983, de 8 abril de 2013;

Arts. 3º do Decreto nº 7.983/2.465, de 8 abril de 2013

“O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. "

Deverá ser elaborada, previamente à emissão da ordem de serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos:

Memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos;

Planilha de orçamento com fontes de custos baseada no SINAPI;

Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso;

Cronograma físico e cronograma físico-financeiro;

Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Essa exigência vale também para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais. Deverão ser submetidas à FISCALIZAÇÃO uma listagem (pesquisa de mercado) com o mínimo de três cotações de preços de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado a de valor médio, aplicando-se o desconto ofertado na licitação;

Deverá ser confeccionada planilha de fontes dos dados das precificações onde deverão estar informados, por lote, de modo a ser verificado com clareza, qual a origem de cada composição. Deverá, também, ser confeccionada planilha de referência de Custos, na qual estarão relacionadas, analiticamente, todas as composições utilizadas que não pertençam ao sistema SINAPI de forma a atender ao § 2º do inciso II do Art. 7 da Lei 8.666/93;

Todos os documentos deverão ser entregues, em três vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado com a devida ART (§ 4º do Art. 127 da Lei 12.309 de 08/08.2010) e em meio digital, em formato compatível com softwares livre e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo;

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

As quantidades constantes da planilha orçamentária deverão estar fundamentadas na memória de cálculo. Deverá ser elaborado memória de cálculo da planilha orçamentária mencionando a metodologia utilizada na quantificação dos itens do orçamento de forma clara e objetiva

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

A contratada deverá atender todas as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, para a execução dos serviços de manutenção predial, pontes e reformas, que serão solicitadas mediante a emissão de ordens de serviços (OS) levando em consideração a natureza e/ou especialidade do serviço ou solicitação do gestor/fiscal da contratação e poderão ser precedidas, ou não, de proposta de orçamento, solicitada previamente à contratada.

O período para execução dos serviços de manutenção predial ou reformas será, em regra, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço (OS) e aprovação do respectivo orçamento pelo Gestor do Contrato (Fiscalização).

A execução dos serviços relativos a cada OS será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 dias úteis após aprovação do orçamento.

Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

DEFINITIVAMENTE: em até 90 (noventa) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços. As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas pela Contratante, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade, e serão classificadas em:

ORDENS DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS – Definem-se como emergenciais os serviços, como a próprio nome indica, os que não podem esperar, que devem ser executados em curto intervalo de tempo, pois a demora na sua execução poderá ensejar no aumento dos transtornos e/ou prejuízos causados aos usuários das instalações. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços emergenciais que serão executados nesta contratação e que poderão ser objeto de solicitação futura:

Ordem Descrição de Serviços Emergenciais

01	Colagem de carpetes
02	Confecção de extensões
03	Conserto de descarga de vaso e de mictório
04	Correção de curto-circuito, verificação de falta de energia.
05	Desentupimento de pia, mictório, vaso, tubulação
06	Instalação luminárias, circuitos elétricos
07	Manutenção de portões eletrônicos, janelas
08	Passagem de cabos
09	Substituição de torneiras, bóias, registros, troca de carrapetas, troca de reparos de válvulas
10	Troca de lâmpada, tomadas, reatores, interruptores, disjuntores.
11	Troca de sifão (pia), rabichos
12	Verificação de falta de água, detecção e eliminação de vazamentos (torneira, chuveiro, tubulações)

a) As ordens de serviços emergenciais deverão ser iniciadas em até 8 (Oito) horas, a contar do envio da solicitação.

b) Iniciado o atendimento emergencial, a intervenção deverá ser concluída o mais rápido possível, objetivando minimizar os transtornos/prejuízos causados aos usuários. Para tanto, a Contratada deverá providenciar, com antecedência, kits de ferramentas e de materiais comumente empregados em consertos emergenciais, especialmente nas áreas de hidráulica e eletricidade.

c) A demora para dar início ou para concluir os atendimentos emergenciais e ordinários por falta de ferramentas e/ou materiais adequados ou por falta de habilidades técnicas do profissional deverá ser comunicada pela fiscalização de imediato à Contratada e posteriormente, à Administração em relatório para as providências cabíveis.

d) A lista anterior de serviços emergenciais não é exaustiva e poderá ser solicitada pela Administração outros serviços, de acordo com as tabelas SINAPI.

ORDENS DE SERVIÇOS ORDINÁRIAS – Definem-se como ordinários os serviços que poderão ser programados para execução até as 24h00min do dia seguinte da sua solicitação não necessitando, portanto, de atendimento imediato. Outro fator que justifica um intervalo maior para a conclusão desses serviços é a necessidade de aquisição de materiais específicos para sua conclusão. A título



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)**

exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços ordinários que serão executados nesta contratação e que poderão ser objeto de solicitação futura:

Ordem Descrição de Serviços Ordinários

01	Fixação de portas e prateleiras de armários
02	Fixação de quadros, molduras, tanques, suportes
03	Fixar papeleiras, porta copos e saboneteiras
04	Instalação de canaletas, tomadas, confecção de extensão
05	Instalação de eletro calhas
06	Instalação de lâmpadas, reatores, refletores, placas
07	Instalação de luminárias de emergência
08	Instalação de molas de portas, substituição de fechaduras, dobradiças, trincos
09	Instalação luminárias, prateleiras
10	Limpeza de caixas de recalque
11	Limpeza de grelhas, ralos e calhas
12	Pintura de parede, teto e piso
13	Pintura de tubulação de esgoto, incêndio e água potável
14	Regular porta, janela
15	Remanejamento de luminárias
16	Reparo em piso laminado
17	Reparo no forro de gesso, pinturas e rodapés
18	Reparo no forro, meio fio e calçadas
19	Substituição de torneiras, chuveiros, tubulações, ducha higiênica
20	Troca de assento de vaso, sifão (pia)

41

a) A listam anterior de serviços ordinários não é exaustiva e poderão ser solicitados pela Administração outros serviços, de acordo com as tabelas SINAPI.

b) Quando a ordem de serviço ordinária necessitar da aquisição de materiais específicos para sua conclusão, a Fiscalização poderá fixar prazo diferenciado para a execução da ordem de serviço, que deverá ser consignado no ato da emissão da OS ou posteriormente, a pedido da Contratada.

ORDENS DE SERVIÇOS ESPECÍFICAS – Definem-se como específicos os serviços que demandam a intervenção de mais de um profissional de áreas afins, tais como: alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica, dentre outras; ou nos casos em que os serviços e/ou materiais requeridos em face de determinada demanda afeta ao objeto da contratação não figurarem nas tabelas SINAPI, de modo que os respectivos orçamentos não possam ser referenciados por um destas tabelas, devendo os custos serem aferidos pela média de preços do mercado. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços específicos que foram executados na contratação vigente e que poderão ser objeto de solicitação futura:

Ordem Descrição de Serviços Específicos

01	Assentamento de pisos emborrachados, cerâmicos e porcelanato
02	Automação de portões, Instalação de portas, grades e gralhas
03	Confecção de paredes de gesso acartonado (dry hall)
04	Conserto de bombas de sistema de combate a incêndios
05	Conserto de sistema SPDA
06	Demolição de paredes, pisos e calçadas
07	Impermeabilização de caixas d'água subterrâneas
08	Instalação de bombas de recalque
09	Instalação de divisórias com revestimento acústico
10	Instalação de forro de gesso e de forro mineral
11	Instalação de infraestrutura elétrica par ar condicionados



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

12	Instalação de placas de granito, mármore, carpetes
13	Instalação de portas, portais, alisares, fechaduras e janelas
14	Instalação e remoção de divisórias
15	Pintura de fachadas, meio fios e pisos cimentado
16	Pintura de teto, salas e paredes
17	Reforma de salas de reuniões, Gabinetes da Presidência e Diretores, copas e banheiros
18	Reparos de telhado, calçadas e pisos
19	Serviços de impermeabilização
20	Substituição de quadros elétricos, reparos na rede elétrica

A lista anterior de serviços específicos não é exaustiva e poderão ser solicitados pela Administração outros serviços, de acordo com as tabelas SINAPI.

As ordens de serviços emergenciais e ordinárias dispensam a etapa de orçamento prévio para a execução dos serviços. No entanto, os custos de cada intervenção com serviços e materiais deverão ser demonstrados à Contratante, para análise, preferencialmente no mesmo dia da conclusão dos serviços, ou até na segunda-feira da semana subsequente a execução das ordens de serviços, quando serão avaliados pelo gestor/fiscal.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)**

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

43

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)**

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

46

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA N°...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE E A
EMPRESA.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de Vargem Grande/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

47

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇO COMUNS DE ENGENHARIA
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° **/20__ – PROCESSO N° **/20__

Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

53

Lote/Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	.	.				

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.**

54

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ n°: _____,
com sede na _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF/MF n°
_____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.xxxxx.20xx)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA CADA LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE CADA LOTE (%)
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Geral.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____(%)
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____(%)
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____(%)
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____(%)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):			
Preço para o lote único (em R\$):			

57



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^ª., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J:

2. ROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA CADA LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE CADA LOTE (%)
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Transportes e Urbanismo.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____(%)
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____(%)
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____(%)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____ (%)
---	---	----------------------------	-----------

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a critério da Prefeitura, por se tratar de serviços de natureza continuada.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

60



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

ANEXO XII

MODELO DE TERMO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa _____, através do seu Representante legalmente constituído _____, RG n° _____, CPF _____, vistoriou o local de prestação dos serviços objeto do Pregão n° ____/2022 na sua totalidade, estando de posse de todas as informações relativas à sua execução, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do Contrato que vier a ser celebrado posteriormente.

61

Observações encontradas:

1. se não houver observação, consignar no espaço destinado, a expressão "sem alteração".

Declaramos para os devidos fins que a Empresa _____, através do seu Representante legalmente constituído _____, RG n° _____, CPF _____, assume a responsabilidade pela não verificação do local de prestação dos serviços objeto do Pregão n° xxxx, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, declarando ainda que não utilizará da ausência de vistoria do local de prestação dos serviços para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante

Assinatura do Responsável Legal
Data e Local



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

MINUTA



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06119.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PERCENTUAL POR DESCONTO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RUAS, LOGRADOUROS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E REFORMAS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS E CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI NA EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
APROVAÇÃO.

PARECER JURÍDICO Nº 025-C/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8 666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06119.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor percentual por desconto, visando a futura contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção predial, ruas, logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas e Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI na edificações e logradouros públicos no município de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;

anal



- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições

Handwritten signature



efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo **Jacoby**³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.



Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.(grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicação do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma



fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;**
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e**
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.**

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;**
- II - termo de referência;**
- III - planilha estimativa de despesa;**
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;**
- V - autorização de abertura da licitação;**
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;**
- VII - edital e respectivos anexos;**
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;**
- IX - parecer jurídico;**

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema



a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:**
- 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;**
 - 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e**
 - 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;**
- b) o critério de aceitação do objeto;**
- c) os deveres do contratado e do contratante;**
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;**
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;**
- f) o prazo para execução do contrato; e**
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.**

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Handwritten signature



Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**
- III - pesquisa junto a fornecedores;**
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.



Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa



forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;



II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:



I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado,

Handwritten signature



contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

unil



- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei n.º. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;



- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
 - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
 - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- § 1º (VETADO)
- § 1º (Vetado).
- § 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.
- § 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**


Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Vargem Grande (MA), 16 de março de 2022.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v.g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

ATENÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n.º **023/2021, de 04 de Janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 06 de Abril de 2022, horário: 08:30**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20- Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/13, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento de Proposta de Preços: Até às 08:00 horas do dia 06 de Abril de 2022.
Data da sessão: às 08:30 horas, do Dia 06 de Abril de 2022 (horário de Brasília-DF).
Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.4 **Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.**

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.
- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;
- 4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

- 4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.8 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.9 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.9.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.9.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.9.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.9.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.9.7 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.9.8 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- 4.3.9.9 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.3.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4

1.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.6 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "FICHA TÉCNICA" e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Acompanhado da "FICHA TÉCNICA": Anexar a Planilha de Composição de Custos, demonstrando composição detalhada dos custos unitários, ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas com detalhamento da composição salarial e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

cumprimento do objeto ora licitado de acordo com a legislação vigente, sob pena de desclassificação da proposta, conforme IN 05 de 26 de maio de 2017, Composição de custo da mão de obra e insumos compatíveis com o mercado, BDI, devendo refletir as alíquotas de tributação da empresa, Cronograma Físico Financeiro do objeto ofertado, decorrentes da execução da proposta conforme especificado no **ANEXO X DO EDITAL**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratação, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06119.2022)

regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. **Não será aceito o termo "conforme edital" ou qualquer outro que não a descrição do objeto.**
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante em qualquer meio.**
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos percentual).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06119.2022)

- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

preferência, sucessivamente, aos serviços:

- 7.25.1.1 prestados por empresas brasileiras;
 - 7.25.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.25.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.27.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

8.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.3.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.3.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.5. ABERTO/FECHADO: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.5.1 - Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5.2 - Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.5.3 -O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 A proposta a ser encaminhada deverá conter:

9.2.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

9.2.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

9.2.3 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.2.3.1 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

- equipamentos e serviços;
- 9.2.3.2 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 9.2.3.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 9.2.3.4 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 9.2.4 Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
- 9.2.4.1 O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 9.2.5 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
- 9.2.5.1 Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 9.2.5.2 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 9.2.5.3 Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 9.2.5.4 As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 9.2.5.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 9.2.5.6 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 9.2.5.7 Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;
- 9.2.5.8 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma.

- 9.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 9.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 9.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 9.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;
 - 9.4.4 Apresentar, na composição de seus preços:
 - 9.4.4.1 taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 9.4.4.2 custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 9.4.4.3 quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
 - 9.4.5 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 - TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 9.5 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 9.6 Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 9.7 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 9.8 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 9.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 9.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 9.8.3 O exame da inexecuibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.**
- 9.8.4 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.8.5 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 9.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.9.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.10.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 9.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06119.2022)**

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_registro.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.5 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

10.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

- 10.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.4.2 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante, deverão ser relacionados e apresentados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – CEP 65.430-000, das 08h às 12 h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.4.3 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados em cartórios, membros da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

14

10.5 Habilitação jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e certidão simplificada e específica, datada com até trinta dias da abertura da sessão;
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11 **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 11.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 11.1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

- 11.1.5 **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.1.6 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**
- 11.1.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 11.1.6.2 Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 11.1.6.3 Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante, (facultativo).
- 11.1.7 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**
- 11.1.7.1 Certidão Negativa de Débitos;
- 11.1.7.2 Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 11.1.7.3 caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2 **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 11.2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 11.2.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 11.2.2.1 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente;
- 11.2.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- 11.2.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

- 11.2.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida até 60 (SESSENTA) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação**, quando não vier expresso o prazo de validade;
- 11.2.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

11.2.7 Qualificação Técnica

- 11.2.8 Registro da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 11.2.9 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 11.2.10 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão possuir as seguintes características, prazos e quantidades:
- 11.2.10.1 Apresentação do CAT ou da ART do profissional responsável pelos serviços executados relacionados no atestado de capacidade técnica.
- 11.2.11 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
- 11.2.12 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços licitados.
- 11.2.12.1 As licitantes deverão apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, **RESPONSÁVEL TÉCNICO** devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço com características semelhantes ao objeto do Termo de Referência - Anexo I, responsável pelos serviços constantes na proposta, conforme art. 59, da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- 11.2.12.2 As licitantes deverão apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, **Engenheiro Eletricista** devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço com características semelhantes ao objeto do Termo de Referência - Anexo I, responsável pelos serviços constantes na proposta, conforme art. 59, da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- 11.2.13 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.
- 11.2.14 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

11.2.15 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, ~~a saber:~~

11.2.15.1 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, ~~alternativamente~~, ou que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. (Conforme modelo do Anexo XII deste Edital).

11.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.1A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

(duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.1.1 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vincular-se-ão à Contratada.

13.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18

14 DOS RECURSOS

14.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

14.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 14.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. 19

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

18 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20

19.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

- 20.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21

21 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 21.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24 DO PAGAMENTO

- 24.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 25.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 25.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 25.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 25.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 25.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 25.1.6 não mantiver a proposta;
 - 25.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 25.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
 - 25.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 25.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 25.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 25.2.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 25.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 25.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 25.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 25.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 25.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 25.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 25.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- 25.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 25.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 26.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 26.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 26.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 26.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

27 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 27.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 27.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 27.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 27.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 27.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

- 27.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 27.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 27.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 28.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 28.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 28.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 28.12.1 ANEXO I - Termo de Referência



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

- 28.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 28.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 28.12.4 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 28.12.5 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 28.12.6 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 28.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 28.12.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 28.12.9 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 28.12.10 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 28.12.11 ANEXO XI – Modelo de Termo de Vistoria ou Declaração de Não Realização de Visita Técnica.

25

Vargem Grande/MA, 17 de Março de 2022.

JOSE SOUSA BARROS FILHO

Secretario Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06119.2022)**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RUAS, LOGRADOUROS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E REFORMAS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, OU COMPOSIÇÃO PRÓPIA COM OS INSUMOS CONFORME CONSTA NO SISTEMA DE PESQUISA ACIMA ESTABELECIDOS, NAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA.

DO OBJETO

Termo de Referência visando à contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande - MA.

As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) encontram-se em anexo e no seguinte endereço eletrônico:

http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_647

DA JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os prédios, logradouros, estradas vicinais, pontes em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às ruas, estradas, instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas, iluminação em geral), sistema de telefonia, sistema de segurança e vigilância eletrônica, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alamedas, caixas d'água e guaritas nas dependências dos PRÉDIOS PÚBLICOS, PONTES, RUAS, MANUTENÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS E LOGRADOUROS DE VARGEM GRANDE - MA.

DA LICITAÇÃO

A presente licitação deverá ser na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) ofertado sobre o valor global orçado, estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, nas edificações, ruas, estradas vicinais, pontes e logradouros públicos no Município de Vargem Grande - MA. Para cada demanda solicitada pela prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

O serviço demandado se enquadra como bens comuns, uma vez que apresenta padrões claros de desempenho e de qualidade, objetivamente definidos neste termo de referência, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05.

A presente licitação será realizada por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) por lote.

A licitação será realizada por lote em razão da distribuição das Unidades Prediais, e Logradouros Públicos no Município de Vargem Grande - MA, que serão referências para cálculos de mobilização e desmobilização, bem ainda, pelo fato da tabela do SINAPI ser aplicada a esta unidade da federação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

A presente licitação também busca evitar a necessidade de contratações frequentes e de possuir estoques de materiais, tendo em vista as várias solicitações para reparos e manutenções das instalações e em geral.

Tendo em vista a estimativa de recursos necessários para atender a demanda, a qual sujeita-se aos limites de nossa perspectiva orçamentária.

O critério de julgamento da licitação será pelo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE" ofertado sobre as tabelas do SINAPI e ORSE aplicadas ao Estado do Maranhão, em vigência no mês de FEVEREIRO/2022, DESONERADO de cada contrato de prestação de serviços.

O serviço demandado se enquadra como bens comuns, uma vez que apresenta padrões claros de desempenho e de qualidade, objetivamente definidos neste termo de referência, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05.

Pela natureza do objeto, pela falta de profissionais habilitados, pela falta de informações históricas e pelo imenso número de contratações e aquisições realizadas em diversos processos administrativos, a estimativa de valor de cada lote deste termo foi feita por meio do volume de manutenções realizadas em unidades nos últimos meses, pelas condições dos prédios, das pontes e logradouros e por optarmos pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) onde é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação. E em virtude das características abaixo das obras de manutenção e reforma.

a) Há a necessidade de compras habituais;

b) Os Serviços de manutenção exigem contratações frequentes;

e) Nos Serviços de manutenção não é possível definir previamente a quantidade exata da demanda.

Os valores relativos a cada lote descrito no Termo de Referência são os estimativos máximos para fornecimento durante 12 (doze) meses, com prestação de serviços definida de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Seguem conforme quadro a seguir:

27

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Geral.	10.000.000,00
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	1.500.000,00
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	8.000.000,00
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	500.000,00
TOTAL ESTIMADO R\$		20.000.000,00

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O VALOR ORÇADO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO MARANHÃO, DO MÊS DE FEVEREIRO/2022, DESONERADO, acrescidos do BDI de 26,41% QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO.

A composição e definição dos índices BDI a serem utilizados nesta licitação terá o percentual máximo de 26,41%, conforme Anexo, para serviços de manutenção, reformas prediais, pontes e de logradouros públicos, objeto desta Termo de Referência.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, de 08 de agosto de 2000);

Decreto n° 5.450/2005, de 31 de maio de 2005;

Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentado pelo Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007.

Decreto n° 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02/2008 e alterações (Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências);

Lei N° 12.309, de 09 de agosto de 2010 (que limita o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos orçamentários da União à composição dos custos unitários de insumos ou serviços sendo menores ou iguais à mediana de seus correspondentes na tabela do SINAPI);

Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências).

28

DAS DEFINIÇÕES

Administração Pública: a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de Direito Privado sob controle do Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas.

Contratada: empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou contrato.

SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, calculado mensalmente pelo IBGE através de convênio com a Caixa Econômica Federal que tem como objetivo a produção de informações de custos e índices de forma sistematizada e com abrangência nacional, visando a elaboração e avaliação de orçamentos, como também acompanhamento de custos.

Termo de Referência: peça que descreve a prestação dos serviços, que contém os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela administração, com a contratação e os elementos necessários e suficientes a serem adotados pela CONTRATADA.

Manutenção: conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

Manutenção Preventiva: Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela Fiscalização, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas, reparos, entre outros.

Manutenção Corretiva: Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela Fiscalização e aprovado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Produtos ou Resultados: são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.

Ordem de Serviço: é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução do contrato de prestação de serviços, que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06119.2022)

Benefício e Despesas Indiretas (BDI): A taxa de Benefício e despesas indiretas é a margem de acréscimo que se deve aplicar sobre o custo direto para incluir as despesas indiretas e o benefício da construtora na composição do preço da obra.

SICRO: Sistema de Custos Referenciais de Obras, visa oferecer ao DNIT e às demais esferas governamentais e privadas envolvidas com a elaboração de orçamentos um padrão nacional de referência de custos dos diferentes componentes da infraestrutura de transportes, inclusive edificações.

ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe;

DOS SERVIÇOS

A contratação visa à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, na manutenção corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas, na estrutura nas unidades apontadas pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO MARANHÃO, FEVEREIRO/2022, DESONERADO, aplicando-se o BDI de 26,41% e o PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA.

Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
1.1	Fundações
1.2	Pilares
1.3	Vigas
1.4	Lajes
1.5	Rampas
1.6	Escadas
1.7	Elementos de apoio
2	ELEMENTOS DE COBERTURA
2.1	COBERTURA
2.1.1	Estrutura
2.1.2	Telhado
2.1.3	Cobertura de vidro
2.1.4	Cobertura de policarbonato
2.1.5	Cobertura metálica
2.2	DRENAGEM
2.2.1	Impermeabilização
2.2.2	Calhas e rufos
2.2.3	Grades, grelhas, correntes, ralos e condutores



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

3 ELEMENTOS DE FECHAMENTO OU VEDAÇÃO

3.1 Fechamento e Vedação

3.1.1 Alvenaria

3.1.2 Divisórias

3.1.3 Gesso

3.1.4 Tijolo de vidro

3.1.5 Tijolo aparente

3.1.6 Pedras

3.1.7 Vidro

3.1.8 Carenagens

3.1.9 Calafetações

3.2 COMPLEMENTOS

3.2.1 Ferragens

3.2.2 Grades

3.2.3 Guarda-corpos

3.2.4 Acessórios

3.3 Instalação, retirada e recolocação de divisórias (mudança de layout)

4 PISOS

4.1 Revestimentos

4.1.1 Cerâmicos

4.1.2 Mármore e granitos

4.1.3 Cimentado

4.1.4 Madeira

4.1.5 Carpetes

4.1.6 Emborrachados

4.1.7 Fitas antiderrapantes

4.1.8 Juntas

4.1.9 Rodapés

4.1.10 Peitoris

4.1.11 Soleiras

4.1.12 Porcelanato

4.1.13 Sinteco

4.1.14 Pastilha de vidro

4.1.15 Pedras

4.1.16 Granilite



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

4.1.17 Piso Industrial

--	--

4.2 PISOS ELEVADOS

4.2.1 Aço e concreto celular

4.2.2 PVC reforçado

4.3 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

4.3.1 Cerâmico

4.3.2 Blocos de concreto

4.3.3	Paralelepípedos
-------	-----------------

4.3.4 Concreto

4.3.5 Pedras

4.3.6 Piso Industrial

4.4 FORRO

4.4.1 Forro de gesso

4.4.2 Forro de fibra mineral

4.4.3 Forro de Isoterm

4.4.4 Forro colmeia

4.4.5 Forro metálico

4.4.6 Forro de madeira

4.4.7 Forro de PVC

4.4.8 Alçapões

4.4.9 Instalação, retirada e recolocação de forro

5 PINTURA

5.1 INTERNA

5.1.1 Comum

5.1.2 Segurança

5.1.3 Decorativa

5.1.4 Piso

5.2 EXTERNA

5.2.1 Comum

5.2.2 Segurança

5.2.3 Anti-pichação

5.2.4 Decorativa

5.2.5 Piso



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

- 5.2.6 Verniz
- 5.2.7 Hidro-repelente
- 5.2.8 Impermeável

- 5.3 ESPECIAIS
- 5.3.1 Tubulações
- 5.3.2 Estacionamento
- 5.3.3 Esquadrias
- 5.3.4 Grades
- 5.3.5 Janelas, Portas e Portões
- 5.3.6 Puxadores
- 5.3.7 Acessórios
- 6 ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS
- 6.1 ESQUADRIAS
- 6.1.1 Esquadrias de alumínio
- 6.1.2 Esquadrias de ferro
- 6.1.3 Esquadrias de madeira
- 6.1.4 Janelas
- 6.1.5 Portas

- 6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS
- 6.2.1 Fechaduras, dobradiças, e ferragens em geral
- 6.2.2 Molas de piso
- 6.2.3 Molas aéreas
- 6.2.4 Puxadores
- 6.2.5 Películas para Vidros
- 6.2.6 Brises
- 6.2.7 Grades
- 6.2.8 Persianas
- 6.2.9 Corrimãos

- 7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
- 7.1 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
- 7.1.1 Hidrômetro
- 7.1.2 Reservatório
- 7.1.3 Bombas hidráulicas
- 7.1.4 Válvulas e caixas de descargas



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

- 7.1.5 Registros, torneiras e metais sanitários
- 7.1.6 Tanques e louças em geral
- 7.1.7 Acessórios de banheiro para PPNE
- 7.1.8 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- 7.1.9 Limpeza de caixas e reservatórios
- 7.1.10 Impermeabilização de caixas d'água
- 7.2 **INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE**
 - 7.2.1 Bombas hidráulicas
 - 7.2.2 Registros, torneiras e metais sanitários
 - 7.2.3 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
 - 7.2.4 Aquecedores e acessórios
 - 7.2.5 Válvulas reguladoras de pressão
 - 7.2.6 Tanques hidropneumáticos e acessórios
 - 7.2.7 Isolamentos
- 7.3 **INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO**
 - 7.3.1 Poço de recalque
 - 7.3.2 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
 - 7.3.3 Ralos e aparelhos sanitários
 - 7.3.4 Fossas sépticas
 - 7.3.5 Filtro anaeróbico
 - 7.3.6 Sumidouro
 - 7.3.7 Vala de infiltração
 - 7.3.8 Caixas coletoras e caixas de gordura
 - 7.3.9 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
 - 7.3.10 Ventilação
 - 7.3.11 Limpezas de sistema de esgoto em geral
- 7.4 **INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS**
 - 7.4.1 Poço de recalque
 - 7.4.2 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
 - 7.4.3 Ralos e grelhas
 - 7.4.4 Caixas de inspeção e caixas de areia
 - 7.4.5 Sarjeta e boca de lobo
- 7.5 **INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**
 - 7.5.1 Extintores



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

- 7.5.2 Hidrantes completos e Sprinklers
- 7.5.3 Mangueiras
- 7.5.4 Bombas hidráulicas
- 7.5.5 Válvulas
- 7.5.6 Equipamentos de medição
- 7.5.7 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- 7.5.8 Placas de sinalização

8 COMUNICAÇÃO VISUAL

8.1 SINALIZAÇÃO INTERNA

8.1.1	Totens e painéis
-------	------------------

8.1.2 Adesivos e películas

8.1.3 Placas

8.1.4 Placas de mesa

8.1.5 Sinalização de piso

8.1.6. Sinalização das salas

8.2 SINALIZAÇÃO EXTERNA

8.2.1 Totens e painéis

8.2.2 Adesivos e películas

8.2.3 Bandeiras

8.2.4 Placas

9 GERAL

9.1 SERVIÇOS GERAIS

9.1.1 Furações

9.1.2 Fixações

9.1.3 Montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias

9.1.4 Armários de banheiro

9.1.5 Armários de copa

9.1.6 Suportes diversos

9.1.7 Serralheria e Sodas em geral

9.1.8 Portões automáticos e cancelas

9.1.9 Poda de árvores

9.1.10 Muro e alambrado

9.1.11 Guarita de vigilância

9.1.12 Exaustores eólicos



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

- 10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 10.1 ENTRADA EM MT (Média Tensão) E BT (Baixa Tensão)
- 10.1.2 Entradas de energia
- 10.1.3 Entradas em MT e BT
- 10.1.4 Ramais de entrada
- 10.1.5 Transformadores
- 10.1.6 Disjuntores de MT e BT
- 10.1.7 Chaves seccionadores MT e BT
- 10.1.8 Pára-raios
- 10.1.9 Barramentos e conectores
- 10.1.10 Sistema de aterramento
- 10.1.10 Medição BT e MT

- 10.2 QUADROS ELÉTRICOS
- 10.2.1 Quadros Gerais de Distribuição
- 10.2.2 Quadros de Força e Luz
- 10.2.3 Quadros de Automoção e Controle
- 10.2.4 Quadros de Energia Estabilizada
- 10.2.5 Identificação e proteção de quadros
- 10.2.6 Identificação de circuitos e rede
- 10.3 SPDA (Sistema de proteção e descargas atmosféricas)
- 10.3.1 Captores
- 10.3.2 Pontaletes e Isoladores
- 10.3.3 Cabos de Gaiolas e de Descida
- 10.3.4 Hastes e Cabos Enterrados
- 10.3.5 Conectores e Terminais de Medição
- 10.4 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
- 10.4.1 Luminárias para Lâmpadas Fluorescentes
- 10.4.2 Outros tipos de aparelhos de iluminação
- 10.4.3 Sistemas de Comando e Dispositivos de Controle
- 10.4.4 Iluminação de Emergência
- 10.4.5 Iluminação de Alerta e Sinalização
- 10.4.6 Iluminação de fachada
- 10.4.7 Lâmpadas fluorescentes tubulares
- 10.4.8 Lâmpadas fluorescentes compactas



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

- 10.4.9 Lâmpadas fluorescentes eletrônicas
- 10.4.10 Lâmpadas incandescentes comuns e mistas
- 10.4.11 Lâmpadas Halógenas
- 10.4.12 Lâmpadas tipo dicroica
- 10.4.13 Lâmpadas de vapor metálico
- 10.4.14 Lâmpadas de vapor de mercúrio
- 10.4.15 Lâmpadas tipo Spot
- 10.4.16 Lâmpadas tipo LED
- 10.4.17 Soquetes e bocais
- 10.4.18 Reatores diversos
- 10.4.19 Luminária para lâmpadas fluorescentes
- 10.4.19 Outros tipos de aparelhos de iluminação

--	--

10.5 PONTOS DE FORÇA

- 10.5.1 Tomadas de uso comum
- 10.5.2 Tomadas para equipamentos especiais
- 10.5.3 Tomadas em equipamentos tipo Rack
- 10.5.4 Tomadas de sistemas estabilizados
- 10.5.5 Tomadas de uso comum

10.6 SISTEMAS DE ENERGIA ESTABILIZADA

- 10.6.1 No Breaks para automação
- 10.6.2 Sistemas monofásicos
- 10.6.3 Sistemas bifásicos
- 10.6.4 Sistemas Trifásicos
- 10.6.5 Bancos de baterias
- 10.6.6 Short-Breaks Uso Geral
- 10.6.7 Estabilizadores de tensão Mono, Bi e Trifásicos

10.7 GERADORES DE ENERGIA

- 10.7.1 Bancos de capacitores
- 10.7.2 Capacitores individuais acionados por intertravamento
- 10.7.3 Capacitores controlados por dispositivos automáticos
- 10.7.4 Geradores de energia

10.8 MÁQUINAS ELÉTRICAS

- 10.9.1 Conjunto tipo motobombas de recalque



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 101.06119.2022)**

- 10.9.2 Conjunto Motobombas de drenagem
- 10.9.3 Motores elétricos

11 SISTEMA DE TELEFONIA E LÓGICA

- 11.1 Entradas Telefônicas
- 11.2 Quadros gerais de telefonia
- 11.3 Quadros parciais de telefonia
- 11.4 Sistemas primários de distribuição
- 11.5 Sistemas secundários de distribuição
- 11.6 Redes tipo Back-bone de dados
- 11.7 Redes horizontais de dados
- 11.8 Racks de sistemas de cabeamento estruturado
- 11.9 Testes e Certificações de redes

11.10	Identificação dos pontos
11.11	Cabos elétricos nus

- 11.12 Cabos e fios elétricos isolação até 1 KV
- 11.13 Cabos e fios telefônicas internos e externos
- 11.14 Cabos UTP, STP, FTP, FSTP
- 11.15 Cabos coaxiais (RG/RF 59)
- 11.16 Radiocomunicação
- 11.17 Acessórios

12 SISTEMA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

- 12.1 Protetores contra surtos para redes elétricas
- 12.2 Protetores contra surtos para telefonia

12.3	Protetores contra surtos para radiocomunicação

13 SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

- 13.1 Câmeras
- 13.2 Cabeamento
- 13.3 Fontes estabilizadas
- 13.4 Sistemas de armazenamento

14 SISTEMA DE SOM

- 14.1 Cabeamento
- 14.2 Alto-falantes (caixa de som)
- 14.3 Mesa de som e componentes.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

15	Ar condicionado Central
15.1	Manutenção do sistema central de ar condicionado
16	Ar condicionado de janela e Split
16.1	Instalação de ares-condicionados
16.2	Desinstalação de ares-condicionados
16.3	Troca de peças de ares-condicionados
16.4	Troca de bombas de dreno de ares-condicionados
16.5	Recarga de gás de ares-condicionados
16.6	Substituição de turbina de condicionador de ar condicionado Split hi Wall de 18.000 Btus
16.7	Fazer suporte para evaporadora de condicionador de ar tipo Split Hi Wall
16.8	Retirada de vazamento de condicionador de ar tipo Split Hi Wall
16.9	Troca de capacitor/compressor de condicionador de ar tipo Split Hi Wall capacidade de 18000 Btus
16.10	Substituição de rolamento e de motor da evaporadora
16.11	Substituição de rolamento e de motor da condensadora

38

Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma d.s serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI, aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores de mercado, considerando, prioritariamente, a base do Sistema de preços e custos da construção civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI localidade de Maranhão - MA.

Para conhecimento dos interessados, compõe o presente Termo de Referência, as tabelas do SINAPI da localidade de Maranhão/MA, base FEVEREIRO/2022, desonerado em que consta descrição dos tipos de serviços e insumos que poderão ser requeridos à Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, nesta ordem de prioridade:

Tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI (como exemplo SICRO do DNIT) e ORSE aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

Pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação, observando o texto do Art. 3º do Decreto nº 7.983, de 8 abril de 2013;

Arts. 3º do Decreto nº 7.983/2.465, de 8 abril de 2013

"O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. "

Deverá ser elaborada, previamente à emissão da ordem de serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos:

Memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06119.2022)**

Planilha de orçamento com fontes de custos baseada no SINAPI;
Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso;
Cronograma físico e cronograma físico-financeiro;
Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Essa exigência vale também para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais. Deverão ser submetidas à FISCALIZAÇÃO uma listagem (pesquisa de mercado) com o mínimo de três cotações de preços de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado a de valor médio, aplicando-se o desconto ofertado na licitação;

Deverá ser confeccionada planilha de fontes dos dados das precificações onde deverão estar informados, por lote, de modo a ser verificado com clareza, qual a origem de cada composição. Deverá, também, ser confeccionada planilha de referência de Custos, na qual estarão relacionadas, analiticamente, todas as composições utilizadas que não pertençam ao sistema SINAPI de forma a atender ao § 2º do inciso II do Art. 7 da Lei 8.666/93;

Todos os documentos deverão ser entregues, em três vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado com a devida ART (§ 4º do Art. 127 da Lei 12.309 de 08/08.2010) e em meio digital, em formato compatível com softwares livre e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo;

§ 4o Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6o, inciso IX, da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

As quantidades constantes da planilha orçamentária deverão estar fundamentadas na memória de cálculo. Deverá ser elaborado memória de cálculo da planilha orçamentária mencionando a metodologia utilizada na quantificação dos itens do orçamento de forma clara e objetiva

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

A contratada deverá atender todas as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, para a execução dos serviços de manutenção predial, pontes e reformas, que serão solicitadas mediante a emissão de ordens de serviços (OS) levando em consideração a natureza e/ou especialidade do serviço ou solicitação do gestor/fiscal da contratação e poderão ser precedidas, ou não, de proposta de orçamento, solicitada previamente à contratada.

O período para execução dos serviços de manutenção predial ou reformas será, em regra, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço (OS) e aprovação do respectivo orçamento pelo Gestor do Contrato (Fiscalização).

A execução dos serviços relativos a cada OS será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 dias úteis após aprovação do orçamento.

Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

DEFINITIVAMENTE: em até 90 (noventa) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços. As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas pela Contratante, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade, e serão classificadas em:

ORDENS DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS – Definem-se como emergenciais os serviços, como a próprio nome indica, os que não podem esperar, que devem ser executados em curto intervalo de tempo, pois a demora na sua execução poderá ensejar no aumento dos transtornos e/ou prejuízos causados aos usuários das instalações. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços emergenciais que serão executados nesta contratação e que poderão ser objeto de solicitação futura:

Ordem Descrição de Serviços Emergenciais

01	Colagem de carpetes
02	Confecção de extensões
03	Conserto de descarga de vaso e de mictório
04	Correção de curto-circuito, verificação de falta de energia.
05	Desentupimento de pia, mictório, vaso, tubulação
06	Instalação luminárias, circuitos elétricos
07	Manutenção de portões eletrônicos, janelas
08	Passagem de cabos
09	Substituição de torneiras, bóias, registros, troca de carrapetas, troca de reparos de válvulas
10	Troca de lâmpada, tomadas, reatores, interruptores, disjuntores.
11	Troca de sifão (pia), rabichos
12	Verificação de falta de água, detecção e eliminação de vazamentos (torneira, chuveiro, tubulações)

40

a) As ordens de serviços emergenciais deverão ser iniciadas em até 8 (Oito) horas, a contar do envio da solicitação.

b) Iniciado o atendimento emergencial, a intervenção deverá ser concluída o mais rápido possível, objetivando minimizar os transtornos/prejuízos causados aos usuários. Para tanto, a Contratada deverá providenciar, com antecedência, kits de ferramentas e de materiais comumente empregados em consertos emergenciais, especialmente nas áreas de hidráulica e eletricidade.

c) A demora para dar início ou para concluir os atendimentos emergenciais e ordinários por falta de ferramentas e/ou materiais adequados ou por falta de habilidades técnicas do profissional deverá ser comunicada pela fiscalização de imediato à Contratada e posteriormente, à Administração em relatório para as providências cabíveis.

d) A lista anterior de serviços emergenciais não é exaustiva e poderá ser solicitada pela Administração outros serviços, de acordo com as tabelas SINAPI.

ORDENS DE SERVIÇOS ORDINÁRIAS – Definem-se como ordinários os serviços que poderão ser programados para execução até as 24h00min do dia seguinte da sua solicitação não necessitando, portanto, de atendimento imediato. Outro fator que justifica um intervalo maior para a conclusão desses serviços é a necessidade de aquisição de materiais específicos para sua conclusão. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços ordinários que serão executados nesta contratação e que poderão ser objeto de solicitação futura:

Ordem Descrição de Serviços Ordinários

01	Fixação de portas e prateleiras de armários
02	Fixação de quadros, molduras, tanques, suportes
03	Fixar papeleiras, porta copos e saboneteiras
04	Instalação de canaletas, tomadas, confecção de extensão
05	Instalação de eletro calhas
06	Instalação de lâmpadas, reatores, refletores, placas



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

07	Instalação de luminárias de emergência
08	Instalação de molas de portas, substituição de fechaduras, dobradiças, trincos
09	Instalação luminárias, prateleiras
10	Limpeza de caixas de recalque
11	Limpeza de grelhas, ralos e calhas
12	Pintura de parede, teto e piso
13	Pintura de tubulação de esgoto, incêndio e água potável
14	Regular porta, janela
15	Remanejamento de luminárias
16	Reparo em piso laminado
17	Reparo no forro de gesso, pinturas e rodapés
18	Reparo no forro, meio fio e calçadas
19	Substituição de torneiras, chuveiros, tubulações, ducha higiênica
20	Troca de assento de vaso, sifão (pia)

a) A listam anterior de serviços ordinários não é exaustiva e poderão ser solicitados pela Administração outros serviços, de acordo com as tabelas SINAPI.

b) Quando a ordem de serviço ordinária necessitar da aquisição de materiais específicos para sua conclusão, a Fiscalização poderá fixar prazo diferenciado para a execução da ordem de serviço, que deverá ser consignado no ato da emissão da OS ou posteriormente, a pedido da Contratada.

41

ORDENS DE SERVIÇOS ESPECÍFICAS – Definem-se como específicos os serviços que demandam a intervenção de mais de um profissional de áreas afins, tais como: alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica, dentre outras; ou nos casos em que os serviços e/ou materiais requeridos em face de determinada demanda afeta ao objeto da contratação não figurarem nas tabelas SINAPI, de modo que os respectivos orçamentos não possam ser referenciados por um destas tabelas, devendo os custos serem aferidos pela média de preços do mercado. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços específicos que foram executados na contratação vigente e que poderão ser objeto de solicitação futura:

Ordem Descrição de Serviços Específicos

01	Assentamento de pisos emborrachados, cerâmicos e porcelanato
02	Automação de portões, Instalação de portas, grades e gralhas
03	Confeção de paredes de gesso acartonado (dry hall)
04	Conserto de bombas de sistema de combate a incêndios
05	Conserto de sistema SPDA
06	Demolição de paredes, pisos e calçadas
07	Impermeabilização de caixas d'água subterrâneas
08	Instalação de bombas de recalque
09	Instalação de divisórias com revestimento acústico
10	Instalação de forro de gesso e de forro mineral
11	Instalação de infraestrutura elétrica par ar condicionados
12	Instalação de placas de granito, mármore, carpetes
13	Instalação de portas, portais, alisares, fechaduras e janelas
14	Instalação e remoção de divisórias
15	Pintura de fachadas, meio fios e pisos cimentado
16	Pintura de teto, salas e paredes
17	Reforma de salas de reuniões, Gabinetes da Presidência e Diretores, copas e banheiros
18	Reparos de telhado, calçadas e pisos
19	Serviços de impermeabilização
20	Substituição de quadros elétricos, reparos na rede elétrica



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

A lista anterior de serviços específicos não é exaustiva e poderão ser solicitados pela Administração outros serviços, de acordo com as tabelas SINAPI.

As ordens de serviços emergenciais e ordinárias dispensam a etapa de orçamento prévio para a execução dos serviços. No entanto, os custos de cada intervenção com serviços e materiais deverão ser demonstrados à Contratante, para análise, preferencialmente no mesmo dia da conclusão dos serviços, ou até na segunda-feira da semana subsequente a execução das ordens de serviços, quando serão avaliados pelo gestor/fiscal.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

43

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

44

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE E A EMPRESA.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de Vargem Grande/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

47

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

49

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

52

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06119.2022)**

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇO COMUNS DE ENGENHARIA
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

53

Lote/Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

 Nome da empresa + Carimbo
 Nome do responsável legal da empresa
 RG do responsável
 CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

54

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06119.2022)

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

55

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ n°: _____,
com sede na _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF/MF n°
_____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° **/20__

56

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA CADA LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE CADA LOTE (%)
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Geral.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____ (%)
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____ (%)
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____ (%)
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____ (%)

57

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço para o lote único (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06119.2022)

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. ROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA CADA LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE CADA LOTE (%)
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Transportes e Urbanismo.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____(%)
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____(%)
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____(%)
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ _____ (POR EXTENSO)	_____(%)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos.
4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a critério da Prefeitura, por se tratar de serviços de natureza continuada.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06119.2022)**

ANEXO XII

MODELO DE TERMO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa _____, através do seu Representante legalmente constituído _____, RG n° _____, CPF _____, vistoriou o local de prestação dos serviços objeto do Pregão n° ____/2022 na sua totalidade, estando de posse de todas as informações relativas à sua execução, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do Contrato que vier a ser celebrado posteriormente.

Observações encontradas:

1. se não houver observação, consignar no espaço destinado, a expressão "sem alteração".

Declaramos para os devidos fins que a Empresa _____, através do seu Representante legalmente constituído _____, RG n° _____, CPF _____, assume a responsabilidade pela não verificação do local de prestação dos serviços objeto do Pregão n° xxxx, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, declarando ainda que não utilizará da ausência de vistoria do local de prestação dos serviços para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante

61

Assinatura do Responsável Legal
Data e Local

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/ 2022-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06119.2022.**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MAIOR PERCENTUAL POR DESCONTO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 06/04/2022. HORÁRIO: 08h30min. (OITO E TRINTA). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461- 1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 17 de Fevereiro de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº004/2022

Pregoeiro Municipal.

4 Política

Redação: jornalepequeno.com.br | www.jornalepequeno.com.br



Carlos Brandão

Vice-governador do Maranhão

Trabalho e inspiração

Com a permissão das amigas e amigos leitores, quero aproveitar o artigo desta semana para destacar uma área do Governo que pode e deve servir de inspiração. Por tudo que foi realizado, pela transformação pela qual passou e que também penso: à Saúde.

Quando Flávio e eu assumimos o Governo, lá em 2015, sabíamos do tamanho da missão e, principalmente, da responsabilidade que seria fazer um governo com foco nas pessoas. Elas esperavam por isso, acreditavam nisso. Haviam um sentimento de mudança: tão forte que até hoje se mantém: acesso. E ele seguirá, mesmo depois de sete anos, vindo tanto e tantas ações que realmente chegam à cidade e ao cidadão. Ações que resgatam dignidade, que trazem novas perspectivas, novas oportunidades.

A resposta do maranhense nos mostra que tudo que foi feito até aqui deve ser continuado e (por que não?) ampliado. E a Saúde é um dos melhores exemplos que temos. O trabalho construído pela equipe comandada pelo competente amigo Carlos Lula não pode sofrer com qualquer tipo de inerteza. É daqui para frente a Sua Saúde para todos. E, por tudo que fizeram, só nos cabe agradecer.

Como não agradecer pelo empenho de todos na linda experiência da Casa de Apoio Ninar? Uma ideia pioneira que escantou o Brasil e que

se tornou um local de acolhimento, reabilitação e esperança para famílias inteiras. Talvez, a maior expressão da missão de nosso Governo, que sempre é a de cuidar das pessoas. Como não exaltar a iniciativa da Clínica Sorrir, que vem transformando a vida de milhares de maranhenses, com cerca de 500 mil procedimentos realizados desde 2018? Como não agradecer aos profissionais que fazem parte da Força Estadual de Saúde do Maranhão - FesSa - que percorrem o estado garantindo acesso à saúde? A mesma FesSa que já atende a comunidades quilombolas. O que dizer, amigas e amigos, da ampliação da rede de assistência aos pacientes renais crônicos? No início do Governo, existiam apenas 25 máquinas de hemodiálise no estado. Agora, já são cerca de 300, o que aumentou nossa capacidade de atendimento de 100 para aproximadamente 2 mil pacientes. Como deixar de citar que o número de transplantes cresceu 300% durante a gestão Flávio Dino? Hoje, temos uma grande rede de saúde implantada, com hospitais, policlínicas e outras unidades na capital e em diversas cidades do estado. Tudo feito com muita organização, planejamento, profissionalismo e, acima de tudo, sensibilidade.

Outro grande exemplo da excelência do

que alcançamos na Saúde e o esforço que foi empreendido na luta contra a pandemia. Nossas forças foram mobilizadas e garantimos uma grande assistência aos infectados pela Covid-19. Intelectualmente, perdemos mais de 13.800 vidas. Mesmo assim, o Maranhão ainda foi o estado com a melhor taxa de mortes por milhão de habitantes do país.

Resultado da eficiência de nossos serviços e da dedicação dos profissionais de saúde, que foram gigantes e merecem todo o nosso reconhecimento pela entrega; por terem abraçado a causa de salvar vidas, estando, todas e todos, no olho da furacão. De nossa parte - e sem nenhuma certeza de que dos maranhenses - não ficamos obrigados. Nossa gratidão emergiu por tanta demonstração de profissionalismo e solidariedade.

A inspiração que «Saúde nos dá também vem de outras áreas do Governo. Todas interligadas pelo único propósito de servir aos maranhenses.

Continuaremos no caminho certo, com a confiança e a certeza de que prosseguir o trabalho iniciado pelo governador Flávio Dino é uma forma de garantir as conquistas e de continuarmos a mudança que ele iniciou, por um Maranhão de todos nós.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº PE-008/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06119.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Municipal nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MAIOR PERCENTUAL POR DESCONTO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa especializada, para realizar: serviços de manutenção predial, vistoria e laudos, instalações, pintura e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nos planilhas de serviços e materiais, diversas fiscais no Sistema Nacional de Registro de Custos e Índices de Construção Civil, diversos documentos SINAPI nas edificações e logradouros públicos do Município de Vargem Grande - MA, conforme Especificações do Termo de Referência. Anexo I segue Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>. DATA: 06/04/2022. HORARIO: 08h00min - 10h00min. O Edital está disponível em: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande@ma.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREÇO ELETRÔNICO Nº PE-019/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06123.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação de empresa especializada para Licitação de Materiais Perigosos, Comissão bidotativas e equipamentos em geral, para utilização em obras tratadas para manutenção de estradas e outros serviços que exigem alta especialização, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>. DATA: 04/04/2022. HORARIO: 11h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponível em: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande@ma.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREÇO ELETRÔNICO Nº PE-011/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06121.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza de áreas de instalação de Camões Agrícolas, no âmbito do Programa Municipal da Cadeia Produtiva da Mandioca. Sítio 25/2022, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura. LOCAL/SITE: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>. DATA: 04/04/2022. HORARIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponível em: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande@ma.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREÇO ELETRÔNICO Nº PE-012/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06122.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para aquisição de Produtos no âmbito do Programa Municipal da Cadeia Produtiva da Mandioca. Sítio 25/2022, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura. LOCAL/SITE: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>. DATA: 04/04/2022. HORARIO: 14h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponível em: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande@ma.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREÇO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06125.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>. DATA: 05/04/2022. HORARIO: 14h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponível em: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br>, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande@ma.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Prefeito Municipal.

Complexo Portuário do Itaqui ganha novo terminal de combustíveis

A área portuária do Itaqui ganhou, na última quinta-feira (17), uma nova base de distribuição de combustíveis, com a inauguração do terminal da Raizen, que tem capacidade para armazenar 1,5 bilhão de litros de combustíveis por ano e pode armazenar até 80 milhões de litros gasolina A, Diesel S10 e S500. Trata-se de um investimento de R\$ 200 milhões. Já em operação e construído em 140 mil metros quadrados na retroárea do Porto do Itaqui, o terminal vai multiplicar a oferta de combustíveis na região, principalmente para os estados do Maranhão, Piauí, Pará e Tocantins, além de funcionar como hub de cargas para outros portos da região Norte e Nordeste.

Por Ted Lago, presidente do Porto do Itaqui, o momento é de colher os resultados de sete anos de um trabalho sério, desenvolvido em sintonia com os parceiros privados que se tornaram no Maranhão e



O vice-governador Carlos Brandão e Ted Lago participam da cerimônia de inauguração do terminal da Raizen.

segurança e apoio necessários para investir. "O Itaqui já está consolidado na região como um hub de combustíveis, e o novo terminal da Raizen vem fortalecer essa já importante infraestrutura para movimentação de grãos líquidos", disse Lago.

A inauguração do novo terminal integra o pacote de investimentos

públicos e privados do Porto do Itaqui, que somam cerca de R\$ 2 bilhões em obras. Os investimentos incluem, além deste novo terminal de combustíveis, a segunda fase do Terminal de Grãos do Maranhão (Tegram), o novo terminal de fertilizantes, o berço 55, o novo terminal de celulose, dentre outros.

"A inauguração do terminal de Itaqui é um importante marco logístico e econômico para o país, principalmente nas regiões Norte e Nordeste. Em um momento tão incerto, enfrentamos, analisamos, a curva operatória irá gerar empregos e movimentará o setor possumamente, ajudando na manutenção de setores essenciais da economia, reduzindo custos e otimizando processos", afirmou Américo Sanches, vice-presidente de Logística, Distribuição e Energia da Raizen.

O investimento estratégico em infraestrutura ajudará a reduzir custos na cadeia produtiva agrícola e de transportes da região, bem como a geração de empregos para o Maranhão. Foram quase 1.000 postos de trabalho diretos e 500 empregos indiretos gerados no período de obras, 50 vagas diretas ligadas à operação e a contratação preferencial de maranhenses e serviços da região.

Inaugurado o 83º Restaurante Popular do Maranhão em São Benedito do Rio Preto

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes), realizou na quinta-feira (17) a entrega do 83º Restaurante Popular do Estado, em São Benedito do Rio Preto. O equipamento faz parte da rede de segurança alimentar e nutricional do Estado implementada com celeridade pela Sedes. Atualmente, o Maranhão possui a maior rede de Restaurantes Populares do Brasil, superando São Paulo, com apenas 60 unidades. O ambiente disponibiliza diariamente 350 refeições, sendo 200 almoço e 150 lanche para R\$1,00 cada. Além da distribuição de pratos, o local também

oferece palestras, rodas de conversa e capacitação em Educação Alimentar, visando trazer melhor preparo da população contemplada sobre a temática.

"Essa é uma medida social de enorme importância. Nenhum outro estado possui uma rede de Restaurantes Populares tão grande quanto o do Maranhão. As famílias beneficiadas vão economizar comendo nos restaurantes, assim a verba que sobra no final do mês vai para o comércio local, movimentando a economia da cidade", afirmou o governador Flávio Dino durante a cerimônia.

A secretária da Sedes, Larissa Abdalla,

falou sobre a importância de medidas como os Restaurantes Populares para a população mais vulnerável. "Trazemos alimentos nutritivos e de qualidade por apenas R\$1,00. Isso irá ajudar muita gente. Essa é mais uma medida social implantada com sucesso pelo Governo do Maranhão", disse. O prefeito Wallas Rocha agradeceu ao governador pela iniciativa. "Este Restaurante Popular vai ajudar muita gente. A população carente que vive em São Benedito do Rio Preto tem acesso a uma alimentação digna, através do Governo do Estado", afirmou.

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624

maramazon.com
www.maramazon.com

Maramazon

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Ano 6 - Edição Nº 1203 de 18 de Março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06119.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MAIOR PERCENTUAL POR DESCONTO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 06/04/2022. HORÁRIO: 08h30min. (OITO E TRINTA). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06120.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhão basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande- MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 04/04/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email:

vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06121.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza de área de implantação de Campos Agrícolas no âmbito do Programa Municipal da Cadeia Produtiva da Mandioca, Safra 2022/2023, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Agricultura. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 04/04/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06122.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Aquisição de Produtos no Âmbito do Programa Municipal da Cadeia Produtiva da Mandioca, Safra 2022/2023, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Agricultura. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 04/04/2022. HORÁRIO: 14h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros





com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 14 de março de 2022. Edvane Rubem Teodoro Secretário Municipal de Administração CPF: 260.160.792-00 Portaria nº 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de abril de 2022, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Sanitização, Dedetização e Limpeza de fossas de interesse da Administração Pública Municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo 1 - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 14 de março de 2022. Edvane Rubem Teodoro Secretário Municipal de Administração CPF: 260.160.792-00 Portaria nº 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Presidente Médici - MA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. BASE LEGAL: Lei Nº 11.947, 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações legais. DATA DA ABERTURA: Às 14:30h do dia 14 de abril de 2022. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 24/03/2022 a 14/04/2022, por meio eletrônico ou no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Médici (MA), no horário de 08:00h às 12:00h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Avenida Santa Teresa, s/n - Centro - Presidente Médici/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser obtido em mídia, e ainda através do endereço eletrônico: cpl.presidentemedici.ma@gmail.com. Informações complementares, no mesmo endereço. Presidente Médici (MA), 19 de outubro de 2021. Antonia Eliane Pereira Fernandes, Secretária Municipal de Educação. CPF: 629.255.392-20. Portaria nº 002/2021. Presidente Médici - MA, 09 de março de 2022. Antonia Eliane Pereira Fernandes Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços, nº 001/2022, cujo objeto

trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA RITINHA, com base em parecer técnico: A proposta da empresa ANTHARIS ENGENHARIA EIRELI, é declarada CLASSIFICADA, por cumprir integralmente as exigências do Edital, sendo a VENCEDORA do certame. Dessa forma, encaminha-se o presente resultado para publicação do portal da transparência e Diário Oficial do Estado, tendo em vista a preclusão lógica ao direito de recorrer. Santa Inês - MA, 17 de Março de 2022. Vinicius Barros de Matos Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 -SRP PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br>. Ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, em 16 de março de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro Municipal**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMYG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06119.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MAIOR PERCENTUAL POR DESCONTO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 04/04/2022. HORÁRIO: 08h30min. (OITO E TRINTA). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ERRATA

A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/02 2-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06119.2021, publicado no Diário Oficial do Estado Maranhão, no dia 21 de Março de 2022, Segunda-Feira, página 28-Publicações de Terceiros. Onde se lê na publicação: "DATA: 04/04/2022. HORÁRIO: 08h30min. (OITO E TRINTA)". Leia-se: "DATA: 06/04/2022. HORÁRIO: 08h 30min. (OITO E TRINTA), 22 de Março de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº004/2022
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma do Mercado Municipal de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 12 de abril de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com.

Tuntum, 21 de março de 2022.
 SARA FERREIRA COSTA FLEURY
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O Município de Turiuaçu/MA, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022, Processo Administrativo nº. 021/2022 - SEMAF, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em bloquete no Município de Turiuaçu/MA, com data de abertura dia 12/04/2022, às 10h. A Licitação será regida pela Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Predio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 143, Bairro Centro, Turiuaçu/MA, ou pelo e-mail: cplturiuacu.ma@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h, ou pelo site da Prefeitura de Turiuaçu/MA: <http://portal.turiuacu.ma.gov.br>, ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP.

Turiuaçu/MA, 18 de março de 2022
 DAILSON JOSÉ DE RIBAMAR CAVALCANTE
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-CPL/PMVG

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 101.06119.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 019/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MAIOR PERCENTUAL POR DESCONTO. OBJETO: Registro de Fornecedor, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 06/04/2022. HORÁRIO: 08h30min (OITO E TRINTA). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande/MA, 17 de março de 2022.
 RICARDO BARROS PEREIRA
 Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3535/2021, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005, Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 013/2022.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de ambulâncias, sendo: 1 (uma) Ambulância através da Emenda Parlamentar nº 11802.719000/1210-02, 1 (uma) Ambulância através da Emenda Parlamentar nº 167/2021 e 1 (uma) Ambulância através da Emenda Parlamentar nº 364/2020, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Água Boa-MT, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. DATA: 06/04/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasnet.gov.br>

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no <https://www.comprasnet.gov.br> e através do e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 22 de março de 2022.
 IVANÍIA CEZIRA VOLPI
 Pregoeira
 Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022, na data de 12/04/2022 às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 924183/2021/MDR, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apiacás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitacao@apiacmas.mt.gov.br site: www.apiacmas.mt.gov.br. www.bll.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022, na data de 12/04/2022 às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 924198/2021/MDR, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apiacás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitacao@apiacmas.mt.gov.br. site: www.apiacmas.mt.gov.br. www.bll.org.br.

JULIO CESAR DOS SANTOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, comunica que houve RETIFICAÇÃO DO EDITAL, do Pregão Presencial nº. 10/2022, que tem como eventual aquisição de uniformes diversos e camisas para divulgação de campanhas e eventos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT, retifico então a data de entrega dos uniformes, eis que o prazo anterior era de 10 (dez) dias após o recebimento da NAD, passando esse prazo agora a ser de 30 (trinta) dias após o recebimento da NAD, retifico assim também a data do presente certame para o dia 11 de abril de 2022. O Edital retificado poderá ser adquirido no site: <http://www.aripuanama.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanama.gov.br.

Mais informações pelo telefone (066) 3585-3900.

Aripuanã-MT, 22 de março de 2022.
 SIDINEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 1/2022, levado a efeito às 08h00min (oito horas) do dia 22/03/2022, teve como resultado LICITAÇÃO DESERTA.

Aripuanã-MT, 22 de março de 2022
 ELEN CRISTINA SOARES MACEDO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022. Data de Abertura 13/04/2022 às 08:00 horas. Objeto: Chamada Pública visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Fornecedor da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Destinados à Merenda Escolar, Conforme Termo de Referência

Barão de Melgaço/MT, 22 de março de 2022
 WILSON PRADO DE BARROS
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2022. Data de Abertura 04/04/2022 às 08:10 Horas. Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barão de Melgaço-MT.

Barão de Melgaço/MT, 22 de março de 2022
 WILSON PRADO DE BARROS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022
 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Conclusão da Construção da Creche de Educação Infantil-Pró Infância -Projeto Iigo 2 Convencional na Rua Várzea, Qd 517, Lotes nºs 14 ao 18 e do 27 ao 31, no Bairro Jardim Nova Barra, conforme anexos do Edital e Planilhas de Engenharia. REALIZAÇÃO: 08/04/2022. ABERTURA DOS ENVELOPES: 13h30min, horário de Brasília. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças MT, no horário das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, através do site www.barradogarças.mt.gov.br e do e-mail licitacao@barradogarças.mt.gov.br

Em 22 de março de 2022
 MAÍCOS DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP

PREÇO MENOR PREÇO. Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Brita 0 (conforme condições preestabelecidas, item 4.1.), Brita 1 (conforme condições preestabelecidas, item 4.1.), Pedra Marrada (conforme condições preestabelecidas, item 4.1.), Pó de Pedra/Pó de Brita (conforme condições preestabelecidas, item 4.1.) e Areia Grossa (conforme condições preestabelecidas, item 4.2.) para proceder à impermeabilização com lama asfáltica nas vaís públicas, execução de novos pavimentos asfálticos e serviços de tapa buraco em PMF, TSD nas vaís públicas com pavimento danificado e construção e manutenção de pontes no Município de Cáceres. Realização: 05 de abril 2022 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser abtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou www.compras

Prefeitura de Cáceres-MT, 22 de Março de 2022.
 DÉBORA RELUSSI
 Pregoeiro



NAINF, RENAVAL e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura e com eficácia da publicação de sua resenha na imprensa oficial - DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se for do interesse das partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias dos Órgãos Convenientes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tem amparo legal no art. 25, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), com base nas Resoluções do CONTRAN nº 560, de 2015; 576, de 2016; nº 619, de 2016 e 637, de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DETRAN/MA; ADÉCIO LUÍS VIEIRA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, Prefeito Municipal de PINHEIRO/MA, JOSÉ PEDRO CAMPOS AROUCHA, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARDA DE TRÂNSITO e PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS Comandante Geral da PMMA.

CONVOCAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 22 DE MARÇO DE 2022 O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, Senhor FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, com fulcro nos artigos 14 e 15 do Estatuto Social do Consórcio e demais dispositivos de regência, vem **CONVOCAR** todos os Representantes dos municípios de: AÇAILÂNDIA-MA, ANAJATUBA-MA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, ARARI-MA, BACABEIRA-MA, BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, BOM JARDIM-MA, BOM JESUS DAS SELVAS-MA, BOM JESUS DO TOCANTINS -PA, BURITICUPU-MA, CIDELÂNDIA-MA, IGARAPÉ DO MEIO-MA, ITAPECURU-MIRIM-MA, ITINGA DO MARANHÃO-MA, MONÇÃO-MA, MIRANDA DO NORTE-MA, PINDARÉ MIRIM-MA, SANTA INÊS-MA, SÃO LUÍS-MA, SANTA LUZIA-MA, SANTA RITA-MA, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, TUFILÂNDIA-MA, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA E VITÓRIA DO MEARIM-MA, membros do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, para que, em atenção ao Estatuto do CIM, realizem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a indicação de 1 (um) Membro Titular e 1 (um) Membro Suplente, para compor cada uma das seguintes Câmaras Técnicas: **Tecnologia, Inovação, Trabalho e Arranjos Produtivos e Ordenamento Territorial.** São Luís/MA, 22 de março de 2022. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Presidente do CIM.

ILHA COSTEIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA – ME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA- Ficam convocados os sócios da sociedade empresária limitada ILHA COSTEIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA – ME, a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 19/04/2022 às 15h00min, e em segunda convocação com qualquer número de titulares do capital social, no dia 22/04/2022 às 15h00min, no auditório do Hotel Ilha Costeira na Rua Curuzu, N 08, Qd 12, Jardim Eldorado, Turu, São Luís/MA, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) Prestação de contas exercício 2021; (2) Eleição de um novo administrador. São Luís, 17 de março de 2022. Vivienne Veiga Bruzaca Cutrim-ILHA COSTEIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.

DECISÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DA DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 714/2021-GCC/EMSERH ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34781/2022-EMSERH. CONTRATO Nº 714/2021-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Drogafonte Ltda. **CNPJ:** 08.778.201/0001-26. **REPRESENTANTE LEGAL:** Fernanda Longa da Fonte. **CPF:** 574.693.181-00. **OBJETO:** O termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 714/2021-GCC/EMSERH, celebrado visando o fornecimento de medicamentos oncológicos, para atender a demanda do Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrado pela EMSERH. **DO DISTRATO:** Por força do presente instrumento, aplica-se o efeito de rescisão ao Contrato nº 714/2021-GCC/EMSERH, em 01/02/2022. A referida rescisão é necessária devido ao encerramento do Contrato de Gestão nº 183/2019-SES, firmado entre a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e a Secretaria de Estado da Saúde - SES para operacionalização e execução da saúde integral às pessoas com doenças oncológicas, por meio de ações e promoção de saúde, prevenção e tratamento de doenças naquela unidade de saúde. Assim, ante o exaurimento do objeto da avença, operado pelo encerramento do contrato de gestão, resta demonstrada a inviabilidade da manutenção dos contratos de fornecimento ou prestação de serviços firmados pela EMSERH cuja execução se realize no Hospital de Câncer Dr. Tarquínio Lopes Filho. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Rescisão encontra amparo legal no artigo 216, parágrafo único, inciso IV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PUBLICIDADE:** A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH providenciará a publicação da resenha (extrato) da Decisão de Rescisão Unilateral no Diário Oficial deste Estado. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2022. São Luís (MA), 17 de março de 2022. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE - Presidente da EMSERH.

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

ERRATA. Na publicação de Ratificação da Inexibilidade 001/2022. Procedimento Administrativo 029.02/2022.02 **Onde se Lê:** "Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA," **Leia-se:** "OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA". Paulino Neves-MA, 15 de março de 2022. Myrlla Cunha Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paulino Neves-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ERRATA-A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/02 2-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06119.2021, publicado no Diário Oficial do Estado Maranhão, no dia 21 de Março de 2022, Segunda-Feira, página 28-Publicações de Terceiros. **Onde se lê na publicação:** "DATA: 04/04/2022. HORÁRIO: 08h30min. (OITO E TRINTA)". **Leia-se:** "DATA: 06/04/2022. HORÁRIO: 08h 30min. (OITO E TRINTA), 22 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira-Pregoeiro Municipal.



Processo Administrativo nº 0101.06119.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 009/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

JUNTADA DE FICHAS TÉCNICAS:

FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO



Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG

Processo Administrativo nº. 0101.06119.2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA CADA LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE CADA LOTE (%)
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Geral.	10.000.000,00 (Dez milhões de reais)	2% (Dois por cento)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Preço para o lote 01 em R\$: **9.800.000,00 (Nove milhões e oitocentos mil reais).**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM (X)NÃO

Data: 06 de abril de 2022.



CARTA PROPOSTA

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG

Processo Administrativo nº. 0101.06119.2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. ROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	%	VALOR FINAL
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Geral.	10.000.000,00 (Dez milhões de reais)	2% (Dois por cento)	9.800.000,00
TOTAL ESTIMADO R\$		10.000.000,00		9.800.000,00

Valor global da Proposta: 9.800.000,00 (Nove milhões e oitocentos milreais)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a critério da Prefeitura, por se tratar de serviços de natureza continuada.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM (X) NÃO



COMPOSI O DE BDI (%) COM DESONERA O

* Para c lculo do BDI, dever  ser adotada a seguinte f rmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)) - 1$$

ONDE:

AC ADMINISTRA O CENTRAL
DF DESPESAS FINANCEIRAS
R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L LUCRO
I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINA�O	(%)
AC	ADMINISTRA�O CENTRAL	
	Administra�o central	4,00%
	Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
TOTAL (A+B+C+D)		83,87	47,51

DECLARAÇÃO

- 3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho



degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.8 nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1+\text{AC}+\text{S}+\text{R}+\text{G}) * (1+\text{DF}) * (1+\text{L})) / (1-\text{I})) - 1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
	TOTAL (A+B+C+D)	83,87	47,51

CARTA PROPOSTA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG

Processo Administrativo nº. 0101.06119.2022

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Manutenção Predial, Ruas e Logradouros e Reformas em Geral com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos Diversos Descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Denominada SINAPI, ou Composição Própria com os Insumos conforme consta no Sistema de Pesquisa acima estabelecidos, nas Edificações e Logradouros Públicos do Município de Vargem Grande/MA

Valor Total da Proposta: 19.850.000,00 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)

Validade da Proposta. 60 dias

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO RS	%	VALOR FINAL
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Geral.	10.000.000,00	1%	9.950.000,00
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	1.500.000,00	1%	1.485.000,00
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	8.000.000,00	1%	7.920.000,00
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	500.000,00	1%	495.000,00
TOTAL ESTIMADO RS		20.000.000,00		19.850.000,00



COMPOSIÇÃO DE BDI (%) COM DESONERAÇÃO

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{L})) / (1 - \text{I})) - 1$$

ONDE:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,93%
	Total AC =	4,93%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,99%
	Total DF =	0,99%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	1,39%
	taxa de garantias	0,29%
	Total R =	1,88%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	7,96%
	Total L =	7,96%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80	20,66
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	0,00	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	8,85	6,90
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,86	3,68
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
D	TOTAL	9,23	3,97
	TOTAL (A+B+C+D)	85,68	49,33



Ficha Técnica Descritiva do Objeto			
Número do edital: 009/2022			
Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande			
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA CADA LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE CADA LOTE (%)
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Geral.	R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões)	1%
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	1%
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões)	1%
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência	R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)	1%
Prazo de validade da proposta: 60 dias			
Preço para o lote único (em R\$): 19.850.000,00 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)			
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).			
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação NORMAL			
Data: 06 de abril de 2022			

DECLARAÇÃO

- 3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.8 nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;



FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO



Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG

Processo Administrativo nº. 0101.06119.2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA CADA LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE CADA LOTE (%)
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos reais)	2% (Dois por cento)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Preço para o lote 03 em R\$: **1.470.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta mil reais).**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Data: 06 de abril de 2022.



CARTA PROPOSTA

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG

Processo Administrativo nº. 0101.06119.2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. ROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	%	VALOR FINAL
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos reais)	2% (Dois por cento)	1.470.000,00
TOTAL ESTIMADO R\$		1.500.000,00		1.470.000,00

Valor global da Proposta: 1.470.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta mil reais)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a critério da Prefeitura, por se tratar de serviços de natureza continuada.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM (X) NÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) COM DESONERAÇÃO



* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{L})) / (1 - \text{I})) - 1$$

ONDE:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 DF DESPESAS FINANCEIRAS
 R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
 L LUCRO
 I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R =	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
TOTAL (A+B+C+D)		83,87	47,51

DECLARAÇÃO

- 3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho

degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.8 nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
	TOTAL (A+B+C+D)	83,87	47,51



- PE-009/2022-CPL/PMM
- Prefeitura Municipal de Vargem Grande
- Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 04/04/2022

Prazo validade da proposta: 180 dias

FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO



Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG

Processo Administrativo nº. 0101.06119.2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA CADA LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE CADA LOTE (%)
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	8.000.000,00 (Oito milhões de reais)	2% (Dois por cento)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Preço para o lote 03 em R\$: **7.840.000,00 (Sete milhões e oitocentos e quarenta mil reais).**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM (X)NÃO

Data: 06 de abril de 2022.



CARTA PROPOSTA

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG

Processo Administrativo nº. 0101.06119.2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. ROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	%	VALOR FINAL
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	8.000.000,00 (Oito milhões de reais)	2% (Dois por cento)	7.840.000,00
TOTAL ESTIMADO R\$		8.000.000,00		7.840.000,00

Valor global da Proposta: 7.840.000,00 (Sete milhões e oitocentos e quarenta mil reais)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a critério da Prefeitura, por se tratar de serviços de natureza continuada.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM (X)NÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) COM DESONERAÇÃO



* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)) - 1$$

ONDE:

- AC** **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**
- DF** **DESPESAS FINANCEIRAS**
- R** **SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**
- L** **LUCRO**
- I** **TRIBUTOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
TOTAL (A+B+C+D)		83,87	47,51

DECLARAÇÃO

- 3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho



degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.8 nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;



Processo Administrativo nº 0101.06119.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 009/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Documentos de Habilitação da Empresa:
M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI - EPP
CNPJ: 21.798.174/0001-11



Processo Administrativo nº 0101.06119.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 009/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital..

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



1ª Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIREL

MAGNO DE SOUSA PENHA, brasileiro, casada com comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 16/07/1976, natural de São Luis-MA de RG de número 21152094-2 SSP/MA e CPF 718.526.113-91, residente e domiciliado à Av: dos Franceses nº 106 Bairro Vila Ivar Saldanha CEP 65.036-282 São Luis-MA. Titular, da empresa, **M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIREL**.

com sede na à Alameda Ald Porto Franco nº 04 Bairro Jardim Tropicã I CEP 65.110-000 São Luis-MA, inscrito no cadastro de CNPJ sob o nº 05.073.299/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21600142172, arquivado em 25/03/2002.resolve alterar o Ato construtivo mediante contrato social sob as seguintes cláusula:

Cláusula Primeira: A empresa terá como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: comercio varejista de materiais hidráulicos obras de alvenaria construção de obras-de-arte especiais perfuração e construção de poços de agua perfurações e sondagens fabricação de estruturas metálicas serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista obras de terraplenagem serviços de engenharia construção de rodovias e ferrovias comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos não especificados anteriormente serviços especializados para construção não especificados anteriormente - limpeza de fachadas e telhados locação de automóveis sem condutor construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação instalação e manutenção elétrica obras de fundações serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia montagem de estruturas metálicas manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas obras de urbanização - ruas, praças e calçadas serviços de pintura de edificios em geral obras portuárias, marítimas e fluviais comercio varejista de material de construção em geral - brita, cimento, tijolos, etc. construções de instalações esportivas e recreativas transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional obras de irrigação, 0122-9/00 - cultivo de flores e plantas ornamentais, 0220-9/06 - conservação de florestas nativas, 2822-4/01 - fabricação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios, 3101-2/00 - fabricação de moveis com predominância de madeira, 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos, 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 4120-4/00 - construção de edificios, 4311-8/01 - demolição de edificios e outras estruturas, 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção, 4399-1/01 - administração de obras, 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico, 4924-8/00 - transporte escolar, 5021-1/02 - transporte por navegação



interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal, 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodesia, 7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios, 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas, 8130-3/00 - atividades paisagísticas, 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação, 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 3600-6/02 - distribuição de agua por caminhões, 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4930-2/03 - transporte rodoviários de produtos perigosos, 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos, 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária, 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.

Cláusula Segunda: altera-se o porte da empresa de ME para EPP, a partir desta alteração

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Cláusula Primeira: A presente empresa individua de responsabilidade limitada Eireli, gira sob o nome empresarial de **M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Clausula: Segunda: A empresa tem sede na Alameda Porto Franco nº 04 Bairro Jardim Tropic I CEP 65.110-000 São Jose de Ribamar-MA.

Cláusula Terceira: O capital é de R\$ de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do país.

Clausula: Quarta: A empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: comercio varejista de materiais hidráulicos obras de alvenaria construção de obras-de-arte especiais perfuração e construção de poços de agua perfurações e sondagens fabricação de estruturas metálicas serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista obras de terraplenagem serviços de engenharia construção de rodovias e ferrovias comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos não especificados anteriormente serviços especializados para construção não especificados anteriormente - limpeza de fachadas e telhados locação de automóveis sem condutor construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação instalação e manutenção elétrica obras de fundações serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia montagem de estruturas metálicas manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes manutenção e reparação



de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas obras de urbanização - ruas, praças e calçadas serviços de pintura de edifícios em geral obras portuárias, marítimas e fluviais comércio varejista de material de construção em geral - brita, cimento, tijolos, etc. construções de instalações esportivas e recreativas transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional obras de irrigação, 0122-9/00 - cultivo de flores e plantas ornamentais, 0220-9/06 - conservação de florestas nativas, 2822-4/01 - fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios, 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira, 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos, 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 4120-4/00 - construção de edifícios, 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção, 4399-1/01 - administração de obras, 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico, 4924-8/00 - transporte escolar, 5021-1/02 - transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal, 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodesia, 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios, 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas, 8130-3/00 - atividades paisagísticas, 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação, 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões, 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4930-2/03 - transporte rodoviários de produtos perigosos, 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos, 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária, 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante



do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sexta: A empresa é administrada pelo titular, **MAGNO DE SOUSA PENHA**, a quem dentro outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. **Cláusula Nona:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Decima: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. E por esta assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinado, ficando uma via arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

São Luís-(MA), 09 de junho de 2020.

MAGNO DE SOUSA PENHA
CPF: 718.526.113-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
71852611391	MAGNO DE SOUSA PENHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 11:45 SOB Nº 20200405764.
PROTOCOLO: 200405764 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002381826. NIRE: 21600142172.
M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com ato **constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/03/2002, NIRE: 21600142172, CNPJ: 05.073.299/0001-28**, estabelecido(a) na ALAMEDA ALD PORTO FRANCO, 04 , JARDIM TROPICAL I, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São José de Ribamar - MA, 09/06/2020

MAGNO DE SOUSA PENHA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
71852611391	MAGNO DE SOUSA PENHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 11:45 SOB Nº 20200376683.
PROTOCOLO: 200376683 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002381818. NIRE: 21600142172.
M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2101308254		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE: 21600142172	CNPJ: 05073299000128	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 01/02/2021	Número:	
Arquivamentos solicitado:					
Número:	Data:	Ato:			
20200405784	10/06/2020	ALTERAÇÃO			
20200376683	10/06/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/06/2021, às 12:58:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NYPBR51R.



MAC2101308254

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.073.299/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2017	30/06/2020	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201865339	
NIRE 21600142172 CNPJ 05.073.299/0001-28		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ALD PORTO FRANCO, Nº 04, xxxxx, JARDIM TROPICAL I - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquívamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210111364	01/02/2021	BALANÇO
223	20200597370	18/08/2020	BALANÇO
904	20200522680	19/06/2020	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
307	20200376683	10/06/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200405764	10/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200203703	16/03/2020	BALANÇO
002	21600142172	12/03/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600142172	12/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190018259	18/01/2019	BALANÇO
002	20180387715	18/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180028910	22/01/2018	BALANÇO
223	20170221393	18/01/2017	BALANÇO
002	20160542375	22/08/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160581460	22/08/2016	BALANÇO
002	20160350204	09/06/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160435382	02/06/2016	BALANÇO
223	20160223830	22/01/2016	BALANÇO
002	20140565850	23/09/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20020096046	25/03/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101270981	25/03/2002	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 10:32:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OCD2XFAM**.



MAC2201865339

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MAC2201865308		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600142172	CNPJ 05.073.299/0001-28	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/03/2002	Início de Atividade 25/03/2002	
Endereço Completo Alameda ALD PORTO FRANCO, Nº 04, JARDIM TROPICAL I - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA PERFURACOES E SONDAgens FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - LIMPEZA DE FACHADAS E TELHADOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL - BRITA, CIMENTO, TJOLOS, ETC. CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE IRRIGACAO, 0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, 0220-9/06 - CONSERVACAO DE FLORESTAS NATIVAS, 2822-4/01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS, 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 5021-1/02 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA, 5091-2/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, 4110-7/00 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MAGNO DE SOUSA PENHA	CPF 718.526.113-91	Administrador S	Início do Mandato 22/08/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MAGNO DE SOUSA PENHA	CPF 718.526.113-91	Início do Mandato 10/03/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 01/02/2021	Número 20210111364	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Protocolo: MAC2201865308
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 10:29:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GBLNCAH**.



MAC2201865308

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
MAGNO DE SOUSA PENHA

DCC. AUTORIDADE / CNH. EMISSOR / UF
211520942 SEDURSP MA

UF
718.526.113-91

DATA NASCIMENTO
16/07/1976

FILIAÇÃO
ANTONIO LINO PENHA
JOANA DE SOUSA PENHA

REMISSÃO
ACT CAT. HAB.
D

NP. RESCISÃO
00275261756

IMP. SÚCCE.
16/10/2023

DT. HABILITAÇÃO
13/02/1998

Observações
A
EAR:

Magno da Sousa Penha

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
16/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

53870255875
10035968347

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731400826

PROIBIDO PLASTIFICAR
1731400826



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.073.299/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M DE PENHA SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AL PORTO FRANCO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL I	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RSMFERREIRA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8774-9135
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2020** às **12:53:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.073.299/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.22-7-02 - Obras de irrigação</p> <p>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO AL PORTO FRANCO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL I	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RSMFERREIRA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8774-9135
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2020** às **12:53:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.073.299/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia</p> <p>50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO AL PORTO FRANCO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL I	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	--------------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RSMFERREIRA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8774-9135
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2020 às 12:53:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.073.299/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
NOME EMPRESARIAL M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AL PORTO FRANCO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL I	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSMFERREIRA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8774-9135
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2020** às **12:53:18** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.073.299/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:47 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **F2C9.BAE6.87BD.721D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.073.299/0001-28

Razão Social: M DE S PENHA COM E SERVICOS ME

Endereço: AL PORTO FRANCO 04 / JARDIM TROPICAL I / SAO JOSE DE RIBAMAR /
MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032401491137468195

Informação obtida em 06/04/2022 07:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.073.299/0001-28
Certidão nº: 56366909/2021
Expedição: 08/12/2021, às 17:08:13
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.073.299/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 05.073.299/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.403195-1**Razão Social:** M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** ALD PORTO FRANCO**Número:** 4 **Complemento:****Bairro:** JARDIM TROPICAL I**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA**CEP:** 65110000 **DDD:** **Telefone:** 87749135**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CANALIZAÇÕES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
122900	CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
220906	CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
2822401	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5021102	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA
5091201	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/09/2009 - (2822401), 01/07/2010 - (3101200), 01/10/2010 - de (CNAE's): (3299003-2511000), 15/12/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 20/02/2013, 01/07/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustada.

Data da Consulta: 21/06/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: M DE S PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					CNPJ/CPF: 05.073.299/0001-28	
NÚMERO DE CADASTRO 2215977			TÍTULO DO ESTABELECIMENTO M DE PENHA SERVIÇOS		LOGRADOURO RUA AL. PORTO FRANCO	
NÚMERO 04	Nº CEP 65110000	BARRIO JARDIM TROPICAL I	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ABERTURA 01/03/2002	CADASTRO 24/11/2021	INSC. ESTADUAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE	

CONTADOR: **2215977 - M DE PENHA SERVIÇOS**

ATIVIDADES DA EMPRESA		
CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
3	0122-9/00	CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
81	2511-0/00	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
138	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
140	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
145	4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
146	4291-0/00	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
147	4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
151	4312-8/00	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
152	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
153	4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
164	4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
167	4391-6/00	OBRAS DE FUNDAMENTOS
169	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
171	4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA
172	4399-1/99	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
277	4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
285	4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS Ativ. Principal
288	4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
335	4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
342	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
429	7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
431	7119-7/03	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
449	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
454	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
1028	3314-7/06	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
1030	3314-7/11	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
1061	4212-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
1063	4222-7/02	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
1065	4299-8/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	NÃO
ÁREA MP	
TAXA POLÍCIA	NÃO
NATUREZA JURÍDICA	NÃO INFORMADO

SÓCIOS DA EMPRESA	
2215977	M DE PENHA SERVIÇOS

**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**
GOVERNO MUNICIPALPARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº 0002333****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
2215977	M DE S PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	05.073.299/0001-28

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA AL. PORTO FRANCO	04		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65110000	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
01844158373	ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	
	LICITAÇÃO	

Data de Emissão: 27/01/2022**Data de Validade: 27/04/2022**

De acordo com a Lei Complementar n.º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 27 de Janeiro de 2022





PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA**

Nº. 0002366

Informações do Contribuinte

CODIGO C.M.C. 2215977 NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) M DE S PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CPF/CNPJ 05.073.299/0001-28

Endereço do Contribuinte

LOCALIDADE: RUA AL. PORTO FRANCO
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
NÚMERO: 04 Nº DO CEP: 65110000 BAIRRO: JARDIM TROPICAL I
UF: MA EDIFÍCIO: APTO. / SALA:

NOME DO REQUERENTE: M DE S PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Nº. DOCUMENTO: 05.073.299/0001-28 OBSERVAÇÕES: CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:



FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Data de Emissão: 28/01/2022

Data de Validade: 28/04/2022

De acordo com a Lei Complementar nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, existem débitos relativos a tributos municipais impositivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.
A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 28 de JANEIRO de 2022

MANOEL ALVES CAMÉLO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
Matricula nº 994735

Ozanir Lima
Assessor Tributos
Matricula: 992660
SEMREC



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO

2021

Número do Alvará
000001696

Inscrição Municipal
221.597-7

CPIC/CPJ
05.073.299/0001-28

Razão Social

M DE S PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia

M DE PENHA SERVIÇOS

Atividade Econômica Principal

G47440003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Atividade Econômica Secundária

A0122-9/000 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

Junta Comercial

21101270981

Regime Jurídico

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Data de Constituição

03/2002

Segmento do Setor

10305025

Endereço

ALAMEDA PORTO FRANCO, 04, ,Lot JARDIM TROPICAL I, JARDIM TROPICAL, 65110-000

Data de Cadastro

25/03/2002

Código de Verificação

00JW03521

Validade

25/04/2022

São José de Ribamar, 27 de ABRIL de 2021

Manoel Alves Camilo Junior
CPF nº 04735
Chefe de Div. de Trib. e Arrecadação

Alameda Porto Franco
Secretário Municipal de Receita de Fiscalização Urbanística

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMREC



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANH O
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTID O POSITIVA DE D BITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

N  Certid o: 038238/22

Data da 17/03/2022 17:47:42

Inscri o Estadual: 124031951

CPF/CNPJ:05073299000128

Raz o Social: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endere o: ALD PORTO FRANCO, 4 CEP: 65110000 - JARDIM TROPICAL I

Telefone: (98)87749135

Munic pio: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, ap s a realiza o das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei n  7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei n  5.172, de 25 de outubro de 1966 (C digo Tribut rio Nacional), constam cr dito tribut rio, n o vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia,   Fazenda P blica Estadual o direito da cobran a de d vidas que venham a ser apuradas e n o alcan adas pela decad ncia.

DESCRI�O DOS D�BITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISS�O	SITUA�O
LANC. POR DECLARACAO	15146607	21/06/2021	PARCELADO

Validade da Certid o: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2022.

A autenticidade desta certid o dever  ser confirmada no endere o:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certid es" e em seguida em "Valida o de Certid o Negativa de D bito".

CERTID O EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impress o: 06/04/2022 06:52:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 086940/21

Data da 07/12/2021 11:31:23

Inscrição Estadual: 124031951

CPF/CNPJ: 05073299000128

Razão Social: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: ALD PORTO FRANCO, 4 CEP: 65110000 - JARDIM TROPICAL I

Telefone: (98)87749135

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	15146607	21/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/12/2021 16:59:49

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DA ILHA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
Fórum Desembargador Lauro de Berredo Martins
Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA
Fone: (98) 3224-7310

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

NOME: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.073.299/0001-28

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 04/04/2022 11:26.


MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição



OBSERVAÇÕES:

1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar - MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 05.073.299/0001-28
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 599.227,82	R\$ 581.804,67
Ativo Circulante		R\$ 599.227,82	R\$ 581.804,67
Disponibilidades		R\$ 338.083,70	R\$ 209.776,86
Numerários em Espécie		R\$ 305.744,74	R\$ 178.215,83
Caixa Geral		R\$ 305.744,74	R\$ 178.215,83
Caixa		R\$ 305.744,74	R\$ 178.215,83
Bancos		R\$ 32.338,96	R\$ 31.561,03
Contas Correntes		R\$ 32.338,96	R\$ 31.561,03
Aplicações Financeiras BNB		R\$ 32.338,96	R\$ 31.561,03
Clientes		R\$ 15.617,86	R\$ 31.806,31
Clientes Nacionais		R\$ 15.617,86	R\$ 31.806,31
Duplicatas a Receber		R\$ 15.617,86	R\$ 31.806,31
Clientes Diversos		R\$ 15.617,86	R\$ 31.806,31
Estoques		R\$ 245.526,26	R\$ 340.221,50
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 245.526,26	R\$ 340.221,50
Estoques de Materiais		R\$ 245.526,26	R\$ 340.221,50
Materiais Secundários		R\$ 245.526,26	R\$ 340.221,50
*** Passivo ***		R\$ 599.227,82	R\$ 581.804,67
Passivo Circulante		R\$ 125.198,73	R\$ 120.774,09
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 125.198,73	R\$ 120.774,09
Fornecedores		R\$ 64.564,22	R\$ 60.139,58
Fornecedores Nacionais		R\$ 64.564,22	R\$ 60.139,58
HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ 10.145,54	R\$ 1.770,48
POTIGUAR MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 2.385,28	R\$ 2.385,28
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		R\$ 6.708,62	R\$ 3.133,65
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 2.747,01	R\$ 2.527,01
ACO MARANHÃO LTDA MATRIZ		R\$ 2.519,82	R\$ 4.251,51
HIPER FORTE IND.DE TUBOS E CONEXOES LT-M		R\$ 17.584,78	R\$ (0,00)
J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		R\$ 558,04	R\$ 558,04
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MA (SAO		R\$ 1.159,87	R\$ 1.159,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.073.299/0001-28
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REI DOS PARAFUSOS LTDA - FILIAL		R\$ 736,00	R\$ 736,00
ROXO AUTO PECAS LTDA		R\$ 527,16	R\$ 527,16
P A S CAMARA EIRELI-ME		R\$ 19.492,10	R\$ (0,00)
(-) J A O BARROS		R\$ (0,00)	R\$ 13.700,00
(-) FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A		R\$ (0,00)	R\$ 2.320,24
(-) CONSTROL CIMENTOS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 19.000,00
(-) DIMENSAO DISTRIBUICAO DE ACOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 14,16
(-) EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA - BAURU		R\$ (0,00)	R\$ 8.056,18
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 60.634,51	R\$ 60.634,51
Obrigações Fiscais		R\$ 60.634,51	R\$ 60.634,51
Simplex a Recolher		R\$ 60.634,51	R\$ 60.634,51
Patrimônio Líquido		R\$ 474.029,09	R\$ 461.030,58
Capital Realizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Outras Contas		R\$ 174.029,09	R\$ 161.030,58
Outras Contas		R\$ 174.029,09	R\$ 161.030,58
Lucros Acumulados		R\$ 174.029,09	R\$ 174.029,09
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 174.029,09	R\$ 174.029,09
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (12.998,51)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (12.998,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.073.299/0001-28

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 581.804,67	R\$ 1.438.872,22
Ativo Circulante		R\$ 581.804,67	R\$ 1.438.872,22
Disponibilidades		R\$ 209.776,86	R\$ 262.438,06
Numerários em Espécie		R\$ 178.215,83	R\$ 174.347,93
Caixa Geral		R\$ 178.215,83	R\$ 174.347,93
Caixa		R\$ 178.215,83	R\$ 174.347,93
Bancos		R\$ 31.561,03	R\$ 88.090,13
Contas Correntes		R\$ 31.561,03	R\$ 88.090,13
Aplicações Financeiras BNB		R\$ 31.561,03	R\$ 88.090,13
Clientes		R\$ 31.806,31	R\$ 521.427,39
Clientes Nacionais		R\$ 31.806,31	R\$ 521.427,39
Duplicatas a Receber		R\$ 31.806,31	R\$ 521.427,39
Clientes Diversos		R\$ 31.806,31	R\$ 521.427,39
Estoques		R\$ 340.221,50	R\$ 655.006,77
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 340.221,50	R\$ 655.006,77
Estoques de Materiais		R\$ 340.221,50	R\$ 655.006,77
Materiais Secundários		R\$ 340.221,50	R\$ 655.006,77
*** Passivo ***		R\$ 581.804,67	R\$ 1.438.872,22
Passivo Circulante		R\$ 120.774,09	R\$ 258.373,30
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 120.774,09	R\$ 258.373,30
Fornecedores		R\$ 60.139,58	R\$ 197.738,79
Fornecedores Nacionais		R\$ 60.139,58	R\$ 197.738,79
HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ 1.770,48	R\$ 9.353,58
POTIGUAR MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 2.385,28	R\$ 2.385,28
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		R\$ 3.133,65	R\$ 25.089,55
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 2.527,01	R\$ 40.599,73
ACO MARANHAO LTDA MATRIZ		R\$ 4.251,51	R\$ 12.587,48
J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		R\$ 558,04	R\$ 558,04
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MA (SAO)		R\$ 1.159,87	R\$ 1.159,87
REI DOS PARAFUSOS LTDA - FILIAL		R\$ 736,00	R\$ 736,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.073.299/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROXO AUTO PECAS LTDA		R\$ 527,16	R\$ 527,16
J A O BARROS		R\$ 13.700,00	R\$ 20.580,00
FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A		R\$ 2.320,24	R\$ 4.238,81
CONSTROL CIMENTOS EIRELI		R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
DIMENSAO DISTRIBUICAO DE ACOS LTDA		R\$ 14,16	R\$ 14,16
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA - BAURU		R\$ 8.056,18	R\$ 15.080,26
(-) DIMENSAO INDUSTRIA DE FORRO E TUBOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 23.589,15
(-) DOTMAC MARCENARIA E MATERIAIS E CONSTR.		R\$ (0,00)	R\$ 10.323,59
(-) JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 418,00
(-) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F6		R\$ (0,00)	R\$ 560,25
(-) C S CASTRO COMERCIO HIDRAULICO EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 10.937,88
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 60.634,51	R\$ 60.634,51
Obrigações Fiscais		R\$ 60.634,51	R\$ 60.634,51
Simplex a Recolher		R\$ 60.634,51	R\$ 60.634,51
Patrimônio Líquido		R\$ 461.030,58	R\$ 1.180.498,92
Capital Realizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Outras Contas		R\$ 161.030,58	R\$ 880.498,92
Outras Contas		R\$ 161.030,58	R\$ 880.498,92
Lucros Acumulados		R\$ 174.029,09	R\$ 893.497,43
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 174.029,09	R\$ 893.497,43
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (12.998,51)	R\$ (12.998,51)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (12.998,51)	R\$ (12.998,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.073.299/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.438.872,22	R\$ 1.594.084,40
Ativo Circulante		R\$ 1.438.872,22	R\$ 1.594.084,40
Disponibilidades		R\$ 262.438,06	R\$ 701.109,94
Numerários em Espécie		R\$ 174.347,93	R\$ 60.821,66
Caixa Geral		R\$ 174.347,93	R\$ 60.821,66
Caixa		R\$ 174.347,93	R\$ 60.821,66
Bancos		R\$ 88.090,13	R\$ 640.288,28
Contas Correntes		R\$ 88.090,13	R\$ 640.288,28
Banco do Nordeste 278/514-4		R\$ 0,00	R\$ 2.413,05
Aplicações Financeiras BNB		R\$ 88.090,13	R\$ 637.875,23
Clientes		R\$ 521.427,39	R\$ 28.098,78
Clientes Nacionais		R\$ 521.427,39	R\$ 28.098,78
Duplicatas a Receber		R\$ 521.427,39	R\$ 28.098,78
Clientes Diversos		R\$ 521.427,39	R\$ 28.098,78
Estoques		R\$ 655.006,77	R\$ 864.875,68
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 655.006,77	R\$ 864.875,68
Estoques de Materiais		R\$ 655.006,77	R\$ 864.875,68
Materiais Secundários		R\$ 655.006,77	R\$ 864.875,68
*** Passivo ***		R\$ 1.438.872,22	R\$ 1.594.084,40
Passivo Circulante		R\$ 258.373,30	R\$ 224.273,22
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 258.373,30	R\$ 224.273,22
Fornecedores		R\$ 197.738,79	R\$ 163.638,71
Fornecedores Nacionais		R\$ 197.738,79	R\$ 163.638,71
HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUÇO		R\$ 9.353,58	R\$ 10.365,45
POTIGUAR MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2.385,28	R\$ 2.385,28
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		R\$ 25.089,55	R\$ 5.068,36
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 40.599,73	R\$ 8.015,87
ACO MARANHAO LTDA MATRIZ		R\$ 12.587,48	R\$ 12.587,48
J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		R\$ 558,04	R\$ 558,04
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MA (SAO		R\$ 1.159,87	R\$ 1.159,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.073.299/0001-28

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REI DOS PARAFUSOS LTDA - FILIAL		R\$ 736,00	R\$ 736,00
ROXO AUTO PECAS LTDA		R\$ 527,16	R\$ 527,16
J A O BARROS		R\$ 20.580,00	R\$ 20.580,00
FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A		R\$ 4.238,81	R\$ (0,00)
CONSTROL CIMENTOS EIRELI		R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
DIMENSAO DISTRIBUICAO DE ACOS LTDA		R\$ 14,16	R\$ 14,16
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA - BAURU		R\$ 15.080,26	R\$ 15.080,26
DIMENSAO INDUSTRIA DE FORRO E TUBOS LTDA		R\$ 23.589,15	R\$ 23.589,15
DOTMAC MARCENARIA E MATERIAIS E CONSTR.		R\$ 10.323,59	R\$ 10.323,59
JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA		R\$ 418,00	R\$ 418,00
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F6		R\$ 560,25	R\$ 1.187,16
C S CASTRO COMERCIO HIDRAULICO EIRELI		R\$ 10.937,88	R\$ 10.937,88
(-) MARQUEZAN G ALVES SOUSA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 5.355,00
(-) COMERCIO E CONTRUCOES LOBO		R\$ (0,00)	R\$ 15.750,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 60.634,51	R\$ 60.634,51
Obrigações Fiscais		R\$ 60.634,51	R\$ 60.634,51
Simplex a Recolher		R\$ 60.634,51	R\$ 60.634,51
Patrimônio Líquido		R\$ 1.180.498,92	R\$ 1.369.811,18
Capital Realizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ 1.082.809,69
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ 1.082.809,69
(-) Reservas de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ 1.082.809,69
(-) Reserva Legal		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) Reserva para Contingências		R\$ (0,00)	R\$ 522.809,69
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (0,00)	R\$ 500.000,00
Outras Contas		R\$ 880.498,92	R\$ (12.998,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.073.299/0001-28

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Contas		R\$ 880.498,92	R\$ (12.998,51)
Lucros Acumulados		R\$ 893.497,43	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 893.497,43	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (12.998,51)	R\$ (12.998,51)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (12.998,51)	R\$ (12.998,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 05.073.299/0001-28
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 365.733,32
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 365.733,32
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 365.733,32
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (60.634,51)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (60.634,51)
(-) Simples		R\$ 0,00	R\$ (60.634,51)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (3.530,68)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (3.530,68)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (127.539,04)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (102.516,15)
(-) Despesas com Vendas		R\$ 0,00	R\$ (23.500,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (249,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (1.273,89)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (1.273,89)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 174.029,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.073.299/0001-28

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 365.733,32	R\$ 107.887,34
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 365.733,32	R\$ 107.887,34
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 98.087,34
Vendas de Serviços		R\$ 365.733,32	R\$ 9.800,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (60.634,51)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (60.634,51)	R\$ (0,00)
(-) Simples		R\$ (60.634,51)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (3.530,68)	R\$ (0,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (3.530,68)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (127.539,04)	R\$ (120.885,85)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (102.516,15)	R\$ (94.259,03)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (23.500,00)	R\$ (23.150,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (249,00)	R\$ (3.406,82)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.273,89)	R\$ (70,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.273,89)	R\$ (70,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 174.029,09	R\$ (12.998,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.073.299/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 107.887,34	R\$ 818.799,34
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 107.887,34	R\$ 818.799,34
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 98.087,34	R\$ 220.249,12
Vendas de Serviços		R\$ 9.800,00	R\$ 598.550,22
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (120.885,85)	R\$ (99.331,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (94.259,03)	R\$ (75.234,00)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (23.150,00)	R\$ (24.040,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (3.406,82)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (70,00)	R\$ (57,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (70,00)	R\$ (57,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (12.998,51)	R\$ 719.468,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.073.299/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 818.799,34	R\$ 262.446,75
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 818.799,34	R\$ 262.446,75
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 220.249,12	R\$ 50.128,40
Vendas de Serviços		R\$ 598.550,22	R\$ 212.318,35
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (99.331,00)	R\$ (73.134,49)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (75.234,00)	R\$ (49.534,49)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (24.040,00)	R\$ (23.600,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (57,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (57,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 719.468,34	R\$ 189.312,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.073.299/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE	21600142172
CNPJ	05.073.299/0001-28
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São José de Ribamar
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3008
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600142172	CNPJ 05.073.299/0001-28
NOME EMPRESARIAL M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05073299000128	M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: 05073299000128	707181257691819476 8	15/12/2020 a 15/12/2021	Sim
Contador	51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS:51553082320	581348363340445283 9	23/07/2020 a 23/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.
C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2021 às 17:26:59

94.DF.2C.61.91.87.42.31
3C.A9.C6.98.31.42.3A.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.073.299/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 599.227,82
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 599.227,82
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 338.083,70
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 305.744,74
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 305.744,74
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 305.744,74
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 32.338,96
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 32.338,96
Aplicações Financeiras BNB		R\$ 0,00	R\$ 32.338,96
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 15.617,86
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 15.617,86
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 15.617,86
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 15.617,86
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 245.526,26
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 245.526,26
Estoques de Materiais		R\$ 0,00	R\$ 245.526,26
Materiais Secundários		R\$ 0,00	R\$ 245.526,26
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 599.227,82
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 125.198,73
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 125.198,73
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 64.564,22
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 64.564,22
(-) HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 10.145,54
(-) POTIGUAR MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.385,28
(-) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		R\$ (0,00)	R\$ 6.708,62
(-) ROQUE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.747,01
(-) ACO MARANHÃO LTDA MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ 2.519,82
(-) HIPER FORTE IND.DE TUBOS E CONEXOES LT-M		R\$ (0,00)	R\$ 17.584,78
(-) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 558,04
(-) JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MA (SAO		R\$ (0,00)	R\$ 1.159,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.073.299/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) REI DOS PARAFUSOS LTDA - FILIAL		R\$ (0,00)	R\$ 736,00
(-) ROXO AUTO PECAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 527,16
(-) P A S CAMARA EIRELI-ME		R\$ (0,00)	R\$ 19.492,10
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 60.634,51
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 60.634,51
(-) Simples a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 60.634,51
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 474.029,09
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 174.029,09
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 174.029,09
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 174.029,09
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 174.029,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7A.31.CB.F8.D2.21.74.29.55.F4.08.C3.F9.BB.FE.7A.9A.2E.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador



Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 1 de 1

Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 05.073.299/0001-28

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AL PORTO FRANCO, Complemento: , N.º: 04, Bairro: JARDIM TROPICAL I, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 87749135

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total [[224.273,22 + 0,00] / 1.594.084,40] Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor melhor.	$[(c201+c203)/c1]$	0,14
GA	Giro do Ativo 1.494.232,24 / 701.109,94 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$d030/c10101$	2,13
LC	Liquidez Corrente 1.594.084,40 / 224.273,22 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	7,11
LG	Liquidez Geral (1.594.084,40 + 0,00) / (224.273,22 + 0,00) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	7,11
LI	Liquidez Imediata 701.109,94 / 224.273,22 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c10101/c201$	3,13
ML	Margem Líquida (1.069.811,18 / 1.494.232,24) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	71,60
RA	Rentabilidade do Ativo (1.069.811,18 / 1.594.084,40) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	67,11
SG	Solvencia geral 1.594.084,40 / (224.273,22 + 0,00) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior melhor	$c1/(c201+c203)$	7,11

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2020

MAGNO DE SEOUSA PENHA
TITULAR
CPF: 758.397.843-20

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC/MA 010827-O



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JONCIVALDO DA SILVA REIS
REGISTRO.....	: MA-010827/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.530.823-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/04/2022 as 14:47:18.

Válido até: 30/06/2022.

Código de Controle: 928962.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Superintendência de Recursos Hídricos – SRH

**DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE EMPRESA CONSTRUTORA DE
POÇOS TUBULARES
Nº. 25/2021 PROCESSO Nº. 2103160008**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Estadual nº 8.149 de 15 de junho de 2004, no Decreto Estadual nº 28.008 de 30 de janeiro de 2012 e na Portaria nº 33 de 28 de fevereiro de 2013:

DECLARA

1. **M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 05.073.299/0001-28 localizada no endereço AL PORTO FRANCO, 04, JARDIM TROPICAL I, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, registro do CREA 13078EMMA, está cadastrada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA / MA.
2. A empresa cadastrada fica obrigada a informar a esta SEMA quaisquer alterações realizadas nos seus dados cadastrais.
3. A empresa cadastrada deve apresentar a relação de poços perfurados durante a vigência desta declaração, no ato da renovação.
4. **Esta declaração tem validade até 31/12/2021, desde que apresente certidão de Registro e quitação de Pessoa Jurídica em Vigor, emitida pelo CREA/MA.**

São Luís, 22 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente em 29/03/2021, às 14:07.
Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
Código Verificador: 43874085, Código CRC: EDEAY6WW
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 30/03/2021, às 12:41.
Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 43874085, Código CRC: EDEAY6WW
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863803/2022

Emissão: 05/04/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: A6ZZ8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M. DE S.PENHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

CNPJ: 05.073.299/0001-28

Registro: 0000013078

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 18/06/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - TAIS; (LIMPEZA DE FACHADAS E TELHADOS), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO TÉRMICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - BRITA, CIMENTO, TIJOLOS, ETC.; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO, INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSO; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL E GEOLOGIA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: ALAMEDA ALAMEDA ALD PORTO FRANCO, 04, JARDIM TROPICAL I, SAO JOSE DE RIBAMAR, MA, 65110000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/12/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013078EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303805386. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863803/2022

Emissão: 05/04/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: A6ZZ8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Ano: 2021 (4/4)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALESSIO MELO BORGES

Registro: 1119297869

CPF: 603.511.863-10

Data Início: 17/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS DE JESUS JARDIM

Registro: 1107609534

CPF: 437.612.403-68

Data Início: 06/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROSANGELA ARAÚJO TRINTA

Registro: 0604852819

CPF: 058.135.903-82

Data Início: 04/12/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGA

Atribuição: LEI 4076 DE 23/06/1962. EXCETO TRABALHOS GEODÉSICOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MAGNO DE SOUSA PENHA

CPF: 718.526.113-91

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863799/2022

Emissão: 05/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 202C6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIS DE JESUS JARDIM

Registro: 1107609534

CPF: 437.612.403-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/08/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/05/2009

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO

Data de Formação: 08/12/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BALTA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005388619

CNPJ: 24.304.843/0001-40

Data Início: 19/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/07/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M. DE S.PENHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Registro: 0000013078

CNPJ: 05.073.299/0001-28

Data Início: 06/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

670184/2011

Nº anterior: WEB343772011

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS DE JESUS JARDIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **LUIS DE JESUS JARDIM**

Registro: **1107609534MA** RNP: **1107609534**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Número da ART: **556573** Tipo de ART: ART Registrada em: 27/07/2011 Baixada em: 27/07/2011
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA BATISTA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** CPF/CNPJ: **01.612.283/0001-87**
Endereço do contratante: AV. DR. SAMPAIO, N. 100 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MATOES DO NORTE UF: MA CEP: 65000000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 60.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO PEDRAS Nº:
Complemento: Bairro: CEP: 65468000
Cidade: MATOES DO NORTE UF: MA

Data de início: Conclusão efetiva:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.283/0001-87**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0499 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 20 - EXECUCAO E PROJETO 1 UNIDADES:**

Observações

ELABORACAO DE PROJETO E EXECUCAO DE 20 UNIDADES MDS (MÓDULO DOMICILIAR SANITARIO) 1000M DE REDE DISTRIBUICAO DAGUA DN 75MM E 20 LIGACOES DOMICILIARES NO POVOADO PEDRAS CONFORME CONTRATO N. 20042011.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 670184/2011
02/08/2011
42YAC

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 42YAC





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 34377 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 34377 / 2011
PROTOCOLO : PRO0002014511
DATA DE EMISSÃO : 02/08/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : LUIS DE JESUS JARDIM

Carteira : 1107609534XXXX

CPF : 43761240368

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 556573 Tipo de ART:Normal

Registrada em : 27/07/2011

Baixada em : 27/07/2011

Endereço da Obra : POVOADO PEDRAS, CEP : 65468000 MATOES DO NORTE/MA


Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE

Empresa : CONSTRUTORA BATISTA LTDA

Contratante : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELABORACAO DE PROJETO E EXECUCAO DE 20 UNIDADES MDS (MODULO DOMICILIAR SANITARIO) 1000M DE REDE DISTRIBUICAO DAGUA DN 75MM E 20 LIGACOES DOMICILIARES NO POVOADO PEDRAS CONFORME CONTRATO N. 20042011.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA





CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a Empresa M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.073.299/0001-28, com sede a Alameda Porto Franco nº 04, Jardim Tropical I - São José de Ribamar, por intermédio de seu representante legal, Sr. Magno de Sousa Penha, portador da Carteira de Identidade n.º 211520942 SSP/MA e do CPF n.º 718.526.113-91 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Hélio Silva Aroucha, brasileiro, C.P.F. 075.145.143-68, residente e domiciliado na Rua 75, Quadra 64, Casa 26, bairro Vinhais - São Luís - MA, com título profissional engenheiro eletricista, CONFEA/CREA/MA n.º 1104122588, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função que será devidamente registrada no CREA - MA.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 01 ano a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 1.100,00 salários-mínimos mensais, correspondentes a R\$ 6.600,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José de Ribamar;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São José de Ribamar - MA, 21 de junho de 2021

Magno de Sousa Penha
Contratante

Hélio Silva Aroucha
Contratado

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 5, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2266

RECONHECO, por semelhança, a firma de:
HÉLIO SILVA AROUCHA

São Luís, 22/06/2021 11:12:28 Dvetele 12094
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794ML55JABH0L0HRM29 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 5, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2266

RECONHECO, por autenticidade, a firma de:
MAGNO DE SOUSA PENHA

São Luís, 22/06/2021 11:10:29 Dvetele 15419
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794NPOOTH2693DEX500 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





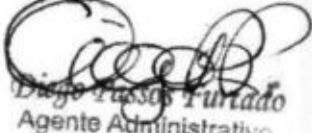
Matões do Norte

Um novo tempo para todos



CREA - MA
AVERBAMOS PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 34377/11 Fls. 02 A 02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Diego Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

Atestamos para os devidos fins e comprovação de capacidade técnica que a Empresa, **CONSTRUTORA BATISTA LTDA**, Com sede a rua 15 de novembro s/n São Domingos do Maranhão-MA CEP 65790-000, CNPJ 10.734.187/0001-00 foi responsável pela elaboração de Projeto e execução de 20 (vinte) unidades de MDS (Módulo Domiciliar Sanitário) com 1000m de Rede de distribuição D'água DN-75mm com 20(vinte) ligações domiciliares no povoado Pedras sob a responsabilidade técnica do profissional **LUIS DE JESUS JARDIM** Inscrito no **CREA-MA** sob Nº **9027/D-MA** Brasileiro Divorciado Residente e Domiciliado à Rua das Andirobas Nº 06 BL BI AP 402 Ed Canopus Renascença I CEP 65075-040 São Luis – MA, Executou os Serviços no Município de Matões do Norte-MA, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA

ATESTAMOS AINDA QUE O PROFISSIONAL TEVE UM BOM DESEMPENHO CUMPRINDO TECNICAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO NÃO CONTENDO PORTANTO FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA.

São Luís – MA 20 de julho de 2011


Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA

José João Rebelo dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura



CREA-MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 2ª VIA CONTRATADO
ART. 556573

CONTRATADO	2 NOME DO PROFISSIONAL JULS DE JESUS JARDIM	3 TÍTULO PROFISSIONAL Engenheiro civil	4 Nº DA CARTEIRA/ESTADO 9027 D/MA
	5 ALT. ENDEREÇO SIM <input type="checkbox"/>	6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL RUA DAS ANDRÉAS D LBS APT 402 Ed CANOVS	7 TELEFONE 32273380
	8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA CONSULTORA BATISTA LTDA	9 Nº REGISTRO VISTO NO CREA-MA 99252MMA	10 TELEFONE 0835784187
CONTRATANTE	11 NOME DO CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12 CPF OU C.N.P.J 03612263/0001.67	
	13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AV. DR. SAMPAIO Nº 100 CENTRO	14 TELEFONE (31) 34651070	

DESCRIÇÃO	15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/ OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC. ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO de 20 unidades MDS (Módulo Domíliar Sanitário) 1000m de Rede Distribuição D'Água DN 75mm e 20 ligações domiciliares no Povoado Pedras conforme contrato n° 20042011		
	16 <input type="checkbox"/> OBRA <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO 60000,00	18 VALOR DOS HONORÁRIOS

ASSINATURAS	19 ASSINATURAS São Luís MA 25/04/2011 LOCAL E DATA	<i>[Signature]</i> PROFISSIONAL	<i>[Signature]</i> Secretaria Municipal de Obras Povoado do Norte-MA
	ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA-MA, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI Nº 4.996/77)		

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20 NOME DO PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZOS DO NORTE	21 CPF OU C.N.P.J 03612263/0001.67																																												
	22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO POVOADO PEDRAS	23 CEP 65.468000																																												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ATIVIDADE</th> <th>OBJETO</th> <th>CLASSIFICAÇÃO</th> <th>NÍVEL</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNID.</th> <th>OBJETO</th> <th>CLASSIFICAÇÃO</th> <th>NÍVEL</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24</td> <td>2010433</td> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>un</td> <td>25</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>26</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>27</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>28</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>29</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ATIVIDADE	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	24	2010433		1	1	un	25					26						27					28						29					30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO
	ATIVIDADE	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.																																			
	24	2010433		1	1	un	25																																							
26						27																																								
28						29																																								
31 <input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> EQUIPE	32 TIPO <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO	33 <input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input checked="" type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> AUTÔNOMO																																												
34 ENTIDADE DE CLASSE	34																																													

ENTRADA DA ART **27.04.11**

[Signature]
Samira S. Dutra Cardoso
Assinatura do Responsável Técnico CREA-MA



Prefeitura de **Matões do Norte**

Um novo tempo para todos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado, de um lado, por **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE MATÕES DO NORTE**, Com sede a Av. Dr. Antonio Sampaio, 100, Centro, CNPJ 01.612.283/0001 – 87, Doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA BATISTA LTDA**, Com sede a rua 15 de novembro s/n São Domingos do Maranhão-MA CEP 65790-000, CNPJ 10.734.187/0001-00 Representada pelos sócios Srº Antonio Alves Batista Brasileiro, casado RG 197809 GEJSP/MA CPF 209.750.153-20 e o Srº Antonio Alves Batista Filho Brasileiro casado RG 1537294 GEJSP/MA CPF 566.216.393-68 Doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si certo e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar os Serviços de Elaboração de Projetos e execução de 20 (Vinte) unidade de MDS (Módulo Domiciliar Sanitário) com 1.000m de rede de distribuição d'água DN-75mm com 20 (Vinte) ligações domiciliares no povoado Pedras.

Cláusula Segunda: O Contratado cumprirá com os Serviços Dentro das Normas Técnicas Estabelecidas.

Cláusula Terceira: O presente Contrato vigorará pelo período de **90 dias**, iniciando em 04/04/2011.

Cláusula Quarta: Fica estipulado o valor de R\$ 60.000,00 (Secenta mil reais) A ser pago pela Contratante no ato do recebimento dos Projetos Executados.

Cláusula Quinta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30(trinta) dias, anteriores ao distrato.

Cláusula Sétima: As partes elegem o Foro da Comarca de Cantanhede – MA, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, **subscvem** o presente em três vias de igual teor e forma.

Matões do Norte-MA, 20 de Abril de 2011.

10.734.187/0001-00
 CONSTRUTORA BATISTA LTDA
 Rua 15 de Novembro s/n - centro
 CEP: 65.790 - 000
 São Domingos do Maranhão - MA
Antonio Alves Batista Filho
 Construtora Batista Ltda.
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
José Jean. Rabelo dos Santos
 Secretário Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

10.734.187/0001-00
 CONSTRUTORA BATISTA LTDA
 Rua 15 de Novembro s/n - centro
 CEP: 65.790 - 000
 São Domingos do Maranhão - MA

CREA-MA
 ART Nº 550573
 27.07.11
Samira S. Duarte
 Agente Administrativo
 CREA - MA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

744565/2015

Nº anterior: WEB1090402015

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS DE JESUS JARDIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **LUIS DE JESUS JARDIM**

Registro: **1107609534MA**

RNP: **1107609534**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS**

Número da ART: **00011076095345046510** Tipo de ART: **ART**

Registrada em: **14/10/2015** Baixada em: **19/10/2015**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada:

Contratante: **CONSTRUTORA LA LTDA**

Endereço do contratante: **RUA FLORENCIO NUMERO 01**

Complemento:

Cidade: **PAULO RAMOS**

Contrato:

Valor do contrato: **RS 505.068,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO CASSIANO DE FREITAS**

Complemento:

Cidade: **PAULO RAMOS**

Data de início: **15/05/2014**

Conclusão efetiva: **16/11/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**

CPF/CNPJ: **10.593.328/0001-12**

Nº:

Beiro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65716000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Nº:

Beiro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

CEP: **65716000**

CPF/CNPJ: **06.029.524/0001-91**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 1114 M2.**

Observações

CONSTRUCAO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NA CONDICAO DE CO-RESPONSAVEL, NO POVOADO CASSIANO DE FREITAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PAULO RAMOS-MA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 744565/2015
17/11/2015
1Z61Z

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Z61Z





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 109040 / 2015

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 109040 / 2015

PROTOCOLO : PRO0008286515

DATA DE EMISSÃO : 17/11/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : LUIS DE JESUS JARDIM

Carteira : 1107609534XXXX

CPF : 43761240368

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011076095345046510 Tipo da ART:Indefinido

ART Vinculada: 5010910

Profissional Vinculado: 1107820006

Registrada em : 15/10/2015

Baixada em : 19/10/2015

Endereço da Obra : POVOADO CASIANO DE FREITAS, ZONA RURAL, CEP : 65716000 PAULO RAMOS/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Contratante : CONSTRUTORA LA LTDA

CONSTRUCAO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NA CONDICAO DE CO-RESPONSAVEL, NO POVOADO CASSIANO DE FREITAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PAULO RAMOS-MA

- SO SE INCLUE NESTA AVERBACAO SOMENTE A CONSTRUCAO DA QUADRA POLIESPORTIVA.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.





CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 10904/15-Fis. 01 A 02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Profissional, Engenheiro Civil, **LUIS DE JESUS JARDIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Andirobas, BL B1, AP 402 Edifício Canopus CEP 65075-040 no município de São Luis-MA, CREA Nº 9027/D-MA, Executou na condição de co-responsável, Na construção de uma quadra poliesportiva com estrutura metálica, no povoado Cassiano de Freitas na zona rural do município de Paulo Ramos – MA.

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ESTRUTURA METÁLICA

QUANTIFICAÇÕES: 1.114,00 m²

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 15/05/2014 a 16/11/2014.

NOME DO CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS DE JESUS JARDIM

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo portanto fato que desabone sua conduta.

São Luis – MA 07 de Outubro de 2015.

6º TABELIONATO

Atenciosamente,

CONSTRUTORA L.A. LTDA
José Rylton Vieira do Nascimento
CPF: 760.431.183-00
Sócio Administrativo

CTE-CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM
E EMPREENDIMENTOS LTDA
Luis Sérgio Amaral F. Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 9644/D-MA



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 99384 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 99384 / 2015

PROTOCOLO : PRO0007770415

DATA DE EMISSÃO : 09/06/2015



Por delegação de poderes constantes na(oi) Decisão de Licitação Número 0021/2008 de 06/03/2008 da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão em cumprimento ao disposto na resolução 1025 de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrições abaixo

Nome do Profissional LUIS DE JESUS JARDIM
Carteira 1107609534XXXX
CPF 43761240366

Id(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART 00011076095345029010 Tipo da ART indefinido
Registrada em 07/07/2014
Baixada em 09/06/2015

Endereço da Obra NA SEDE DO MUNICIPIO SEDE CEP 65000000 CHAPADINHA/MA
Proprietário SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONSTRUCAO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA, INCLUINDO OS COMPLEMENTARES ELETRICO HIDRAULICO, SANITARIOS, FOSSA/SUMIDOURO, ESTRUTURAL E COMBATE A INCENDIO

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL

E nada mais tendo sido requerido expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s); averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe de DEEXOC
Matrícula: 6219



**Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada à Rua 23 Quadra 21 Nº 14 - B - Cohajap - São Luis - MA, inscrita no CNPJ Nº **04.585.947/0001-62**, executou os serviços abaixo relacionados para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Contrato: Nº 20140060
Local: Chapadinha / MA
Obra: Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento
Prazo Contratual: 06/05/2014 à 06/05/2015

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Razão Social: Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA
CNPJ: 06.117.709/0001-58

DADOS DO CONTRATANTE

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.844.664/0001-53

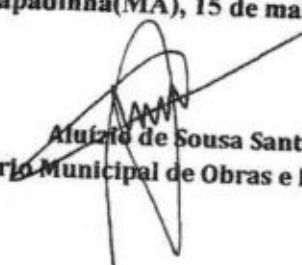
DADOS DA CONTRATADA

Razão Social: Delta Empreendimentos Ltda
CNPJ: 04.585.947/0001-62

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

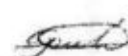
Nome: Luis de Jesus Jardim
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP): 110760953-4
Registro no CREA: 9027D - MA

Chapadinha(MA), 15 de maio de 2015.


Aluizio de Sousa Santos.
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura


Davi Brito Freire Araújo
Engenheiro Civil
Registro Nacional 1114400637

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA LICITAÇÃO
Nº 94384/15 FIS. C/A 13


Saulo Pacheco Lima Junior
Chefe do DEDOC
Matrícula 0.719

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

Obra: Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento

Local: Chapadinho - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SI - 73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50m	m ²	1.398,25
1.2	SI - 74209/001	Placa de obra em chapa galvanizada	m ²	6,00
1.3	SI - 73948/016	Raspagem e limpeza do terreno	m ²	1.987,24
1.4	SI - 74242/001	Barracão de obra em tabuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas	m ²	40,00
1.5	SI - 74210/001	Barracão para depósito (almoxarifado) em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m ²	44,65
1.6	SI - 73805/001	Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias	m ²	31,26
1.7	SI - 74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m ²	519,97
1.8	COMP/ANEXO	Administração local da obra	mês	6,00
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	SI - 73859/001	Desmatamento, destocamento e limpeza com remoção de expurgo	m ²	1.987,24
2.2	SI - 73904/001	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m ³	1.832,96
2.3	SI - 73965/010	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	732,95
2.4	SI - 73965/011	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m ³	177,92
2.5	SI - 83345	Reaterro de vala com material granular (pedrisco)	m ³	788,63
2.6	SI - 76444/002	Compactação mecânica de valas/contr.do gc >= 95% do pn(c/compactador solos c/ placa vibratória motor diesel/gasolina 7 a 10 hp)	m ²	727,99
2.7	SI - 72856	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m ³ x km	3.422,64
2.8	SI - 72856	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m ³ x km	51.322,94

CREA - MA
 AVERSAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA ORÇAMENTAÇÃO
 Nº 44334/15 Fls. 01 A 13


 Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA
Competência Administrativa

Estado do Maranhão

Governo Municipal de Chapadinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

Obra: Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento

Local: Chapadinho - MA.



GRETA - MA
AVERSAMOS O PRESENTE
ESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA LICITAÇÃO Nº
49334/15 Fis. 01 A 13

Paulo
Paulo Pacheco Luna Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula 0219

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
3				
INFRA-ESTRUTURA				
3.1	SI - 83534	Lastro de concreto magro, para fundação traco 1:4:8, acabamento sarrafeado, preparo mecânico espessura de 5cm incluso aditivo impermeabilizante	m ³	14,45
3.2	SI - 5970	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 2x (p/sapatas, vigas e pilaretes)	m ²	940,68
3.3	SI - 74254/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço ca-50 6,3(1/4) à 12,5mm (1/2) (para fundações)	kg	3.777,40
3.4	SI - 73972/002	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	14,20
3.5	SI - 73972/001	Concreto estrutural fck=25mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	62,80
3.6	SI - 74157/004	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	77,00
3.7	SI - 6122	Alicerce c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m ³	132,00
3.8	SI - 6122	Baldrame c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m ³	118,80
4				
SUPERESTRUTURA				
4.1	SI - 84222	Forma plana em chapa compensada resinada, estrutural, e = 18 mm reaproveitamento 3x (p/ vigas, pilares e lajes)	m ²	3.152,26
4.2	SI - 74254/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço ca-50 6,3(1/4) à 12,5mm (1/2) (para vigas, pilares e laje)	kg	1.928,40
4.3	SI - 73972/001	Concreto estrutural fck=25mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	241,07
4.4	SI - 74157/003	Lançamento e adensamento de concreto em estruturas	m ³	241,07
4.5	SI - 73301	Escoramento formas ate h = 3,30m, com madeira de 3a qualidade, não aparelhada, aproveitamento tabuas 3x e prumos 4x.	m ³	241,07
5				
ALVENARIA E PAINÉIS				
5.1	SI - 73935/005	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, 1/2 vez (espessura 9 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m ²	3.125,97
5.2	SI - 74200/001	Verga 10x10 em concreto premoldado Fck=20Mpa, preparo com betoneira aço CA-60, bitola fina, inclusive formas	m	694,71
5.3	SI - 68049	Cintamento do muro em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1/2 vez	m ²	31,76
5.4	SI - 73909/001	Divisoria em PVC e=3cm	m ²	123,88
6				
COBERTURA E TRATAMENTOS				
6.1	SI - 72110	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de até 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento (inclusive cobertura de marquises)	m ²	70,28
6.2	SI - 72083	Estrutura de madeira de lei primeira qualidade, serrada, nao aparelhada, para telhas de fibrocimento, vãos de 10m ate 13m	m ²	1.239,08
6.3	SI - 84039	Cobertura com telha ondulada de alumínio, espessura de 7 mm	m ²	70,28
6.4	SI - 73634	Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil 49cm ou 44 cm, incluso acessórios de fixação e vedação, excluindo madeiramento	m ²	1.239,08
6.5	SI - 72104	Calha em chapa galvanizada nº24 (espessura=0,65mm), desenvolvimento de 33cm	m	16,32
6.6	SI - 84042	Calha de concreto, 40x15 cm espessura de 8 cm, preparado em betoneira e cimentado liso executado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual	m	161,66
6.7	SI - 72107	Rufo em chapa de aço galvanizado, nº 24 desenvolvimento de 25 cm	m	60,36
6.8	SI - 73744/001	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural, incluso acessórios para fixação e vedação	m	111,50

Governo Municipal de Chapadinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

Obra: Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento

Local: Chapadinho - MA.



CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 49.314/15 Pgs. 01 A 13


 Sérgio Francisco Lima Junior
 Chefe do DETI/OC
 Matrícula 0219

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
7		INSTALAÇÕES		
7.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.1.1	SI - 9535	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	und	9,00
7.1.2	SI - 86909	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão alto - fornecimento e instalação	und	38,00
7.1.3	SI - 86909	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação	und	17,00
7.1.4	SI - 74185/001	Registro gaveta 3/4" bruto latão - fornecimento e instalação	und	42,00
7.1.5	SI - 85118	Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado - fornecimento e instalação	und	9,00
7.1.6	COMP/ANEXO	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2"	und	29,00
7.1.7	SI - 86886	Engate flexível em metal cromado, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação	und	29,00
7.1.8	SI - 86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação	und	38,00
7.1.9	COMP/ANEXO	Joelho redução 90g pvc sold/rosca p/água fria predial 25mm x 1/2"	und	29,00
7.1.10	SI - 73648	Luva pvc soldável com rosca água fria 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	und	9,00
7.1.11	SI - 72451	Te redução pvc soldável água fria 32x25mm - fornecimento e instalação	und	10,00
7.1.12	SI - 72454	Te redução pvc soldável água fria 50x25mm - fornecimento e instalação	und	7,00
7.1.13	SI - 72455	Te redução pvc soldável água fria 50x32mm - fornecimento e instalação	und	3,00
7.1.14	SI - 72787	Adaptador pvc soldável com flanges e anel para caixa d'água 50mmx1.1/2" - fornecimento e instalação	und	1,00
7.1.15	COMP/ANEXO	Adaptador pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x 3/4"	und	93,00
7.1.16	SI - 72573	Joelho pvc soldável 90º água fria 25mm - fornecimento e instalação	und	77,00
7.1.17	SI - 72575	Joelho pvc soldável 90º água fria 32mm - fornecimento e instalação	und	4,00
7.1.18	SI - 72579	Joelho pvc soldável 90º água fria 32mm - fornecimento e instalação	und	4,00
7.1.19	SI - 72602	Joelho redução pvc soldável 90º água fria 40x32mm - fornecimento e instalação	und	1,00
7.1.20	SI - 75051/001	Tubo de pvc soldável, sem conexões 20mm - fornecimento e instalação	m	0,03
7.1.21	SI - 75051/002	Tubo de pvc soldável, sem conexões 25mm - fornecimento e instalação	m	278,58
7.1.22	SI - 75051/003	Tubo de pvc soldável, sem conexões 32mm - fornecimento e instalação	m	44,03
7.1.23	SI - 75051/004	Tubo de pvc soldável, sem conexões 40mm - fornecimento e instalação	m	19,26
7.1.24	SI - 75051/005	Tubo de pvc soldável, sem conexões 50mm - fornecimento e instalação	m	94,78
7.1.25	SI - 72439	Te de pvc soldável água fria 25mm - fornecimento e instalação	und	38,00
7.1.26	SI - 72440	Te de pvc soldável água fria 32mm - fornecimento e instalação	und	2,00
7.1.27	SI - 72442	Te de pvc soldável água fria 50mm - fornecimento e instalação	und	1,00
7.1.28	COMP/ANEXO	Joelho 90º pvc soldável com bucha de latão 25mmx3/4"	und	4,00
7.1.29	COMP/ANEXO	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão	und	46,00
7.1.30	COMP/ANEXO	Te redução pvc sold 90g c/ bucha latão na bolsa central 25mm x 1/2"	und	14,00
7.1.31	PM	Reservatório metálico tipo taça coluna seca de 20m ³	und	1,00
7.1.32	COMP/ANEXO	Bucha de redução soldável curta de 25mm-20mm	und	1,00
7.1.33	COMP/ANEXO	Bucha de redução soldável curta de 32mm-25mm	und	4,00
7.1.34	COMP/ANEXO	Bucha de redução soldável curta de 50mm-40mm	und	1,00


Governo Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA LICITAÇÃO
 Nº 44384/13 Fls. 01 A 13

Planilha Orçamentária

Obra: Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento

Local: Chapadinha - MA.


 São José Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEBOC
 Matrícula 1215

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
7.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
7.2.1	SI-72289	Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria - execução	und	12,00
7.2.2	SI-72292	Caixa sifonada 100x100x50 em PVC	und	9,00
7.2.3	SI-40777	Caixa sifonada 100x150x50 em PVC	und	7,00
7.2.4	SI-40777	Caixa sifonada 150x150x50 em PVC	und	33,00
7.2.5	COMP/ANEXO	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação	und	45,00
7.2.6	COMP/ANEXO	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" x 2" - fornecimento e instalação	und	2,00
7.2.7	SI-86879	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação	und	47,00
7.2.8	SI-72547	Curva pvc curta 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und	51,00
7.2.9	SI-72559	Joelho pvc 45º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und	11,00
7.2.10	SI-72561	Joelho pvc 45º esgoto 50mm - fornecimento e instalação	und	10,00
7.2.11	SI-72557	Joelho pvc 45º esgoto 100mm - fornecimento e instalação	und	8,00
7.2.12	SI-72560	Joelho pvc 90º esgoto 50mm - fornecimento e instalação	und	4,00
7.2.13	SI-72556	Joelho pvc 90º esgoto 100mm - fornecimento e instalação	und	29,00
7.2.14	COMP/ANEXO	Joelho 90º em pvc c/ anéis, diâm = 40mm	und	51,00
7.2.15	SI-72774	Junção pvc esgoto 100x50mm - fornecimento e instalação	und	19,00
7.2.16	SI-72603	Junção pvc esgoto 100x100mm - fornecimento e instalação	und	17,00
7.2.17	SI-72604	Junção pvc esgoto 50x50mm - fornecimento e instalação	und	11,00
7.2.18	COMP/ANEXO	Redução excêntrica pvc sanitário d = 100x50mm	und	3,00
7.2.19	SI-85123	Tubo pvc ponta-bolsa c/virola 100mm	m	101,41
7.2.20	SI-85123	Tubo pvc ponta-bolsa c/virola 50mm	m	42,73
7.2.21	SI-74165/001	Tubo pvc rígido com ponta lisa 40mm - fornecimento e instalação	m	76,75
7.2.22	SI-74165/002	Tubo pvc rígido com ponta lisa 50mm - fornecimento e instalação	m	102,77
7.2.23	SI-74165/004	Tubo pvc rígido com ponta lisa 100mm - fornecimento e instalação	m	110,56
7.2.24	SI-72464	Te sanitário 50x50mm, com anéis - fornecimento e instalação	und	6,00
7.2.25	SI-72560	Joelho pvc 90º esgoto 50mm - fornecimento e instalação	und	11,00
7.2.26	SI-72461	Te sanitário 100x50mm, com anéis - fornecimento e instalação	und	2,00
7.2.27	SI-74198/002	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 2,00m e altura 2,30m, com tampa em concreto armado diâmetro 0,60m e espessura 10cm	und	2,00
7.2.28	COMP/ANEXO	Tanque séptico em alvenaria de tijolo maciço nas dimensões internas de 4,5 x 2,00 x 2,00m	und	1,00
7.2.29	SI-72286	Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria - execução	und	9,00
7.2.30	SI-83699	Tubo pvc rígido 100mm	m	218,00
7.2.31	SI-72684	Ralo seco de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalação	und	12,00

Governo Municipal de Chapadinhã
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

Obra: Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento

Local: Chapadinhã - MA.

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATENDIMENTO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA LICITAÇÃO
 Nº 49384/19 Pág. 01 A 13


 Saulo Pacheco Lima Jr.
 Chefe de Gabinete
 Matrícula: 111

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
7.3		COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		
7.3.1	SI - 73976/008	Tubo de aço galvanizado com costura 2 1/2" (65mm), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	51,00
7.3.2	SI - 72308	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico dn 20mm (3/4"), tipo leve, inclusive conexões - fornecimento e instalação	und	39,00
7.3.3	07861/ORSE	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incêndio	und	3,00
7.3.4	SI - 83635	Extintor incêndio tp pó químico 6kg - fornecimento e instalação	und	11,00
7.3.5	COMP/ANEXO	Luminária de emergência - bloco plugável de sobrepor na parede com autonomia de 3h	un	8,00
7.3.6	SI - 83633	Hidrante subterrâneo ferro fundido c/ curva longa e caixa dn=75mm	un	1,00
7.3.7	SI - 72288	Caixa de incêndio 60x75x17cm - fornecimento e instalação	un	2,00
7.3.8	08058/ORSE	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas	un	1,00
7.4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.4.1	SI - 84158	Bucha / arruela alumínio 1"	cj	6,00
7.4.2	SI - 73543	Bucha / arruela alumínio 1/2"	cj	2,00
7.4.3	SI - 00012412	Plug ou bujão ferro galv 4"	und	1,00
7.4.4	SI - 83387	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	und	232,00
7.4.5	SI - 83386	Caixa de passagem pvc 4x4" - fornecimento e instalação	und	17,00
7.4.6	SI - 83388	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	und	199,00
7.4.7	SI - 83440	Caixa de passagem alumínio 4x2" - fornecimento e instalação	und	3,00
7.4.8	COMP/ANEXO	Curva pvc 90º roscável de 1"	und	4,00
7.4.9	COMP/ANEXO	Curva pvc 90º roscável de 1/2"	und	2,00
7.4.10	COMP/ANEXO	Luva de pvc roscável 1/2"	und	2,00
7.4.11	SI - 72613	Luva de aço galvanizado 1" - fornecimento e instalação	und	10,00
7.4.12	SI - 72611	Luva de aço galvanizado 1 1/2" - fornecimento e instalação	und	2,00
7.4.13	SI - 00000404	Fita isolante auto fusão bt ref 3m ou similar	m	20,00
7.4.14	SI - 83417	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 2,5mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	270,30
7.4.15	SI - 83418	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 4,0mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	2,50
7.4.16	SI - 83419	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 6,0mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	265,00
7.4.17	SI - 83421	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 6,0mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	194,00
7.4.18	SI - 83422	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 25,0mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	110,80
7.4.19	SI - 83424	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 50,0mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	443,00
7.4.20	SI - 83434	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 185,0mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	35,40
7.4.21	SI - 83436	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 400,0mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	141,50
7.4.22	SI - 73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	7.034,90
7.4.23	SI - 73860/009	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	1.768,10
7.4.24	SI - 73860/010	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	84,80
7.4.25	SI - 73860/013	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 25mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	1,30
7.4.26	SI - 73860/014	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 50mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	4,90
7.4.27	SI - 83370	Caixa de passagem de embutir aço pintada 400x400x150mm	und	2,00

Governo Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATTESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 49384/18 FIG. 04 A 13

Planilha Orçamentária

Obra: Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento
Local: Chapadinha - MA.

Sérgio Pacheco Lima Júnior
 Chefe de DEPOD
 Matrícula 4219

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
7.4.28	SI - 83371	Caixa de passagem de embutir aço pintada 200x200x100mm	und	5,00
7.4.29	SI - 72331	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalação	und	54,00
7.4.30	SI - 72332	Interruptor simples de embutir 10a/250v 2 teclas, com placa - fornecimento e instalação	und	19,00
7.4.31	SI - 83467	Interruptor simples de embutir 10a/250v 3 teclas, com placa - fornecimento e instalação	und	3,00
7.4.32	SI - 72334	Interruptor paralelo de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalação	und	2,00
7.4.33	SI - 83466	Interruptor simples com 1 tomada universal conjugados com placa - fornecimento e instalação	und	14,00
7.4.34	SI - 83540	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	und	23,00
7.4.35	SI - 83566	Tomada de embutir 2p+t 15a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	und	9,00
7.4.36	SI - 83566	Tomada de embutir 2p+t 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	und	111,00
7.4.37	SI - 83555	Tomada dupla de embutir 2x2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	und	14,00
7.4.38	SI - 72339	Tomada 3p+t 30a/440v sem placa - fornecimento e instalação	und	5,00
7.4.39	SI - 72335	Placa para interruptor simples e tomada 4x2" - fornecimento e instalação	und	61,00
7.4.40	SI - 72335	Placa cega 4x2" - fornecimento e instalação	und	5,00
7.4.41	SI - 72336	Placa para tomada dupla 4x4" - fornecimento e instalação	und	14,00
7.4.42	SI - 83399	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	und	1,00
7.4.43	07996/ORSE	Disjuntor bipolar DR 16A (fase/neutro - In 30mA) - DIN	und	8,00
7.4.44	SI - 74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240v, fornecimento e instalação	und	70,00
7.4.45	SI - 74130/004	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240 v, fornecimento e instalação	und	5,00
7.4.46	SI - 74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240 v, fornecimento e instalação	und	1,00
7.4.47	SI - 74130/006	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150a 240 v, fornecimento e instalação	und	3,00
7.4.48	SI - 74130/008	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 300 a 400a 600 v, fornecimento e instalação	und	1,00
7.4.49	09041/ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão de 8kA a 80kA 275V	und	20,00
7.4.50	09041/ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão de 8kA a 40kA 440V	und	8,00
7.4.51	SI - 72935	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (1") fornecimento e instalação	m	45,20
7.4.52	SI - 72934	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	1.266,10
7.4.53	SI - 83412	Eletroduto flexível aço galv tipo conduite d = 1 1/2" (40mm) - fornecimento e instalação	m	239,90
7.4.54	SI - 83413	Eletroduto flexível aço galv tipo conduite d = 2" (50mm) - fornecimento e instalação	m	1,30
7.4.55	SI - 83415	Eletroduto flexível aço galv tipo conduite d = 3" (75mm) - fornecimento e instalação	m	174,90
7.4.56	SI - 83415	Eletroduto flexível aço galv tipo conduite d = 4" (100mm) - fornecimento e instalação	m	63,80
7.4.57	SI - 73614	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 15mm (1/2") incl conexões, fornecimento e instalação	m	2,00
7.4.58	SI - 73613	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 20mm (3/4") incl conexões, fornecimento e instalação	m	1,00
7.4.59	07860/ORSE	Luminária autônoma de emergência 2x55w	und	9,00

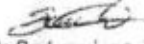
Governo Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA OBRIGADA
 Nº 44334/15 FIS. 01 A 13

Obra: Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento

Local: Chapadinha - MA.


 Saulo Pacheco Lima Junior
 Chefe do DEDEC
 Matrícula 0210

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
7.4.60	07885/ORSE	Arandela de uso externo em tubo de aço zincado e pintado, com difusor em vidro leitoso brilhante, da XOULUX, ref. B-706/1 ou similar, inclusive lâmpada mista de 160w	und	9,00
7.4.61	SI - 74231/001	Luminária aberta para iluminação pública, para lâmpada a vapor de mercúrio ate 400w e mista ate 500w, com braço em tubo de aço galv d=50mm proj hor=2.500mm e proj vert= 2.200mm, fornecimento e instalação	und	6,00
7.4.62	SI - 73953/001	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalação	und	4,00
7.4.63	SI - 73953/002	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	und	95,00
7.4.64	SI - 73953/005	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalação	und	22,00
7.4.65	SI - 73953/006	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	und	45,00
7.4.66	SI - 74041/001	Luminária plafonier	und	11,00
7.4.67	COMP/ANEXO	Soquete ou bocal de porcelana de base E27, E40 E G13 de tempo	und	645,00
7.4.68	SI - 74094/001	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	und	22,00
7.4.69	SI - 72248	Lâmpada incandescente 40w - fornecimento e instalação	und	11,00
7.4.70	SI - 72278	Lâmpada vapor metálico 400w - fornecimento e instalação	und	10,00
7.4.71	SI - 83468	Lâmpada fluorecente 20w - fornecimento e instalação	und	194,00
7.4.72	SI - 83469	Lâmpada fluorecente 40w - fornecimento e instalação	und	112,00
7.4.73	SI - 83446	Caixa de inspeção de aterramento 25x25x40cm	und	1,00
7.4.74	SI - 68069	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	und	1,00
7.4.75	SI - 00003406	Isolador roldana de porcelana vidrada 600V	und	5,00
7.4.76	SI - 00000430	Parafuso aço galvanizado cabeça quadr. Com rosca M16X2, comprimento. 100mm	und	1,00
7.4.77	SI - 73976/010	Tubo de aço galvanizado com costura 4" (100mm), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	6,00
7.4.78	SI - 83372	Caixa de medição em alta tensão - fornecimento e instalação	und	1,00
7.4.79	SI - 74131/005	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	2,00
7.4.80	SI - 74131/006	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
7.4.81	SI - 74131/008	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
7.4.82	SI - 74131/004	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
7.4.83	00667/ORSE	Grupo gerador síncrono, automático 300kva-380/220v-uti	und	1,00
7.4.84	SE - C4254	Subestação ao tempo ao nível do solo de 300 kva/13.800-380/220 v, com conjunto de medição primária em poste de concreto, posto de disjunção em cubículo metálico, fornecida com quadro geral de proteção de baixa tensão	und	1,00

Planilha Orçamentária

Obra: Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento
Local: Chapadinha - MA.


 Paulo Pacheco Lima Junior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula 0219

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
7.5		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
7.5.1	SI - 68069	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	und	16,00
7.5.2	SI - 72251	Cabo de cobre nu, inclusive isoladores - 16,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	42,00
7.5.3	SI - 72253	Cabo de cobre nu, inclusive isoladores - 35,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	204,84
7.5.4	SI - 72254	Cabo de cobre nu, inclusive isoladores - 50,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	168,67
7.5.5	SI - 83446	Caixa de passagem para aterramento 25x25x40cm	und	1,00
7.5.6	COMP/ANEXO	Caixa de equalização 300x330x145mm com terminal de pressão com barramento	und	1,00
7.6		SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO		
7.6.1	07164/ORSE	Conector rj45 (CM8v)	und	61,00
7.6.2	00761/ORSE	Fornecimento e instalação de path panel com 24 portas cat.5e	und	2,00
7.6.3	04291/ORSE	Switch 48 portas (fornecimento)	und	1,00
7.6.4	00761/ORSE	Voice panel 20 portas rj45	und	1,00
7.6.5	SE - 4569	Réguas de tomadas elétricas, com 08 tomadas, padrão rack 19"	und	1,00
7.6.6	00520/ORSE	Guia frontal para cabos	und	1,00
7.6.7	08361/ORSE	Fornecimento e montagem de rack tipo armário 19" 44u cat.5e	und	2,00
7.6.8	SI - 83387	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	und	59,00
7.6.9	07817/ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	und	3,00
7.6.10	07138/ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	1.903,20
7.6.11	SI - 83366	Caixa de passagem 15x15x8cm (sobrepôr) fornecimento e instalação	und	6,00
7.6.12	SI - 72335	Placa 4x2" para 1 e 2 módulos rj45 e tv cabo - fornecimento e instalação	und	39,00
7.6.13	SI - 72935	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (1") fornecimento e instalação	m	48,70
7.6.14	SI - 72934	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	435,64
7.6.15	SI - 83412	Eletroduto flexível aço galv tipo conduite d = 1 1/2" (40mm) - fornecimento e instalação	m	60,19
7.6.16	SI - 83413	Eletroduto flexível aço galv tipo conduite d = 2" (50mm) - fornecimento e instalação	m	7,50
7.6.17	08682/ORSE	Fornecimento e instalação de rack aberto padrão 19" x 12u x 450mm	und	1,00
7.6.18	SI - 73768/003	Cabo telefônico ci 50 - 10	m	4,10
7.6.19	SI - 73690	Cabo telefônico CTS-APL-40-10	m	25,20
7.6.20	SI - 83370	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica de embutir, sem acessórios, padrão Telebrás, fornecimento e instalação	und	2,00
7.6.21	08677/ORSE	Câmera De Vídeo Giro 360° Policromática, Tecnologia Ccd, Sistema Ntsc, C/ Lentes C/ Diâmetro De 1/3" - Distância Focal 8mm, Resolução Horizontal Mínima 420 Linhas, Sensibilidade Mínima Lux (Em F=1,2), Saída De Vídeo Bnc-75 Ohms, Tensão De Alimentação 24v; 60 Hz, Instalada Sob O Forro	und	17,00
7.6.22	04179/ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm ² , 450/750v - fornecimento	m	789,40
7.6.23	09298/ORSE	Cabo coaxial rgc 75 ohms	m	889,40
7.7		INSTALAÇÃO DE GÁS MEDICINAL		
7.7.1	08737/ORSE	Tubo de cobre sem costura, ϕ 1/2", classe A	m	215,12
7.7.2	SI - 74061/003	Tubo de cobre sem costura, ϕ 1", classe A com pontas lisas para solda	m	199,32
7.7.3	SI - 72722	Tê de cobre, ϕ 1/2", classe A com pontas lisas para solda	und	3,00
7.7.4	SI - 74060/004	Cotovelo de cobre, ϕ 1/2", classe A com pontas lisas para solda	und	28,00
7.7.5	08733/ORSE	Posto de utilização aparente simples para oxigênio e ar comprimido	und	23,00

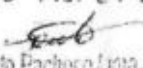
Governo Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 TESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 99384/15 Fis. 01 A 13

Planilha Orçamentária

Obra: Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento

Local: Chapadinha - MA.


 Saulo Pacheco Lima Junior
 Chefe do DEOPAC
 Matrícula 6246

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
7.8		CHAMADA DE ENFERMAGEM		
7.8.1	08017/ORSE	Central de enfermagem	und	1,00
7.8.2	SI - 73768/009	Cabo CCI 50 1 par	m	374,55
7.8.3	SI - 72935	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (1") fornecimento e instalação	m	39,60
7.8.4	SI - 72934	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	113,50
7.8.5	SI - 83366	Caixa de passagem de embutir no teto (10 x 10 x 8cm)	und	4,00
7.8.6	SI - 83387	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	und	11,00
7.8.7	SI - 83403	Pulsador de campainha 1 tecla	und	9,00
8		ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS		
8.1	SI - 74071/001	Porta em alumínio na cor natural com guarnição	m ²	28,67
8.2	73880/002	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 80x210x3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	17,00
8.3	COMP/ANEXO	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 90x210x3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	24,00
8.4	SI - 84850	Porta de madeira almofadada semi oca 1a, 150x210x3cm, duas folhas, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anéis, sem dobradiça vai e vem	und	7,00
8.5	COMP/ANEXO	Porta em tubo de aço com fechamento em chapa zincada e tela milimetrada	m ²	6,51
8.6	PM	Porta de vidro temperado 8mm com sensor automático de 4,00x2,10m	und	1,00
8.7	SI - 74136/003	Porta com revestimento em aço inox 150x210cm	und	1,00
8.8	SI - 73809/001	Janela em alumínio e vidro temperado 8mm	m ²	70,32
8.9	SI - 74196/001	Elemento vazado em concreto simples	m ²	17,92
8.10	SI - 73736/001	Dobradiça vai e vem para portas de madeira semi - oca e de alumínio natural	und	10,00
8.11	SI - 73905/001	Bandeira em madeira 1A, 40x60cm para vidro (p/porta semi-oca de 150x210cm)	m ²	7,00
8.12	SI - 72116	Vidro para porta de madeira semi-oca e de alumínio (150x210cm)	m ²	31,50
8.13	COMP/ANEXO	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 90x210x3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças com barra metálica	und	3,00
9		REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES		
9.1	SI - 5975	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m ²	6.251,95
9.2	SI - 5975	Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico. (Guarita, castelo d'água e lixeira)	m ²	1.281,86
9.3	SI - 5978	Emboco em paredes internas traço 1:5 (cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo manual	m ²	1.084,99
9.4	SI - 5995	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m ²	5.166,96
9.5	SI - 75481	Reboco em tetos argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual.	m ²	1.281,86
9.6	COMP/ANEXO	Revestimento com cerâmica TP GRES PEI 4 30x30cm, 1a linha, padrão médio, assentada com argamassa pre-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m ²	1.084,99
9.7	SI - 84208	Rodapé em porcelanato altura 8cm assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado com cimento branco	m	721,19

Planilha Orçamentária


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDEC
Matrícula 0219

Obra: Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento

Local: Chapadinha - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
10		PAVIMENTAÇÕES		
10.1	SI - 74048/007	Lastro de concreto, espessura 3 cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m ²	1184,41
10.2	SI - 73919/003	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 4cm, preparo manual	m ²	1.184,41
10.3	SI - 72136	Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m ²	880,74
10.4	SI - 73829/001	Piso cerâmico 30X30 pei 5, antiderrapante, branco, assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco	m ²	249,76
10.5	SI - 73922/001	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 3,5cm, preparo manual da argamassa	m ²	53,91
10.6	SI - 74147/001	Piso em bloco sextavado, tipo bloket, 30x30cm, espessura 8cm, assentado sobre colchão de areia espessura 6cm	m ²	665,27
11		FORROS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
11.1	COMP/ANEXO	Forro em pvc em régua de 100mm com instalação	m ²	549,99
11.2	SI - 73792/001	Forro em placas pré-moldadas de gesso liso, biselado, 60x60cm com espessura central 1,2cm e nas bordas 3,0cm, incluso fixação com arame e estrutura de madeira	m ²	486,55
11.3	SI - 73753/001	Impermeabilização de laje premoldada com manta asfáltica	m ²	1281,86
11.4	SI - 83738	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app), e=4 mm (impermeabilização de fundações)	m ²	1231,97
12		PINTURAS		
12.1	SI - 73954/001	Pintura látex acrílica, três demãos	m ²	6.437,93
12.2	SI - 73750/001	Pintura látex pva, duas demãos	m ²	1.601,89
12.3	SI - 73954/002	Pintura em canteiro	m ²	2,39
12.4	SI - 74065/001	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m ²	101,64
12.5	SI - 6067	Pintura em esmalte 2 demãos 1 com zarcão para esquadria de ferro	m ²	6,51
12.6	SI - 75889	Pintura para telhas de alumínio com tinta esmalte automotiva	m ²	140,57
12.7	SI - 73794/001	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos (p/estrutura metálica, treliça)	m ²	140,57
12.8	SI - 79460	Pintura epóxi, duas demãos (para elemento vazado)	m ²	89,60
12.9	SI - 74134/001	Emassamento com massa acrílica, uma demão	m ²	6.437,93
12.10	SI - 73955/001	Emassamento com massa pva, uma demão	m ²	1.601,89
12.11	SI - 79499/001	Pintura poste reto de aço 3,5 a 6m c/1 demão d/tinta grafite c/propriedades de primer e acabamento - obs: c/alto teor de zarcão	und	5,00
13		LOUÇAS E METAIS		
13.1	SI - 86895	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação.	und	33,00
13.2	COMP/ANEXO	Bancada de granito cinza andorinha - fornecimento e instalação	m	31,21
13.3	SI - 86936	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.	und	11,00
13.4	SI - 86901	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação (p/lavatório)	und	10,00
13.5	SI - 86943	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2013_p	und	33,00

Governo Municipal de Chapadinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 / TITULADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA LICITAÇÃO
 Nº 99.334/15 Fis. 01 A 13

Planilha Orçamentária


Obra: Construção de Uma Unidade de Pronto Atendimento
Local: Chapadinho - MA.



 Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula 0219

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
13.6	SI - 86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação. af 12/2013 p	und	26,00
13.7	COMP/ANEXO	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular c/cx.descarga de sobrepôr, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	und	3,00
13.8	SI - 74230/001	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - fornecimento e instalação	und	26,00
13.9	COMP/ANEXO	Barra de apoio para deficiente, em tubo de aço galvanizado de 1 1/4", com l = 0,90m, inclusive pintura	und	13,00
13.10	COMP/ANEXO	Papeleira de louça, 15 x 15cm ou similar	und	44,00
13.11	COMP/ANEXO	Saboneteira para sabão líquido	und	44,00
14		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
14.1	SI - 73788/001	Plantio de arbustos com altura de 50 a 100cm, com 12 un/m ²	m ²	5,90
14.2	SI - 85180	Plantio de grama esmeralda em rolos	m ²	5,90
14.3	SI - 83474	Poste metálico decorativo externo p/ jardim h = 2,50m d = 75mm c/ 2 luminárias para lâmpada incandescente - fornecimento e instalação	und	5,00
15		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
15.1	COMP/ANEXO	Fechamento em chapa metálica	m ²	239,50
15.2	SI - 73446	Pintura de letras na fachada	m ²	42,04
16		LIMPEZA GERAL DA OBRA		
16.1	SI - 9537	Limpeza final da obra	m ²	1.398,25

Todos os compromissos assumidos foram satisfatoriamente cumpridos fielmente com as especificações e qualidade técnica, sempre com bom atendimento e qualidade.

Chapadinho(MA), 15 de maio de 2015.


 Aluizio de Sousa Santos.
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura


 Davi Brito Freire Araújo
 Engenheiro Civil
 Registro Nacional 1114400637



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

826640/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS DE JESUS JARDIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS DE JESUS JARDIM**

Registro: **1107609534MA**

RNP: **1107609534**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Número da ART: **MA20180216986** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/11/2018 Baixada em: 09/03/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M. DE S.PENHA COMERCIO E SERVICOS - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS** CPF/CNPJ: **06.222.616/0001-93**
Endereço do contratante: PRAÇA DRº LEÔNICIO RODRIGUES Nº: 136
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS UF: MA CEP: 65180000
Contrato: 380/2018 Celebrado em: 30/10/2018
Valor do contrato: R\$ 425.528,27 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS UF: MA CEP: 65180000
Data de início: 02/11/2018 Conclusão efetiva: 02/05/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 380/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 826640/2020
21/07/2020, 09:53
1Zd75

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 1Zd75





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Educação
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semedhc@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME**, com sede à Alameda Porto franco Nº 04 –Jardim Tropical I – CEP: 65110-000 – São José de Ribamar – MA, inscrita no CNPJ Nº 05.073.299/0001-28, por seu representante legal o Sr. Magno de Sousa Penha, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 21152094-2 SSP/MA e CPF Nº 718.526.113-91, Através do seu Engenheiro, **LUIS DE JESUS JARDIM** brasileiro, divorciado, residente na rua das andirobas nº 06 bloco B1 Ap 402 Edificio Canopus Renascença I, CEP 65.075-040 no município de São Luis-MA, CREA Nº 110760953-4, executou os serviços na **construção de quadra poliesportiva no município de Humberto de Campos.**

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS

CNPJ DA CONTRATANTE: Nº 06.222.616/0001-93

ART: Nº MA20180216986

CONTRATO Nº 380/2018

ENDEREÇO DA OBRA: RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES, BAIRRO SANTO EXPEDITO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA E.M SANTO EXPEDITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

DATA DE INÍCIO: 02/11/2018

DATA DO TÉRMINO: 02/05/2019

Item	Discriminação	Udad.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERF. 1x1)	m ²	1.000,00
1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,00 X 3,00 m)	m ²	6,00
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL H=2,20M	m ²	301,75
1.4	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m ²	24,00
2	LOCAÇÃO DA OBRA		
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	780,00
3	TRABALHOS EM TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m ³	32,58
3.2	REGULARIZAÇÃO E APOIAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m ²	24,43
3.3	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM C/ MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m ³	39,20
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ²	42,30
4.2	CINTA DE AMAIÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	135,30
4.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),	m ²	608,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826640/2020, em 21/07/2020 emitida

Certidão nº 826640/2020
 21/07/2020, 10:59
 Chave de Impressão: 12a75

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Educação
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.816/0001-93
 E-mail: semedhc@yahoo.com.br



	PREPARO MECÂNICO		
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	m ²	158,75
4.5	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m ²	608,00
5	ALVENARIA		
5.1	LAJE DE TRANSIÇÃO E= 8CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL), ARQUIBANCADAS	m ²	34,70
5.2	ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO FURADO E= 10 CM, A REVESTIR	m ²	229,92
6	REVESTIMENTOS		
6.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m ²	291,84
6.2	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m ²	291,84
7	PINTURA		
7.1	PINTURA LÁTEX PVA, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA	m ²	123,84
7.2	PINTURA ACRILICA DE PISO DE QUADRAS ESPORTIVA	m ²	608,00
7.3	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	443,05
7.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	m ²	55,30
7.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	264,00
7.3	PINTURA DO NOME DA QUADRA (LETRAS EM CAIXA ALTA E FIGURAS DE ESPORTES)	und	52,00
8	ALAMBRADO/GUARDA-CORPO		
8.1	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", ALT. = 2,00 M	m ²	210,00
8.2	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 C/ TELA FIO 12 # 1/2	m ²	8,00
8.3	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M	M	7,20
9	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
9.1	TRAVES DE GOL EM TUBO GALVANIZADO P/ QUADRA	par	1,00
9.2	REDE DE VÔLEI C/ MASTRO EM TUBO GALVANIZADO S/ PEDESTAL	par	1,00
9.4	TABELA DE BASQUETE EM POSTE METÁLICO E SUPORTE DE PISO	par	2,00
10	COBERTURA		
10.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PÓRTICOS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA (PILARES) PRÉ-MOLDADOS, C/ VÃO DE EIXO A EIXO DE 22,00M E ESPAÇAMENTO ENTRE PÓRTICOS DE 5,65M E ALTURA DE 6,40M, INCLUSIVE TRANSPORTE, EM CONFORMIDADE C/ AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	m ²	29,76
10.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PÓRTICOS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA (VIGAS) PRÉ-MOLDADOS, C/ VÃO DE EIXO A EIXO DE 22,00M E ESPAÇAMENTO ENTRE PÓRTICOS DE 5,65M E ALTURA DE 6,40M, INCLUSIVE TRANSPORTE, EM CONFORMIDADE C/ AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	m ²	27,30
10.3	ESTRUTURA DE TERÇAS METÁLICAS EM AÇO SAC, PERFIL "U" (REFORÇADO), PINTADO C/ PRIMER, ANTICORROSIVO E ESMALTE SINTÉTICO EM 02 (DUAS) DEMÃOS, FABRICADO E MONTADO	m ²	951,04
10.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELHAS ONDULADAS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO C/ 6MM DE ESPESSURA, FIXADAS EM ESTRUTURA DE AÇO NA PARTE SUPERIOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m ²	951,04
10.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELHAS ONDULADAS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO C/ 6MM DE ESPESSURA, FIXADAS EM ESTRUTURA DE AÇO NAS LATERAIS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m ²	274,91
10.6	RUFO EM CHIAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM	M	72,20
10.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CUMBEIRAS ONDULADAS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO C/ 6MM DE ESPESSURA, FIXADAS EM ESTRUTURA DE AÇO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	37,00
11	LIMPEZA GERAL		
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	826,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826640/2020, emitida em 21/07/2020



Certidão nº 826640/2020
 21/07/2020, 10:59
 Chave de Impressão: 1Zd75
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Educação
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semedhc@yahoo.com.br

12.0	MURO		
12.1	ALICERCE - ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m³	10,56
12.2	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO	m³	10,56
12.3	BLOCO, CINTAS E PILARES DE CONCRETO ARMADO	m³	3,80
12.4	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO	m³	6,84
12.5	RAMPA DE ACESSO - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	18,00
12.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS	m²	8,62
12.7	ESCALADA EM CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA	m³	6,75
12.9	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE TIPOLO CERÂMICO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00
12.10	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	37,60
12.11	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	55,50
12.13	REFLETOR EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
13	VESTIÁRIOS		0,00
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	6,30
13.2	ALICERCE - ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m³	6,30
13.3	BALDRAME MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO	m³	3,78
13.4	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO E= 10 CM, A REVESTIR	m²	91,38
13.5	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M³	3,50
13.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	6,45
13.7	BLOCO, CINTAS E PILARES DE CONCRETO ARMADO	m³	0,31
13.8	LAJE DE TRANSIÇÃO E= 8CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL), ARQUIBANCADAS	m³	37,01
13.9	EMBOÇO BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA)	m³	94,68
13.10	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	88,08
13.11	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COEFICIENTE DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	182,76
13.12	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
13.13	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00
13.14	PINTURA SELADOR 02 DEMÃOS	M²	88,08
13.15	PINTURA ESMALTE	M²	17,64
13.16	PONTO SANITÁRIO	PT	14,00
13.17	PONTOS HIDRAULICOS	PT	10,00
13.18	VASO SANITÁRIO C/ ASSENTO PVC	und	4,00
13.19	LAVATÓRIO MÉDIO	und	4,00
13.20	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	und	2,00
13.21	REGISTRO 3/4"	und	2,00
13.22	REGISTRO COM CANOPLA 1/2"	und	2,00
13.23	CAIXA SINFONADA 15X15	und	2,00
13.24	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL	und	2,00
13.25	RAIO SINFONADO 10X10CM	und	4,00
13.28	SEFÃO PVC	und	4,00
13.29	VALVULA PVC	und	4,00
13.30	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM	und	3,00
13.31	REDE PVC Ø100MM	M	16,00
13.32	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000L	und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826640/2020, em 21/07/2020 em



Certidão nº 826640/2020
 21/07/2020, 10:59

Chave de Impressão: 12a75

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 4 folhas

Handwritten signature





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Educação
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semedho@yahoo.com.br





13.33	REDE PVC SOLDÁVEL Ø20MM	M	60,00
13.34	REDE PVC SOLDÁVEL Ø32MM	M	12,00
13.35	REGISTRO Ø 1/2"	und	2,00
13.36	REBOCO LISO COM PINTURA EPOX H=1,8 M	M²	109,17
13.37	MATACOADO E = 6 CM	M²	21,52
13.38	TOMADAS UNIVERSAL	und	2,00
13.39	PONTO ELÉTRICO	PT	10,00
13.40	DISJUNTOR 15A	und	1,00
13.41	LAMPADA DE LED DE 10W	und	2,00
13.42	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA 3,00X1,50X1,50 M	und	1,00
13.43	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TAMPA CA Ø 1,00 E H=2,00 M	und	1,00
TOTAL GERAL			

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Humberto de Campos - MA 30 de agosto de 2019.

Atenciosamente,


 Luís Antonio Sousa do Nascimento
 Secretária Municipal de Educação


 João José Neves Ribeiro
 Engenheiro Civil - CREA 2802/D-MA
 Assessor Técnico de Engenharia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826640/2020, em 21/07/2020, emitida em



Certidão nº 826640/2020
 21/07/2020, 10:59
 Chave de Impressão: 1Zd75

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846116/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Acervo Técnico do profissional **ALESSIO MELO BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **ALESSIO MELO BORGES**
Registro: **1119297869MA** RNP: **1119297869**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210400892** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2021 Baixada em: 30/04/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M4 SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ** CPF/CNPJ: **06.240.352/0001-09**
Endereço do contratante: RUA MATRIZ Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRIMEIRA CRUZ UF: MA CEP: 65190000
Contrato: 026/2020/PMPC Celebrado em: 02/04/2020
Valor do contrato: R\$ 890.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MATRIZ Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRIMEIRA CRUZ UF: MA CEP: 65190000
Coordenadas Geográficas: -2.509693, -43.441451
Data de início: 29/01/2021 Conclusão efetiva: 31/03/2021
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ** CPF/CNPJ: 06.240.352/0001-09

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 677,64 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 14,00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 5,39 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 81,00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 70,00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 53 - EXECUCAO 340,69 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA 53 - EXECUCAO 7,89 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 288,00 unidade;**

Observações

PROCESSO ADM. Nº 019/2020, Referente à execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos nos seguintes locais: 01 Povoado Bom Jesus (E. M. Bom Jesus) R\$ 69.073,94 02 Povoado Bulandeira (E. M. Maria Menezes da Silva) R\$ 31.507,61 03 Povoado Cajueiro (E. M. Vanderlino Nunes) R\$ 49.400,06 04 Povoado Campo Novo (E. M. Odorico Fonseca) R\$ 69.525,13 05 Povoado Corralzinho (E. M. Oswaldo Cruz) R\$ 44.535,66 06 Povoado Machado I (E. M. Joaquim de Sousa Barbosa) R\$ 40.111,30 07 Povoado Machado II (E. M. Paulo Ramos) R\$ 65.797,24 08 Povoado São Felix (E. M. Adelino Alves da Silva) R\$ 58.559,45 09 Povoado Matões (E. M. Presidente Juscelino) R\$ 56.232,15 10 Povoado Matões (Centro de Apoio de Saúde) R\$ 56.451,54 11 Praça da Severa R\$ 52.927,04 12 Prédio da Prefeitura Municipal R\$ 221.216,75 13 Povoado Areinhas (Creche Cristo Rei) R\$ 58.192,73 14 Recapeamento de vias de acesso a quadra do bairro da Amizade R\$ 16.469,42 TOTALIZANDO R\$ 890.000,00

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846116/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico n° 846116/2021
10/05/2021, 11:52
zYcbC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zYcbC





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua da Matriz, s/n, Centro, Primeira Cruz/MA
CNPJ Nº 06.240.352/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ, CNPJ:
06.240.352/0001-09. CEP: 65.190 – 000. PRIMEIRA CRUZ – MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planinhas de serviços e insumos diversos descrita no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI. Conforme processo licitatório do tipo Pregão Presencial Nº 009/2020 – SRP.

Empresa: M4 Serviços Eirelli.

Cnpj: 10.676.373/0001-30.

Registro no Crea/ MA. Nº 0005421470-MA.

Responsável Técnico: Alessio Melo Borges – Engenheiro Civil CREA 1119297869.

Anotação de responsabilidade técnica: MA20210400892.

DATA DE INÍCIO: 29/01/2021

DATA DO TÉRMINO: 31/03/2021

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa acima identificada executou os serviços de manutenção predial e corretiva e preventiva no município de Primeira Cruz – Maranhão, de acordo com o termo de referência Anexo II do edital.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0		SERVIÇO INICIAIS		
1.1	74209/001	Placa indicativa da obra		
1.2	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	6,00
1.3	97647	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálicas e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	14,28
1.4	97662	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento	m	30,00
1.5	97661	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento	m	18,00
1.6	97660	Remoção de interruptores/ tomada elétricas, de forma manual sem reaproveitamento	und	498,50
				84,00

Primeira Cruz – MA
Rua Matriz, s/n, Centro – CEP: 65900-000
CNPJ: 06240352/0001-09 – Fone: (98) 3368-1310
E-mail: pmprimeiracruz@hotmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote B, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 27/11/2021, às 15:31.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846116/2021, em 10/05/2021, emitida em



Certidão nº 846116/2021
27/11/2021, 15:31

Chave de Impressão: zYcbC

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua da Matriz, s/n, Centro, Primeira Cruz/MA
CNPJ Nº 06.240.352/0001-09



1.7	97665	Remoção de luminária de forma manual sem reaproveitamento	und	96,00
1.8	73859/002	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	964,33
1.9	PM	Mobilização e desmobilização de materiais	und	1,00
2.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				
2.1	SEINFRA C4739	Recuperação de concreto, sem reforço e reconstituição de "grout", esp. 60mm, vigas, pilares e lajes	m ²	26,00
2.2	98562	Impermeabilização	m ²	140,00
3.0 ESQUADRIAS				
3.1	1859 - ORSE	Recuperação de esquadrias de ferro	m ²	3,15
3.2	1797 - ORSE	Recuperação de esquadrias de madeira	m ²	25,20
3.3	90843	Porta em madeira de lei tipo prancha de (0,80x2,10)m completa, Forneimento e instalação	und	11,76
3.4	908 J1	Porta em madeira de lei tipo prancha de (0,60x2,10)m completa, Forneimento e instalação	und	2,52
3.5	12105 - ORSE	Grade de ferro com tela em ferro padrão de 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças	m ²	22,00
4.0 COBERTURA				
4.1	94201	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	m ²	30,00
4.2	276 - ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 20% do material	m ²	863,75
4.4	100393	Retirada e recolocação de caibro em telhados de até 2 águas com telha cerâmica	m ²	30,00
4.5	94221	Cumeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	139,82
4.6	94224	Emboçamento da última fiada de telha cerâmica (beira e bica)	m	182,30
4.7	99826	Limpeza de forro em PVC com pano úmido	m ²	425,05
5.0 REVESTIMENTO				
5.1	8727 - ORSE	Recuperação de fissura com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	46,00
5.2	87904	Chapisco - Traço 1:3	m ²	31,00
5.3	87531	Emboço	m ²	31,00
5.4	87529	Reboco : Traço 1:4	m ²	31,00
6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
6.1	12J1 - CRSE	Revisão de ponto de água	und	6,00
7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	74121/004	Quadro de distribuição de energia de embutir	und	1,00
7.2	74130/001	disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	und	7,00
7.3	74130/002	disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	und	1,00
7.4	8077 - CRSE	Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar	und	1,00
7.5	8894 - ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 75v	und	1,00
7.6	628 - ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	und	58,00
7.7	632 - ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	und	24,00
7.8	919.4	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	und	190,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846116/2021, em 10/05/2021



Certidão nº 846116/2021
27/11/2021, 15:31

Chave de Impressão: zYcbC

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 5 folhas

Primeira Cruz - MA
Rua da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65000-000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua da Matriz, s/n, Centro, Primeira Cruz/MA
CNPJ Nº 06.240.352/0001-09



1.7	97665	Remoção de luminária de forma manual sem reaproveitamento	und	96,00
1.8	73859/002	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	964,33
1.9	PM	Mobilização e desmobilização de materiais	und	1,00
2.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				
2.1	SEINFRA C4739	Recuperação de concreto, sem reforço e reconstrução de "ground", esp. 60mm, vigas, pilares e lajes	m ³	26,00
2.2	98562	Impermeabilização	m ²	140,00
3.0 ESQUADRIAS				
3.1	1859 - ORSE	Recuperação de esquadrias de ferro	m ²	3,15
3.2	1797 - ORSE	Recuperação de esquadrias de madeira	m ²	25,20
3.3	90843	Porta em madeira de lei tipo prancha de (0,80x2,10)m completa, Forneimento e instalação	und	11,76
3.4	90841	Porta em madeira de lei tipo prancha de (0,60x2,10)m completa, Forneimento e instalação	und	2,52
3.5	12105 - ORSE	Grade de ferro com tela em ferro padrão de 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças	m ²	22,00
4.0 COBERTURA				
4.1	94201	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	m ²	30,00
4.2	276 - ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição de 20% do material	m ²	863,75
4.4	100393	Retirada e recolocação de caibro em telhados de até 2 águas com telha cerâmica	m ²	30,00
4.5	94221	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	139,82
4.6	94224	Emboçamento da última fiada de telha cerâmica (beira e bica)	m	182,30
4.7	99826	Limpeza de forro em PVC com pano úmido	m ²	425,05
5.0 REVESTIMENTO				
5.1	8727 - ORSE	Recuperação de fissura com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	46,00
5.2	87904	Chapisco - Traço 1:3	m ²	31,00
5.3	87531	Emboço	m ²	31,00
5.4	87529	Reboco : Traço 1:4	m ²	31,00
6.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
6.1	1201 - ORSE	Revisão de ponto de água	und	6,00
7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	74131/004	Quadro de distribuição de energia de embutir	und	1,00
7.2	74130/001	disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	und	7,00
7.3	74130/002	disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	und	1,00
7.4	8077 - ORSE	Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar	und	1,00
7.5	8894 - ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	und	1,00
7.6	628 - ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	und	58,00
7.7	632 - ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	und	24,00
7.8	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	und	190,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846116/2021, em 10/05/2021
em
emitida



Certidão nº 846116/2021
27/11/2021, 15:31

Chave de Impressão: zYcbC

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua da Matriz, s/n, Centro, Primeira Cruz/MA
CNPJ Nº 06.240.352/0001-09



7.9	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	und	160,25
7.10	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	und	148,25
7.11	97606	Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada led - fornecimento e instalação	und	12,00
7.12	97589	Luminária tipo plafon em plástico de sobrepor, com 1 lâmpada de 15w. Fornecimento e instalação	und	96,00
7.13	PM	Refletor	und	4,00
8.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
8.1	C-1950	Revisão instalações sanitárias	und	3,00
8.2	86939	Lavatório louça branca com coluna, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível em plástico e com torneira cromada, fornecimento e instalação	und	4,00
8.3	86888	Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios	und	3,00
9.0 PINTURA				
9.1	7725 - ORSE	Raspagem de pintura PVA	m²	2.292,30
9.2	88497	Emassamento de paredes externas c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	2.292,30
9.3	88489	Pintura acrílica em paredes externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	2.292,30
9.4	73739/001	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	36,96
9.5	100758	Pintura com tinta alquídica (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas ou ferro, duas demãos	m²	11,76
9.6	74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado	m²	220,90
10.0 PISOS				
10.1	94993	Recuperação de calçada	m²	72,20
10.2	89045	Revestimento Cerâmico	m²	9,00
10.3	87251	Piso em cerâmica	m²	25,00
10.4	99803	Limpeza de piso cerâmico	m²	755,20
11.0 SERVIÇOS DIVERSOS E PEÇAS				
11.1	C-2664	Fornecimento e Instalação de Ventilador de Teto - 4 palhetas	und	6,00
11.2	7811 - ORSE	Interruptor para Ventilador de Teto	und	6,00
11.3	83635	Extintor incêndio tp po químico 6kg - fornecimento e instalação	und	2,00
11.4	PM	Conjunto com 04 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	und	1,00
11.5	9372 - ORSE	Lixeira de plástico dn 40cm	und	20,00
11.6	10369 - ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor	und	5,00
12.0 LIMPEZA GERAL				
12.1	73859/002	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial	m²	964,33

Atestamos ainda que a referida empresa demonstrou capacidade técnica nos serviços que executou. Em conformidade com os termos e condições estabelecidas bem como cumprindo os prazos e normas contratuais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

Primeira Cruz - MA
Rua Matriz, s/n, Centro - CEP: 65190-000
CNPJ: 06240352/0001-09 - Fone: (98) 3366-1310
E-mail: pmprimeiracruz@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846116/2021, em 10/05/2021



Certidão nº 846116/2021
27/11/2021, 15:31
Chave de Impressão: zYcbC

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua da Matriz, s/n, Centro, Primeira Cruz/MA
CNPJ Nº 06.240.352/0001-09



Primeira Cruz – MA, 30 de abril de 2021.

ISMAR DA SILVA ABREU
Ismar da Silva Abreu
Secretária Municipal de Administração e
Finanças

Lury Gustavo Mendonça de Sousa
Lury Gustavo Mendonça de Sousa
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846116/2021, em 10/05/2021



Certidão nº 846116/2021
27/11/2021, 15:31
Chave de Impressão: zYcbC

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 5 folhas

Primeira Cruz - MA
Rua Matriz, s/n, Centro - CEP: 65900-000
CNPJ: 06240352/0001-09 - Fone: (98) 3368-1310
E-mail: pmprimeiracruz@hotmail.com





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846472/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS DE JESUS JARDIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS DE JESUS JARDIM**

Registro: **1107609534MA** RNP: **1107609534**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Número da ART: **MA20200358780** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/09/2020 Baixada em: 07/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M. DE S.PENHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

CPF/CNPJ: **06.222.616/0001-93**
Nº: 136

Endereço do contratante: PRAÇA DRº LEÔNICIO RODRIGUES

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS

UF: MA

CEP: 65180000

Contrato: 045/2020

Celebrado em: 20/01/2020

Valor do contrato: R\$ 249.829,55

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA POVOADOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: POVOADOS

Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS

UF: MA

CEP: 65180000

Coordenadas Geográficas: -2.598650, -43.465262

Data de início: 08/06/2020

Conclusão efetiva: 30/09/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 4823.00 metro; 1 - ATUACAO #A0428 - LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA 53 - EXECUCAO 316.00 unidade;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA, CONFORME CONTRATO Nº 045/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846472/2021
26/05/2021, 15:57
xaDWZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xaDWZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/06/2021, às 08:57.





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.615/0001-93
 E-mail: secret_admhco@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME**, com sede à Alameda Porto franco Nº 04 –Jardim Tropical I – CEP: 65110-000 – São José de Ribamar – MA, inscrita no CNPJ Nº 05.073.299/0001-28, por seu representante legal o Sr. Magno de Sousa Penha, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 21152094-2 SSP/MA e CPF Nº 718.526.113-91, Através do seu Engenheiro, **LUIS DE JESUS JARDIM** brasileiro, divorciado, residente na rua das andirobas nº 06 bloco B1 Ap 402 Edifício Canopus Renascença I, CEP 65.075-040 no município de São Luís - MA, CREA Nº **110760953-4**, executou os serviços de **implantação de rede de distribuição de água e ligações domiciliares no Município de Humberto de Campos**

DESCRIÇÃO DA OBRA: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de rede de distribuição de água e ligações domiciliares no Município de Humberto de Campos.

CNPJ DA CONTRATANTE: Nº 06.222.615/0001-93

ART: Nº MA20200358780

CONTRATO Nº 045/2020

ENDEREÇO DA OBRA: RUA POVOADOS DE HUMBERTO DE CAMPOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 249.829,55 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE INÍCIO: 08/06/2020

DATA DO TÉRMINO: 30/09/2020

LOCALIDADE: POVOADO SÃO MIGUEL				
ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% - BDI: 24,23%				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	Placa indicativa da obra, aquisição e instalação	m ²	6
1.2	C93208	Almoxarifado / demais escritórios / depósito fechado	m ²	12
2.0 REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA				
2.1	C48482	Rede de água, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 50mm p/ rede água, compreendendo: locação, ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vala, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg	m	1.710,00
2.2	C48489	Rede de água, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 75mm p/ rede água, compreendendo: locação, ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vala, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg	m	45
3.0 LIGAÇÕES DOMICILIARES				
3.1	C56874	Ligação domiciliar de água da rede, composto por colar de tomada de PVC com travas de 50mmx1/2, adaptador PVC soldável/rosca 20mmx1/2, tubo PVC soldável água fria 20mm e registro de PVC esfera roscável 1/2,incl. torneira - fornec. e instal. (c/ hidrômetro)	un	102
LOCALIDADE: POVOADO TABOÁ				
ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% - BDI: 24,23%				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846472/2021, em 26/05/2021



Certidão nº 846472/2021
 12/06/2021, 08:57
 Chave de Impressão: xaDWZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2021 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhco@yahoo.com.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	Placa indicativa da obra, aquisição e instalação	m ²	6
1.2	C93208	Almoxarifado / demais escritórios / depósito fechado	m ²	12
2.0		REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA		
2.1	C48482	Rede de água, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 50mm p/ rede água, compreendendo: locação, ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vala, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg	m	450
2.2	C48489	Rede de água, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 75mm p/ rede água, compreendendo: locação, ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vala, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg	m	23
3.0		LIGAÇÕES DOMICILIARES		
3.1	C56874	Ligação domiciliar de água da rede, composto por colar de tomada de PVC com travas de 50mmx1/2, adaptador PVC soldável/rosca 20mmx1/2, tubo PVC soldável água fria 20mm e registro de PVC esfera roscável 1/2,incl. torneira - fornec. e instal. (c/ hidrômetro)	un	41

LOCALIDADE: POVOADO SÃO JOAQUIM
 ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% - BDI: 24,23%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	Placa indicativa da obra, aquisição e instalação	m ²	6
1.2	C93208	Almoxarifado / demais escritórios / depósito fechado	m ²	12
2.0		REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA		
2.1	C48482	Rede de água, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 50mm p/ rede água, compreendendo: locação, ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vala, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg	m	640
2.2	C48489	Rede de água, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 75mm p/ rede água, compreendendo: locação, ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vala, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg	m	40
3.0		LIGAÇÕES DOMICILIARES		
3.1	C56874	Ligação domiciliar de água da rede, composto por colar de tomada de PVC com travas de 50mmx1/2, adaptador PVC soldável/rosca 20mmx1/2, tubo PVC soldável água fria 20mm e registro de PVC esfera roscável 1/2,incl. torneira - fornec. e instal. (c/ hidrômetro)	un	48

LOCALIDADE: POVOADO SAPUCAIA
 ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% - BDI: 24,23%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	Placa indicativa da obra, aquisição e instalação	m ²	6
1.2	C93208	Almoxarifado / demais escritórios / depósito fechado	m ²	12
2.0		REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA		
2.1	C48482	Rede de água, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 50mm p/ rede água, compreendendo: locação, ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg	m	470

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846472/2021, em 26/05/2021
 em
 emitida



Certidão nº 846472/2021
 12/06/2021, 08:57
 Chave de Impressão: xaDWZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2021 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admrhc@yahoo.com.br



		adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vala, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg		
2.2	C48489	Rede de agua, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 75mm p/ rede agua, compreendendo: locação, ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vala, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg	m	30
3.0		LIGAÇÕES DOMICILIARES		
3.1	C56874	Ligação domiciliar de água da rede , composto por colar de tomada de PVC com travas de 50mmx1/2, adaptador PVC soldável/rosca 20mmx1/2, tubo PVC soldável água fria 20mm e registro de PVC esfera roscável 1/2,incl. torneira - fornec. e instal. (c/ hidrômetro)	un	46
LOCALIDADE: POVOADO BANDEIRA				
ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% - BDI: 24,23%				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	Placa indicativa da obra, aquisição e instalação	m ²	6
1.2	C93208	Almoxarifado / demais escritórios / depósito fechado	m ²	12
2.0		REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA		
2.1	C48482	Rede de agua, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 50mm p/ rede agua, compreendendo: locação, ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vala, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg	m	880
2.2	C48489	Rede de agua, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 75mm p/ rede agua, compreendendo: locação, ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vala, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg	m	25
3.0		LIGAÇÕES DOMICILIARES		
3.1	C56874	Ligação domiciliar de água da rede , composto por colar de tomada de PVC com travas de 50mmx1/2, adaptador PVC soldável/rosca 20mmx1/2, tubo PVC soldável água fria 20mm e registro de PVC esfera roscável 1/2,incl. torneira - fornec. e instal. (c/ hidrômetro)	un	44
LOCALIDADE: POVOADO MASSALINA				
ENCARGOS SOCIAIS: 86,61% - BDI: 24,23%				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	Placa indicativa da obra, aquisição e instalação	m ²	6
1.2	C93208	Almoxarifado / demais escritórios / depósito fechado	m ²	12
2.0		REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA		
2.1	C48482	Rede de agua, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 50mm p/ rede agua, compreendendo: locação, ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vala, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg	m	490
2.2	C48489	Rede de agua, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 75mm p/ rede agua, compreendendo: locação,	m	20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846472/2021, em 26/05/2021
 em
 emitida



Certidão nº 846472/2021
 12/06/2021, 08:57
 Chave de Impressão: xaDWZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2021 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhco@yahoo.com.br



		ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vala, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topóg		
3.0		LIGAÇÕES DOMICILIARES		
3.1	C56874	Ligação domiciliar de água da rede, composto por colar de tomada de PVC com travas de 50mmx1/2, adaptador PVC soldável/rosca 20mmx1/2, tubo PVC soldável água fria 20mm e registro de PVC esfera roscável 1/2,incl. torneira - fornec. e instal. (c/ hidrômetro)	un	35

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Humberto de Campos - MA 15 de dezembro de 2020.

Louise Almeida
Louise Santos Almeida
 Secretária Municipal de Administração

João José Neves Ribeiro
João José Neves Ribeiro
 Engenheiro Civil - CREA 2802/D-MA
 Assessor Técnico de Engenharia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846472/2021, em 26/05/2021



Certidão nº 846472/2021
 12/06/2021, 08:57

Chave de Impressão: xaDWZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2021 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847685/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALESSIO MELO BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSIO MELO BORGES**
Registro: **1119297869MA** RNP: **1119297869**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210422918** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M4 SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ** CPF/CNPJ: **06.240.352/0001-09**
Endereço do contratante: RUA MATRIZ Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRIMEIRA CRUZ UF: MA CEP: 65190000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 314.094,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO RUA PRINCIPAL Nº: SN
Complemento: POVOADO MAIRI Bairro: MAIRI
Cidade: PRIMEIRA CRUZ UF: MA CEP: 65190000

Coordenadas Geográficas: -11.711732, -40.149168
Data de início: 08/02/2021 Situação: atividade em andamento

Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ CPF/CNPJ: 06.240.352/0001-09

Atividade Técnica: **17 - Execução #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3000.00 metro quadrado; 17 - Execução #A0534 - SARJETAS 49 - Execução de obra 1000.00 metro; 17 - Execução #A0535 - MEIO-FIOS 49 - Execução de obra 1000.00 metro; 17 - Execução #A0604 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1000.50 metro quadrado; 17 - Execução #A0605 - DRENAGEM 49 - Execução de obra 1000.00 metro; 17 - Execução #B0413 - SINALIZACAO 49 - Execução de obra 12.00 unidade;**

Observações

OBRA PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES SEXTAVADO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 847685/2021
01/06/2021, 10:31
5x1ax

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5x1ax





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua da Matriz, s/n, Centro, Primeira Cruz/MA
CNPJ Nº 06.240.352/0001-09



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ, CNPJ:
06.240.352/0001-09. CEP: 65.190 – 000. PRIMEIRA CRUZ – MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de pavimentação com bloquetes sextavado no Povoado Mairi - Primeira Cruz- MA, na forma estabelecida em planilhas de serviços descrita no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI. Conforme processo licitatório do tipo Tomada de Preços Nº 003/2021 – SRP – CPL/PMPC.

Empresa: M4 Serviços Eirelli.

Cnpj: 10.676.373/0001-30.

Registro no Crea/ MA. Nº 0005421470-MA.

Responsável Técnico: Aléssio Melo Borges – Engenheiro Civil CREA 1119297869.

Anotação de responsabilidade técnica: MA20210422918.

LOCAL DA OBRA: Povoado Rua Principal, s/n, Bairro: Mairi - Povoado Mairi - Primeira Cruz- MA.

Para os devidos fins de direito, que a Empresa acima identificada está executando os serviços de pavimentação com bloquetes sextavado no Povoado Mairi- Primeira Cruz – Maranhão, de acordo com o termo de referência Anexo II do edital.

TABELA DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	SERV PRELIMINARES		
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6
1.2	Barracão de obras em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras	m ²	40
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	Esc. e carga material de jazida, areia	m ³	986
2.2	Transporte local com caminhão 9T, rodovia em leito natural	tkm	6.900
2.3	Esc. carga e transporte de material	m ³	840
2.4	Transporte local com caminhão 9T, rodovia em leito natural	tkm	870
2.5	Limpeza Mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m2	3.450

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847685/2021, em 01/06/2021 emitida em



Certidão nº 847685/2021
27/11/2021, 15:31

Chave de Impressão: 5x1ax

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 2 folhas

Primeira Cruz - MA
Rua Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.190-000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua da Matriz, s/n, Centro, Primeira Cruz/MA
CNPJ Nº 06.240.352/0001-09



2.6	Regularização e Compactação de subleito, ate 20 cm de espessura	m2	1.000,50
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Calçamento em blocos intertravados (bloquetes) de concreto, e=8,0cm, fck=35Mpa.	m2	3.000
4.0	DRENAGEM		
4.1	Sarjeta em concreto, preparo manual e=10cm, base 30cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:4, incluindo escavação e reaterro.	M	1.000
4.2	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões (100x15x13x30)cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m	1.000
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
5.1	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado 0,60x0,60, com 2 demãos de fundo anti-corrosivo	und	4
5.2	Fornecimento e aplicação de placa metálica d identificação d rua, (25 x 45cm)	unid	2
5.3	Fornecimento e implantação de suporte para placa de identificação	unid	6
6.0	LIMPEZA GERAL		
6.1	Limpeza final da obra	m2	1.450

Atestamos ainda que a referida empresa até o momento esta demonstrando capacidade técnica nos serviços que está executando, desde assinatura do Contrato no dia 08 de fevereiro de 2021, até a presente data de 26 de maio de 2021. Em conformidade com os termos e as condições estabelecidas, bem como cumprindo os prazos e as normas contratuais, não inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Primeira Cruz – MA, 26 de maio de 2021.

ISMAR DA SILVA ABREU

Ismar da Silva Abreu
Secretario Municipal de Administração e
Finanças

CPF:007.397.143-09

Jury Gustavo Mendonça de Sousa
Jury Gustavo Mendonça de Sousa
Engenheiro Civil
CREA - MA11463

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847685/2021, em 01/06/2021 em



Certidão nº 847685/2021
27/11/2021, 15:31

Chave de Impressão: 5x1ax

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 2 folhas

Primeira Cruz - MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

851020/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALESSIO MELO BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSIO MELO BORGES**
Registro: **1119297869MA** RNP: **1119297869**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210431364** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/06/2021 Baixada em: 28/07/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M4 SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **CAMERA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ** CPF/CNPJ: **12.554.911/0001-40**
Endereço do contratante: RUA MATRIZ Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRIMEIRA CRUZ UF: MA CEP: 65190000
Contrato: Celebrado em: 06/04/2021
Valor do contrato: R\$ 142.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MATRIZ Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRIMEIRA CRUZ UF: MA CEP: 65190000
Coordenadas Geográficas: -2.511566, -43.441416
Data de início: 06/04/2021 Conclusão efetiva: 09/07/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: CAMERA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ CPF/CNPJ: 12.554.911/0001-40

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 174.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 60.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1270.95 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 46 - Execução de instalação 3.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 403.95 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 403.95 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 49 - Execução de obra 174.00 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMERA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

851020/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 851020/2021
14/12/2021, 14:01
67z75

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 67z75





CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMEIRA CRUZ - MA
ESTADO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: CÂMERA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ; CNPJ: 12.554.911/0001-40, CEP: 65.190 – 000. PRIMEIRA CRUZ – MA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Cível – SINAPI, na Câmara Municipal de Primeira Cruz/MA.

Empresa: M4 Serviços Eirelli.

Cnpj: 10.676.373/0001-30.

Registro no Crea/ MA. Nº 0005421470-MA.

Responsável Técnico: Aléssio Melo Borges – Engenheiro Civil CREA 1119297869.

Anotação de responsabilidade técnica: MA20210431364.

LOCAL DA OBRA: Rua da Matriz, s/n, Bairro: Centro - Primeira Cruz- MA.

DATA DE INÍCIO: 06/04/2021 **DATA DO TÉRMINO:** 09/07/2021

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa acima identificada executou serviços de manutenção predial e corretiva e preventiva na Câmara Municipal de Primeira Cruz – MA.

Rua da Matriz, SN, Centro, Primeira Cruz/Ma - Cep:65.190-000 - CNPJ nº12.554.911/0001-40

1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851020/2021, em 14/12/2021 emitida



Certidão nº 851020/2021
14/12/2021, 14:17

Chave de Impressão: 67z75

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2021 e contém 6 folhas





TABELA DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
1.1	Engenheiro Junior com encargos	h	90,00
2.0 SERV PRELIMINARES			
2.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²	39,74
2.3	Demolição de Alvenaria	m ³	0,32
2.4	Demolição de Reboco	m ²	220,00
2.5	Remoção de Forro	m ²	139,09
2.5	Demolição de Vigas e pilares	m ²	4,80
3.0 Alvenaria			
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em baldeira	M ²	60,00
4.0 ESQUADRIAS			
4.1	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	Und.	1,00
4.2	kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	Und.	1,00
4.3	Divisória fixa em vidro temperado 10 mm	M ²	18,51
5.0 SISTEMAS DE COBERTURA			

Rua da Matriz, SN, Centro, Primeira Cruz/Ma - Cep:65.190-000 - CNPJ nº12.554.911/0001-40

2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851020/2021, em 14/12/2021 em



Certidão nº 851020/2021
14/12/2021, 14:17

Chave de Impressão: 67z75

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2021 e contém 6 folhas





CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMEIRA CRUZ - MA
ESTADO DO MARANHÃO

5.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.o	M²	13,00
5.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento	M²	13,00
5.3	Revisão de Cobertura	M²	148,00
5.4	Pingadeira (Chapim), em concreto pre-moldado - Muro	m	67,07
6.0 REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO			
6.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	M²	120,00
6.2	Massa Única - Reboco e Emboço	M²	120,00
6.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45	m2	6,24
6.4	Forno em PVC	M²	139,09
7.0 SISTEMAS DE PISOS			
7.1	contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M²	21,21
7.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm	M²	45,50
7.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada	M²	7,28
7.4	Fita antiderrapante safety-walk "3m" l=5cm ou similar	m²	16,00
7.5	Calçada convencional	M²	3,55
8.0 PINTURAS E ACABAMENTOS			
8.1	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	M²	488,10
8.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demão	M²	689,31
9.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
9.1	Revisão de ponto de água tipo 3	Und.	3,00

Rua da Matriz, SN, Centro, Primeira Cruz/Ma - Cep:65.190-000 - CNPJ nº12.554.911/0001-40

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851020/2021, em 14/12/2021 em



Certidão nº 851020/2021
14/12/2021, 14:17

Chave de Impressão: 67z/75

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2021 e contém 6 folhas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMEIRA CRUZ - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

9.2	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, DN 25 mm x 3/4 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	Und.	2,00
9.3	Adaptador com flange e anel de vedação, PVC, soldável, DN 40mm x 1.1/4 . instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	Und.	2,00
9.4	Torneira de boia, roscável, 1/2" , fornecida e instalada em reservação de água	Und.	1,00
9.5	Caixa d'agua em polietileno 1000 litros, com tampa	Und.	1,00
9.6	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2",	Und.	2,00
9.7	Estrutura de Concreto armado - Pilares e viga para base da caixa água	M³	3,67
9.8	Laje pre-moldada de apoio reservatório	M²	1,40
10.0 INSTALAÇÃO SANITÁRIA			
10.1	Revisão de ponto de esgoto	PT	3,00
10.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	20,00
10.3	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	18,00
10.4	Joelho PVC 45º Ø 50mm	Und	5,00
10.5	Joelho PVC 90º Ø 50mm	Und	6,00
10.6	Junção PVC simples 100mm x 75mm	Und	2,00
10.7	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm	Und	2,00
11.0 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS			
11.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca	Und	3,00
11.2	Lavatório louça branca suspenso	Und	2,00
11.3	Bancada mármore branco, 50 x 60 cm, incluso cuba de embutir oval em louça branca 35 x 50 cm	Und	1,00
11.4	Ducha higiênica plástica com registro metálico 1/2	Und	2,00
11.5	Torneira para lavatório	Und	2,00
12.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V			
12.1	Quadro de distribuição de energia para 30 disjuntores	Und	1,00
12.2	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	Und	5,00

Rua da Matriz, SN, Centro, Primeira Cruz/Ma - Cep:65.199-000 - CNPJ nº12.554.911/0001-40

4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851020/2021, em 14/12/2021



Certidão nº 851020/2021
14/12/2021, 14:17

Chave de Impressão: 67z75

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2021 e contém 6 folhas





CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMEIRA CRUZ - MA
ESTADO DO MARANHÃO



12.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16A	Und	8,00
12.4	Disjuntor termomagnético monopolar 25*	Und	4,00
12.5	Disjuntor termomagnético tripolar 63A	Und	1,00
12.6	Dispositivo diferencial residual 40A	Und	1,00
12.7	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/175V	Und	4,00
12.8	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	175,00
12.9	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	60,00
12.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #1,5 mm²	m	255,00
12.11	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	300,00
12.12	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6,0 mm²	m	180,00
12.13	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	Und	15,00
12.14	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	Und	25,00
12.15	Interruptor 1 tecla simples	Und	8,00
12.16	Interruptor 2 tecla simples	Und	2,00
12.17	Luminária 2x36W de sobrepor completa	Und	4,00
12.18	Luminária Tipo Arandela	Und	6,00
12.19	Luminária 1X20	Und	15,00
12.20	Luminária 1X15	Und	6,00
13.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
13.1	Extintor ABC - 4KG	Und	2,00
13.2	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	Und	2,00

Rua da Matriz, SN, Centro, Primeira Cruz/Ma - Cep:65.190-000 - CNPJ nº12.554.911/0001-40

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851020/2021, em 14/12/2021 em



Certidão nº 851020/2021
14/12/2021, 14:17

Chave de Impressão: 67z75

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2021 e contém 6 folhas





13.3	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	M²	4,00
13.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões 20x20	Und	6,00
13.5	Captor tipo franklin para spda	Und	8,00
13.6	Haste de aterramento 3/4 para spda	Und	8,00
13.8	Conector em latão tipo minigar	Und	50,00
13.9	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m	Und	8,00
14.0 SERVIÇOS FINAIS			
14.1	Limpeza geral	M²	150,00

Atestamos ainda que a referida empresa demonstrou capacidade técnica nos serviços que executou. Em conformidade com os termos e as condições estabelecidas, bem como cumprindo os prazos e as normas contratuais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

Primeira Cruz – MA, 28 de Julho de 2021.

MARCIO ARAUJO Assinado de forma digital
por MARCIO ARAUJO
SILVA:051592903
46
Dados: 2021.07.28
11:27:29 -03'00'

Márcio Araujo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Primeira Cruz – MA
CPF: 051.592.903-46

IURY GUSTAVO Assinado de forma digital por IURY GUSTAVO
MENDONÇA DE SOUSA
Dados: 2021.07.28 11:25:18 -03'00'

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Engenheiro Civil
CREA - MA11463
CPF: 603.283.013-61

Rua da Matriz, SN, Centro, Primeira Cruz/Ma - Cep:65.190-000 - CNPJ nº12.554.911/0001-40

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851020/2021, emitida em 14/12/2021



Certidão nº 851020/2021
14/12/2021, 14:17

Chave de Impressão: 67275

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2021 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

771039/2016

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS DE JESUS JARDIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS DE JESUS JARDIM**

Registro: **1107609534MA** RNP: **1107609534**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS**

Número da ART: **00011076095345032710** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **28/08/2014** Baixada em: **27/07/2016**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Endereço do contratante: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NUMERO 310** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500970**

Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 1.044.990,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEDE DO MUNICIPIO** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500970**

Data de início: **07/08/2014** Conclusão efetiva: **07/08/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 222.8 M2;**

Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 771039/2016

25/08/2016

DB535

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DB535




PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHÃ
 Competência Administrativa
Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinhã
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada à Alameda Primavera Nº 100 Complemento E - Olho D'água - São Luis - MA, inscrita no CNPJ Nº **04.585.947/0001-62**, executou os serviços abaixo relacionados para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Conforme Planilha em Anexo.

Contrato: Nº 20140103

Local: Chapadinhã / MA

Obra: Serviço de Reforma do Mercado Municipal de Chapadinhã - MA

Prazo Contratual: 08/08/2014 à 08/08/2015

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Razão Social: Prefeitura Municipal de Chapadinhã - MA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

DADOS DO CONTRATANTE

Contratante: Secretaria Municipal de Obras

CNPJ: 06.117.709/0001-58

DADOS DA CONTRATADA

Razão Social: Delta Empreendimentos Ltda

CNPJ: 04.585.947/0001-62

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

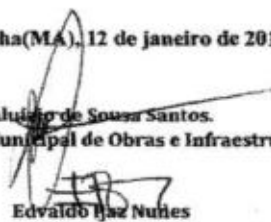
Nome: Luis de Jesus Jardim


Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional Profissional (RNP): 110760953-4

Registro no CREA: 9027D - MA

Chapadinhã(MA), 12 de janeiro de 2016.


Aluísio de Sousa Santos
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura


Edvaldo Braz Nunes
Eng. Civil- CREA 110313774-3

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016 emiteida



Certidão nº 771039/2016
 09/03/2020, 19:02

Chave de Impressão: DB635

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas






PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA
 Competência Administrativa
Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha

LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERENC A	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT.
BÔNUS CAFE					
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	SINAPI - MA	74209/001	Placa de obra	m²	6,00
1.1.2	SINAPI - MA	73804/001	Barracão de obra	m²	50,00
1.1.3	SINAPI - MA	74077/002	Locação da obra (área)	m²	222,80
1.1.4	SINAPI - MA	74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada	m²	179,25
1.2. DEMOLICOES E RETIRADAS					
1.2.1	SINAPI - MA	72142	Retirada de portas	und	18,00
1.2.2	SINAPI - MA	73801/002	Demolição de piso cerâmico	m²	224,16
1.2.3	SINAPI - MA	73802/001	Demolição de reboco	m²	215,17
1.2.4	SINAPI - MA	72101	Revestimento geral de telhas cerâmicas	m²	275,55
1.3. REVESTIMENTO DE PAREDES					
1.3.1	SINAPI - MA	73928/002	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia 1:3	m²	215,17
1.3.2	SINAPI - MA	73927/001	Emboço c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	215,17
1.3.3	SINAPI - MA	84076	Reboco c/ argamassa de cimento e areia 1:6	m²	215,17
1.3.4	SINAPI - MA	73912/001	Revestimento com cerâmica esmaltada 30x30cm, 1ª linha, padrão médio, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m²	19,49
1.4. PISO					
1.4.1	SINAPI - MA	73920/006	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual	m²	224,16
1.4.2	SINAPI - MA	72136	Piso industrial de alta resistência, espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	185,00
1.4.3	SINAPI - MA	74108/001	Cerâmica esmaltada pei 4 cm c/ rejuntamento e assentado sobre pasta de cimento colante	m²	66,50
1.4.4	SINAPI - MA	73800/001	Limpeza e polimento de piso de alta resistência	m²	185,00
1.5. COBERTURA					
1.5.1	SINAPI - MA	73938/004	Telhas cerâmicas canal considerando 50% de reaproveitamento de telhas	m²	137,77
1.5.2	SINAPI - MA	55960	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinícida incolor	m²	275,55
1.5.3	SINAPI - MA	73939/010	Tesouras completa em massaranduba aparelhada p/vãos de 8m	und	1,00
1.5.4	SINAPI - MA	6058	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	29,05
1.6. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
1.6.1	SINAPI - MA	86916	Torneira de limpeza 25mmx3/4	un	18,00
1.6.2	SINAPI - MA	74185/001	Registro de gaveta 3/4"	un	10,00
1.6.3	SINAPI - MA	73870/003	Registro de esfera 1"	un	1,00
1.6.4	ORSE	1117	Curva 90° pvc rígido roscável com rosca 1"	un	1,00
1.6.5	ORSE	1037	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	20,00
1.6.6	ORSE	1038	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un	1,00
1.6.7	ORSE	1072	Bucha de redução sold. Curta 32 mm- 25 mm	un	2,00
1.6.8	SINAPI - MA	72573	Joelho pvc soldável 90° agua fria 25mm - fornecimento e instalação	un	22,00
1.6.9	SINAPI - MA	72575	Joelho pvc soldável 90° agua fria 32mm - fornecimento e instalação	un	1,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310

A

5/8/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016 em
 emitida



Certidão nº 771039/2016
 09/03/2020, 19:02

Chave de Impressão: DBC35

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2105-8300 E-mail: fele@cnosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/03/2020, às 19:02.





Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Chapadinha
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha

LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERENCIAL	CODIGO	SERVICOS	UND	QUANT.
1.6.10	SINAPI - MA	75030/001	Tubo PVC soldável agua fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	46,40
1.6.11	SINAPI - MA	75030/002	Tubo PVC soldável agua fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	27,90
1.6.12	SINAPI - MA	72808	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmx25mmx1/2" - fornecimento e instalação	un	6,00
1.6.13	SINAPI - MA	72809	Te PVC soldável com rosca agua fria 32mmx32mmx3/4" - fornecimento e instalação	un	1,00
1.6.14	SINAPI - MA	72451	Te redução PVC soldável agua fria 32x25mm - fornecimento e instalação	un	2,00
1.6.15	ORSE	4965	Joelho 90° pvc rígido soldável e/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	10,00
1.6.16	ORSE	4968	Tê 90° pvc rígido soldável, L.L.R, e/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 1/2"	un	8,00
1.7			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
1.7.1	SINAPI - MA	83387	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	un	18,00
1.7.2	SINAPI - MA	83388	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	un	20,00
1.7.3	ORSE	365	Curva 90° pvc longa rosca 1.1/2"	un	1,00
1.7.4	ORSE	1305	Luva pvc roscavel 1.1/2"	un	5,00
1.7.5	SINAPI - MA	73860/007	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	203,50
1.7.6	SINAPI - MA	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	278,80
1.7.7	SINAPI - MA	83417	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 2,5mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	25,50
1.7.8	SINAPI - MA	83566	Tomada de embutir 2p+1 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	un	18,00
1.7.9	SINAPI - MA	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	4,00
1.7.10	SINAPI - MA	74130/004	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	1,00
1.7.11	SINAPI - MA	72934	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	115,00
1.7.12	SINAPI - MA	73953/006	Luminária tipo calha, de sobrepôr, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	un	20,00
1.7.13	SINAPI - MA	83469	Lâmpada fluorescente tubular 40w	un	40,00
1.7.14	SINAPI - MA	83446	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	2,00
1.7.15	SINAPI - MA	83448	Caixa de passagem 50x50x70 com tampa e dreno brita	un	1,00
1.7.16	SINAPI - MA	68069	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	un	2,00
1.7.17	SINAPI - MA	83372	Caixa de medição em alta tensão - fornecimento e instalação	un	1,00
1.7.18	SINAPI - MA	83463	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	1,00
1.8			INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO		
1.8.1	ORSE	10300	Luminária de emergência com 48 Leds c/ bloco automático	un	2,00
1.8.2	SINAPI - MA	83635	Extintor incendio tp po químico 6kg - fornecimento e instalação	un	2,00
1.9			DIVERSOS		

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310

A
EP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 77/039/2016, em 25/08/2016
 emitida em



Certidão nº 77/039/2016
 09/03/2020, 19:02

Chave de Impressão: DB535

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas





Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Chapadinha
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha

LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERENCIAL	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.9.1	SINAPI - MA	86889	Bancada de Granito Cinza Andorinha, e = 2cm L = 0,50m	m²	25,40
1.9.2	SINAPI - MA	74071/001	Portão de alumínio	m²	11,88
1.10			PINTURA		
1.10.1	SINAPI - MA	73955/002	Emassamento p/tinta lutex pva 2 demaos	m²	336,95
1.10.2	SINAPI - MA	73750/001	Pintura latex pva 2 demaos	m²	336,95
1.11			LIMPEZA		
1.11.1	SINAPI - MA	9537	Limpeza geral da obra	m²	222,80
2.0			ADMINISTRAÇÃO		
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	SINAPI - MA	74077/002	Locação da obra (área)	m²	107,28
2.1.2	SINAPI - MA	74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada	m²	113,15
2.2			DEMOIÇÕES E RETIRADAS		
2.2.1	SINAPI - MA	72142	Retirada de esquadrias (portas e janelas)	und	12,00
2.2.2	SINAPI - MA	73801/002	Demolição de piso ceramico e de alta resistencia	m²	101,80
2.2.3	SINAPI - MA	73802/001	Demolição de reboco	m²	230,99
2.2.4	SINAPI - MA	72101	Revisão geral de telhas ceramicas	m²	127,50
2.3			REVESTIMENTO DE PAREDES		
2.3.1	SINAPI - MA	73928/002	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia 1:3	m²	230,99
2.3.2	SINAPI - MA	73927/001	Emboço c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	230,99
2.3.3	SINAPI - MA	84076	Reboco c/ argamassa de cimento e areia 1:6	m²	230,99
2.3.4	SINAPI - MA	73912/001	Revestimento com cerâmica esmaltada 30x30cm, la linha, padrão médio, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m²	20,40
2.4			PISO		
2.4.1	SINAPI - MA	73920/006	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual	m²	101,80
2.4.2	SINAPI - MA	72136	Piso industrial de alta resistência, espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	158,36
2.4.3	SINAPI - MA	74108/001	Ceramica esmaltada pei 4 cm c/ rejuntamento e assentado sobre pasta de cimento colante	m²	43,44
2.4.4	SINAPI - MA	73800/001	Limpeza e polimento de piso de alta resistencia	m²	158,36
2.4.5	SINAPI - MA	74147/001	Calçamento em bloco sextavados 30x30cm, c/ e=8,0cm (bloquete), inclusive culchão de areia c/ e=6,0cm	m²	2.521,02
2.5			COBERTURA		
2.5.1	SINAPI - MA	73938/004	Telhas ceramicas canal considerando 50% de reaproveitamento de telhas	m²	63,75
2.5.2	SINAPI - MA	55960	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m²	127,50
2.5.3	SINAPI - MA	6058	Cumeceira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	16,73
2.5.4	ORSE	4449	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicando, inclusive estrutura para fixação (perfis Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar	m²	43,44
2.6			INSTALAÇÕES		
2.6.1			HIDRAULICAS		

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310

A
 EDO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016 em



Certidão nº 771039/2016
 09/03/2020, 19:02

Chave de Impressão: DB635

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas





Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Chapadinha
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha
 LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT.
2.6.1.1	SINAPI - MA	68061	Chuveiro plastico branco simples - fornecimento e instalacao	un	1,00
2.6.1.2	SINAPI - MA	86906	Torneira de aço inox 1/2"	un	1,00
2.6.1.3	SINAPI - MA	86900	Cuba de aço inoxidavel,com sifão, valvula inox	un	1,00
2.6.1.4	SINAPI - MA	86899	Bancada (tampo) marmore branco ϕ = 3cm, L= 50CM, com furo p cuba	m	0,80
2.6.1.5	SINAPI - MA	74185/001	Registro de gaveta 3/4"	un	1,00
2.6.1.6	SINAPI - MA	85118	Registro de pressão 3/4"	un	1,00
2.6.1.7	SINAPI - MA	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação	un	1,00
2.6.1.8	SINAPI - MA	86886	Engate flexível em metal cromado, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação	un	2,00
2.6.1.9	SINAPI - MA	72784	Adaptador pvc soldável com flanges e anel para caixa d'agua 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	un	1,00
2.6.1.10	ORSE	1037	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	3,00
2.6.1.11	SINAPI - MA	72573	Joelho pvc soldável 90º agua fria 25mm - fornecimento e instalação	un	4,00
2.6.1.12	SINAPI - MA	72575	Joelho pvc soldável 90º agua fria 32mm - fornecimento e instalação	un	1,00
2.6.1.13	SINAPI - MA	75030/001	Tubo PVC soldável agua fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	6,81
2.6.1.14	SINAPI - MA	72808	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmx25mmx1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00
2.6.1.15	SINAPI - MA	72809	Te PVC soldável com rosca agua fria 32mmx32mmx3/4" - fornecimento e instalação	un	1,00
2.6.1.16	SINAPI - MA	72451	Te redução PVC soldável agua fria 32x25mm - fornecimento e instalação	un	2,00
2.6.1.17	ORSE	4965	Joelho 90º pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	1,00
2.6.1.18	ORSE	4968	Te 90º pvc rígido soldável, L.L.R, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 1/2"	un	8,00
2.6.1.19	ORSE	10203	Reservatório elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 10.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 8,00m	un	1,00
2.6.2			ELETRICAS		
2.6.2.1	SINAPI - MA	83387	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	un	12,00
2.6.2.2	SINAPI - MA	83386	Caixa de passagem pvc 4x4" - fornecimento e instalação	un	1,00
2.6.2.3	SINAPI - MA	83388	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	un	11,00
2.6.2.4	ORSE	365	Curva 90º pvc longa rosca 1.1/2"	un	3,00
2.6.2.5	ORSE	363	Curva 90º pvc longa rosca 3/4"	un	5,00
2.6.2.6	ORSE	1305	Luva pvc roscavel 1.1/2"	un	8,00
2.6.2.7	SINAPI - MA	73860/007	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	129,90
2.6.2.8	SINAPI - MA	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	162,10
2.6.2.9	SINAPI - MA	83418	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 4mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	36,30
2.6.2.10	SINAPI - MA	72331	Interruptor simples de embutir 10s/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalação	un	1,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310

A
 \$R\$



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016 emitida



Certidão nº 771039/2016
 09/03/2020, 19:02

Chave de Impressão: DB535

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas






PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA
 Competência Administrativa
Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha

LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERENCIAL	CODIGO	SERVICOS	UND	QUANT.
2.6.2.11	SINAPI - MA	72332	Interruptor simples de embutir 10a/250v 2 tecla, com placa - fornecimento e instalacao	un	3,00
2.6.2.12	SINAPI - MA	83566	Tomada de embutir 2p+1 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	un	2,00
2.6.2.13	SINAPI - MA	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalacao	un	4,00
2.6.2.14	SINAPI - MA	74130/004	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalacao	un	1,00
2.6.2.15	SINAPI - MA	72934	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	86,30
2.6.2.16	SINAPI - MA	73953/002	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalacao	un	6,00
2.6.2.17	SINAPI - MA	73953/008	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalacao	un	4,00
2.6.2.18	SINAPI - MA	83469	Lâmpada fluorescente tubular 40w	un	20,00
2.6.2.19	SINAPI - MA	83446	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	1,00
2.6.2.20	SINAPI - MA	68069	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	un	1,00
2.6.2.21	SINAPI - MA	83372	Caixa de medicao em alta tensao - fornecimento e instalacao	un	1,00
2.6.2.22	SINAPI - MA	83463	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aco galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalacao	un	1,00
2.6.3			SANITARIA		
2.6.3.1	SINAPI - MA	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	un	1,00
2.6.3.2	SINAPI - MA	40777	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalacao	un	1,00
2.6.3.3	SINAPI - MA	72685	Rato sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalacao	un	1,00
2.6.3.4	SINAPI - MA	72559	Joelho PVC 45º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00
2.6.3.5	SINAPI - MA	72558	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00
2.6.3.6	SINAPI - MA	74165/001	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	2,66
2.6.3.7	SINAPI - MA	74165/002	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	2,58
2.6.3.8	SINAPI - MA	74165/004	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	3,42
2.6.4			INSTALACAO DE INCENDIO		
2.6.4.1	ORSE	10300	Luminária de emergência com 48 Leds c/ bloco automático	un	1,00
2.6.4.2	SINAPI - MA	83635	Extintor incendio tp po químico 6kg - fornecimento e instalacao	un	1,00
2.7			ESQUADRIAS		
2.7.1	SINAPI - MA	73910/002	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 60x210cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anel	un	1,00
2.7.2	SINAPI - MA	73910/005	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 80x210cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anel	un	2,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310

A
RST.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016 emitida em



Certidão nº 771039/2016
 09/03/2020, 19:02
 Chave de Impressão: D6535
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas






PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 Competência Administrativa
Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha
 LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERENCIAL	CODIGO	SERVICOS	UND	QUANT.
2.7.3	ORSE	3417	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em epoxi-poliester, montada	m ²	11,22
2.7.4	SINAPI - MA	6103	Basculante de ferro e vidro	m ²	8,80
2.8			PINTURA		
2.8.1	SINAPI - MA	74134/002	Emassamento pintura acrílica 2 demãos	m ²	259,79
2.8.2	SINAPI - MA	73954/001	Pintura acrílica 3 demãos	m ²	259,79
2.9			LIMPEZA		
2.9.1	SINAPI - MA	9537	Limpeza geral da obra	m ²	107,28
3.0			BOX VERDURAS		
3.1			SERVÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	SINAPI - MA	74077/002	Locação da obra (área)	m ²	230,24
3.1.2	SINAPI - MA	74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada	m ²	183,90
3.2			DEMOLICOES E RETIRADAS		
3.2.1	SINAPI - MA	72142	Retirada de portas	und	19,00
3.2.2	SINAPI - MA	73801/002	Demolição de piso	m ²	215,31
3.2.3	SINAPI - MA	73802/001	Demolição de reboco	m ²	470,43
3.2.4	SINAPI - MA	72101	Revisão geral de telhas cerâmicas	m ²	284,37
3.3			REVESTIMENTO DE PAREDES		
3.3.1	SINAPI - MA	73928/002	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia 1:3	m ²	470,43
3.3.2	SINAPI - MA	73927/001	Emboço c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m ²	470,43
3.3.3	SINAPI - MA	84076	Reboco c/ argamassa de cimento e areia 1:6	m ²	470,43
3.3.4	SINAPI - MA	73912/001	Revestimento com cerâmica esmaltada 30x30cm, 1ª linha, padrão médio, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m ²	175,37
3.4			PISO		
3.4.1	SINAPI - MA	73920/006	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual	m ²	215,31
3.4.2	SINAPI - MA	72136	Piso industrial de alta resistência, espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m ²	191,83
3.4.3	SINAPI - MA	74108/001	Cerâmica esmaltada por 4 cm c/ rejuntamento e assentado sobre pasta de cimento colante	m ²	113,48
3.4.4	SINAPI - MA	73800/001	Limpeza e polimento de piso de alta resistência	m ²	191,83
3.5			COBERTURA		
3.5.1	SINAPI - MA	73938/004	Telhas cerâmicas canal considerando 50% de reaproveitamento de telhas	m ²	142,18
3.5.2	SINAPI - MA	55960	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinícida incolor	m ²	284,37
3.5.3	SINAPI - MA	73939/010	Tesouras completa em massaranduba aparelhada p/vãos de 8m	und	2,00
3.5.4	SINAPI - MA	6058	Cumeceira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	29,98
3.6			INSTALACOES		
3.6.1			HIDRAULICAS		
3.6.1.1	SINAPI - MA	86916	Torneira de limpeza 25mmx3/4	un	18,00
3.6.1.2	ORSE	6088	Colar de tomada de fogo 1 1/4"	un	1,00
3.6.1.3	SINAPI - MA	74185/001	Registro de gaveta 3/4"	un	10,00
3.6.1.4	SINAPI - MA	73870/003	Registro de esfera 1"	un	1,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310

Handwritten signature and initials

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016 emitida



Certidão nº 771039/2016
 09/03/2020, 19:02
 Chave de Impressão: DB535
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas





Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Chapadinha
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha

LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERENCIAL	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT.
3.6.1.5	ORSE	1117	Curva 90° pvc rígido rosçável com rosca 1"	un	1,00
3.6.1.6	ORSE	1037	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	20,00
3.6.1.7	ORSE	1038	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un	1,00
3.6.1.8	ORSE	1072	Bucha de redução sold. Curta 32 mm- 25 mm	un	2,00
3.6.1.9	SINAPI - MA	72573	Joelho pvc soldável 90° agua fria 25mm - fornecimento e instalação	un	22,00
3.6.1.10	SINAPI - MA	72575	Joelho pvc soldável 90° agua fria 32mm - fornecimento e instalação	un	1,00
3.6.1.11	SINAPI - MA	75030/001	Tubo PVC soldável agua fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	46,40
3.6.1.12	SINAPI - MA	75030/002	Tubo PVC soldável agua fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	27,90
3.6.1.13	SINAPI - MA	72808	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmx25mmx1/2" - fornecimento e instalação	un	6,00
3.6.1.14	SINAPI - MA	72809	Te PVC soldável com rosca agua fria 32mmx32mmx3/4" - fornecimento e instalação	un	1,00
3.6.1.15	SINAPI - MA	72451	Te redução PVC soldável agua fria 32x25mm - fornecimento e instalação	un	2,00
3.6.1.16	ORSE	4965	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	10,00
3.6.1.17	ORSE	4968	Te 90° pvc rígido soldável, L.I.R. c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 1/2"	un	8,00
3.6.2			ELETRICAS		
3.6.2.1	SINAPI - MA	83387	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	un	27,00
3.6.2.2	SINAPI - MA	83388	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	un	28,00
3.6.2.3	ORSE	365	Curva 90° pvc longa rosca 1.1/2"	un	1,00
3.6.2.4	ORSE	1305	Luva pvc rosçavel 1.1/2"	un	5,00
3.6.2.5	SINAPI - MA	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	869,70
3.6.2.6	SINAPI - MA	83418	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 4mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	33,50
3.6.2.7	SINAPI - MA	72331	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalação	un	2,00
3.6.2.8	SINAPI - MA	83566	Tomada de embutir 2p+1 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	un	25,00
3.6.2.9	SINAPI - MA	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	6,00
3.6.2.10	SINAPI - MA	74130/004	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	1,00
3.6.2.11	ORSE	8894	Dispositivo de proteção contra surto 175V 8KA	un	4,00
3.6.2.12	SINAPI - MA	72934	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	231,30
3.6.2.13	SINAPI - MA	74041/001	Luminaria globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lampada 60w	un	8,00
3.6.2.14	SINAPI - MA	73953/006	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lampada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	un	20,00
3.6.2.15	SINAPI - MA	72274	Lampada incandescente 60w - fornecimento e instalação	un	8,00
3.6.2.16	SINAPI - MA	83469	Lampada fluorescente tubular 40w	un	20,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310

[Assinatura]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016 em



Certidão nº 771039/2016
 09/03/2020, 19:02

Chave de Impressão: D8535

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA
Competência Administrativa
Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha

LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERENCIAL	CODIGO	SERVICOS	UND	QUANT.
3.6.2.17	SINAPI - MA	83446	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	2,00
3.6.2.18	SINAPI - MA	83448	Caixa de passagem 50x50x70 com tampa e dreno brita	un	1,00
3.6.2.19	SINAPI - MA	68069	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	un	2,00
3.6.2.20	SINAPI - MA	83372	Calva de medioao em alta tensao - fornecimento e instalacao	un	1,00
3.6.2.21	SINAPI - MA	83463	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalacao	un	1,00
3.6.3			INSTALACAO DE INCENDIO		
3.6.3.1	ORSE	10300	Luminária de emergência com 48 Leds c/ bloco automático	un	4,00
3.6.3.2	SINAPI - MA	83635	Extintor incendio tp po químico 6kg - fornecimento e instalacao	un	2,00
3.7			DIVERSOS		
3.7.1	SINAPI - MA	86889	Bancada de Granito Cinza Andorinha, e = 2cm L = 0,50m	m²	38,68
3.7.2	SINAPI - MA	74071/001	Portão de alumínio	m²	11,88
3.7.3	SINAPI - MA	74071/001	Porta de alumínio	m²	1,68
3.7.4	SINAPI - MA	74136/002	Porta de enrolar	m²	6,45
3.8			PINTURA		
3.8.1	SINAPI - MA	74134/002	Emassamento p/tinta acrílica 2 demaos	m²	295,06
3.8.2	SINAPI - MA	73954/001	Pintura acrílica 3 demaos	m²	295,06
3.9			LIMPEZA		
3.9.1	SINAPI - MA	9537	Limpeza geral da obra	m²	230,24
4.0			BOX CARNES		
4.1			SERVICOS PRELIMINARES		
4.1.1	SINAPI - MA	74077/002	Locação da obra (área)	m²	899,87
4.1.2	SINAPI - MA	74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada	m²	429,95
4.2			DEMOLICOES E RETIRADAS		
4.2.1	SINAPI - MA	73801/002	Demolição de piso	m²	1.387,29
4.2.2	SINAPI - MA	73802/001	Demolição de reboco	m²	1471,901
4.2.3	SINAPI - MA	72101	Revisão geral de telhas ceramicas	m²	925,23
4.3			REVESTIMENTO DE PAREDES		
4.3.1	SINAPI - MA	73928/002	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia 1:3	m²	1.471,90
4.3.2	SINAPI - MA	73927/001	Emboço c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	1.471,90
4.3.3	SINAPI - MA	84076	Reboco c/ argamassa de cimento e areia 1:6	m²	1.471,90
4.3.4	SINAPI - MA	73912/001	Revestimento com cerâmica esmaltada 30x30cm, la linha, padrão médio, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m²	600,60
4.4			PISO		
4.4.1	SINAPI - MA	73920/006	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual	m²	809,79
4.4.2	SINAPI - MA	72136	Piso industrial de alta resistência, espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	494,91
4.4.3	SINAPI - MA	74108/001	Cerâmica esmaltada pei 4 cm c/ rejuntamento e assentado sobre pasta de cimento colante	m²	414,88
4.4.4	SINAPI - MA	73800/001	Limpeza e polimento de piso de alta resistencia	m²	494,91
4.5			COBERTURA		

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310

Handwritten signature and initials



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016



Certidão nº 771039/2016
09/03/2020, 19:02
Chave de Impressão: DB535

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas





Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Chapadinha
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha

LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT.
4.5.1	SINAPI - MA	73938/004	Telhas ceramicas canal considerando 50% de reaproveitamento de telhas	m²	462,61
4.5.2	SINAPI - MA	55960	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinizada incolor	m²	500,00
4.5.3	SINAPI - MA	73939/010	Tesouras completa em massaranduba aparelhada p/voas de 8m	und	2,00
4.5.4	SINAPI - MA	6058	Cumeceira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	73,81
4.6			INSTALAÇÕES		
4.6.1			HIDRAULICAS		
4.6.1.1	SINAPI - MA	86911	Tomadeira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular fornecimento e instalação	un	46,00
4.6.1.2	ORSE	6088	Colar de tomada de fôfo 1 1/4"	un	1,00
4.6.1.3	SINAPI - MA	74185/001	Registro de gaveta 3/4"	un	12,00
4.6.1.4	SINAPI - MA	73870/004	Registro de esfera 1 1/4"	un	1,00
4.6.1.5	ORSE	1258	Curva 90° pvc rígido roscável 1 1/4"	un	1,00
4.6.1.6	ORSE	1037	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	24,00
4.6.1.7	ORSE	1039	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 40mm x 1 1/4"	un	1,00
4.6.1.8	ORSE	1072	Bucha de redução sold. Curta 32 mm- 25 mm	un	1,00
4.6.1.9	ORSE	1081	Bucha de redução sold. Longa 40 mm- 25 mm	un	7,00
4.6.1.10	SINAPI - MA	72573	Joelho pvc soldável 90° agua fria 25mm - fornecimento e instalação	un	25,00
4.6.1.11	SINAPI - MA	75030/001	Tubo PVC soldável agua fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	109,27
4.6.1.12	SINAPI - MA	75030/002	Tubo PVC soldável agua fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	18,35
4.6.1.13	SINAPI - MA	75030/003	Tubo PVC soldável agua fria DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	40,61
4.6.1.14	SINAPI - MA	72439	Te de pvc soldável agua fria 25mm - fornecimento e instalação	un	1,00
4.6.1.15	SINAPI - MA	72441	Te de pvc soldável agua fria 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00
4.6.1.16	SINAPI - MA	72451	Te redução PVC soldável agua fria 32x25mm - fornecimento e instalação	un	3,00
4.6.1.17	SINAPI - MA	72452	Te redução PVC soldável agua fria 40x32mm - fornecimento e instalação	un	1,00
4.6.1.18	ORSE	479	Joelho 90° redução pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 1/2"	un	12,00
4.6.1.19	ORSE	4968	Tê 90° redução pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 1/2"	un	34,00
4.6.2			SANITARIAS		
4.6.2.1	SINAPI - MA	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	un	12,00
4.6.2.2	SINAPI - MA	86882	Sifão de copo p/pia e lavatório 1" - 2"	un	46,00
4.6.2.3	SINAPI - MA	72561	Joelho PVC 45° esgoto 50mm - fornecimento e instalação	un	23,00
4.6.2.4	SINAPI - MA	72560	Joelho PVC 90° esgoto 50mm - fornecimento e instalação	un	92,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016 em



Certidão nº 771039/2016
 09/03/2020, 19:02
 Chave de Impressão: DB535

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas





Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Chapadinha
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha

LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERENCIAL	CODIGO	SERVICOS	UND	QUANT
4.6.2.5	SINAPI - MA	74165/002	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	399,66
4.6.2.6	SINAPI - MA	74165/004	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	71,38
4.6.2.7	ORSE	9944	Fossa séptica em alvenaria de bloco de cimento e concreto armado de 2,5m³	un	1,00
4.6.2.8	ORSE	1747	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos de 7m³	un	1,00
4.6.3			ELETRICAS		
4.6.3.1	SINAPI - MA	83387	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	un	53,00
4.6.3.2	SINAPI - MA	83388	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	un	63,00
4.6.3.3	ORSE	365	Curva 90° pvc longa rosca 1.1/2"	un	1,00
4.6.3.4	ORSE	1305	Luva pvc rosca 1.1/2"	un	5,00
4.6.3.5	ORSE	4014	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	un	1,00
4.6.3.6	SINAPI - MA	73860/007	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	538,00
4.6.3.7	SINAPI - MA	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	1.240,80
4.6.3.8	SINAPI - MA	73860/010	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 6mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	21,10
4.6.3.9	SINAPI - MA	72335	Espelho plástico 4x2" - fornecimento e instalação	un	3,00
4.6.3.10	SINAPI - MA	72331	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalação	un	3,00
4.6.3.11	SINAPI - MA	83566	Tomada de embutir 2p+t 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	un	50,00
4.6.3.12	SINAPI - MA	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	12,00
4.6.3.13	SINAPI - MA	74130/004	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	2,00
4.6.3.14	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto 275V 8KA	un	4,00
4.6.3.15	ORSE	9969	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1,00
4.6.3.16	SINAPI - MA	72934	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	467,00
4.6.3.17	SINAPI - MA	72935	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (1") fornecimento e instalação	m	9,40
4.6.3.18	SINAPI - MA	83412	Eletroduto flexível aço galv tipo condute d = 1 1/2" (40mm) - fornecimento e instalação	m	4,30
4.6.3.19	SINAPI - MA	83413	Eletroduto flexível aço galv tipo condute d = 2" (50mm) - fornecimento e instalação	m	3,40
4.6.3.20	SINAPI - MA	55865	Eletroduto de pvc rígido rosca 40mm (1 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação	m	4,00
4.6.3.21	SINAPI - MA	73613	Eletroduto de pvc rígido rosca 20mm (3/4") incl conexões, fornecimento e instalação	m	1,00
4.6.3.22	ORSE	10300	Luminária de emergência com 48 Leds c/ bloco automático	un	8,00
4.6.3.23	SINAPI - MA	74041/001	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lampada 60w	un	18,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016
 em
 emitida



Certidão nº 771039/2016
 09/03/2020, 19:02

Chave de Impressão: D8C35

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas





Estado do Maranhão
Governador Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha
LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERENCIAL	CODIGO	SERVICOS	UND	QUANT.
4.6.3.24	SINAPI - MA	73953/002	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalacao	un	3,00
4.6.3.25	SINAPI - MA	73953/006	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalacao	un	42,00
4.6.3.26	SINAPI - MA	72274	Lampada incandescente 60w - fornecimento e instalacao	un	18,00
4.6.3.27	SINAPI - MA	83468	Lampada fluorescente tubular 20w	un	6,00
4.6.3.28	SINAPI - MA	83469	Lampada fluorescente tubular 40w	un	84,00
4.6.3.29	SINAPI - MA	83446	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	1,00
4.6.3.30	SINAPI - MA	83448	Caixa de passagem 50x50x70 com tampa e dreno brita	un	1,00
4.6.3.31	SINAPI - MA	83446	Caixa inspeção aterramento 30x30x40cm	un	1,00
4.6.3.32	ORSE	4026	Cinta de aluminio para poste	m	3,00
4.6.3.33	SINAPI - MA	68069	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	un	2,00
4.6.3.34	SINAPI - MA	73976/006	Tubo de aço galvanizado com costura 1.1/2" (40mm), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	6,00
4.6.3.35	SINAPI - MA	83372	Caixa de medicao em alta tensao - fornecimento e instalacao	un	1,00
4.6.3.36	SINAPI - MA	74131/004	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro - fornecimento e instalacao	un	1,00
4.6.4			INSTALACAO DE INCENDIO		
4.6.4.1	ORSE	10300	Luminaria de emergencia com 48 Leds e/ bloco automatico	un	8,00
4.6.4.2	SINAPI - MA	83635	Extintor incendio tp po quimico 6kg - fornecimento e instalacao	un	10,00
4.7			DIVERSOS		
4.7.1	SINAPI - MA	86889	Bancada de Granito	m²	78,20
4.7.2	ORSE	4052	Recuperação e pintura de portão de alumínio	m²	40,48
4.7.3	SINAPI - MA	73965/010	Escavação de vala c/ profundidade ate 2,0 m, exceto rocha	m³	20,78
4.7.4	SINAPI - MA	84076	Reboco c/ argamassa de cimento e areia 1:6	m²	190,51
4.7.5	SINAPI - MA	83623	Grelha de ferro fundido p/canaleta L = 30CM, fornecimento e assentamento	m	173,19
4.7.6	SINAPI - MA	74136/002	Porta de enrolar	m²	15,12
4.7.7	SINAPI - MA	86893	Bancada (tampo) marmore branco e= 3cm, L= 50CM, com furo p cuba	m	69,00
4.7.8	SINAPI - MA	86900	Cuba de aço inoxidavel, com sifão, valvula inox	un	46,00
4.7.9	SINAPI - MA	86916	Torneira de aço inox 1/2"	un	46,00
4.8			PINTURA		
4.8.1	SINAPI - MA	74134/002	Embossamento p/tinta acrilica 2 demaos	m²	1.471,90
4.8.2	SINAPI - MA	74134/002	Pintura acrilica 3 demaos	m²	1.471,90
4.8.3	SINAPI - MA	74145/001	Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficie metálica, incluso uma demão de fundo anti corrosivo	m²	294,72
4.9			LIMPEZA		
4.9.1	SINAPI - MA	9537	Limpeza geral da obra	m²	500,00
5.0			BOX PEIXES		
5.1			SERVICOS PRELIMINARES		
5.1.1	SINAPI - MA	74077/002	Locação da obra (área)	m²	160,00
5.1.2	SINAPI - MA	74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada	m²	-
5.2			DEMOLICOES E RETIRADAS		

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310

A
R\$?



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, emitida em 25/08/2016



Certidão nº 771039/2016
09/03/2020, 19:02

Chave de Impressão: D8535

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas



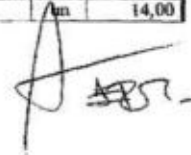

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA
 Competência Administrativa
Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha
 LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERENCIAL	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT.
5.2.1	SINAPI - MA	73801/002	Demolição de piso	m²	245,00
5.2.2	SINAPI - MA	72125	Raspagem de pintura antiga	m²	464,13
5.2.3	SINAPI - MA	73802/001	Demolição de reboco	m²	505,30
5.2.4	SINAPI - MA	73899/002	Demolição de alvenaria	m³	13,11
5.2.5	SINAPI - MA	72101	Revisão geral de telhas cerâmicas	m²	330,56
5.2.6	SINAPI - MA	72224	Demolição de telhas cerâmicas	m³	31,20
5.2.7	SINAPI - MA	72228	Retirada de estruturas de madeira com tesouras	m³	31,20
5.3			MÓVIMENTO DE TERRA		
5.3.1	SINAPI - MA	73965/010	Escavação de vala c/ profundidade ate 2,0 m, exceto rocha	m³	19,86
5.3.2	SINAPI - MA	6122	Alicerce em pedra argamassada 1:8	m³	5,86
5.3.3	SINAPI - MA	6122	Baldrame em pedra argamassada 1:8	m³	7,32
5.4			INFRA ESTRUTURA		
5.4.1	ORSE	6456	Concreto armado fck 20MPa, inclusive forma, escoramento, lançamento e desforma	m³	0,82
5.5			SUPERESTRUTURA		
5.5.1	ORSE	6456	Concreto armado fck 20MPa, inclusive forma, escoramento, lançamento e desforma	m³	0,82
5.6			ALVENARIA		
5.6.1	SINAPI - MA	73935/001	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 1/2 vez 1:4	m²	164,18
5.7			REVESTIMENTO DE PAREDES		
5.7.1	SINAPI - MA	73928/002	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia 1:3	m²	669,48
5.7.2	SINAPI - MA	73927/001	Emboço c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	330,91
5.7.3	SINAPI - MA	84076	Reboco c/ argamassa de cimento e areia 1:6	m²	338,57
5.7.4	SINAPI - MA	73912/001	Revestimento com cerâmica esmaltada 30x30cm, 1a linha, padrão médio, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m²	330,91
5.8			PISO		
5.8.1	SINAPI - MA	73920/006	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual	m²	345,37
5.8.2	SINAPI - MA	72136	Piso industrial de alta resistência, espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	212,45
5.8.3	SINAPI - MA	74108/001	Cerâmica esmaltada pei 4 cm c/ rejuntamento e assentado sobre pasta de cimento colante	m²	132,92
5.8.4	SINAPI - MA	73800/001	Limpeza e polimento de piso de alta resistencia	m²	212,45
5.9			COBERTURA		
5.9.1	SINAPI - MA	72078	Madeiramento para telhas cerâmicas p vão de 8m	m²	31,20
5.9.2	SINAPI - MA	73938/004	Telhas cerâmicas canal	m²	31,20
5.9.3	SINAPI - MA	55960	Imunização	m²	160,00
5.9.4	SINAPI - MA	73939/010	Tesouras completa em massaranduba aparelhada p/vaos de 8m	und	3,00
5.9.5	SINAPI - MA	6058	Cumecira cerâmica	m	35,93
5.9.6	SINAPI - MA	73938/007	Emboçamento da ultima fiada	m	71,86
5.10			INSTALAÇÕES		
5.10.1			HIDRAULICAS		
5.10.1.1	SINAPI - MA	86911	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4". para pia de cozinha, padrão popular fornecimento e instalação	un	28,00
5.10.1.2	SINAPI - MA	74185/001	Registro de gaveta 3/4"	un	14,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016 em



Certidão nº 771039/2016
 09/03/2020, 19:02
 Chave de Impressão: D8535
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas





Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha
LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERENC A	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT.
5.10.1.3	ORSE	1258	Curva 90° pvc rígido roscável 1 1/4"	un	1,00
5.10.1.4	ORSE	1037	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	28,00
5.10.1.5	SINAPI - MA	72786	Adaptador pvc soldável com flanges e anel para caixa d'água 40mmx1.1/4" - fornecimento e instalação	un	1,00
5.10.1.6	ORSE	1072	Bucha de redução sold. Curta 32 mm- 25 mm	un	2,00
5.10.1.7	ORSE	1073	Bucha de redução sold. Longa 40 mm- 32 mm	un	1,00
5.10.1.8	SINAPI - MA	72573	Joelho pvc soldável 90° água fria 25mm - fornecimento e instalação	un	30,00
5.10.1.9	SINAPI - MA	72575	Joelho pvc soldável 90° água fria 32mm - fornecimento e instalação	un	1,00
5.10.1.10	SINAPI - MA	75030/001	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	84,01
5.10.1.11	SINAPI - MA	75030/002	Tubo PVC soldável água fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	36,28
5.10.1.12	SINAPI - MA	75030/003	Tubo PVC soldável água fria DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	3,72
5.10.1.13	SINAPI - MA	72451	Te redução PVC soldável água fria 32x25mm - fornecimento e instalação	un	6,00
5.10.1.14	SINAPI - MA	72452	Te redução PVC soldável água fria 40x32mm - fornecimento e instalação	un	1,00
5.10.1.15	ORSE	4965	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	14,00
5.10.1.16	ORSE	4968	Te 90° pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 3/4"	un	14,00
5.10.2			SANITARIAS		
5.10.2.1	SINAPI - MA	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	un	16,00
5.10.2.2	SINAPI - MA	86882	Sifão de copo p/pia e lavatório 1" - 2"	un	28,00
5.10.2.3	SINAPI - MA	72556	Joelho PVC 90° esgoto 100mm - fornecimento e instalação	un	3,00
5.10.2.4	SINAPI - MA	72560	Joelho PVC 90° esgoto 50mm - fornecimento e instalação	un	56,00
5.10.2.5	SINAPI - MA	74165/002	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	37,87
5.10.2.6	SINAPI - MA	74165/004	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	79,97
5.10.3			ELETRICAS		
5.10.3.1	SINAPI - MA	83387	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	un	29,00
5.10.3.2	SINAPI - MA	83386	Caixa de passagem pvc 4x4" - fornecimento e instalação	un	3,00
5.10.3.3	SINAPI - MA	83388	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	un	31,00
5.10.3.4	ORSE	365	Curva 90° pvc longa rosca 1.1/2"	un	5,00
5.10.3.5	ORSE	362	Curva 90° pvc longa rosca 3/4"	un	7,00
5.10.3.6	ORSE	1305	Luva pvc roscável 1.1/2"	un	8,00
5.10.3.7	ORSE	1303	Luva pvc roscável 3/4"	un	11,00
5.10.3.8	ORSE	4014	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	un	1,00
5.10.3.9	SINAPI - MA	73860/007	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	361,10

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310

A. R. S.

Certidão nº 771039/2016
09/03/2020, 19:02

Chave de Impressão: DB535

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016 emitida





Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha

LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERENCIAL	CODIGO	SERVICOS	UND	QUANT.
5.10.3.10	SINAPI - MA	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	603,80
5.10.3.11	SINAPI - MA	73860/009	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 4mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	36,60
5.10.3.12	ORSE	8358	Canaleta PVC lisa 50x80mm	m	2,00
5.10.3.13	ORSE	8358	Canaleta PVC lisa 80x80mm	m	1,00
5.10.3.14	SINAPI - MA	72335	Espelho plástico 4x2" - fornecimento e instalação	un	1,00
5.10.3.15	SINAPI - MA	72331	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalação	un	1,00
5.10.3.16	SINAPI - MA	83566	Tomada de embutir 2p+1 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	un	28,00
5.10.3.17	SINAPI - MA	83555	Tomada dupla de embutir 2x2p+1 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	un	3,00
5.10.3.18	SINAPI - MA	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	7,00
5.10.3.19	SINAPI - MA	74130/004	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	1,00
5.10.3.20	ORSE	8894	Dispositivo de proteção contra surto 175V 8KA	un	4,00
5.10.3.21	SINAPI - MA	72934	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	248,80
5.10.3.22	SINAPI - MA	55866	Eletroduto de pvc rígido rosca vel dn 50mm (2") incl conexões, fornecimento e instalação	m	3,00
5.10.3.23	SINAPI - MA	73613	Eletroduto de pvc rígido rosca vel dn 20mm (3/4") incl conexões, fornecimento e instalação	m	9,00
5.10.3.24	ORSE	10300	Luminária de emergência com 48 Leds c/ bloco automático	un	4,00
5.10.3.25	SINAPI - MA	74041/001	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lampada 60w	un	10,00
5.10.3.26	SINAPI - MA	73953/006	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	un	21,00

A. J. S.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/03/2020, às 19:02.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016 em



Certidão nº 771039/2016
09/03/2020, 19:02

Chave de Impressão: D8535

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA**
Competência Administrativa
Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planilha Orçamentária

OBRA: Reforma do Mercado Municipal de Chapadinha

LOCAL: Chapadinha - MA.

ITEM	REFERENC A	CÓDIGO	SERVIÇOS	USD	QUANT.
5.10.3.27	SINAPI - MA	72274	Lampada incandescente 60w - fornecimento e instalação	un	10,00
5.10.3.28	SINAPI - MA	83469	Lampada fluorescente tubular 40w	un	42,00
5.10.3.29	SINAPI - MA	83446	Caixa inspeção aterramento 25x25x50cm	un	1,00
5.10.3.30	ORSE	4026	Cinta de alumínio para poste	m	6,00
5.10.3.31	SINAPI - MA	68069	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	un	1,00
5.10.3.32	ORSE	3331	Isolador roldana 600V porcelana vidrada	un	8,00
5.10.3.33	SINAPI - MA	73783/006	Poste concreto seção circular comprimento=7m carga nominal topo 200kg, inclusive escavação exclusive transporte - fornecimento e colocação	un	1,00
5.10.3.34	SINAPI - MA	83372	Caixa de medioao em alta tensao - fornecimento e instalacao	un	1,00
5.10.3.35	SINAPI - MA	83463	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aco galvanizado, para 12 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro - fornecimento e instalacao	un	1,00
5.10.4			INSTALAÇÃO DE INCENDIO		
5.10.4.1	ORSE	10300	Luminária de emergência com 48 Leds c/ bloco automático	un	4,00
5.10.4.2	SINAPI - MA	83635	Extintor incendio tp po químico 6kg - fornecimento e instalacao	un	2,00
5.11.0			DIVERSOS		
5.11.1	SINAPI - MA	86889	Bancada de Granito	m²	32,76
5.11.2	ORSE	4052	Recuperação e pintura de portão de alumínio	m²	22,80
5.11.3	SINAPI - MA	73965/010	Escavação de vala c/ profundidade ate 2,0 m, exceto rocha	m³	4,25
5.11.4	SINAPI - MA	84076	Reboco c/ argamassa de cimento e areia 1:6	m²	39,00
5.11.5	SINAPI - MA	83623	Grelha de ferro fundido p/canaleta L = 30CM, fornecimento e assentimento	m	35,45
5.11.6	SINAPI - MA	86893	Bancada (tampo) marmore branco e= 3cm, L= 50CM, com furn p cuba	m	55,16
5.11.7	SINAPI - MA	86900	Cuba de aço inoxidavel com sifão, valvula inox	un	32,00
5.11.8	SINAPI - MA	86916	Torneira de aço inox 1/2"	un	32,00
5.12			PINTURA		
5.12.1	SINAPI - MA	74134/002	Emassamento p/tinta acrílica 2 demãos	m²	464,13
5.12.2	SINAPI - MA	74134/002	Pintura acrílica 3 demãos	m²	464,13
5.12.3	SINAPI - MA	74145/001	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anti corrosivo	m²	30,24
5.13			LIMPEZA		
5.13.1	SINAPI - MA	9537	Limpeza geral da obra	m²	160,00

Todos os compromissos assumidos foram satisfatoriamente cumpridos fielmente com as especificações e qualidade técnica, sempre com bom atendimento e qualidade.

Chapadinha(MA), 12 de janeiro de 2016.

Edvaldo Paz Nunes
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil - CREA 110313774-3

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 310

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771039/2016, em 25/08/2016, emitida em



Certidão nº 771039/2016

09/03/2020, 19:02

Chave de Impressão: D8535

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2016 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

783662/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS DE JESUS JARDIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS DE JESUS JARDIM**

Registro: **1107609534MA** RNP: **1107609534**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Número da ART: **00011076095345034210** Tipo de ART: ART Registrada em: 24/09/2014 Baixada em: 25/04/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDES** CPF/CNPJ: **02.940.097/0001-48**

Endereço do contratante: RUA DO GIZ NUMERO 214 PRAIA GRANDE Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 558.085,58 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: CHAPADINHA Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 650000

Data de início: 04/09/2014 Conclusão efetiva: 04/02/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDES** CPF/CNPJ: **02.940.097/0001-48**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL 53 - EXECUCAO 215.6 M2;**

Observações

CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) TIPO 01 NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 783662/2017
21/09/2017
6Cw39

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Cw39





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
CNPJ: 15.628.929/0001-37
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.585.947/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 12.184.996-1, executou para a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES** os serviços discriminados a seguir:

Objeto: Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Contrato: 17/2014 - SEDES

Responsável Técnico: Luís de Jesus Jardim / CREA nº 110760953-4

Período de Execução: 04/09/2014 a 04/02/2016

Endereço da Obra: Rua Juscelino Kubitschek s/n Bairro Corrente, Chapadinha (MA)

Item	Discriminação	Und.	Quant.
1.0	Serviços Preliminares		
1.3	Limpeza do terreno	m ²	450,00
1.7	Tapume em chapa de madeira compensada (6mm) com pintura a cal	m ²	217,80
1.8	Barracão para escritório, depósito, sanitários, refeitório e alojamento, com piso cimentado e cobertura em telha fibrocimento 4mm	m ²	30,00
1.9	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	m ²	250,00
2.0	Movimento de Terra		
2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m ³	13,80
2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	31,00
2.3	Reaterro compactado de vala com material da obra	m ³	22,08
2.4	Aterro compactado (caixão) camadas de 0,30 m com material argilo - cascalho	m ³	72,00
3.0	Infra-estrutura: Fundações		
3.1	Vigas Baldrame e "Pescoço" dos Pilares		
3.1.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m ³	41,05
3.1.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	116,68
3.1.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m ²	116,68
3.1.4	Forma de madeira comum para fundações (vigas/pescoço), inclusive desforma	m ²	173,61
3.1.5	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para vigas/pescoço	m ³	11,90
3.1.6	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	684,83
3.1.7	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4) a Ø 6,0mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	243,37
3.1.8	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	11,90
3.1.9	Reaterro compactado de vala com material da obra	m ³	28,17
3.2	Sapatas Isoladas para Pilares		
3.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m ³	78,79
3.2.2	Regularização e compactação do fundo de sapatas	m ²	64,68
3.2.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m ²	46,90
3.2.4	Forma de madeira comum para fundações (sapatas), inclusive desforma	m ²	38,40
3.2.5	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para sapatas	m ³	7,46
3.2.6	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - sapatas	Kg	298,40
3.2.7	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	7,46
3.2.8	Reaterro compactado de vala com material da obra	m ³	67,40
4.0	Superestrutura		
4.1	Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura		
4.1.1	Forma com tábuas de madeira 2,5 x 30 cm, inclusive desforma	m ²	219,00
4.1.2	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m ³	11,14
4.1.3	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	Kg	821,91
4.1.4	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4) a Ø 6,0mm (1/2)	Kg	292,10
4.1.5	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração	m ³	11,14
4.2	Concreto Armado para Vergas e Contravergas		
4.2.1	Verga e contraverga pré-moldada em concreto armado(Fck=20Mpa)-10x10cm	m	81,10
4.3	Laje Pré-Moldada		

8.1.33

Página 1 de 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783662/2017, em 21/09/2017 em



Certidão nº 783662/2017
09/03/2020, 19:01

Chave de Impressão: 6Cw39

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2017 e contém 5 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783662/2017, emitida em 21/09/2017



Certidão nº 783662/2017
09/03/2020, 19:01
Chave de Impressão: 6Cw39
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2017 e contém 5 folhas

4.3.1	Laje pré-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kg/m ² , intereixo entre vigotas de 38cm, altura total de 12cm, Fck=20MPa, elemento de enchimento em bloco capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra	m ²	43,70
4.4 Pilaretes de amarração (12 x 12cm) em toda a Platibanda da Cobertura, com espaçamento a cada 1,20m			
4.4.1	Concreto armado (Fck=18MPa), inclusive forma e arranque dos pilares	m ³	1,11
4.5 Rufo em concreto armado, largura de 0,40m e espessura de 0,03m			
4.5.1	Rufo em concreto armado (Fck=15MPa), inclusive forma e armadura	m	48,65
4.6 Forro			
4.6.1	Forro em PVC incluindo colocação e estrutura de suporte	m ²	167,52
5.0 Paredes			
5.1 Alvenaria de vedação (edificação e muro)			
5.1.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez e assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com e=1cm	m ²	651,21
6.0 Esquadrias			
6.1 Portas de Madeira e Vidro			
6.1.1	Porta de Vidro - PV 1 (250 x 210) - com ferragens e vidro 10mm	unid	1,00
6.1.2	Porta de Vidro - PV 2 (200 x 210) - com ferragens e vidro 10mm	unid	1,00
6.1.3	Porta de Madeira - PM 1 (80 x 210) - com ferragens	unid	10,00
6.1.4	Porta de Madeira - PM 2 (60 x 210) - com ferragens	unid	2,00
6.1.5	Porta de Madeira - PM 3 (120 x 210) - com ferragens	unid	2,00
6.1.6	Porta de madeira para divisória de banheiro - com ferragens e tarjeta tipo livre/ocupado	unid	3,00
6.1.7	Fechadura completa de embutir para porta interna	unid	6,00
6.1.8	Fechadura completa de embutir para porta de banheiro	unid	4,00
6.1.9	Fechadura completa de embutir para porta interna 2 folhas	unid	2,00
6.1.10	Fechadura completa de embutir para porta externa	unid	2,00
6.2 Portas metálicas			
6.2.1	Porta de Ferro - PF 1 (80 x 210) - com ferragens	unid	2,00
6.3 Janelas metálicas			
6.3.1	Janela de Alumínio maxim-ar - JA 1 (125 x 200) - com ferragens e vidro 4mm	unid	1,00
6.3.2	Janela de Alumínio de correr - JA 2 (200 x 110) - com ferragens e vidro 4mm	unid	7,00
6.3.3	Janela de Alumínio de correr - JA 3 (305 x 50) - com ferragens e vidro 4mm	unid	1,00
6.3.4	Janela de Alumínio de correr - JA 4 (140 x 110) - com ferragens e vidro 4mm	unid	1,00
6.3.5	Janela de Alumínio de correr - JA 5 (440 x 50) - com ferragens e vidro 4mm	unid	1,00
6.3.6	Janela de Alumínio de correr - JA 6 (165 x 200) - com ferragens e vidro 4mm	unid	1,00
7.0 Cobertura			
7.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento, em madeira aparelhada	m ²	167,52
7.2	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, incluso acessórios de fixação	m ²	167,52
7.3	Cumeeira em telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusa fixação	m	16,55
8.0 Impermeabilização			
8.1	Impermeabilização com manta asfáltica 4mm - calhas e laje	m ²	103,09
8.2	Proteção mecânica c/ argamassa traço 1:3, espessura 2cm	m	103,09
8.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	160,01
9.0 Revestimento de Paredes			
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m ²	1.260,72
9.2	Chapisco de aderência em tetos	m ²	43,70
9.3	Emboço em paredes internas a receber azulejo branco 15x15cm	m ²	133,74
9.4	Emboço para teto, traço 1:4, espessura 1,5 cm	m ²	43,70
9.6	Reboco para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m ²	1.168,68
9.7	Reboco para tetos - espessura 2,0 cm	m ²	43,70
9.8	Azulejo branco 15 x 15cm, fixado com argamassa, inclusive rejunte	m ²	133,74
10.0 Pavimentação			
10.1	Camada em lastro de concreto simples e= 5cm	m ²	197,40
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m ²	197,40
10.3	Piso cerâmico PEI IV - 30 x 30, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m ²	203,32
10.4	Fornecimento e colocação de piso tátil de alerta em borracha, assentado com cola, espessura 5mm	m ²	9,96
10.5	Fornecimento e colocação de piso tátil de alerta em placa cimentícia de alta resistência (25x25cm), espessura 2,0cm	m ²	16,50
10.6	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck=12 MPa) espessura 7cm	m ²	157,76
11.0 Rodapés e Peitoris			
11.1	Rodapé cerâmico PEI IV, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m	344,61
11.2	Peitoril e arremate vertical das portas em azulejo branco	m	74,00
11.3	Peitoril de cimento	m	31,70

Paulo





12.0	Pintura		
12.1	Emassamento de paredes/tetos com massa acrílica - 02 demãos	m ²	1.212,38
12.2	Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes/tetos	m ²	1.212,38
12.3	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro	m ²	38,52
12.4	Emassamento em madeira, base a óleo - 02 demãos	m ²	60,90
12.5	Pintura esmalte acetinado em madeira, 02 demãos	m ²	60,90
13.0	Instalação Elétrica		
13.1	Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF)		
13.1.1	Quadro de Distribuição de energia, de embutir com porta, 20 circuitos, para 15 disjuntores termomagnéticos monopolares, barramento trifásico e neutro com proteção geral, disjuntor geral trifásico.	unid	1,00
13.2	Disjuntores		
13.2.1	Disjuntor termomagnético tripolar 50 a 100A	unid	1,00
13.2.2	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 30A	unid	14,00
13.2.3	Disjuntor termomagnético monopolar 55 a 50A	unid	1,00
13.3	Luminárias		
13.3.1	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 20w c/ reator/lamp. fluoresc.	unid	8,00
13.3.2	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 40w c/ reator/lamp. fluoresc.	unid	14,00
13.4	Ponto de Luz		
13.4.1	Instalação ponto luz equivalente a 2 varas eletroduto PVC rígido 3/4", 12m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	14,00
13.4.2	Instalação conjunto de 2 ponto luz equivalente a 5 varas eletroduto PVC rígido 3/4", 33m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	1,00
13.4.3	Instalação conjunto de 3 ponto luz equivalente a 6 varas eletroduto PVC rígido 3/4", 50m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	2,00
13.5	Pontos de tomadas		
13.5.1	Instalação ponto tomada equivalente 2 varas eletroduto PVC rígido de 1/2" 12m de fio 2,5mm ² caixas conexões tomada de embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	unid	34,00
13.5.2	Instalação 1 conjunto 2 tomadas equivalente 3 varas eletroduto PVC rígido 1/2", 18m de fio 2,5mm ² caixas conexões e tomadas de embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	unid	7,00
13.5.3	Instalação 1 conjunto 3 tomadas equivalente 4 varas eletroduto PVC rígido 1/2", 25m de fio 2,5mm ² caixas conexões e tomadas de embutir com placa, inclusive conexões e fechamento de rasgo em alvenaria	unid	5,00
13.5.4	Interruptor duplo com eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 4X2"	pt	4,00
13.5.5	Interruptor three -way com eletroduto PVC 3/4"(20mm) e caixa 4X2"	pt	2,00
13.5.6	Tomada bipolar 10A/250V p/ piso c/ eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 4X2"	pt	3,00
13.5.7	Tomada p/ ar condicionado (caixa, eletrodutos, fios e tomada)	pt	6,00
14.0	Instalação Telefônica		
14.1	Eletroduto PVC rígido roscável 20 mm (3/4")	m	50,00
14.2	Cabo telefônico CI-50, 10 pares	m	65,00
14.3	Caixa de passagem para telefone 10X10X5cm	unid	9,00
14.4	Quadro de distribuição para telefone nº.3, 40 x40 x 12cm	unid	1,00
15.0	Instalação Hidráulica		
15.1	Tubulações e Conexões em PVC e Caixa D'água (1000 litros)		
15.1.1	Tubo em PVC soldável água fria Ø 25mm, inclusive conexões	m	32,20
15.1.2	Tubo em PVC soldável água fria Ø 32mm, inclusive conexões	m	7,40
15.1.3	Tubo em PVC soldável água fria Ø 50mm, inclusive conexões	m	21,50
15.1.4	Tubo em PVC soldável água fria Ø 60mm, inclusive conexões	m	8,70
15.1.5	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 20mm x1/2" (entrada e ladrão)	unid	2,00
15.1.6	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 32mm x1" (limpeza)	unid	2,00
15.1.7	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 50mm x1 1/2" (barrilete)	unid	2,00
15.1.8	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 60mm x 2" (barrilete)	unid	2,00
15.2	Acessórios e Complementos		
15.2.1	Registro de gaveta 2 1/2" (60mm) bruto (barrilete)	unid	2,00
15.2.2	Registro de gaveta 2" (50mm) bruto (barrilete)	unid	2,00
15.2.3	Torneira de bóia real 1" (25mm) com balão plástico	unid	2,00
15.2.4	Reservatório d'água de fibra de vidro, capacidade de 1000 litros - fornecimento e instalação	unid	2,00
16.0	Instalação de Águas Pluviais		

8.1.33

Página 3 de 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783662/2017, em 21/09/2017



Certidão nº 783662/2017
09/03/2020, 19:01
Chave de Impressão: 60w39

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2017 e contém 5 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783662/2017, em 21/09/2017 em



Certidão nº 783662/2017
09/03/2020, 19:01
Chave de Impressão: 6Cw39

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2017 e contém 5 folhas


16.1	Tubulações e Conexões de PVC		
16.1.1	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões	m	46,95
16.1.2	Tubo PVC esgoto Ø 75mm, inclusive conexões	m	24,60
16.2	Acessórios e Complementos		
16.2.1	Rele hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	unid	10,00
16.2.2	Caixa de areia 40 x 40 x 40 cm em alvenaria	unid	6,00
17.0	Instalação Sanitária		
17.1	Tubulações e Conexões de PVC		
17.1.1	Ponto esgoto de PVC Ø 100mm, inclusive conexões (nos sanitários)	pt	5,00
17.1.2	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões (rede externa)	m	48,20
17.1.3	Tubo PVC esgoto Ø 75mm, inclusive conexões (rede interna)	m	3,40
17.1.4	Tubo PVC esgoto Ø 50mm, inclusive conexões (rede interna)	m	10,65
17.1.5	Tubo PVC esgoto Ø 40mm, inclusive conexões (rede interna)	m	9,80
17.2	Acessórios e Complementos		
17.2.1	Caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50mm	unid	7,00
17.2.2	Caixa de gordura PVC 250 x 230 x 75mm, com tampa e porta-tampa	unid	1,00
17.2.3	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 x 60 cm c/ tampa de concreto	unid	6,00
17.2.4	Caixa de passagem pre- moldada Ø60 cm c/ tampa de concreto	unid	3,00
17.3	Sistema Fossa/Sumidouro		
17.3.1	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico 1,90 x 1,10 x 1,40m	unid	1,00
17.3.2	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico Ø 1,20m, altura de 5,0m	unid	1,00
18.0	Cisterna em Alvenaria - 10 m³		
18.1	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha ate 4,00m profundidade	m³	10,00
18.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	0,80
18.3	Lastro de concreto magro, e=5,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m²	2,00
18.4	Piso cimentado liso desempenado, traco 1:3 (cimento e areia), e = 3,5 cm	m²	4,00
18.5	Alvenaria tijolo furado 10x20x20cm, 1/2 vez, c/ argamassa de c/m /sabro, e juntas de 1,0cm	m²	20,00
18.6	Chapisco em tetos traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico	m²	20,00
18.7	Impermeabilizacao em base alvenaria argamassa traco 1:3 (cimento e areia media) espessura 2cm com impermeabilizante	m²	20,00
18.8	Laje pré-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kg/m², intereixo entre vigotas de 38cm, altura total de 12cm, Fck=20MPa, elemento de enchimento em bloco capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra	m²	4,00
18.9	Tampa em chapa de ferro lisa, f=1/8", incluindo ferragens e guarnições	m²	0,25
19.0	Prevenção e Combate a Incêndio		
19.1	Extintor de incêndio tipo PQS com 4Kg	unid	5,00
19.2	Extintor de incêndio tipo CO2 com 6Kg	unid	1,00
19.3	Luminárias de Emergência	unid	17,00
20.0	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas		
20.1	implantação de sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	unid	1,00
21.0	Louças e Metais		
21.1	Louças		
21.1.1	Vaso sanitário sifonado louça branca, inclusas fixações	unid	5,00
21.1.2	Assento plástico para vaso sanitário	unid	5,00
21.1.3	Mictório em louça branca	unid	1,00
21.1.4	Lavatório de louça branca popular 47 x 35cm, inclusos acessórios de fixação	unid	2,00
21.1.5	Cuba de embutir redonda 36 x 5 cm em louça branca aquis. e instalação	unid	4,00
21.1.6	Tanque de louça branca completo sem coluna, inclusive torneira metálica	unid	1,00
21.1.7	Pia de cozinha em banca granito cinza 1,20 x 0,60m/cuba inox/torneira parede	unid	1,00
21.1.8	Papeleira de louça branca	unid	4,00
21.1.9	Porta sabonete líquido	unid	4,00
21.1.10	Porta-toalha de louça branca com bastão plástico	unid	4,00
21.1.11	Saboneteira de louça branca 7,5 x 15cm para pia de cozinha	unid	1,00
21.2	Metais		
21.2.1	Válvula de descarga 1.1/2" (38mm) com registro, acabamento em metal cromado	unid	5,00
21.2.2	Registro de gaveta 1" (25mm) com canopla e acabamento cromado	unid	6,00
21.2.3	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório	unid	6,00
21.2.4	Válvula em metal cromado para lavatório	unid	4,00
21.2.5	Válvula em metal cromado 3.1/2 x 1.1/2" para pia cozinha	unid	1,00
21.2.6	Sifão em metal cromado 1"x1.1/2" para lavatório e pia	unid	7,00
21.2.7	Sifão metálico cromado 1.1/2"x2" para tanque	unid	1,00
22.0	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck=12 MPa) espessura 7cm		
22.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck=12 MPa) espessura 7cm	m²	43,92





23.0	Muro em Alvenaria		
23.1	Escavação manual de cavas (fundações rasas ≤ 2,00m)	m³	9,64
23.2	Embasamento com material granular (pedra rachão)	m²	13,25
23.3	Forma de madeira comum para fundações (pescoço), inclusive desforma	m²	15,60
23.4	Concreto estrutural (Fck = 20MPa) para pescoço	m³	2,34
23.5	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø 12,5mm (1/2) - pescoço	Kg	134,66
23.6	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4) a Ø 6,0mm (1/2) - pescoço	Kg	47,86
23.7	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m²	2,34
23.8	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m²	16,64
23.9	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø 12,5mm (1/2) - sapatas	Kg	99,84
23.10	Concreto estrutural (Fck = 20MPa) para sapatas	m³	2,50
23.11	Forma de madeira comum para fundações (sapatas), inclusive desforma	m²	18,72
23.12	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m²	2,50
23.13	Forma com tábuas de madeira 2,5 x 30 cm, inclusive desforma - Pilares	m²	46,80
23.14	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø 12,5mm (1/2) - Pilares	Kg	238,25
23.15	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4) a Ø 6,0mm (1/2) - Pilares	Kg	84,67
23.16	Concreto estrutural (Fck = 20MPa) - Pilares	m³	2,81
23.17	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração - Pilares	m²	2,81
23.18	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez e assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com e=1cm	m²	211,56
23.19	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	469,92
23.20	Reboco para-paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m²	469,92
23.21	Pintura c/hidroracor (02 demãos)	m²	469,92
23.22	Portão em chapa de ferro lisa, f = 1/8", incluindo ferragens e guarnições	m²	6,00
24.0	Serviços Diversos		
24.1	Bancada de mármore branco polido para banheiro	m	2,00
24.2	Divisória para banheiro em mármore branco nacional	m²	10,44
24.3	Conjunto de barra de apoio para PNE em aço inox	cj	2,00
24.4	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2.1/2"	m	24,00
24.5	Grade e portão metálico com pintura eletrostática para fechamento da edificação	m²	27,00
25.0	Serviços Finais		
25.1	Limpeza final da obra	m²	216,60


 Eng. Roberto Murad Mouchrek
 Sup. de Infraestrutura de Defesa Social
 SISES/GISP/SEDES
 Matrícula: 7488450


 Cristiano Lathano Arruda
 Assessor Sênior - Arquiteto
 SISES/GISP/SEDES
 Matrícula: 7481553

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783662/2017, emitida em 21/09/2017



Certidão nº 783662/2017
 09/03/2020, 19:01
 Chave de Impressão: 6Cw39

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2017 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

783672/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS DE JESUS JARDIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS DE JESUS JARDIM**

Registro: **1107609534MA** RNP: **1107609534**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Número da ART: **00011076095345034110** Tipo de ART: ART Registrada em: 24/09/2014 Baixada em: 25/04/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDES** CPF/CNPJ: **02.940.097/0001-48**

Endereço do contratante: RUA DO GIZ NUMERO 214 PRAIA GRANDE Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 400.719,25 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: CHAPADINHA Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 650000

Data de início: 04/09/2014 Conclusão efetiva: 04/02/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDES** CPF/CNPJ: **02.940.097/0001-48**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL 53 - EXECUCAO 167.19 M2;**

Observações

CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) TIPO 01 NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 783672/2017
21/09/2017
a3dZY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a3dZY





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
CNPJ: 15.628.929/0001-37
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIDES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.585.947/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 12.184.996-1, executou para a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES** os serviços discriminados a seguir:

Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Modelo 01

Contrato: 17/2014 - SEDES

Responsável Técnico: Luis de Jesus Jardim / CREA nº 110760953-4

Período de Execução: 04/05/2014 a 04/02/2016

Endereço da Obra: Av. José Sarney, sn, Centro, Chapadinha (MA)

Item	Discriminação	Und.	Quant.
1.0	Serviços Preliminares		
1.3	Limpeza do terreno	m ²	450,00
1.7	Tapume em chapa de madeira compensada (6mm) com pintura a cal	m ²	198,00
1.8	Barracão para escritório, depósito, sanitários, refeitório e alojamento, com piso cimentado e cobertura em telha fibrocimento 4mm	m ²	20,00
1.9	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	m ²	200,00
2.0	Movimento de Terra		
2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m ³	13,80
2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ³	31,00
2.3	Reaterro compactado de vala com material da obra	m ³	22,08
2.4	Aterro compactado (caixão) camadas de 0,20 m com material argilo - cascalho	m ³	72,00
3.0	Infra-estrutura: Fundações		
3.1	Embasamento, Vigas Baldrame e "Pescoço" dos Pilares		
3.1.1	Escavação manual de cavas (fundações rasas ≤ 2,00m)	m ³	14,52
3.1.2	Embasamento com material granular (pedra rachão)	m ³	19,97
3.1.3	Forma de madeira comum para fundações (vigas/pescoço), inclusive desforma	m ²	61,60
3.1.4	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para vigas/pescoço	m ³	7,43
3.1.5	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	427,58
3.1.6	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4) a Ø 6,0mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	152,00
3.1.7	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	7,43
3.2	Sapatas Isoladas para Pilares (80 x 80 cm)		
3.2.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m ²	14,08
3.2.2	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - sapatas	Kg	84,40
3.2.3	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para sapatas	m ³	2,11
3.2.4	Forma de madeira comum para fundações (sapatas), inclusive desforma	m ²	15,84
3.2.5	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	2,11
4.0	Superestrutura		
4.1	Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura		
4.1.1	Forma com tábuas de madeira 2,5 x 30 cm, inclusive desforma	m ²	116,16
4.1.2	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	Kg	594,00
4.1.3	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4) a Ø 6,0mm (1/2)	Kg	211,00
4.1.4	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m ³	7,00
4.1.5	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração	m ³	7,00
4.2	Concreto Armado para Vergas		
4.2.1	Verga pré-moldada em concreto armado (Fck= 15Mpa) - 10x10cm	m	46,00
4.3	Laje Pré-Moldada		
4.3.1	Laje pré-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kg/m ² , intereixo entre vigotas de 38cm, altura total de 12cm, Fck=20MPa, elemento de enchimento em bloco capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra	m ²	37,66
4.4	Pilares de amarração (12 x 12cm) em toda a Platibanda da Cobertura, com espaçamento a cada 1,20m		
4.4.1	Concreto armado (Fck=15MPa), inclusive forma e arranque dos pilares	m ³	0,74
4.5	Rufo em concreto armado, largura de 0,40m e espessura de 0,03m		

8.1.32

Página 1 de 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783672/2017, em 21/09/2017 emitida em



Certidão nº 783672/2017
09/03/2020, 18:59
Chave de Impressão: a3dZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2017 e contém 5 folhas





4.5.1	Rufo em concreto armado (Fck=15MPa), inclusive forma e armadura	m	36,00
4.6	Forro		
4.6.1	Forro em PVC incluindo colocação e estrutura de suporte	m²	144,32
5.0	Paredes		
5.1	Alvenaria de vedação		
5.1.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez e assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com e=1cm	m²	381,20
6.0	Esquadrias		
6.1	Portas de Madeira e Vidro		
6.1.1	Porta de Vidro - PV 1 (250 x 210) - com ferragens e vidro 10mm	unid	1,00
6.1.2	Porta de Vidro - PV 2 (200 x 210) - com ferragens e vidro 10mm	unid	1,00
6.1.3	Porta de Madeira - PM 1 (80 x 210) - com ferragens	unid	9,00
6.1.4	Porta de Madeira - PM 2 (60 x 210) - com ferragens	unid	2,00
6.1.5	Porta de Madeira - PM 3 (120 x 210) - com ferragens	unid	2,00
6.3	Janelas metálicas		
6.3.1	Janela de Alumínio maxim-ar - JA 1 (125 x 200) - com ferragens e vidro 4mm	und	1,00
6.3.2	Janela de Alumínio de correr - JA 2 (200 x 110) - com ferragens e vidro 4mm	und	6,00
6.3.3	Janela de Alumínio de correr - JA 3 (250 x 50) - com ferragens e vidro 4mm	und	1,00
6.3.4	Janela de Alumínio de correr - JA 4 (120 x 110) - com ferragens e vidro 4mm	und	2,00
6.3.5	Janela de Alumínio de correr - JA 5 (315 x 50) - com ferragens e vidro 4mm	und	1,00
6.3.6	Janela de Alumínio de correr - JA 6 (165 x 200) - com ferragens e vidro 4mm	und	1,00
6.3.7	Janela de Alumínio maxim-ar - JA 7 (75 x 200) - com ferragens e vidro 4mm	und	1,00
7.0	Cobertura		
7.1	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, incluso acessórios de fixação	m²	144,32
7.2	Cumeeira em telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusa fixação	m	15,08
7.3	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento, em madeira aparelhada	m²	144,32
8.0	Impermeabilização		
8.1	Impermeabilização com manta asfáltica 4mm - calhas e laje	m²	68,88
8.2	Proteção mecânica c/ argamassa traço 1:3, espessura 2cm	m	68,88
8.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	72,60
9.0	Revestimento de Paredes		
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	762,40
9.2	Chapisco de aderência em tetos	m²	37,66
9.3	Emboço em paredes internas e externas para receber azulejo branco 15x15cm	m²	114,25
9.4	Reboco para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m²	648,31
9.5	Reboco para tetos - espessura 2,0 cm	m²	37,66
9.6	Azulejo branco 15 x 15cm, fixado com argamassa, inclusive rejunte	m²	114,25
10.0	Pavimentação		
10.1	Camada em lastro de concreto simples e=5cm	m²	162,82
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m²	162,82
10.3	Piso cerâmico PEI IV - 30 x 30, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m²	162,82
11.0	Rodapés e Peitoris		
11.1	Rodapé cerâmico PEI IV, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m	138,63
11.2	Peitoril e arremate vertical das portas em azulejo branco	m	50,45
11.3	Peitoril de cimento	m	140,70
12.0	Pintura		
12.1	Emassamento de paredes/tetos com massa acrílica - 02 demãos	m²	685,97
12.2	Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes/tetos	m²	685,97
12.3	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro	m²	12,08
12.4	Emassamento em madeira, base a óleo - 02 demãos	m²	52,50
12.5	Pintura esmalte acetinado em madeira, 02 demãos	m²	52,50
13.0	Instalação Elétrica		
13.1	Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF)		
13.1.1	Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF), completo, de embutir com porta, metálico com pintura eletrostática epóxi, com 20 circuitos, sendo 15 disjuntores monopolares e 05 bipolares, barramento para fases, neutro e proteção geral, disjuntor geral trifásico de 30A.	unid	1,00
13.2	Disjuntores		
13.2.1	Disjuntor termomagnético tripolar 50 a 100A	unid	1,00
13.2.2	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 30A	unid	12,00
13.2.3	Disjuntor termomagnético monopolar 55 a 50A	unid	1,00
13.3	Luminárias		
13.3.1	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x40w c/ reator/lamp. fluoresc.	unid	21,00
13.4	Ponto de Luz		

8.1.32

Página 2 de 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783672/2017, emitida em 21/09/2017



Certidão nº 783672/2017
09/03/2020, 18:59
Chave de Impressão: a3dZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2017 e contém 5 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783672/2017, emitida em 21/09/2017



Certidão nº 783672/2017
09/03/2020, 18:59
Chave de impressão: a3dZY
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2017 e contém 5 folhas

13.4.1	Instalação ponto luz equivalente a 2 varas eletroduto PVC rígido 3/4", 12m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	3,00
13.4.2	Instalação conjunto de 2 ponto luz equivalente a 5 varas eletroduto PVC rígido 3/4", 33m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	12,00
13.4.3	Instalação conjunto de 3 ponto luz equivalente a 6 varas eletroduto PVC rígido 3/4", 50m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	6,00
13.5 Pontos de tomadas			
13.5.1	Instalação ponto tomada equivalente 2 varas eletroduto PVC rígido de 1/2" 12m de fio 2,5mm ² caixas conexões tomada de embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	unid	9,00
13.5.2	Instalação 1 conjunto 2 tomadas equivalente 3 varas eletroduto PVC rígido 1/2", 18m de fio 2,5mm ² caixas conexões e tomadas de embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	unid	1,00
13.5.3	Instalação 1 conjunto 3 tomadas equivalente 4 varas eletroduto PVC rígido 1/2", 25m de fio 2,5mm ² caixas conexões e tomadas de embutir com placa, inclusive conexões e fechamento de rasgo em alvenaria	unid	11,00
13.6	Interruptor duplo com eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 4X2"	pt	2,00
13.7	Interruptor three -way com eletroduto PVC 3/4" (20mm) e caixa 4X2"	pt	1,00
13.8	Tomada bipolar 10A/250V p/ piso c/ eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 4X2"	pt	3,00
13.9	Tomada p/ ar condicionado (caixa, eletrodutos, fios e tomada)	pt	5,00
14.0 Instalação Telefônica			
14.1	Eletroduto PVC rígido roscável 20 mm (3/4")	m	29,60
14.2	Cabo telefônico CI-50, 10 pares	m	38,48
14.3	Caixa de passagem para telefone 10X10X5cm	unid	4,00
14.4	Quadro de distribuição para telefone nº.3, 40 x40 x 12cm	unid	1,00
15.0 Instalação Hidráulica			
15.1 Tubulações e Conexões em PVC e Caixa D'água (1000 litros)			
15.1.1	Tubo em PVC soldável água fria Ø 25mm, inclusive conexões	m	28,40
15.1.2	Tubo em PVC soldável água fria Ø 32mm, inclusive conexões	m	4,35
15.1.3	Tubo em PVC soldável água fria Ø 50mm, inclusive conexões	m	19,50
15.1.4	Tubo em PVC soldável água fria Ø 60mm, inclusive conexões	m	6,70
15.1.5	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 20mm x1/2" (entrada e ladrão)	unid	2,00
15.1.6	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 32mm x1" (limpeza)	unid	1,00
15.1.7	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 50mm x1 1/2" (barrilete)	unid	1,00
15.1.8	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 60mm x 2" (barrilete)	unid	1,00
15.2 Acessórios e Complementos			
15.2.1	Registro de gaveta 2.1/2" (60mm) bruto (barrilete)	unid	2,00
15.2.2	Registro de gaveta 2" (50mm) bruto (barrilete)	unid	1,00
15.2.3	Torneira de bóia real 1" (25mm) com balão plástico	unid	2,00
15.2.4	Reservatório d'água de fibrocimento, capacidade de 1000 litros - fornecimento e instalação	unid	2,00
16.0 Instalação de Águas Pluviais			
16.1 Tubulações e Conexões de PVC			
16.1.1	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões	m	39,80
16.1.2	Tubo PVC esgoto Ø 75mm, inclusive conexões	m	21,00
16.2 Acessórios e Complementos			
16.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	unid	6,00
16.2.2	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø75mm	unid	2,00
16.2.3	Caixa de areia 40 x 40 x 40 cm em alvenaria	unid	4,00
17.0 Instalação Sanitária			
17.1 Tubulações e Conexões de PVC			
17.1.1	Ponto esgoto de PVC Ø 100mm, inclusive conexões (nos sanitários)	pt	4,00
17.1.2	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões (rede externa)	m	48,20
17.1.3	Tubo PVC esgoto Ø 50mm, inclusive conexões (rede interna)	m	7,28
17.1.4	Tubo PVC esgoto Ø 40mm, inclusive conexões (rede interna)	m	7,00
17.2 Acessórios e Complementos			
17.2.1	Caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50mm	unid	5,00
17.2.2	Caixa de gordura PVC 250 x 230 x 75mm, com tampa e porta-tampa	unid	1,00
17.2.3	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 x 60 cm c/ tampa de concreto	unid	6,00
17.3 Sistema Fossa/Sumidouro			
17.3.1	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico 1,90 x 1,10 x 1,40m	unid	1,00
17.3.2	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico Ø 1,20m, altura de 5,0m	unid	1,00





18.0	Cisterna em Alvenaria - 10 m³		
18.1	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha até 4,00m profundidade	m³	10,00
18.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	0,80
18.3	Lastro de concreto magro, e=5,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m²	2,00
18.4	Piso cimentado liso desempenado, traço 1:3 (cimento e areia), e = 3,5 cm	m²	4,00
18.5	Alvenaria tijolo furado 10x20x20cm, 1/2 vez, c/ argamassa de cim /sabro, e juntas de 1,0cm	m²	20,00
18.6	Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m²	20,00
18.7	Impermeabilização em base alvenaria argamassa traço 1:3 (cimento e areia medís) espessura 2cm com impermeabilizante	m²	20,00
18.8	Laje pré-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kgf/m², intereix. entre vigas de 38cm, altura total de 12cm, Fck=20MPa, elemento de enchimento em bloco capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra	m²	4,00
18.9	Tampa em chapa de ferro lisa, f=1/8", incluindo ferragens e guarnições	m²	0,25
19.0	Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e contra Descargas Atmosféricas		
19.1	Extintor de incêndio tipo PQS com 4Kg	unid	5,00
19.2	Extintor de incêndio tipo CO2 com 6Kg	unid	1,00
19.3	Luminárias de Emergência	unid	19,00
19.2	Implantação de sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	unid	1,00
20.0	Louças e Metais		
20.1	Louças		
20.1.1	Vaso sanitário sifonado louça branca, inclusas fixações	unid	4,00
20.1.2	Assento plástico para vaso sanitário	unid	4,00
20.1.3	Lavatório de louça branca popular 47 x 35cm, inclusos acessórios de fixação	unid	4,00
20.1.4	Tanque de louça branca completo sem coluna, inclusive torneira metálica	unid	1,00
20.1.5	Pia de cozinha em banca granito cinza 1,20 x 0,60m/cuba inox/torneira parede	unid	1,00
20.1.6	Papeleira de louça branca	unid	4,00
20.1.7	Porta-sabonete líquido	unid	4,00
20.1.8	Porta-toalha de louça branca com bastão plástico	unid	4,00
20.1.9	Saboneteira de louça branca 7,5 x 15cm para pia de cozinha	unid	1,00
20.2	Metais		
20.2.1	Válvula de descarga 1.1/2" (38mm) com registro, acabamento em metal cromado	unid	4,00
20.2.2	Registro de gaveta 1" (25mm) com canopia e acabamento cromado	unid	6,00
20.2.3	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório	unid	4,00
20.2.4	Válvula em metal cromado 3.1/2"x1.1/2" para lavatório, pia e tanque	unid	6,00
20.2.5	Sifão em metal cromado 1"x1.1/2" para lavatório e pia	unid	5,00
20.2.6	Sifão metálico cromado 1.1/2"x2" para tanque	unid	1,00
21.0	Serviços Diversos		
21.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck=12 MPa) espessura 7cm	m²	129,51
21.2	Banco de concreto aparente, largura 45cm e 10cm de espessura em C.A	m	4,20
21.3	Conjunto de barra de apoio para PNE em aço inox	cj	2,00
21.5	Muro em Alvenaria		
21.5.1	Escavação manual de cavas (fundações rasas ≤ 2,00m)	m³	9,64
21.5.2	Embasamento com material granular (pedra rachão)	m³	13,25
21.5.3	Forma de madeira comum para fundações (pescoço), inclusive desforma	m²	15,60
21.5.4	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para pescoço	m³	2,34
21.5.5	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - pescoço	Kg	134,66
21.5.6	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4) a Ø 6,0mm (1/2) - pescoço	Kg	47,86
21.5.7	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	2,34
21.5.8	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m²	16,64
21.5.9	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - sapatas	Kg	99,84
21.5.10	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para sapatas	m³	2,50
21.5.11	Forma de madeira comum para fundações (sapatas), inclusive desforma	m²	18,72
21.5.12	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	2,50
21.5.13	Forma com tábuas de madeira 2,5 x 30 cm, inclusive desforma - Pilares	m²	46,80
21.5.14	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - Pilares	Kg	238,25

Paula

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783672/2017, emitida em 21/09/2017



Certidão nº 783672/2017
09/03/2020, 18:59
Chave de Impressão: a3dZY


O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2017 e contém 5 folhas





21.5.15	Armação aço CA-60, ϕ 3.4mm (1/4) a ϕ 6.0mm (1/2) - Pilares	Kg	84,67
21.5.16	Concreto estrutural (Fck =20MPa) - Pilares	m ³	2,81
21.5.17	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração - Pilares	m ²	2,81
21.5.18	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez e assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com e=1cm	m ²	211,56
21.5.19	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m ²	469,92
21.5.20	Reboco para paredes internas e externas - espessura 2.0 cm	m ²	469,92
21.5.21	Pintura c/hidraçor (02 demãos)	m ²	469,92
21.5.22	Portão em chapa de ferro lisa, f=1/8", incluindo ferragens e guarnições	m ²	6,00
22.0	Serviços Finais		
22.1	Limpeza final da obra	m ²	171,06


 Eng. Roberto Murilo Mouchrek
 Sup. de Infraestruturas de Drenagem SPM
 SIDES/GISP/SEDES
 Matrícula: 2488450


 Cristiano Carneiro Arruda
 Assessor Sênior - Arquiteto
 SIDES/GISP/SEDES
 Matrícula: 2481853

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783672/2017, emitida em 21/09/2017



Certidão nº 783672/2017
 09/03/2020, 18:59
 Chave de Impressão: a3dZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2017 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792826/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS DE JESUS JARDIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS DE JESUS JARDIM**

Registro: **1107609534MA** RNP: **1107609534**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Número da ART: **00011076095345051510** Tipo de ART: ART Registrada em: 28/06/2016 Baixada em: 27/11/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CONDE D Nº:
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65030330
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 995.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: URE CHAPADINHA Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Data de início: 04/11/2015 Conclusão efetiva: 09/11/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 33411.3 M2;

Observações

PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL NAS INSTALACOES PREDIAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, PECAS ORIGINAIS, MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ASSISTENCIA TECNICA, ENFIM, TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O PERFEITO E ININTERRUPTO FUNCIONAMENTO DAS INSTALACOES E DOS EQUIPAMENTOS DOS PREDIOS DA SEDUC, NA ERE DE CHAPADINHA

Número da ART: **MA20170139568** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/11/2017 Baixada em: 01/12/2017
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CONDE D Nº:
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65030330
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.241.681,90 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: URE CHAPADINHA Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Data de início: 10/02/2016 Conclusão efetiva: 24/10/2018
Finalidade:
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 33411.30 M2;

Observações

PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL NAS INSTALACOES PREDIAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, PECAS ORIGINAIS, MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ASSISTENCIA TECNICA, ENFIM, TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O PERFEITO E ININTERRUPTO FUNCIONAMENTO DAS INSTALACOES E DOS EQUIPAMENTOS DOS PREDIOS DA SEDUC, NA ERE DE CHAPADINHA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792826/2017

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792826/2017
24/01/2018, 14:01
WWZ2D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WWZ2D





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA
CNPJ: 03.352.086/0001-00**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que a firma **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.585.947/0001-62, executou em sua totalidade os serviços contratados constantes da planilha em anexo, com as seguintes características abaixo descritas:


1. Objeto: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de CHAPADINHA;
2. Contrato Nº 075/2015-SEDUC;
3. Ordem de Serviço Nº 033/2015-SE;
4. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 008/2015- CSL/SEDUC (Lote 02), oriunda do Processo Administrativo Nº 87347/2015- SEDUC;
5. Período de Execução: 04/11/2015 a 22/10/2017;
6. Técnicos Responsáveis: Engenheiro Civil LUIS DE JESUS JARDIM – CREA Nº 110.760.953-4 e CIC Nº 437.612.403 - 68 e Engenheiro Eletricista RODRIGO DOMINGO DE GUZMAN BORGES DIAZ – CREA Nº 110.598.187-8 e CIC Nº 251.698.233 – 04.

Atestamos ainda que a empresa supra, teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

Temporariamente restritos ao exposto, enviamos nossos votos de estima e consideração.

São Luís (MA), 24 de novembro de 2017.


Marcio Henrique O. Silva
 Superintendente de Engenharia
 SE/SEDUC - MA
 Matrícula: nº 2590206


Sandra Marcela Martins Rez
 CPF: 516.080.733-00
 Engenheira Civil
 CREA: 55159-074



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792826/2017, em 24/01/2018 emitida



Certidão nº 792826/2017
09/03/2020, 19:00
Chave de Impressão: WWZ2D

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de CHAPADINHA – LOTE 02.

CONTRATADA: DELTA EMPREENDIMENTOS – CONTRATO Nº 075/2015-SEDUC – O.S. Nº 033/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	TAXA DO CREA OBRAS ACIMA DE 700M2	UN	1,98
01.02	TAXA DA PREFEITURA PARA REFORMA	M²	41.464,65
02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
02.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	TXKM	349,29
03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
03.01	TRANSPORTE	MÊS	14,85
03.02	ALIMENTAÇÃO	MÊS	14,85
03.03	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MÊS	14,85
03.04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	14,85
04	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
04.01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO	M³	8,50
04.02	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO OU AZULEJOS INCL. EMBOCO	M²	195,27
04.03	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	83,00
04.04	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	11,00
04.07	DEMOLICAO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO CERAMICO	M³	493,42
04.08	DEMOLICAO DE CALCADA	M²	2,00
04.09	DEMOLICAO DE COBERTURA C/TELHAS CERAMICA	M²	1.137,42
04.11	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³	0,32
04.17	DEMOLICAO DE REBOCO	M²	296,16
04.18	REMOCAO DE LOUCAS E APARELHOS	M²	53,00
04.19	REMOCAO DE PINTURA PVA	M²	700,00
04.20	REMOCAO DE TUBOS E CONEXOES	M	61,00
04.22	RETIRADA DE CAIXA DE DESCARGA	UN	10,00
04.26	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	107,81
04.27	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M²	6,90
04.29	RETIRADA DE FIACAO	M	2.400,00
04.31	RETIRADA DE FORRO PVC	M²	784,07
04.32	RETIRADA DE INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	217,00
04.33	RETIRADA DE LAMPADAS	UN	325,00
04.34	RETIRADA DE LUMINARIAS	UN	273,00
04.37	RETIRADA DE PIA INOX	UN	1,00
04.39	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUICAO	UN	5,00
04.42	RETIRADA DE RIPAS DE MADEIRA	M²	1.288,00
04.43	RETIRADA DE SIFAO DE LAVATORIO OU PIA	UN	32,00
04.44	RETIRADA DE TELA DO ALAMBRADO	M²	21,00
04.46	RETIRADA DE VENTILADOR DE TETO	UN	7,00
04.47	RETIRADA DE VIDROS	M²	8,79
05	INFRAESTRUTURA		
05.03	BALDRAME EM PEDRA ARGAM. 1:6 CIMENTO E AREIA	M³	13,11
05.05	ATERRO COMPACTADO	M³	9,60
06	SUPERESTRUTURA		
06.01	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA EM ESTRUTURA	M³	1,86
06.02	LAJE PRE-FABRICADA DE PISO	M²	1,80
06.03	LAJE PREMOLDADA PARA FORRO	M²	2,15
07	PAREDES E PAINÉIS		
07.01	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÁMICOS 15X20CM, ESPESSURA=10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	M³	233,53
07.05	VENTILAÇÃO CRUZADA COM TUBO F.G.3" INCLUSIVE DEMOLIÇÃO ACABAMENTO E PINTURA DO VAO.	M	56,00
08	ESQUADRIAS		
08.01	PORTA DE ALMOFADA, 0,60X2,10 M, COMPLETA COM CAIXA	UN	13,00
08.02	PORTA DE ALMOFADA, 0,70X2,10 M, COMPLETA COM CAIXA	UN	9,00
08.03	PORTA DE ALMOFADA, 0,80X2,10 M, COMPLETA COM CAIXA	UN	34,00

JK

Página 1/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792826/2017, em 24/01/2018 emitida



Certidão nº 792826/2017
09/03/2020, 19:00
Chave de Impressão: WWZ2D

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de CHAPADINHA – LOTE 02.

CONTRATADA: DELTA EMPREENDIMENTOS – CONTRATO Nº 075/2015-SEDUC – O.S. Nº 033/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
08.04	PORTA DE ALMOFADA 0,90X2,10 M, COMPLETA COM CAIXA	UN	5,00
08.06	PORTA LISA 0,60X1,60 M REV. CLAMINADO MELAMINICO PARA SANITARIOS COM DOBRADICA E FECHADURA LIVRE OCUPADO EM DIVISORIA'S	UN	14,00
08.07	PORTA LISA 0,90X1,60 M REV. CLAMINADO MELAMINICO PARA SANITARIOS COM DOBRADICA E FECHADURA LIVRE OCUPADO EM DIVISORIAS	UN	2,00
08.10	ESQUADRIA DE MADEIRA PAU-D'ARCO TABICAO FIXO COMPLETA	M²	34,99
08.11	ESQUADRIA DE MADEIRA PAU-D'ARCO TABICAO MOVEL COMPLETA	M²	7,50
08.12	JANELA DE MADEIRA E VIDRO DE ABRIR	M²	2,00
08.13	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M²	18,57
08.17	PORTAO DE FERRO	M²	5,50
08.19	RECUPERACAO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRO	M²	15,79
08.21	RECUPERACAO DE PORTAO DE FERRO EM BARRAS	UN	18,12
08.22	TRINCO / TARJETA PARA BANHEIROS	UN	3,00
08.23	TRINCO DE MACANETA	UN	138,00
08.26	FERROLHO DE SOBREPOR 4"	UN	28,00
08.29	FECHAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA COM ACRILICO PARA AR CONDICIONADO	M²	10,00
09	IMPERMEABILIZAÇÃO		
10	COBERTURA		
10.01	MADEIRAMENTO EM MADEIRA DE LEI SEM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS	M²	1.170,30
10.07	MADEIRAMENTO EM MADEIRA DE LEI SEM TESOURA PARA TELHAS CERAMICAS C/ REAPROV. 70%	M²	170,21
10.08	REVISAO DE COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHA CERAMICA), COM SUBST. 15% MADEIRA E 25% TELHAS	M²	2.485,43
10.09	REVISAO DE TELHAMENTO CERAMICO, SEM SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRA	M²	5.037,96
10.10	REVISAO GERAL DE COBERTURA COM RETELHAMENTO, ENCALICAMENTO E BEIRA-BICA	M²	667,00
10.11	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA CANAL INCL. EMBOCAMENTO	M	115,00
10.12	CALHA METALICA	M	16,00
10.13	EMBOCAMENTO DA ULTIMA FIADA DE TELHA CERAMICA (BEIRADA)	M	577,28
10.15	DESCUPINIZACAO COM OLEO QUEIMADO EM MADEIRAMENTO TELHADO	M²	913,12
10.20	TELHA CERAMICA CANAL	M²	806,94
11	FORRO		
11.03	FORRO PVC COMPLETO INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO	M²	1.014,57
12	REVESTIMENTOS		
12.01	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:13	M²	473,28
12.04	EMBOCO CIMENTO E AREIA 1:5	M²	473,28
12.05	REBOCO INTERNO E AREIA 1:5	M²	138,00
12.06	REBOCO EXTERNO CIMENTO E AREIA 1:5	M²	742,04
12.07	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM RESIST. PEI 3, COM CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	M²	18,25
12.09	RECUPERACAO DE REBOCO	M²	570,66
12.12	REVESTIMENTO COM CERAMICA 30X30CM COM CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	M²	27,00
13	PISOS		
13.02	MATAOADO COM PEDRA BRITADA PRETA E=7CM	M²	794,76
13.04	REGULARIZACAO DE BASE P/PISOS COM ARG. CIM. E AREIA 1:3	M²	325,27
13.05	PISO EM CERAMICA 33X33 CM COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, SEM CONTRAPISO COM REJUNTAMENTO	M²	367,27
13.06	PISO CIMENTADO C/ JUNTA DE NYLON CIMENTO E AREIA 1:3 ESP.=2CM	M²	20,76
13.13	RODAPE DE ALUMINIO 4X1CM, COR PRETA	M	60,00
13.19	RECUPERACAO DE PASSEIO CIMENTADO COM JUNTA RISCADA	M²	343,42
13.20	CALCADA COMPLETA COM CIMENTADO TRACO 1:3	M²	155,97
14	INSTALAÇÕES DE TELEFONE E LÓGICA		
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.01	PONTO ELÉTRICO EM PAREDE	UN	210,00

Página 2/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792826/2017, emitida em 24/01/2018



Certidão nº 792826/2017
09/03/2020, 19:00
Chave de Impressão: WWZ2D

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de CHAPADINHA – LOTE 02.

CONTRATADA: DELTA EMPREENDIMENTOS – CONTRATO Nº 075/2015-SEDUC – O.S. Nº 033/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
15.03	PONTO ELÉTRICO EM TETO	UN	28,00
15.04	PONTO ELÉTRICO EM TETO COM APROVEITAMENTO DE 50%	UN	57,00
15.05	ARANDELA EXTERNA S/ LÂMPADA	UN	5,00
15.07	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICO PARA 6 CIRCUITOS COM BARRAMENTO SEM DISJUNTOR	UN	4,00
15.08	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICO PARA 10 CIRCUITOS COM BARRAMENTO SEM DISJUNTOR	UN	5,00
15.09	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 18 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA SEM DISJUNTOR	UN	2,00
15.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 12 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA SEM DISJUNTOR	UN	2,00
15.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTO PARA FASE, NEUTRO E TERRA SEM DISJUNTOR	UN	2,00
15.13	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO	UN	1,00
15.15	ATERRAMENTO COM 1 HASTE COM CONECTOR	UN	1,00
15.16	ATERRAMENTO C/ MALHA TRIANG. 3H 3/4"X2,40M CABO COBRE NU 16MM2 E CONECTORES	UN	56,00
15.17	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A-250V COM CAIXA	UN	30,00
15.18	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES 10A-250V COM CAIXA	UN	42,00
15.19	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES 10A-250V COM CAIXA	UN	10,00
15.22	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	99,00
15.23	TOMADA DUPLA 2P+T 10A-250V	UN	21,00
15.25	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A-250V, INCLUSIVE CAIXA	UN	113,00
15.28	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UN	10,00
15.29	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	UN	18,00
15.30	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UN	30,00
15.31	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UN	52,00
15.32	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35A	UN	26,00
15.35	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UN	3,00
15.43	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UN	1,00
15.44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UN	3,00
15.47	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UN	2,00
15.51	ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4"	M	25,00
15.52	ELETRODUTO FLEXÍVEL 1/2"	M	20,00
15.54	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 3/4" (25MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00
15.55	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 1" (32MM) INCLUSIVE CONEXÕES	M	66,00
15.61	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 1X20W COMPLETA, COM REATOR ELETRÔNICO	UN	60,00
15.62	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 1X40W COMPLETA, COM REATOR ELETRÔNICO	UN	90,00
15.63	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA, COM REATOR ELETRÔNICO	UN	10,00
15.64	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA, COM REATOR ELETRÔNICO	UN	113,00
15.66	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	25,00
15.67	LUMINÁRIA TIPO PLAFON	UN	105,00
15.68	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	324,00
15.71	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W	UN	252,00
15.72	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 54W	UN	20,00
15.73	LAMPADA MISTA 160W, 220V, 60HZ, BASE E27 REF.160W	UN	6,00
15.76	REFLETOR TIPO DANLUX COM LÂMPADA VM HQI TUBULAR 400W COM REATOR INSTALADO	UN	24,00
15.79	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	UN	20,00
15.81	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	UN	30,00
15.83	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 2" INCLUSIVE CONEXÕES	UN	300,00
15.84	VENTILADOR DE PAREDE 110/220V 1750RPM	UN	159,00
15.85	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 2,50MM2	M	8.950,00
15.86	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 4MM2	M	2.500,00
15.87	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 6MM2	M	1.601,00
15.89	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 16MM2	M	320,00

Página 3/5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792826/2017, em 24/01/2018 em



Certidão nº 792826/2017
09/03/2020, 19:00
Chave de Impressão: WWZ2D

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de CHAPADINHA - LOTE 02.

CONTRATADA: DELTA EMPREENDIMENTOS - CONTRATO Nº 075/2015-SEDUC - O.S. Nº 033/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
15.90	CABO ISOLADO PVC PARA 750V 25MM2	M	950,00
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16.03	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM INCLUINDO CONEX. DIÂM. 20MM (1/2")	M	34,00
16.04	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM INCLUINDO CONEX. DIÂM. 25MM (3/4")	M	72,00
16.05	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM INCLUINDO CONEX. DIÂM. 32MM (1")	M	85,00
16.08	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM INCLUINDO CONEX. DIÂM. 80MM (2")	M	65,00
16.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2"	UN	1,00
16.19	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA CIRCULAR 1000L INSTALADA	UN	1,00
17	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
17.01	PONTO DE ESGOTO SANITÁRIO PRIMÁRIO	UN	6,00
17.02	PONTO DE ESGOTO SANITÁRIO PRIMÁRIO C/ APROVEITAMENTO 50%	UN	10,00
17.05	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	4,00
17.07	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO DIAMETRO 40MM C/ CONEXÕES	M	4,00
17.08	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO DIAMETRO 50MM C/ CONEXÕES	M	15,00
17.10	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO DIAMETRO 100MM C/ CONEXÕES	M	6,00
17.13	FOSSA SEPTICA L=2,00M; C=3,50M; H=1,80M; V=12,60 M3	UN	1,00
17.15	SUMIDOURO D=1,50M H=5,38M ALV. TAMPA CONCRETO	UN	1,00
17.19	CAIXA DE INSPECAO DE ALVENARIA 60X80X80CM, C/ TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00
17.20	CAIXA DE INSPECAO DE ALVENARIA 40X40X80CM, C/ TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00
18	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
18.01	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	29,00
18.02	BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	4,00
18.03	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACPLADA	UN	16,00
18.04	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	7,00
18.05	LAVATORIO GRANDE DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	12,00
18.08	SIFAO METALICO PARA PIA	UN	2,00
18.11	SIFAO PLÁSTICO 1" X 1 1/2"	UN	18,00
18.12	VALVULA CROMADA PARA LAVATORIO	UN	18,00
18.17	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	15,00
18.20	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE 1/2"	UN	15,00
18.27	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00
18.30	MICTORIO EM LOUÇA BRANCA COM ACESSORIOS DE INOX	UN	1,00
18.31	TANQUE DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00
18.32	TANQUE DE MARMORE SINTETICO	UN	1,00
18.34	PIA INOX 150 CM 1 CUBA C/VALVULA	UN	2,00
19	DIVERSOS		
19.01	BANCADA DE GRANITO E=3CM	M²	9,30
19.03	QUADRO VERDE DE FÓRMICA SOBRE COMPENSADO	M²	266,00
20	PINTURA		
20.01	PINTURA ACRILICA DUAS DEMÃOS SEM MASSA	M²	2.622,23
20.03	PINTURA PVA INTERNA, 2 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS SEM MASSA	M²	4.004,22
20.04	PINTURA PVA INTERNA 2 DEMÃOS SOBRE PINTURA EXISTENTE COM REPASSE DE MASSA	M²	12.948,42
20.06	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO INCLUSIVE BASE ANTIFERRUGINOSA	M²	993,91
20.07	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DE FERRO	M²	312,12
20.08	PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA 3 DEMÃOS	M²	9.808,70
20.09	PINTURA PARA DEMARCAÇÃO	M²	400,00
20.11	PINTURA ACRILICA PARA CIMENTADOS	M²	184,9+308,73
20.14	PINTURA DO LOGOTIPO DO GOVERNO	M²	18,00
20.15	PINTURA DO NOME DA ESCOLA	M²	16,00
20.19	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA EM SUPERFICIES EMASSADAS	M²	1.750,45
20.20	TINTA ACRILICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS C/ MASSA ACRILICA	M²	2.112,53

Página 4/5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792826/2017, emitida em 24/01/2018



Certidão nº 792826/2017
09/03/2020, 19:00
Chave de Impressão: WWZ2D

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA

OBRA: Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL nas Instalações Administradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com fornecimento de mão de obra especializada, peças originais, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, enfim, tudo que for necessário para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios da SEDUC da URE de CHAPADINHA – LOTE 02.

CONTRATADA: DELTA EMPREENDIMENTOS – CONTRATO Nº 075/2015-SEDUC – O.S. Nº 033/2015-SE/SEDUC

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
21	LIMPEZA		
21.01	LIMPEZA DE FOSSA	UN	3,00
21.03	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M²	300,00
21.09	LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CISTERNA	UN	1,00
21.16	LIMPEZA GERAL DA OBRA COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	194,16
21.17	CAPINA DO TERRENO	M²	15.359,15


Marcio Henrique O. Silva
Superintendente de Engenharia
SE/SEDUC - MA
Matrícula: nº 4.080.206


Sandro Inácio Martins Reis
CPF: 516.080.733-00
Engenheiro Civil
CREA: 6312/D-MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792826/2017, emitida em 24/01/2018



Certidão nº 792826/2017
09/03/2020, 19:00
Chave de Impressão: WWZZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848866/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS DE JESUS JARDIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS DE JESUS JARDIM**

Registro: **1107609534MA** RNP: **1107609534**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS**

Número da ART: **MA20210393352** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/01/2021** Baixada em: **15/06/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **M. DE S.PENHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA** CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**
Endereço do contratante: **RODOVIA MA 201** Nº: **15**
Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO TAMBAÚ** Bairro: **VILA NAZARÉ**
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR** UF: **MA** CEP: **65130000**

Contrato: **02/2020/ADESÃO** Celebrado em: **30/07/2020**
Valor do contrato: **R\$ 142.840,77** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA MA 201** Nº: **15**
Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO TAMBAÚ** Bairro: **VILA NAZARÉ**
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR** UF: **MA** CEP: **65130000**

Coordenadas Geográficas: **-2.553421, -44.135148**

Data de início: **30/07/2020** Conclusão efetiva: **28/02/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA** CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 419.85 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 4.00 Pontos; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 21.00 Pontos;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA. ESPECIFICAMENTE A SEDE DA PREFEITURA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848866/2021
16/06/2021, 13:52
00b5C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 00b5C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME, com sede à Alameda Porto franco Nº 04 -Jardim Tropical I - CEP: 65110-000 - São José de Ribamar - MA, inscrita no CNPJ Nº 05.073.299/0001-28, por seu representante legal o Sr. Magno de Sousa Penha, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 21152094-2 SSP/MA e CPF Nº 718.526.113-91, Através do seu Engenheiro, LUIS DE JESUS JARDIM brasileiro, divorciado, residente na rua das andirobas nº 06 bloco B1 Ap 402 Edifício Canopus Renascença I, CEP 65.075-040 no município de São Luis - MA, CREA Nº 110760953-4, executou satisfatoriamente os Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva realizada na Sede da Prefeitura de Paço do Lumiar.

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR.

CNPJ DA CONTRATANTE: Nº 06.003.636/0001-73

ART: Nº MA20210393352

CONTRATO Nº 04/2020 - Adesão a Ata de Registro de Preço n. 20200205 - PMGV

ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.840,77 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)

DATA DE INÍCIO: 30/07/2020

DATA DO TÉRMINO: 28/02/2021

TABELA DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Item	Código	Descrição	Und	Quant
1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		-
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	3,51
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	106,56
1.3	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	296,80
1.4	97640	REMOÇÃO DE FORRO PVC, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	106,56
1.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	10,00
1.6	97631	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	419,85
1.7	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	11,00
1.8	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	19,00

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA

Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848866/2021, em 16/06/2021 emitida



Certidão nº 848866/2021
16/06/2021, 13:55
Chave de Impressão: 00b5c
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.9	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	18,00
1.10	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	3,00
1.11	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	9,97
1.12	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	106,56
1.13	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	106,56
1.14	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	23,74
2		ALVENARIA E PAINÉIS		-
2.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	-
3		COBERTURA		-
3.1	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	138,53
3.2	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	138,53
3.3	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	138,53
3.4	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	28,49
3.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	47,49
4		ESQUADRIAS		-
4.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	5,00
4.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	UN	1,00

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848866/2021, emitida em 16/06/2021



Certidão nº 848866/2021
 16/06/2021, 13:55
 Chave de Impressão: 00b5c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015		
4.3	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	21,37
4.4	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 04/2019	m²	23,74
5		PAVIMENTAÇÃO		-
5.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	106,56
6		REVESTIMENTOS		-
6.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	419,85
6.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	419,85
6.3	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	419,85
6.4	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	m²	165,21
7		FORRO		-
7.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	213,70
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-
8.1	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	21,00
8.2	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	118,72
8.3	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	59,36

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848866/2021, emitida em 16/06/2021



Certidão nº 848866/2021
 16/06/2021, 13:55
 Chave de Impressão: 00b5c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	415,52
8.5	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	237,44
8.6	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.7	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	13,00
8.8	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	5,00
8.9	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPÔR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	12,00
8.10	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	3,00
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		-
9.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	4,00
9.2	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00
9.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00
9.4	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	35,62
9.5	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	21,37
9.6	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	14,25
9.7	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE	M	53,42

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848866/2021, em 16/06/2021



Certidão nº 848866/2021
 16/06/2021, 13:55
 Chave de Impressão: 00b5c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 5 folhas



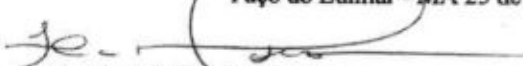


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015		
9.8	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00
9.9	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00
9.10	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00
9.11	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	3,00
9.12	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,00
10		PINTURAS		-
10.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	512,87
10.2	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	512,87
10.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	512,87
10.4	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	35,62
10.5	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	28,49
11		LIMPEZA		-
11.1	99803	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	142,46

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Paço do Lumiar - MA 25 de março de 2021


 Flavia Virginia Pereira Nolasco
 Secretária Municipal de Administração e
 Finanças


 Engenheiro Fiscal

Iodnia Sampaio
 Engenheira Civil
 CREA 13.108D/PA

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848866/2021, emitida em 16/06/2021



Certidão nº 848866/2021
 16/06/2021, 13:55
 Chave de Impressão: 00b5c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848867/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS DE JESUS JARDIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS DE JESUS JARDIM**

Registro: **1107609534MA** RNP: **1107609534**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Número da ART: **MA20210393350** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/01/2021 Baixada em: 15/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M. DE S.PENHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA** CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**
Endereço do contratante: RODOVIA MA 201 Nº: 15
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO TAMBAÚ Bairro: VILA NAZARÉ
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Contrato: 01/2020/ADESÃO Celebrado em: 30/07/2020
Valor do contrato: R\$ 99.434,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.533030, -44.108111
Data de início: 30/07/2020 Conclusão efetiva: 28/02/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA** CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 100.90 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 3.50 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 3.00 Pontos; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 8.00 Pontos;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA. ESPECIFICAMENTE O GALPÃO DA AGRICULTURA (GARAGEM).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848867/2021
16/06/2021, 14:02
z7451

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z7451





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME, com sede à Alameda Porto franco Nº 04 –Jardim Tropical I – CEP: 65110-000 – São José de Ribamar – MA, inscrita no CNPJ Nº 05.073.299/0001-28, por seu representante legal o Sr. Magno de Sousa Penha, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 21152094-2 SSP/MA e CPF Nº 718.526.113-91, Através do seu Engenheiro, LUIS DE JESUS JARDIM brasileiro, divorciado, residente na rua das andirobas nº 06 bloco B1 Ap 402 Edifício Canopus Renascença I, CEP 65.075-040 no município de São Luís - MA, CREA Nº 110760953-4, executou satisfatoriamente os Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva realizada no Galpão da Agricultura (Garagem de Paço do Lumiar)

DESCRIÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REALIZADA NO GALPÃO DA AGRICULTURA (GARAGEM DE PAÇO DO LUMIAR)

CNPJ DA CONTRATANTE: Nº 06.003.636/0001-73

ART: Nº MA20210393350

CONTRATO Nº 01/2020 – Adesão a Ata de Registro de Preço n. 20200205 – PMGV

ENDEREÇO DA OBRA: Praça Nossa Senhora da Luz, s/n, Centro, Paço do Lumiar - MA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.434,12 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos)

DATA DE INÍCIO: 30/07/2020

DATA DO TÉRMINO: 28/02/2021

TABELA DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Item	Código	Descrição	Und	Quant
1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		-
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	0,36
1.2	97626	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	0,64
1.3	97631	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	395,06
1.4	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	4,00
1.5	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	100,90
1.6	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	100,90
2		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		-

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar – MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848867/2021, em 16/06/2021



Certidão nº 848867/2021
 16/06/2021, 14:02
 Chave de Impressão: 27451

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.1	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	3,50
2.2	95955	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m²	4,10
3		COBERTURA		-
3.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	100,90
3.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2015	m²	100,90
3.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	m²	100,90
3.4	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 06/2016	M	42,40
3.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	19,00
4		PAVIMENTAÇÃO		-
4.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	30,99
4.2	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	365,25
5		REVESTIMENTOS		-
5.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	395,06
5.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	395,06
5.3	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR	m²	395,06

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848867/2021, em 16/06/2021 em



Certidão nº 848867/2021
 16/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: z7451

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014		
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-
6.1	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	8,00
6.2	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	47,70
6.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	237,44
6.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	178,08
6.5	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
6.6	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00
6.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00
6.8	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00
6.9	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	6,00
6.10	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	2,00
7		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		-
7.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	3,00
7.2	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00
7.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00
7.4	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	29,68

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848867/2021, em 16/06/2021 em



Certidão nº 848867/2021
 16/06/2021, 14:02
 Chave de Impressão: z7451

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 4 folhas



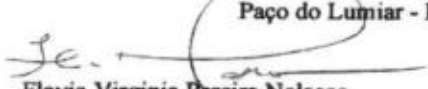


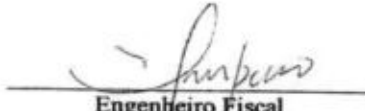
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.5	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	22,56
7.6	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	35,62
7.7	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	10,68
7.8	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	30,87
8		PINTURAS		-
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	415,52
8.2	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	415,52
8.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	-
8.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	415,52
9		LIMPEZA		-
9.1	99803	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	100,90

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Paço do Lumiar - MA 25 de março de 2021


Flavia Virginia Pereira Nolasco
 Secretária Municipal de Administração e
 Finanças


 Engenheiro Fiscal

Ivania Sampaio
 Engenheira Civil
 CREA 13.108D/PA

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar – MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848867/2021, em 16/06/2021, emitida em

Certidão nº 848867/2021
 16/06/2021, 14:02
 Chave de Impressão: 27451

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848868/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS DE JESUS JARDIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS DE JESUS JARDIM**

Registro: **1107609534MA** RNP: **1107609534**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Número da ART: **MA20210393356** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/01/2021 Baixada em: 15/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M. DE S.PENHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA** CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**
Endereço do contratante: RODOVIA MA 201 Nº: 15
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO TAMBAÚ Bairro: VILA NAZARÉ
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Contrato: 02/2020/ADESÃO Celebrado em: 30/07/2020
Valor do contrato: R\$ 242.538,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.533030, -44.108111
Data de início: 30/07/2020 Conclusão efetiva: 28/02/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA** CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 130.26 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 8.98 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 10.00 Pontos; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 16.00 Pontos;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA. ESPECIFICAMENTE A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **848868/2021**
16/06/2021, 13:58
4386D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4386D





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME, com sede à Alameda Porto franco Nº 04 -Jardim Tropical I - CEP: 65110-000 - São José de Ribamar - MA, inscrita no CNPJ Nº 05.073.299/0001-28, por seu representante legal o Sr. Magno de Sousa Penha, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 21152094-2 SSP/MA e CPF Nº 718.526.113-91, Através do seu Engenheiro, LUIS DE JESUS JARDIM brasileiro, divorciado, residente na rua das andirobas nº 06 bloco B1 Ap 402 Edifício Canopus Renascença I, CEP 65.075-040 no município de São Luís - MA, CREA Nº 110760953-4, executou satisfatoriamente os Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva realizada na Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento de Paço do Lumiar

DESCRIÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REALIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO DE PAÇO DO LUMIAR

CNPJ DA CONTRATANTE: Nº 06.003.636/0001-73

ART: Nº MA20210393356

CONTRATO nº 02/2020 - Adesão a Ata de Registro de Preço n. 20200205 - PMGV

ENDEREÇO DA OBRA: Praça Nossa Senhora da Luz, s/n, Centro, Paço do Lumiar - MA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 242.538,67 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)

DATA DE INÍCIO: 30/07/2020

DATA DO TÉRMINO: 28/02/2021

TABELA DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Item	Código	Descrição	Und	Quant
1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		-
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	11,11
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	124,06
1.3	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	415,52
1.4	97640	REMOÇÃO DE FORRO PVC, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	155,88
1.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	37,00
1.6	97631	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	586,95
1.7	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	10,00

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848868/2021, em 16/06/2021 em



Certidão nº 848868/2021
 16/06/2021, 13:58
 Chave de Impressão: 4386D

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.8	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	4,75
1.9	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	5,00
1.10	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	5,00
1.11	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	13,96
1.12	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	203,72
1.13	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	142,46
1.14	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	83,10
2		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		-
2.1	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	8,98
2.2	95955	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m²	5,82
3		ALVENARIA E PAINÉIS		-
3.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	130,26
4		COBERTURA		-
4.1	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	170,91
4.2	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCADE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	170,91
4.3	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	170,91
4.4	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	36,61

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar – MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848868/2021, em 16/06/2021 em



Certidão nº 848868/2021
 16/06/2021, 13:58
 Chave de Impressão: 43860

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	47,49
5		ESQUADRIAS		-
5.1	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	8,00
5.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	7,00
5.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	1,00
5.4	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	7,21
6		PAVIMENTAÇÃO		-
6.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m³	277,52
6.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	46,55
7		REVESTIMENTOS		-
7.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	652,01
7.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 05/2014	m²	652,01
7.3	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	652,01
7.4	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	119,76

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848868/2021, em 16/06/2021 em



Certidão nº 848868/2021
 16/06/2021, 13:58

Chave de Impressão: 4386D

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014		
7.5	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	m²	277,52
8		FORRO		-
8.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_P	m²	169,61
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-
9.1	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	16,00
9.2	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	194,40
9.3	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	13,00
9.4	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	59,36
9.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	534,24
9.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	253,76
9.7	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	356,16
9.8	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.9	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	8,00
9.10	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	5,00
9.11	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00
9.12	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00
9.13	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	23,00

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848868/2021, em 16/06/2021 em



Certidão nº 848868/2021
 16/06/2021, 13:58
 Chave de Impressão: 4396D
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.14	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	4,00
10		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		-
10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	10,00
10.2	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00
10.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00
10.4	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 05/2018	UN	1,00
10.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
10.6	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	5,00
10.7	94798	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1 1/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UN	1,00
10.8	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00
10.9	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00
10.10	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	6,00
10.11	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	6,00
10.12	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L	UN	1,00
10.13	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UN	1,00
11		PINTURAS		-
11.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1.424,73
11.2	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	1.424,73
11.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1.424,73
11.4	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	157,73

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
 Home Page: <https://www.pacadolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848868/2021, em 16/06/2021 emitida em



Certidão nº 848868/2021
 16/06/2021, 13:58
 Chave de Impressão: 4386D

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 6 folhas



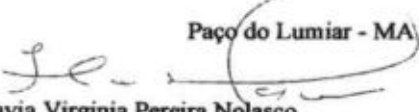


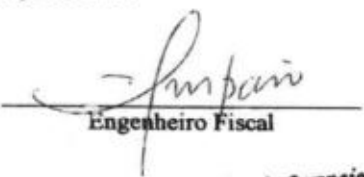
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.5	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m ²	21,94
12		LIMPEZA		-
12.1	99803	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m ²	237,44

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Paço do Lumiar - MA, 25 de março de 2021


Flavia Virginia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e
Finanças


Engenheiro Fiscal

Ivania Sampaio
Engenheira Civil
CREA 13.1080/PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848868/2021, em 16/06/2021 emitida em



Certidão nº 848868/2021
16/06/2021, às 13:58
Chave de Impressão: 4386D

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 6 folhas

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar – MA
Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848890/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS DE JESUS JARDIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS DE JESUS JARDIM**

Registro: **1107609534MA** RNP: **1107609534**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Número da ART: **MA20210393358** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/01/2021 Baixada em: 16/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M. DE S.PENHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA** CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**
Endereço do contratante: RODOVIA MA 201 Nº: 15
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO TAMBAU Bairro: VILA NAZARÉ
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Contrato: 03/2020/ADESÃO Celebrado em: 30/07/2020
Valor do contrato: R\$ 231.207,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.533030, -44.108111
Data de início: 30/07/2020 Conclusão efetiva: 28/02/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA** CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 60.07 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 2.44 metro cubico; 1 - ATUACAO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 4.00 Pontos; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 25.00 Pontos;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA. ESPECIFICAMENTE A CASA DA AGRICULTURA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848890/2021
17/06/2021, 08:21
b8015

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b8015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/06/2021, às 09:58.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME, com sede à Alameda Porto franco Nº 04 –Jardim Tropical I – CEP: 65110-000 – São José de Ribamar – MA, inscrita no CNPJ Nº 05.073.299/0001-28, por seu representante legal o Sr. Magno de Sousa Penha, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 21152094-2 SSP/MA e CPF Nº 718.526.113-91, Através do seu Engenheiro, LUIS DE JESUS JARDIM brasileiro, divorciado, residente na rua das andirobas nº 06 bloco B1 Ap 402 Edifício Canopus Renascença I, CEP 65.075-040 no município de São Luís - MA, CREA Nº 110760953-4, executou satisfatoriamente os Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva realizada na Casa da Agricultura de Paço do Lumiar

DESCRIÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REALIZADA NA CASA DA AGRICULTURA DE PAÇO DO LUMIAR.

CNPJ DA CONTRATANTE: Nº 06.003.636/0001-73

ART: Nº MA20210393358

CONTRATO Nº 03/2020 – Adesão a Ata de Registro de Preço n. 20200205 – PMGV

ENDEREÇO DA OBRA: Praça Nossa Senhora da Luz, s/n, Centro, Paço do Lumiar - MA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 231.207,56 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DE INÍCIO: 30/07/2020

DATA DO TÉRMINO: 28/02/2021

TABELA DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Item	Código	Descrição	Und	Quant
1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		-
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	m³	13,68
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	m²	259,27
1.3	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	1.068,48
1.4	97640	REMOÇÃO DE FORRO PVC, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	212,49
1.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	14,00
1.6	97631	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	643,46
1.7	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	15,00

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar – MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848890/2021, em 17/06/2021 emitida



Certidão nº 848890/2021
 17/06/2021, 09:58
 Chave de Impressão: b8015
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.8	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	17,81
1.9	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	13,00
1.10	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	2,00
1.11	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	11,22
1.12	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	416,48
1.13	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	428,59
1.14	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE AGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	62,92
2		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
2.1	95955	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m³	2,44
3		ALVENARIA E PAINÉIS		
3.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	60,07
4		COBERTURA		
4.1	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	428,59
4.2	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	428,59
4.3	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	428,59
4.4	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	81,92
4.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	19,00
5		ESQUADRIAS		
5.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM.	UN	1,00

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848890/2021, em 17/06/2021 em



Certidão nº 848890/2021
 17/06/2021, 09:58
 Chave de Impressão: b8015
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015		
5.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	2,00
5.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	1,19
5.4	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	17,21
6		PAVIMENTAÇÃO		-
6.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	208,76
6.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	78,53
7		REVESTIMENTOS		-
7.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	683,08
7.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	683,08
7.3	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	683,08
7.4	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	m²	259,27
8		FORRO		-
8.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	212,49
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848890/2021, emitida em 17/06/2021



Certidão nº 848890/2021
17/06/2021, 09:58
Chave de Impressão: b6015
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.1	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	25,00
9.2	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	78,00
9.3	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	25,00
9.4	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	75,27
9.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	474,88
9.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	118,72
9.7	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	356,16
9.8	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.9	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	8,00
9.10	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00
9.11	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00
9.12	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	12,00
9.13	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	4,00
10		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	4,00
10.2	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848890/2021, emitida em 17/06/2021



Certidão nº 848890/2021
 17/06/2021, 09:58
 Chave de Impressão: b6015

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
10.4	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	14,25
10.5	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	26,12
10.6	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	7,12
10.7	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	71,23
10.8	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	42,74
10.9	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,00
10.10	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00
10.11	94798	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1 1/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UN	1,00
10.12	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00
10.13	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00
10.14	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	1,00
10.15	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00
10.16	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L	UN	1,00
10.17	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M	UN	1,00

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambauá, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar - MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848890/2021, em 17/06/2021
 emitida em



Certidão nº 848890/2021
 17/06/2021, 09:58

Chave de Impressão: b8015

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 6 folhas



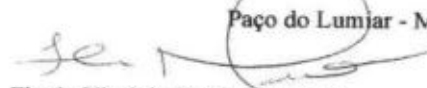


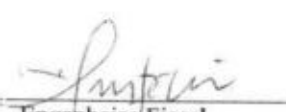
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES)		
		AF 05/2018		
11		PINTURAS		-
11.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	632,03
11.2	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	632,03
11.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	632,03
11.4	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	29,68
11.5	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	5,94
12		LIMPEZA		-
12.1	99803	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	480,02

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Paço do Lumiar - MA 25 de março de 2021


 Flavia Virginia Pereira Nolasco
 Secretária Municipal de Administração e
 Finanças


 Engenheiro Fiscal

Ivania Sampaio
 Engenheira Civil
 CREA 13.1080/PA

Rodovia MA 201, n.º 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar – MA
 Home Page: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848890/2021, emitida em 17/06/2021



Certidão nº 848890/2021
 17/06/2021, 09:58
 Chave de Impressão: b8015
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2021 e contém 6 folhas





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 49264 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 49264 / 2013

PROTOCOLO : PRO0004261713

DATA DE EMISSÃO : 25/01/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 da CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional acima qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : HELIO SILVA AROUCHA

Carteira : 1104122586XXXX

CPF : 07514514368

Título(s)

Engenheiro Eletricista
Técnico em Agrimensura

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011041225865050410 Tipo da ART:Indefinido

ART Vinculada: 510318

Profissional Vinculado: 1102639159XXXX

Registrada em : 14/01/2013

Baixada em : 23/01/2013

Endereço da Obra : SEDE DO MUNICIPIO DE PAULO RAMOS/MA, *, CEP : 85000000 PAULO RAMOS/MA

Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Empresa : PESE - PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA PARA IMPLANTACAO DE UMA SUBESTACAO TRIFASICA AEREA DE 45 KVA, INSTALACAO DE BOMBA SUBMERSA COM POTENCIA DE 30CV COM TUBO EDUTOR DE ACO GALVANIZADO 104 MM = 4 POLEGADAS, RECALQUE COM INSTALACAO NA AREA DO POCO P-06, REFERENTE AO CONTRATO N. 386/09.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA, FAZENDO-SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL HELIO SILVA AROUCHA, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUICOES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem da direito.

Jorge Almeida Feres M. Rêgo
Eng Civil
Superintendente CREA-MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa PESE PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 02.279.005/0001-20, através de seus responsáveis técnicos ENGº. ELETRICISTA, HELIO SILVA AROUCHA, CREA Nº. 1104122588, e ENGº. CIVIL JOSÉ FERNANDO TRINDADE JUNIOR CREA Nº 5066 D/MA executou para a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA, nos padrões; normas técnicas e condições contratadas a obra de RECALQUE, ADUTORA E URBANOZAÇÃO NA AREA DO P-06 DO SISTEMA DE PAULO RAMOS-MA CONT Nº 386/09 RAJ, localizado no município de PAULO RAMOS, com início em 04/01/2010 e término em 12/04/2011.

PRINCIPAIS ETAPAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	RECALQUE		
01.01	CUBICULO DE PROTEÇÃO P/ QUADRO DE COMANDO	UND	01
01.02	SUBESTAÇÃO TRIFASICA DE 45KVA - TIPO MONOPOSTE	UND	01
01.03	SISTEMA DE FORÇA E COMANDO C/ PARTIDA E PARADA SUAVE (SOFT-STARTER) PARA MOTOR DE 45 CV	UND	01
01.04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJ MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL DE 45 CV	UND	01
01.05	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75, INCLUSIVEIS LUVAS	UND	01
02	ADUTORA		
02.01	LOCAÇÃO DE ADUTORA	M	40
02.02	CADASTRO COMPLETO DE ADUTORA	M	40
02.03	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,5m.	M³	26
02.04	EXECUÇÃO DE ATERRO EM VALAS, INCLUSIVEIS LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO	M³	24,85
02.05	CONFECÇÃO DE CAIXAS P/ REGISTROS OU VENTOSAS	UND	01
02.06	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RIGIDO PBA, PB JE DN 100mm	M	40
03	URBANIZAÇÃO/PROTEÇÃO DA AREA		
03.01	CONFECÇÃO DE CERCA COM TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA DE 2" 12 BWG COM ESTACAS DE CRONCRETO PRE-MOLDADAS COM PONTA INCLINADA	M	40

AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE E ACEFIDÃO Nº 49264/13 Fols. 01 a 02

Jorge Almir Peres M. Renn
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

José Ribamar Rodrigues Fernandes
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

São Luís, (MA), 18/01/2013.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Centro - (98) 2106.8300 - 0800.7042094 / Fax: (98) 3216.7185 - 3216-7183 - 3216.7186 - 3216.7187 - São Luís - MA
 Home Page: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 PROTOCOLO: SLZ-00005465/07
 CAT Nro.....:00420
 DATA DA EMISSÃO:17/09/2007
 Número da Folha.....:0001

Certificamos, de acordo com a Resolução nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do parágrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.066/93, exarada na petição do(a):

PROFISSIONAL.: HELIO SILVA AROUCHA
 TÍTULO.....: ENG. ELETRICISTA
 CARTEIRA.....: 5689-D /MA
 C.P.F.....: 075.145.143-68

***** ART 100528 *****
 Registrada em: 14/09/2007 Baixada em...: 17/09/2007
 Endereço Obra: AV COLARES MOREIRA Nº477-RENASCENÇA II
 CEP: 65000-000 SÃO LUÍS - MA

Proprietario.: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR
 Contratante.: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DAS OBRAS ELTROMECANICAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO; L.T.230 KV TAP CAXIAS/COELHO NETO II; CONTRATO Nº APJ - 066/93.

***** ART 100534 *****
 Registrada em: 14/09/2007 Baixada em...: 17/09/2007
 Endereço Obra: AV COLARES MOREIRA Nº477-RENASCENÇA II
 CEP: 65000-000 SÃO LUÍS - MA

Proprietario.: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR
 Contratante.: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DA OBRA ELETROMECANICA DA SUBESTAÇÃO; SE 138/69/13,8 KV, 2 X 40 MVA; SANTA INES; CONTRATO Nº APJ-018/97.

***** ART 100533 *****
 Registrada em: 14/09/2007 Baixada em...: 17/09/2007
 Endereço Obra: AV COLARES MOREIRA Nº4/7-RENASCENÇA II
 CEP: 65000-000 SÃO LUÍS - MA

Proprietario.: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR
 Contratante.: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

<<< CONTINUA NA FOLHA Nº. 0002 >>>

INSPECTORIAS TELEFONES:	IMPERATRIZ 3525.3093	BALSAS 3541.2389	BACABAL 3621.1444	AÇAILÂNDIA 3538.2112	CAXIAS 3521.4072	TIMON 3212.3653	CODÓ 3661.1384	PRES. DUTRA 3663.3670	SANTA INÉS 3653.0438	PEDREIRA 3642.4209
			CHAPADINHA (98) 3471.0511		PINHEIRO (98) 3381.3795		ESTREITO (99) 3531.6145			



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Centro - (98) 2106.8300 - 0800.7042094 / Fax: (98) 3216.7185 - 3216-7183 - 3216.7186 - 3216.7187 - São Luís - MA
 Home Page: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
 PROTOCOLO: SLZ-00005465/07
 CAT Nro.....:00420
 DATA DA EMISSAO:17/09/2007
 Numero da Folha.....:0002

Professional:HELIO SILVA AROUCHA

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DA OBRA ELETROMECHANICA DA SUBESTAÇÃO; SE 230/69/13,8 KV, 2 X 50 MVA; COELHO NETO II; CONTRATO N0APJ-066/95.

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (e), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTOS(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Deduc. CREA-MA.

SAO LUIS, 17/09/2007

 Marileide Lopes Marques
 Agente Administrativo
 CREA - MA

INSPETORIAS TELEFONES:	IMPERATRIZ 3525.3093	BALSAS 3541.2389	BACABAL 3621.1444	AÇAILÂNDIA 3538.2112	CAXIAS 3521.4072	TIMON 3212.3653	CODÓ 3661.1384	PRES. DUTRA 3663.3670	SANTA INÊS 3653.0438	PEDREIRA: 3642.4209
			CHAPADINHA (98) 3471.0511		PINHEIRO (98) 3381.3795		ESTREITO (99) 3531.6145			



CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA LICITAÇÃO
Nº 420102 Fls. 01 A 05



Paulo Junior
Paulo das Graças S. Ribeiro
Chefe do Depto. CREA-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro **HÉLIO SILVA AROUCHA**, **CREA nº 5689** /D-MA, Matrícula nº **4328-1**, lotado na Gerência de Expansão do Sistema Elétrico-GEPEX, pertencente à Diretoria de Engenharia-DIREN da Companhia Energética do Maranhão-CEMAR, participou na Elaboração dos Projetos Executivos e Construções das obras eletromecânicas da SUBESTAÇÃO 138/69/13,8KV - 2x40 MVA SANTA INÊS II.

SUBESTAÇÃO SANTA INÊS II

- Contrato APJ-018/97
- Autorização de Serviços nº 74.207
- Valor Global do Contrato: R\$ 5.104.279,97
- Descrição dos Serviços:
 - o Construção da Subestação Santa Inês II
 - o Tensão: 138/69/13,8kV
 - o Potência: 2 x 40 MVA
- Principais equipamentos fornecidos/ aplicados:
 - o Transformadores de Força 138/69/13,8kV - 2 x 40 MVA
 - o Disjuntores tripolares 145 kV, 2000A, 31,5kA
 - o Disjuntores tripolares 72,5 kV, 2000A, 31,5kA
 - o Chaves seccionadoras tripolares 145 kV, 800A, c/ LT e s/LT
 - o Chaves seccionadoras tripolares 72,5 kV, 800A, c/ LT e s/LT
 - o Chaves fusíveis unipolares 72,5 kV, 200A
 - o Pára-Raios 60Hz, 72,5 kV, 10 kA
 - o Religadores 15kV, 560A
- Técnica Aplicada: Compatível com os padrões e normas técnicas da ABNT
- Desempenho: Satisfatório
- Período: 02/06/1997 a 20/07/1998
- Local: Santa Inês - MA

Nada consta em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade técnica.

São Luís (MA), 03 de setembro de 2007.

[Handwritten Signature]

AUGUSTO MIRANDA DA PAZ JUNIOR
 Diretor de Engenharia
 CEMAR



[Handwritten Signature]



CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEFIDÃO
Nº 42062 Fols. 01 a 05

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Depto. CREA-MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro **HÉLIO SILVA AROUCHA**, **CREA nº 5689** _____/D-MA, Matrícula nº 4328-1 _____, lotado na Gerência de Expansão do Sistema Elétrico-GEPEX, pertencente à Diretoria de Engenharia-DIREN da Companhia Energética do Maranhão-CEMAR, participou na Elaboração dos Projetos Executivos e Construções das obras eletromecânicas da LINHA DE TRANSMISSÃO 230KV TAP CAXIAS/COELHO NETO.

LINHA DE TRANSMISSÃO 230KV TAP CAXIAS/COELHO NETO

- Contrato APJ-066/95
- Autorização de Serviços nº 74.153
- Valor Global do Contrato: R\$ 9.263.212,68
- Descrição dos Serviços:
 - o Construção da LT 230kV TAP Caxias/ Coelho Neto
 - o Tensão: 230kV
 - o Extensão: 81,00 km
 - o Tipo: Rural
- Equipamentos: Fabricados e fornecidos de acordo com os desenhos e especificações técnicas.
- Técnica Aplicada: Compatível com os padrões e normas técnicas da ABNT
- Desempenho: Satisfatório
- Período: 01/04/1996 a 20/06/1997
- Local: Caxias/ Coelho Neto - MA

Nada consta em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade técnica.

São Luís (MA), 03 de setembro de 2007.



AUGUSTO MIRANDA DA PAZ JUNIOR
Diretor de Engenharia
CEMAR







CREA - MA
AVERRAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE E A CEF TIDÃO



Nº 420/07 Fls. 01 A 05

Paulo Sérgio
Chefe do Doc. CREA-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro **HÉLIO SILVA AROUCHA**, CREA nº 5689 _____/D-MA, Matrícula nº 4328-1 _____, lotado na Gerência de Expansão do Sistema Elétrico-GEPEX, pertencente à Diretoria de Engenharia-DIREN da Companhia Energética do Maranhão-CEMAR, participou na Elaboração dos Projetos Executivos e Construções das obras eletromecânicas da SUBESTAÇÃO 230/69/13,8KV - 2x50 MVA COELHO NETO II.

SUBESTAÇÃO COELHO NETO II

- Contrato APJ-066/95
- Autorização de Serviços nº 74.152
- Valor Global do Contrato: R\$ 10.306.760,32
- Descrição dos Serviços:
 - o Construção da Subestação Coelho Neto II
 - o Tensão: 230/69/13,8kV
 - o Potência: 2 x 50 MVA
- Principais equipamentos fornecidos/ aplicados:
 - o Transformadores de Força 230/69kV - 2 x 50/65 MVA e 69/13,8kV - 5/6,25 MVA
 - o Reator Trifásico 60Hz, 230 kV - 5MVA
 - o Disjuntores SF6, 60Hz, 245 kV 2000A e 72, 5 kV 2000A
 - o Transformadores de corrente 60Hz, 245 kV e 72, 5 kV
 - o Divisor capacitivo de potencial 60Hz, 245 kV
 - o Bobinas de bloqueio 60Hz, 245 kV e 72, 5 kV
 - o Chaves seccionadoras motorizadas tripolares 245 kV, 1200^A, c/ LT e s/LT
 - o Transformadores de potencial 60Hz, 72,5 kV e 15 kV
 - o Para-Raios 60Hz, 194 kV e 72, 5 kV
 - o Sistema de Automação e Digitalização
- Técnica Aplicada: Compatível com os padrões e normas técnicas da ABNT
- Desempenho: Satisfatório
- Período: 01/04/1996 a 20/06/1997
- Local: Coelho Neto - MA

Nada consta em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade técnica.

São Luís (MA), 03 de setembro de 2007.

Augusto Miranda da Paz Junior
AUGUSTO MIRANDA DA PAZ JUNIOR

Diretor de Engenharia
CEMAR



[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863487/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: yxdZZ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALESSIO MELO BORGES

Registro: 1119297869

CPF: 603.511.863-10

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/03/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 14/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 3D PROJECTS ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0005451027

CNPJ: 28.176.201/0001-63

Data Início: 14/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M4 SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005421470

CNPJ: 10.676.373/0001-30

Data Início: 02/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859912/2022

Emissão: 01/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: x85C7



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HELIO SILVA AROUCHA

Registro: 1104122588

CPF: 075.145.143-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/11/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 14/10/1994

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PESE - PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Registro: 0000004930

CNPJ: 02.279.005/0001-20

Data Início: 28/11/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG
Processo Administrativo nº. 0101.06119.2022

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Manutenção Predial, Ruas e Logradouros e Reformas em Geral com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos Diversos Descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Denominada SINAPI, ou Composição Própria com os Insumos conforme consta no Sistema de Pesquisa acima estabelecidos, nas Edificações e Logradouros Públicos do Município de Vargem Grande/MA

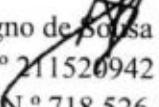
A empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.073.299/0001-28, com sede a Alameda Porto Franco nº 04, Jardim Tropical I - São José de Ribamar, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Magno de Sousa Penha, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 211520942 SSP/MA e do CPF nº. 718.526.113-91. DECLARA, que:

1. Conforme inciso VII do artigo 4.º da lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do(a) PREGÃO PRESENCIAL SRP acima identificado.
2. Até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Não havendo, portanto, fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93
3. Nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nem companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa desta Prefeitura que impossibilite a participação no referido Pregão.
4. Nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
5. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público
6. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

7. Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
8. Para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
9. Para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.
10. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
11. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
12. que dispomos, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

13. Que Não realizamos visita técnica, porem temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
14. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
15. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
16. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
17. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos deste Pregão
18. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São José de Ribamar - MA, 05 de abril de 2022


Magno de Sousa Penha
RG. N.º 211520942 SSP/MA
CPF N.º 718.526.113-91
Responsável Legal da Empresa



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Pregão Eletrônico n° PE-009/2022-CPL/PMVG

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, às 08:30hs, o(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, CNPJ - 05.648.738/0001-83, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Ricardo Barros Pereira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Karllianne dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, com o objetivo de adquirir Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 07.118.909/0001-98, ME/EPP: Sim
M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CPF/CNPJ: 05.073.299/0001-28, ME/EPP: Não
ELO SERVICOS DE ELETRICA E DE AUTOMACAO LTD, ME, CPF/CNPJ: 42.114.246/0001-34, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:07.118.909/0001-98
Data Registro Oferta:07.118.909/0001-98
Hora Registro Oferta:03:32:26
Valor da Oferta:2,00
Marca do Produto:

Empresa:M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ:05.073.299/0001-28
Data Registro Oferta:05.073.299/0001-28
Hora Registro Oferta:06:35:16
Valor da Oferta:1,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.073.299/0001-28	06/04/2022	16:25:52	2,50
CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA	07.118.909/0001-98	06/04/2022	16:26:00	3,00
M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.073.299/0001-28	06/04/2022	16:26:52	3,01
CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA	07.118.909/0001-98	06/04/2022	16:27:04	3,20
M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.073.299/0001-28	06/04/2022	16:28:29	3,30
CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA	07.118.909/0001-98	06/04/2022	16:28:43	3,50
M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.073.299/0001-28	06/04/2022	16:45:43	9,00



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.



Lote 2 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.118.909/0001-98

Data Registro Oferta: 07.118.909/0001-98

Hora Registro Oferta: 03:48:32

Valor da Oferta: 2,00

Marca do Produto:

Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 05.073.299/0001-28

Data Registro Oferta: 05.073.299/0001-28

Hora Registro Oferta: 06:33:54

Valor da Oferta: 1,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ELO SERVICOS DE ELETRICA E DE AUTOMACAO LTDA ME

COF/CNPJ: 42.114.246/0001-34

Data Registro Oferta: 04/04/2022

Hora Registro Oferta: 19:13:31

Valor da Oferta: 1,00

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: DESCUMPRIU O ITEM 6.3 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.073.299/0001-28	06/04/2022	16:28:53	3,00
M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.073.299/0001-28	06/04/2022	16:48:59	9,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.118.909/0001-98

Data Registro Oferta: 07.118.909/0001-98

Hora Registro Oferta: 03:45:34

Valor da Oferta: 2,00

Marca do Produto:

Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 05.073.299/0001-28

Data Registro Oferta: 05.073.299/0001-28

Hora Registro Oferta: 06:36:17

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

Valor da Oferta: 1,00
Marca do Produto:



Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.073.299/0001-28	06/04/2022	16:29:01	3,00
CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA	07.118.909/0001-98	06/04/2022	16:29:11	4,00
M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.073.299/0001-28	06/04/2022	16:49:29	9,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 05.073.299/0001-28

Data Registro Oferta: 05.073.299/0001-28

Hora Registro Oferta: 06:37:16

Valor da Oferta: 1,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ELO SERVICOS DE ELETRICA E DE AUTOMACAO LTDA ME

COF/CNPJ: 42.114.246/0001-34

Data Registro Oferta: 04/04/2022

Hora Registro Oferta: 19:14:22

Valor da Oferta: 1,00

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: DESCUMPRIU O ITEM 6.3 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 05.073.299/0001-28

Data Registro Oferta: 06/04/2022

Hora Registro Oferta: 16:45:43

Valor da Oferta: 9,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Descrição do Produto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log

Marca:

Valor Unitário: 9,00

Quantidade: 1,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 2

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 05.073.299/0001-28

Data Registro Oferta: 06/04/2022

Hora Registro Oferta: 16:48:59

Valor da Oferta: 9,00

Descrição do Produto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log

Marca:

Valor Unitário: 9,00

Quantidade: 1,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 3

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 05.073.299/0001-28

Data Registro Oferta: 06/04/2022

Hora Registro Oferta: 16:49:29

Valor da Oferta: 9,00

Descrição do Produto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log

Marca:

Valor Unitário: 9,00

Quantidade: 1,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 4

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 05.073.299/0001-28

Data Registro Oferta: 06/04/2022

Hora Registro Oferta: 06:37:16

Valor da Oferta: 1,00

Descrição do Produto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log

Marca:

Valor Unitário: 1,00

Quantidade: 1,00

Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 9:16hs, do dia 12 de abril de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Pregoeiro: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karlianne dos Santos Vidinha

e

Maria Cleiciane Costa Conceição



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

Histórico da Sessão

Edital PE-009/2022-CPL/PMVG

**Lote 1, Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log, Homologado
Participação Licitante - Ampla participação**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	06/04/2022 03:32:26	SISTEMA: Envio da proposta do CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 2,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 06:35:16	SISTEMA: Envio da proposta do M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2 no valor de 1,00.
Alteração de Etapa	06/04/2022 08:00:02	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 09:12:22	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-009/2022-CPL/PMM/1.
Mensagem	06/04/2022 09:12:45	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES.
Mensagem	06/04/2022 09:13:25	M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2: Bom Dia
Mensagem	06/04/2022 09:19:21	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS VERIFICAR AS FICHAS TECTONICAS, BEM COMO AS COMPOSIÇÕES SOLICITADAS.
Mensagem	06/04/2022 09:25:43	CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA / Licitante 1: Bom dia
Suspensão do Lote	06/04/2022 09:27:06	PREGOEIRO: Lote PE-009/2022-CPL/PMM/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISES DE FICHAS TÉCNICAS E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:12:05	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-009/2022-CPL/PMM/1 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 16:15:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES LICITANTES.
Mensagem	06/04/2022 16:15:56	CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA / Licitante 1: Boa tarde
Mensagem	06/04/2022 16:16:18	M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2: Boa tarde!
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:24:50	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	06/04/2022 16:25:52	SISTEMA: Envio de lance do M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2 no valor de 2,50.
Envio de Oferta	06/04/2022 16:26:00	SISTEMA: Envio de lance do CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 3,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 16:26:52	SISTEMA: Envio de lance do M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2 no valor de 3,01.
Envio de Oferta	06/04/2022 16:27:04	SISTEMA: Envio de lance do CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 3,20.
Envio de Oferta	06/04/2022 16:28:29	SISTEMA: Envio de lance do M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2 no valor de 3,30.
Envio de Oferta	06/04/2022 16:28:43	SISTEMA: Envio de lance do CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 3,50.
Alteração de Situação	06/04/2022 16:39:51	SISTEMA: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema
Mensagem	06/04/2022 16:40:42	PREGOEIRO: Iniciado tempo extra de até 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 2, Licitante 1
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:45:43	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:55:11	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2.
Suspensão do Lote	06/04/2022 17:16:37	PREGOEIRO: Lote PE-009/2022-CPL/PMM/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS.. Retorno da sessão as 14:00 do dia 11/04/2022
Alteração de Etapa	11/04/2022 14:25:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-009/2022-CPL/PMM/1 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	11/04/2022 14:25:30	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	11/04/2022 14:57:35	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/04/2022 14:57:35	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2
Adjudicação do Lote	12/04/2022 09:16:41	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	18/04/2022 14:46:09	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

**Lote 2, Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log, Homologado
Participação Licitante - Ampla participação**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	04/04/2022 19:06:41	SISTEMA: Envio da proposta do ELO SERVICOS DE ELETRICA E DE AUTOMACAO LTDA ME / Licitante 1 no valor de 1,00.
Envio de Oferta	04/04/2022 19:13:31	SISTEMA: Alteração da proposta do ELO SERVICOS DE ELETRICA E DE AUTOMACAO LTDA ME / Licitante 1 para o valor 1,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 03:48:32	SISTEMA: Envio da proposta do CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA / Licitante 2 no valor de 2,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 06:33:54	SISTEMA: Envio da proposta do M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 1,00.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

prefeituradevargemgrandema@hotmail.com





Alteração de Etapa	06/04/2022 08:00:02	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 09:12:22	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-009/2022-CPL/PMM/2
Mensagem	06/04/2022 09:12:45	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES.
Mensagem	06/04/2022 09:19:21	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS VERIFICAR AS FICHAS TECTÓNICAS, BEM COMO AS COMPOSIÇÕES SOLICITADAS.
Suspensão do Lote	06/04/2022 09:27:07	PREGOEIRO: Lote PE-009/2022-CPL/PMM/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISES DE FICHAS TÉCNICAS E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:12:05	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-009/2022-CPL/PMM/2 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 16:15:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES LICITANTES.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 16:22:46	PREGOEIRO: Desclassificação do ELO SERVICOS DE ELETRICA E DE AUTOMACAO LTDA ME / Licitante 1: DESCUMPRIU O ITEM 6.3 DO EDITAL..
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:27:46	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	06/04/2022 16:28:53	SISTEMA: Envio de lance do M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 3,00.
Alteração de Situação	06/04/2022 16:42:48	SISTEMA: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema
Mensagem	06/04/2022 16:43:58	PREGOEIRO: Iniciado tempo extra de até 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 2, Licitante 3
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:48:59	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:55:16	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 3
Suspensão do Lote	06/04/2022 17:16:38	PREGOEIRO: Lote PE-009/2022-CPL/PMM/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS.. Retorno da sessão as 14:00 do dia 11/04/2022
Alteração de Etapa	11/04/2022 14:25:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-009/2022-CPL/PMM/2 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	11/04/2022 14:25:38	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s)
Mensagem	11/04/2022 14:57:42	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/04/2022 14:57:42	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 3
Adjudicação do Lote	12/04/2022 09:16:41	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 3. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	18/04/2022 14:46:09	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 3, Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log, Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:08	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	06/04/2022 03:45:34	SISTEMA: Envio da proposta do CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 2,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 06:36:17	SISTEMA: Envio da proposta do M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2 no valor de 1,00.
Alteração de Etapa	06/04/2022 08:00:02	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 09:12:22	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-009/2022-CPL/PMM/3.
Mensagem	06/04/2022 09:12:45	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES.
Mensagem	06/04/2022 09:19:21	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS VERIFICAR AS FICHAS TECTÓNICAS, BEM COMO AS COMPOSIÇÕES SOLICITADAS.
Suspensão do Lote	06/04/2022 09:27:06	PREGOEIRO: Lote PE-009/2022-CPL/PMM/3 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISES DE FICHAS TÉCNICAS E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:12:05	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-009/2022-CPL/PMM/3 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 16:15:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES LICITANTES.
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:28:14	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	06/04/2022 16:29:01	SISTEMA: Envio de lance do M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2 no valor de 3,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 16:29:11	SISTEMA: Envio de lance do CONAAT EMPRENDIMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 4,00.
Alteração de Situação	06/04/2022 16:43:15	SISTEMA: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema
Mensagem	06/04/2022 16:44:27	PREGOEIRO: Iniciado tempo extra de até 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 2, Licitante 1
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:49:30	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:55:39	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2.
Suspensão do Lote	06/04/2022 17:16:37	PREGOEIRO: Lote PE-009/2022-CPL/PMM/3 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS.. Retorno da sessão as 14:00 do dia 11/04/2022
Alteração de Etapa	11/04/2022 14:25:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-009/2022-CPL/PMM/3 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	11/04/2022 14:25:45	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo

Rua De São Ruy, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Mensagem	11/04/2022 14:57:49	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/04/2022 14:57:49	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2
Adjudicação do Lote	12/04/2022 09:16:41	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	18/04/2022 14:46:10	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 4, Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log, Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	04/04/2022 19:08:03	SISTEMA: Envio da proposta do ELO SERVICOS DE ELETRICA E DE AUTOMACAO LTDA ME / Licitante 1 no valor de 1,00.
Envio de Oferta	04/04/2022 19:14:22	SISTEMA: Alteração da proposta do ELO SERVICOS DE ELETRICA E DE AUTOMACAO LTDA ME / Licitante 1 para o valor 1,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 06:37:16	SISTEMA: Envio da proposta do M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2 no valor de 1,00.
Alteração de Etapa	06/04/2022 08:00:02	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 09:12:22	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-009/2022-CPL/PMM/4.
Mensagem	06/04/2022 09:12:45	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES.
Mensagem	06/04/2022 09:19:21	PREGOEIRO: SENHORES IREMOS VERIFICAR AS FICHAS TECTÓNICAS, BEM COMO AS COMPOSIÇÕES SOLICITADAS.
Suspensão do Lote	06/04/2022 09:27:06	PREGOEIRO: Lote PE-009/2022-CPL/PMM/4 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISES DE FICHAS TÉCNICAS E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS. Retorno da sessão as 16:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:12:05	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-009/2022-CPL/PMM/4 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 16:15:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES LICITANTES.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 16:23:58	PREGOEIRO: Desclassificação do ELO SERVICOS DE ELETRICA E DE AUTOMACAO LTDA ME / Licitante 1: DESCUMPRIU O ITEM 6.3 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:28:21	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	06/04/2022 16:55:45	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2.
Suspensão do Lote	06/04/2022 17:16:37	PREGOEIRO: Lote PE-009/2022-CPL/PMM/4 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS. Retorno da sessão as 14:00 do dia 11/04/2022
Alteração de Etapa	11/04/2022 14:25:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-009/2022-CPL/PMM/4 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	11/04/2022 14:25:54	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	11/04/2022 14:57:57	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/04/2022 14:57:57	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2
Adjudicação do Lote	12/04/2022 09:16:41	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 2. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	18/04/2022 14:46:09	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro



Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	PE-009/2022-CPL/PMM
Data de Realização:	06/04/2022 às 08:30
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Ricardo Barros Pereira

M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

05.073.299/0001-28

Total do Fornecedor	28,00
----------------------------	-------

Lote: 1 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log	Serviço	1,00	9,000000	9,000000	9,00

Lote: 2 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log	Serviço	1,00	9,000000	9,000000	9,00

Lote: 3 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log	Serviço	1,00	9,000000	9,000000	9,00

Lote: 4 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log	Serviço	1,00	1,000000	1,000000	1,00

~~Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro~~

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

São José de Ribamar - MA, 06 de abril de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG
Processo Administrativo nº. 0101.06119.2022

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Manutenção Predial, Ruas e Logradouros e Reformas em Geral com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos Diversos Descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Denominada SINAPI, ou Composição Própria com os Insumos conforme consta no Sistema de Pesquisa acima estabelecidos, nas Edificações e Logradouros Públicos do Município de Vargem Grande/MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de vossas senhorias, a nossa proposta relativa ao certame em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ENDEREÇO: Alameda Porto Franco nº 04, Jardim Tropical I - São José de Ribamar

C.N.P.J: 05.073.299/0001-28

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	%	VALOR FINAL
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Geral.	10.000.000,00	9%	9.100.000,00
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	1.500.000,00	9%	1.365.000,00

3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	8.000.000,00	9%	7.280.000,00
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	500.000,00	1%	495.000,00
TOTAL ESTIMADO R\$		20.000.000,00		18.240.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 18.240.000,00 (Dezoito milhões e duzentos e quarenta mil reais)

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS: Conforme Edital.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

5. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital

6. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Nordeste. **Agência:** 278. **Conta corrente:** 514-4.

7. RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Responsável legal: Magno de Sousa Penha - CPF/MF n.º: 718.526.113-91 - RG n.º: 211520942 SSP/MA

8. CONTATO. Celular: (98) 99133-6556 **E-mail:** mspenha2016@gmail.com

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

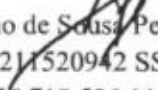
9.1 Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas, que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.2 Declaramos possuir instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

9.3 Nos comprometemos a utilizar, além dos profissionais já indicados no "Documento de Habilitação", a equipe técnica e administrativa, que forem necessários à perfeita execução dos serviços, como também nos comprometemos a suplementar o pessoal e/ou substituir elementos de nosso pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

9.4 Por fim declaramos que em nossos preços, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilhas de custos unitários e totais, cronograma físico-financeiro, nos termos do Edital da presente licitação.

9.5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.


Magno de Sousa Penha
RG. N.º 211520942 SSP/MA
CPF N.º 718.526.113-91
Responsável Legal da Empresa

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG
Processo Administrativo nº. 0101.06119.2022

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Manutenção Predial, Ruas e Logradouros e Reformas em Geral com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos Diversos Descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Denominada SINAPI, ou Composição Própria com os Insumos conforme consta no Sistema de Pesquisa acima estabelecidos, nas Edificações e Logradouros Públicos do Município de Vargem Grande/MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) COM DESONERAÇÃO

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

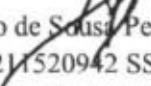
$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

ONDE:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF DESPESAS FINANCEIRAS
R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L LUCRO
I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,93%
	Total AC =	4,93%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,99%
	Total DF =	0,99%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	1,39%
	taxa de garantias	0,29%
	Total R=	1,88%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	7,96%
	Total L =	7,96%

I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%

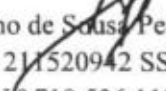

Magno de Sousa Penha
RG. N.º 211520942 SSP/MA
CPF N.º 718.526.113-91
Responsável Legal da Empresa

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2022-CPL/PMVG
Processo Administrativo nº. 0101.06119.2022

Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Manutenção Predial, Ruas e Logradouros e Reformas em Geral com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos Diversos Descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Denominada SINAPI, ou Composição Própria com os Insumos conforme consta no Sistema de Pesquisa acima estabelecidos, nas Edificações e Logradouros Públicos do Município de Vargem Grande/MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓ-DIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80	20,66
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08

C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	0,00	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	8,85	6,90
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,86	3,68
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
D	TOTAL	9,23	3,97
	TOTAL (A+B+C+D)	85,68	49,33


Magno de Sousa Penha
RG. N.º 211520942 SSP/MA
CPF N.º 718.526.113-91
Responsável Legal da Empresa



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Prefeitura Municipal de Vargem Grande

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº PE-009/2022-CPL/PMVG

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Sr. Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0101.06119.2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Geral.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 05.073.299/0001-28.

Valor Global: 9,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Geral.		9,000000	1,00

Lote 2: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 05.073.299/0001-28.

Valor Global: 9,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.		9,000000	1,00

Lote 3: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 05.073.299/0001-28.

Valor Global: 9,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.		9,000000	1,00

Lote 4: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Participação Licitante - Ampla participação

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Prefeitura Municipal de Vargem Grande


Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 05.073.299/0001-28.

Valor Global: 1,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, logradouros e reformas em geral, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.		1,000000	1,00

VARGEM GRANDE, 12 de abril de 2022



Ricardo Barros Pereira
PREGOEIRO



RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°009/2022-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP-009/2022-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.06119.2022, Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, tendo como vencedora a empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 05.073.299/0001-28, considerada vencedora total do certame conforme descrito abaixo;

LOTE	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO(%)	VALOR FINAL
1	R\$ 10.000.000,00	9%	R\$ 9.100.000,00
2	R\$ 1.500.000,00	9%	R\$ 1.365.000,00
3	R\$ 8.000.000,00	9%	R\$ 7.280.000,00
4	R\$ 500.000,00	1%	R\$ 495.000,00

Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande, MA, 12 de Abril de 2022.


Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 009/2022-SRP/PE na modalidade **LEILÃO**, que versa sobre Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande/MA , para análise, e demais providências cabíveis.

VARGEM GRANDE - MA, 12 DE ABRIL 2022


RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N º 0101.06119.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil – SINAPI nas edificações e logradouros públicos do município de Vargem Grande/MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 016/2022 – ASSEJUR/CPL

➤ RELATÓRIO:

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.06119.2022, para a análise quanto à legalidade para a contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil – SINAPI na edificações e logradouros públicos do município de Vargem Grande/MA.

• DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

• FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Handwritten signature



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- **FUNDAMENTAÇÃO**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os



requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

"Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada." Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

"Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato



*administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior.”
Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.*

A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.: 7.892/2013.



No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.

- **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

- **ANÁLISE DO PROCESSO:**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- 1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil – SINAPI na edificações e logradouros públicos do município de Vargem Grande/MA;
- 2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- 3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;



- 4- Minuta do edital e contrato;
- 5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;
- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 009/2022, nos meios oficiais, conforme publicação em anexadas ao processo, com data de abertura no dia 06 de abril de 2022 as 08:30hrs, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;
- 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;

• **DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

Aos 06 de abril de 2022 deu início aos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico N° 009/2022, onde o Pregoeiro abriu a sessão dando início a análise das fichas técnicas e composições de preços apresentadas pelas empresas interessadas. Devido ao volume de documentos, o Pregoeiro suspendeu a sessão para realizar as devidas análises, marcando o reinício da mesma para as 16:00hrs daquele dia. No horário mencionado anteriormente, o Pregoeiro reiniciou a sessão, anunciando o resultado das análises, tendo todas as empresas classificadas para a fase subsequente, uma vez que apresentaram suas Fichas Técnicas em conformidade com o edital do certame.

Logo após ocorreu o início da fase de lances. A fase de lances transcorreu sem qualquer percalço, dando início a fase de aceitação da melhor propostas e habilitação. Deste modo, a sessão foi novamente suspensa com retorno previsto para as 14:00 do dia 11.04.2022. A sessão foi retomada no horário e data previstos, onde o Pregoeiro e equipe de apoio passaram a anunciar o resultado das análises. Logo após, foi aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para que as empresas interessadas manifestem a intenção de interpor recurso. fase recursal. Após o prazo, constatou-se que nenhuma empresa se manifestou para interpor recurso.



Deste modo, o Pregoeiro e equipe de apoio consagraram a empresa M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI como vencedora do certame, passando assim para a fase de adjudicação e homologação;

Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 12 de Abril de 2022 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.
É o Parecer.

Vargem Grande – MA, 13 de abril de 2022.

Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Prefeitura Municipal de Vargem Grande

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico N^o PE-009/2022-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, sr.(a) Icaro da Silva Portela, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n^o PE-009/2022-CPL/PMVG, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 05.073.299/0001-28.

Valor Global: 9,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log		9,000000	1,00

Lote 2: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 05.073.299/0001-28.

Valor Global: 9,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log		9,000000	1,00

Lote 3: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 05.073.299/0001-28.

Valor Global: 9,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log		9,000000	1,00

Lote 4: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 05.073.299/0001-28.

Valor Global: 1,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios, log		1,000000	1,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituraevargemgrandema@hotmail.com



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

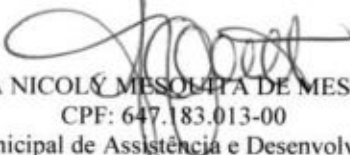


VARGEM GRANDE, 18 de abril de 2022


ICARO DA SILVA PORTELA


CPF: 041.799243-23

Secretário Munic. de Obras Transportes e Urbanismo
Orgão Gerenciador


CARLA NICOLÓ MESQUITA DE MESQUITA

CPF: 647.183.013-00

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Orgão Participante


RAIMUNDO NONATO DA COSTA

CPF: 870.512.573-15

Secretário Municipal de Educação
Orgão Participante


THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA

CPF: 843.615.063-53

Secretária Municipal de Saúde
Orgão Participante



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1116 de 1 de Abril de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 178/2022

PORTARIA de nº 178/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. engenheiro **ICARO DA SILVA PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **0128745319995 SSP/MA** e CPF nº **041.799.243-23**, CREA **111621554-3MA** para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Ano 6 - Edição Nº 1213 de 18 de Abril de 2022

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Representado pela Sra. Carla Nicoly Mesquita de Mesquita, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e CONTRATADA: R. R PORTELA, Representado pelo Sr. FRANCISCO ARAÚJO PORTELA. Vargem Grande/MA. 31/03/2022. Carla Nicoly Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - TERMO DE RE Pactuação DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: 20220040/2022

TERMO DE RE Pactuação DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20220040

PRIMEIRO TERMO DE RE Pactuação DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20220040. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e R. R PORTELA OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria de Saúde do município de Vargem Grande/MA. DATA DE ASSINATURA, 31 de Março de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO: 30 de Dezembro de 2022. BASE LEGAL : Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", Pregão nº 064/2021. PERCENTUAL DE REAJUSTE 75,14%. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0112.103020023.0.058 Manutenção do Teto Municipal de Média e Alta Complexibilidades - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 0112.103010020.0.074 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. ASSINATURAS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Representada pela Sra. Thais Kellen Leite de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde e CONTRATADA: R. R PORTELA, Representado pelo Sr. Francisco Araújo Portela. Vargem Grande/MA. 31/03/2022. Thais Kellen Leite de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - TERMO DE RE Pactuação DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: 20220041/2022

TERMO DE RE Pactuação DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20220041

PRIMEIRO TERMO DE RE Pactuação DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20220041. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e R. R PORTELA OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria de Saúde do município de Vargem Grande/MA. DATA DE ASSINATURA, 31 de Março de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO: 30 de Dezembro de 2022. BASE LEGAL : Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", Pregão nº 064/2021. PERCENTUAL DE REAJUSTE 64,32%. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0104.101220001.0.008 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. ASSINATURAS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Representada pela Sra. Thais Kellen Leite de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde e CONTRATADA: R. R PORTELA, Representado pelo Sr. Francisco Araújo Portela. Vargem Grande/MA. 31/03/2022. Thais Kellen Leite de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220159/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220159 ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2021 -SRP/PE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): M.DE S. PENHA COM.E SERVICOS -ME OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA VALOR TOTAL: R\$ 537.535,78 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0112.103010020.0.062 Construção, ampliação e reforma de estabelecimento de Saúde - Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 537.535,78 VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 009/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº009/2022 -CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06119.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -009/2022-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06119.2022. Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando à Futura Contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande - MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, tendo como vencedora a empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 05.073.299/0001 -28, considerada vencedora total do certame conforme descrito abaixo;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Ano 6 - Edição Nº 1213 de 18 de Abril de 2022

LOTE	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO(%)	VALOR FINAL
1	R\$ 10.000.000,00	9%	R\$ 9.100.000,00
2	R\$ 1.500.000,00	9%	R\$ 1.365.000,00
3	R\$ 8.000.000,00	9%	R\$ 7.280.000,00
4	R\$ 500.000,00	1%	R\$ 495.000,00

Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, 12 de Abril de 2022.
Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: SRP-013/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -013/2022-CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06123.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -013/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06123.2022, do tipo menor preço por Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 14.959.247/0001 -44, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 735.640,50 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 12 de Abril de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: SRP-015/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -015/2022-CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06141.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -015/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06141.2022, do tipo menor preço por Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Materiais para Áudio, Vídeo e Foto, destinados a Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 14.959.247/0001 -44, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 275.129,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 13 de Abril de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: SRP-014/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -014/2022-CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06133.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -014/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06133.2022, do tipo menor preço por Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas, a Serem Distribuídas para as Famílias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.184.684/0001 -43, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 669.900,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 18 de Abril de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

